

Proc. Administrativo 187/2022

De: Maria R. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 10/11/2022 às 14:12:48

Setores (CC):

DPU, DPADM-DCL, DPU-DUT

Setores envolvidos:

CI, GAB, DPU, DPADM, DJ, DPF, DPADM-DAA, DPADM-DAA-SPA, DPADM-DCL, DPU-DUT, DJ-PROC3

Contratação de empresa especializada para o fornecimento dos dispositivos auxiliares de sinalização viária

Abertura de processo licitatório para contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati.

Solicitamos a assinatura digital no Termo de Referência.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 1- 187/2022

De: Maria R. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 10/11/2022 às 14:19:20

Setores (CC):

DPU, DPADM-DCL, DPU-DUT

Segue anexo o termo de referência para assinatura.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Anexos:

TERMO_REFERENCIA_Material_de_Sinalizacao_2_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jaison Sangaletti	10/11/2022 14:33:45	1Doc	JAISON SANGALETTI CPF 823.XXX.XXX-53
Mayra Cristina da Veiga Ok...	16/11/2022 09:05:34	1Doc	MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA CPF 403.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5244-5F13-04DC-9577**

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA
USO DA DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO.**

NOVEMBRO/2022

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati.

1.2. Os dispositivos auxiliares compreendem cone de sinalização viária padrão ABNT NBR 15.071, cavalete de sinalização padrão CET/SP, barreira cone em material plástico para sinalização viária e cilindro canalizador de tráfego padrão DER/SP

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando a constante demanda de eventos, intervenções em obras e fechamentos de ruas a qual a Divisão de Urbanismo e Trânsito presta apoio solicitamos a aquisição de materiais de sinalização viária para uso da Divisão de Urbanismo e Trânsito.

3. LOCALIZAÇÃO

2.1. Os materiais deverão serem entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cajati.

4. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

3.1. Tabela - Descrição dos Materiais e Quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor viva laranja fluorescente, ser	80 unidades

	<p>resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa.</p> <p>Deve ter peso entre 3,5 e 4Kg, ter altura entre 720 e 750 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 390 mm (+/- 10mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071</p> <p>O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>	
2	<p>CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/SP</p> <p>Cavaletes de sinalização Padrão CET/SP (Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo), em madeira na cor laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 kg. Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP com 5 cm de altura gravada na barra superior.</p>	40 unidades
3	<p>BARREIRA CONE</p> <p>Barreira Cone em material plástico para sinalização viária, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; massa total de 8 kg com reservatório vazio; com películas retro refletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644). A</p>	12 unidades

	<p>barreira cone deverá ser resistente às intempéries e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações e alterações de cor. Dimensões: altura de 1012 mm, largura entre os lados paralelos 420 mm e comprimento útil de 1350 mm.</p> <p>Sua base oca deverá permitir enche-la com água ou areia. Deverá possuir sistema de interligação que permita conectar as barreiras.</p> <p>Em ambos os lados deverá ter a gravação da inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP em relevo, de forma indelével com 5 cm de altura.</p> <p>A barreira plástica deverá conter de forma legível, indelével e moldada no corpo, a identificação do fabricante, o mês e ano de fabricação.</p>	
4	FITA ZEBRADA - NAS CORES AMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO	06 Rolos
5	<p>CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO</p> <p>O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692.</p> <p>O cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja.</p> <p>Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 kg e possuir reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura por 61 cm de lado externo, 48 cm diâmetro interno, e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deve possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários.</p> <p>O material não pode apresentar deformações ocasionadas por possíveis variações de temperatura ambiente.</p> <p>A superfície do corpo não deve apresentar quaisquer defeitos, tais como: trincas, ranhuras, saliências, entrâncias.</p>	06 unidades

<p>O cilindro deve ser predominantemente laranja com aplicação de três (03) faixas retro refletivas autoadesivas brancas flexíveis com 10 cm de largura cada, aplicadas nas áreas rebaixadas do cilindro. As faixas flexíveis devem ter refletividade conforme películas tipo II da NBR 14644 e, possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir aderência para o uso diurno, noturno em locais de baixa visibilidade, tais como: túneis, áreas de neblina, etc.</p> <p>Para identificação da propriedade do material, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta.</p>	
--	--

5. DETALHES COM IMAGENS DOS MATERIAIS



Cone de Sinalização Viária padrão ABNT NBR 15.071

Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI/SP abaixo da faixa inferior.



Cavalete de Sinalização padrão CET/SP

Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI/SP gravada na barra superior.



Barreira Cone em material plástico para Sinalização Viária

Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI/SP em ambos os lados.



CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO padrão DER/SP

Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI/SP em duas laterais da base.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1 A Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega dos materiais, após recebimento do empenho.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. A aceitação dos serviços será mediante termo circunstanciado assinados e validados pelo representante da Divisão de Urbanismo e Trânsito, após verificação da quantidade e qualidade do material que deverá ser entregue em pleno funcionamento e com bom acabamento.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Mayra C. da Veiga Okuyama

Chefe da Divisão de Urbanismo e Trânsito

Jaison Sangaletti

Diretor do Departamento de Planejamento Urbano

Proc. Administrativo 2- 187/2022

De: Maria R. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 10/11/2022 às 14:20:50

Anexamos o Memorando que solicita a contratação:

[Memorando 7.884/2022 - PEDIDO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO DE TRNSITO](#)

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Memorando 7.884/2022

De: Mayra O. - DPU-DUT

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 04/11/2022 às 17:07:55

Setores (CC):

DPU, DPADM-DCL

Prezada,

Solicitamos que seja providenciada a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos dispositivos auxiliares de sinalização viária personalizados com a inscrição DIV. TRNSITO P. M. CAJATI/SP abaixo relacionados, para uso da Divisão de Urbanismo e Trânsito conforme TR anexo.

Desde já agradeço.

—

Mayra da Veiga Okuyama

Chefe da Divisão e Urbanismo e Trânsito

Anexos:

TERMO_REFERENCIA_Material_de_Sinalizacao.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Mayra Cristina da Veiga Ok...	04/11/2022 17:08:38	1Doc	MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA CPF 403.XXX....
Jaison Sangaletti	07/11/2022 09:10:18	1Doc	JAISON SANGALETTI CPF 823.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7930-6C88-C426-D9F1**

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA
USO DA DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO.**

NOVEMBRO/2022

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati.

1.2. Os dispositivos auxiliares compreendem cone de sinalização viária padrão ABNT NBR 15.071, cavalete de sinalização padrão CET/SP, barreira cone em material plástico para sinalização viária e cilindro canalizador de tráfego padrão DER/SP

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando a constante demanda de eventos, intervenções em obras e fechamentos de ruas a qual a Divisão de Urbanismo e Trânsito presta apoio solicitamos a aquisição de materiais de sinalização viária para uso da Divisão de Urbanismo e Trânsito.

3. LOCALIZAÇÃO

2.1. Os materiais deverão serem entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cajati.

4. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

3.1. Tabela - Descrição dos Materiais e Quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor viva laranja fluorescente, ser	80 unidades

	<p>resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa.</p> <p>Deve ter peso entre 3,5 e 4Kg, ter altura entre 720 e 750 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 390 mm (+/- 10mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071</p> <p>O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>	
2	<p>CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/SP</p> <p>Cavaletes de sinalização Padrão CET/SP (Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo), em madeira na cor laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 kg. Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP com 5 cm de altura gravada na barra superior.</p>	40 unidades
3	<p>BARREIRA CONE</p> <p>Barreira Cone em material plástico para sinalização viária, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; massa total de 8 kg com reservatório vazio; com películas retro refletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644). A</p>	12 unidades

	<p>barreira cone deverá ser resistente às intempéries e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações e alterações de cor. Dimensões: altura de 1012 mm, largura entre os lados paralelos 420 mm e comprimento útil de 1350 mm.</p> <p>Sua base oca deverá permitir enche-la com água ou areia. Deverá possuir sistema de interligação que permita conectar as barreiras.</p> <p>Em ambos os lados deverá ter a gravação da inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP em relevo, de forma indelével com 5 cm de altura.</p> <p>A barreira plástica deverá conter de forma legível, indelével e moldada no corpo, a identificação do fabricante, o mês e ano de fabricação.</p>	
4	FITA ZEBRADA - NAS CORES AMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO	06 Rolos
5	<p>CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO</p> <p>O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692.</p> <p>O cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja.</p> <p>Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 kg e possuir reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura por 61 cm de lado externo, 48 cm diâmetro interno, e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deve possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários.</p> <p>O material não pode apresentar deformações ocasionadas por possíveis variações de temperatura ambiente.</p> <p>A superfície do corpo não deve apresentar quaisquer defeitos, tais como: trincas, ranhuras, saliências, entrâncias.</p>	06 unidades

<p>O cilindro deve ser predominantemente laranja com aplicação de três (03) faixas retro refletivas autoadesivas brancas flexíveis com 10 cm de largura cada, aplicadas nas áreas rebaixadas do cilindro. As faixas flexíveis devem ter refletividade conforme películas tipo II da NBR 14644 e, possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir aderência para o uso diurno, noturno em locais de baixa visibilidade, tais como: túneis, áreas de neblina, etc.</p> <p>Para identificação da propriedade do material, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta.</p>	
--	--

5. DETALHES COM IMAGENS DOS MATERIAIS



Cone de Sinalização Viária padrão ABNT NBR 15.071

Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI/SP abaixo da faixa inferior.



Cavalete de Sinalização padrão CET/SP

Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI/SP gravada na barra superior.



Barreira Cone em material plástico para Sinalização Viária

Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI/SP em ambos os lados.



CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO padrão DER/SP

Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI/SP em duas laterais da base.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1 A Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega dos materiais, após recebimento do empenho.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. A aceitação dos serviços será mediante termo circunstanciado assinados e validados pelo representante da Divisão de Urbanismo e Trânsito, após verificação da quantidade e qualidade do material que deverá ser entregue em pleno funcionamento e com bom acabamento.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Mayra C. da Veiga Okuyama

Chefe da Divisão de Urbanismo e Trânsito

Jaison Sangaletti

Diretor do Departamento de Planejamento Urbano

Memorando 1- 7.884/2022

De: Maria R. - DPADM-DCL

Para: DPU-DUT - Divisão de Urbanismo e Trânsito

Data: 09/02/2023 às 15:02:37

Boa tarde [Milton](#),

Conforme conversado, os itens solicitados serão adquiridos todos de uma vez, ou de acordo com a necessidade?

Aguardo um retorno para dar prosseguimento ao processo.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Memorando 2- 7.884/2022

De: Milton N. - DPU-DUT

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 09/02/2023 às 16:39:38

Boa tarde [Maria](#).

Conforme conversado entre nossa divisão, solicitamos que os materiais sejam adquiridos todos de uma vez, conforme as quantidades apresentadas no termo de referência.

atenciosamente

—

Milton Marques Neto
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 3- 187/2022

De: Maria R. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 17/02/2023 às 14:03:52

Segue o pedido de cotação e os orçamentos recebidos.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

_ORCAMENTOS_EQUIPAMENTOS_DE_SINALIZACAO.pdf

Assunto **PEDIDO DE COTAÇÃO - DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA**

De <compras@cajati.sp.gov.br>

Cópia Oculta (Cco) Casteles Materiais <castelesmateriais@hotmail.com>, Juliano Machado <juliano@tijolosbarrobranco.com.br>, thaise rosa osawa <kenzopariquera@outlook.com>, MG Mix <mgmix@concretomgmix.com.br>, Vendas Deposito Matriz <vendas.toyojoya@gmail.com>, Graziele <graziele@planetasinizacao.com.br>, World Center | Vendas2 | Miguel <vendas2@wimport.com.br>, Rochagroupadm <rochagroupadm@gmail.com>, Lucileide Lucenac <lucileide.lucenac@hotmail.com>, Jefersonminasbrasil <jefersonminasbrasil@gmail.com>, Serranaviaria <serranaviaria@gmail.com>, Licitacao <licitacao@bulmarplac.com.br>, Riopretoplacas <riopretoplacas@gmail.com>

Data 18/11/2022 10:15



-
- TR_SINALIZAÇÃO VIARIA_emissao_52445F1304DC957753B5E4F7_proc.-administrativo-1--187-2022_assinado_versaoImpressao.pdf(~380 KB)
-

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **contratação empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8657
compras@cajati.sp.gov.br

Assunto **RE: PEDIDO DE COTAÇÃO - DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA**
De Casteles Materiais <castelesmateriais@hotmail.com>
Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 19/11/2022 11:18



-
- ORÇ CONE PREF CAJATI.pdf(~23 KB)
-

Bom dia!
Segue cotação respondida com apenas itens que temos na loja.

Att, karina.
CASTELES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
Av. Clara Gianotti de Souza, 1160
TEL: (13) 3821-8043



De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 18 de novembro de 2022 10:15
Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO - DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Bom dia,
Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **contratação empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati**, conforme termo de referência em anexo.
*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8657
compras@cajati.sp.gov.br

**CASTELES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. - ME - CASTELES**

AVENIDA CLARA GIANOTTI DE SOUZA N° 1160 - JARDIM PAULISTA

REGISTRO-SP - CEP : 11900-000 FONE : (13) 3821-8043

CNPJ : 22.153.766/0001-49 - Inscr. Estadual : 574064354110 - email : vendas@castelesmateriais.com.br

Operador : 6 - KARINA - VENDEDORA / - Vendedor : 6 - KARINA - VENDEDORA

Data do Orçamento : **19/11/2022 08:52:35**Folha N° **1/1****Pedido N° 1911-5****Dados Cadastrais do Cliente**Cliente : **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**CÓD :**266A**Endereço : **PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL 10 CENTRO**

Compl :

CEP : **11950-000**Cidade : **CAJATI**Estado :**SP**Fones :**(13) 3854-8663 (13)38543-821**CPF/CNPJ :**64.037.815/0001-28**RG/IE :**ISENTO**e-mail : **almoxarifado@cajati.sp.gov.br****Produtos**

QDADE	UND	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CÓD.PROD.	VALOR LÍQ.	TOTAL ITEM
80,000	UND		PLASTCOR - CONE P/ SINALIZACAO LAR/BR 75CM - CONSTRUJÁ	3000099999909	37,85	3.028,00
6,000	UND		FITA ZEBRADA P/SINALIZ.CONVERT 70X200MT - MEGALESTE	3000099999909	11,60	69,60
						3.097,60

Consulte taxas para trocas ou devoluções. Madeiras e Produtos em promoção não efetuamos trocas.**PREÇOS SUJEITOS A ALTERAÇÕES SEM AVISO PREVIO**

Assunto **Re: PEDIDO DE COTAÇÃO - DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA**
De Lucileide Lucena <lucileide.lucenac@hotmail.com>
Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 12/01/2023 07:49



Bom dia

04.334.087/0001-94

Lucileide Lucena
Tecnica em Seg. Trabalho/ Bombeira Civil/ Socorrista
(13) 996218936

De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 11 de janeiro de 2023 09:54
Para: Lucileide Lucena <lucileide.lucenac@hotmail.com>
Assunto: Re: PEDIDO DE COTAÇÃO - DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Bom dia,

Preciso do CNPJ para anexar no orçamento.

Em 01/12/2022 15:37, Lucileide Lucena escreveu:

Boa tarde

Segue em anexo o orçamento conforme solicitado

Lucileide Lucena
Tecnica em Seg. Trabalho/ Bombeira Civil/ Socorrista
(13) 996218936

De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 18 de novembro de 2022 11:15
Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO - DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **contratação empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8657
compras@cajati.sp.gov.br

Item	Descrição	Qtde	Valor unit.	Valor total
1	<p>CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor viva laranja fluorescente, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa. Deve ter peso entre 3,5 e 4Kg, ter altura entre 720 e 750 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 390 mm (+/- 10mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071. O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB.</p> <p>GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>	80	R\$ 320,00	R\$ 25.600,00
2	<p>CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/SP Cavaletes de sinalização Padrão CET/SP (Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo), em madeira na cor laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 kg. Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP com 5 cm de altura gravada na barra superior.</p>	40	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00
3	<p>BARREIRA CONE Barreira Cone em material plástico para sinalização viária, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; massa total de 8 kg com reservatório vazio; com películas retro refletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644). A barreira cone deverá ser resistente às intempéries e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações e alterações de cor. Dimensões: altura de 1012 mm, largura entre os lados paralelos 420 mm e comprimento útil de 1350 mm. Sua base oca deverá permitir enche-la com água ou areia. Deverá possuir sistema de interligação que permita conectar as barreiras. Em ambos os lados deverá ter a gravação da inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP em relevo, de forma indelével com 5 cm de altura. A barreira plástica deverá conter de forma legível, indelével e moldada no corpo, a identificação do fabricante, o mês e ano de fabricação</p>	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00

4	FITA ZEBRADA - NAS CORES AMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO	6	R\$ 38,00	R\$ 228,00
5	<p>O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692. O cilindro deve ser predominantemente laranja com aplicação de três (03) faixas retro refletivas autoadesivas brancas flexíveis com 10 cm de largura cada, aplicadas nas áreas rebaixadas do cilindro. As faixas flexíveis devem ter refletividade conforme películas tipo II da NBR 14644 e, possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir aderência para o uso diurno, noturno em locais de baixa visibilidade, tais como: túneis, áreas de neblina, etc.</p> <p>Para identificação da propriedade do material, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta.</p> <p>O cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja. Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 kg e possuir reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura por 61 cm de lado externo, 48 cm diâmetro interno, e cavidade com 20 cm de altura para</p>	6	R\$ 420,00	R\$ 2.520,00

R\$ 45.548,00

Assunto **RES: ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO VIARIA**
De World Center | Vendas4 - Camila <vendas4@worldcenter.com.br>
Para <transito@cajati.sp.gov.br>
Cópia <vendas2@worldcenter.com.br>, <vendas@worldcenter.com.br>
Data 2023-01-09 09:19



- PREF DE CAJATI 090123 R.docx(~155 KB)

Milton, bom dia!

Segue em anexo orçamento solicitado.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,



+55 (11) 4233 4500 r.529

worldcenter.vendas4

www.worldcenter.com.br

linkedin.com/company/wimport



-----Mensagem original-----

De: transito@cajati.sp.gov.br <transito@cajati.sp.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 6 de janeiro de 2023 15:56

Para: vendas@worldcenter.com.br

Assunto: ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO VIARIA

Boa tarde!

solicito orçamento no fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, cones, barreiras, cavaletes, fitas e cilindros canalizadores.

segue em anexo termo de referência com a descrição dos materiais.

Milton

--

Prefeitura Municipal de Cajati-SP

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Divisão de Urbanismo e Trânsito

(013)3854-8650

São Caetano do Sul, 09 de janeiro de 2023.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

A/C : Srta. Milton
Fone : (13) 3854-8650
E-mail : transito@cajati.sp.gov.br

Prezados Senhores,
Atendendo à solicitação de v.sas., apresentamos abaixo nossos preços:

ITEM	MATERIAL	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
01	<p>Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retrorrefletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor viva laranja fluorescente, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa.</p> <p>Deve ter peso entre 3,5 e 4Kg, ter altura entre 720 e 750 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 390 mm (+/- 10mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071 (Anexo A).</p> <p>O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Abaixo do topo aprox. 12 mm o cone deve ter um rebaixo côncavo com 25 mm de altura x 10 mm de profundidade para facilitar a pega e manuseio. Acima da faixa refletiva superior, o cone deverá ter 02 fendas (em lados opostos), com 50 mm de altura (+/- 5 mm) e 3 mm de abertura, que devem ser efetuadas durante o processo de fabricação.</p> <p>Aplicação de 02 faixas retrorrefletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição XXXXX, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição XXXXX, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.</p> <p>Para rastreabilidade do material, a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Amostra do Cone ofertado. 2. Relatório de Ensaio original, em nome da licitante, que comprove que o cone atende a norma ABNT NBR 15.071. <i>Caso a licitante não seja o fabricante, deverá constar no relatório marca, modelo e fabricante.</i> 3. Relatório de Ensaio conclusivos original, em nome do fabricante da película, que comprove o atendimento a todos os requisitos da norma ABNT NBR 14.644. <p>A empresa vencedora deverá entregar o lote selado e ensaiado de acordo com todos os requisitos da norma ABNT NBR 15.071, arcando com todos os custos de ensaios.</p> <p>Os relatórios deverão ser emitidos por laboratório associado à ABIPTI – Associação Brasileira de Institutos de Pesquisa Tecnológica aptos para fazerem as análises e os Relatórios. Será automaticamente desclassificada a empresa que não apresentar juntamente com os documentos originais a amostra do material e os Relatórios de Ensaio.</p>	80	R\$ 200,00



02	<p>Cilindro Canalizador de Tráfego, empilhável, fabricado em Polietileno virgem, pigmentado a quente (extrusado) na cor laranja com proteção e estabilização contra raios UV; altura aprox. de 116 cm; peso entre 7 e 8 Kg com reservatório vazio; formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40cm, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura x 62 cm de lado externo e 50 cm diâmetro interno, cavidade com 19 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deverá possuir 4 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O cilindro canalizador deverá possuir: 01 barra superior com alça anatômica de 150 x 40 mm em uma extremidade para facilitar o transporte e, na outra extremidade, rebaixo para fixação de sinalizador luminoso, confeccionados na própria barra (peça única); 04 anéis rebaixados (totalmente cilíndricos) com 15 cm de altura cada para aplicação e proteção das faixas refletivas. A área refletiva deverá ser composta por 03 faixas retrorrefletivas, com largura de 10 cm cada, em película autoadesiva flexível, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644, dispostas rente ao rebaixo, de forma a evitar seu desgaste quando forem empilhadas.</p> <p>GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação e descoloração intensa.</p> <p>A licitante deverá apresentar juntamente com a proposta:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Amostra do Cilindro ofertado. 2. Relatório de Ensaio original, em nome da licitante, que comprove que o cilindro atende a norma ABNT NBR 15.692. 3. Relatório de Ensaio conclusivos original, em nome do fabricante da película, que comprove o atendimento a todos os requisitos da norma ABNT NBR 14.644. 4. Relatório de ensaios original em nome da licitante, que comprove que o Cilindro atende as especificações do quadro abaixo. <table border="1" data-bbox="256 1155 1153 1330"> <thead> <tr> <th>Ensaio</th> <th>Especificado</th> <th>Norma de Referência</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Impacto (Propriedades mecânicas norma ARM)</td> <td>Não deverá apresentar trincas ou quebras frágeis</td> <td>Procedimento 01</td> </tr> </tbody> </table> <p>Procedimento 01: Deverá ser retirado corpos de provas com dimensões suficientes para receber o teste mecânico de impacto ARM (127 x 127 x 3,3 mm). O corpo de prova deve ser acondicionado a uma temperatura de -40°C por um período de 24 horas. Em seguida o material deverá receber o teste de impacto ARM e suportar uma energia de no mínimo 90 Joules.</p> <p>Nota: O intervalo de tempo para realização dos testes, 24 horas a de -40C até o momento de submeter os corpos de provas ao teste de impacto ARM, não poderá ser superior a 40 segundos.</p> <p>Os relatórios deverão ser emitidos por laboratório associado à ABIPTI – Associação Brasileira de Institutos de Pesquisa Tecnológica aptos para fazerem as análises e os Relatórios. Será automaticamente desclassificada a empresa que não apresentar juntamente com os documentos originais a amostra do material e os Relatórios de Ensaio.</p>	Ensaio	Especificado	Norma de Referência	Impacto (Propriedades mecânicas norma ARM)	Não deverá apresentar trincas ou quebras frágeis	Procedimento 01	06	R\$ 495,00
Ensaio	Especificado	Norma de Referência							
Impacto (Propriedades mecânicas norma ARM)	Não deverá apresentar trincas ou quebras frágeis	Procedimento 01							



VALOR TOTAL	R\$ 18.970,00
--------------------	----------------------

CONDIÇÕES COMERCIAIS

1. Prazo de entrega: 30 dias
2. Pagamento: 30 dias
3. Frete: CIF
4. Validade da proposta: 30 dias
5. Garantia: Legal de 90 dias

Obs.: Materiais/Serviços serão entregues, conforme requisitos pré-estabelecidos neste.

Agradecemos à consulta e, no aguardo de um pronunciamento por parte de V.SAS., colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

ATENCIOSAMENTE,

De acordo:

Miguel Piconi
WORLD CENTER

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

E-mail: vendas2@worldcenter.com.br



Assunto **RES: RES: ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO VIARIA**
De World Center | Vendas4 - Camila <vendas4@worldcenter.com.br>
Para <transito@cajati.sp.gov.br>
Cópia <vendas2@worldcenter.com.br>, <vendas@worldcenter.com.br>
Data 2023-01-25 16:54



- Cadastro_World_03_07_20.pdf(~110 KB)

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo os dados cadastrais da nossa empresa.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,



+55 (11) 4233 4500 r.529

worldcenter.vendas4

www.worldcenter.com.br

linkedin.com/company/wimport



-----Mensagem original-----

De: transito@cajati.sp.gov.br <transito@cajati.sp.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 25 de janeiro de 2023 16:01

Para: World Center | Vendas4 - Camila <vendas4@worldcenter.com.br>

Assunto: Re: RES: ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO VIARIA

Em 2023-01-09 09:19, World Center | Vendas4 - Camila escreveu:

> Milton, bom dia!

>

> Segue em anexo orçamento solicitado.

>

> Qualquer dúvida estou à disposição.

>

> Atenciosamente,

>

> -----Mensagem original-----

> De: transito@cajati.sp.gov.br <transito@cajati.sp.gov.br> Enviada em:

> sexta-feira, 6 de janeiro de 2023 15:56

> Para: vendas@worldcenter.com.br

> Assunto: ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES DE

> SINALIZAÇÃO VIARIA

>

> Boa tarde!

>

> solicito orçamento no fornecimento de dispositivos auxiliares de

> sinalização viária, cones, barreiras, cavaletes, fitas e cilindros

> canalizadores.

>
> segue em anexo termo de referência com a descrição dos materiais.
>
> Milton
>
> --
>
> Prefeitura Municipal de Cajati-SP
>
> CNPJ: 64.037.815/0001-28
>
> Divisão de Urbanismo e Trânsito
>
> (013)3854-8650
Bom dia!

Poderia nos informar o CNPJ de vocês fazendo favor?

att
Milton

--
Prefeitura Municipal de Cajati-SP
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Divisão de Urbanismo e Trânsito
(013)3854-8650



Equipamentos de Sinalização Viária

CADASTRO

RAZÃO SOCIAL : WORLD CENTER COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ENDEREÇO : Rua Lisboa, nº 70 – Oswaldo Cruz – São Caetano do Sul/ SP – Cep 09570-510
TELEFONE : (11) 4233-4500
SITE : www.wimport.com.br
C.N.P.J. : 00.211.131/0001-18
INSCR. ESTADUAL : 636.136.706.110
INSCR. MUNICIPAL : 47.240
FUNDAÇÃO : 29/08/1994

REFERÊNCIAS BANCÁRIAS

Banco do Brasil (001) – Agência nº 0322-0 – Conta Corrente nº 3801-6 – Gerente Thais Morais
Banco Bradesco (237) – Agência nº 0122-8 – Conta Corrente nº 17.4739-8 – Gerente Marina da Silva Rodrigues

PRINCIPAIS PRODUTOS

*Cones Refletivos *Cavaletes (plástico e madeira) *Cilindro Canalizador de Tráfego *Barreira Plástica (horizontal e vertical) *Balizadores (cilíndrico, cônico, alta performance) *Super Cone * Sinalizador Eletrônico *Farol de Busca *Lanternas *Sinalização Vertical e Horizontal *Tachas Refletivas *Trailers de Sinalização *Fitas de Isolamento *Vestuário (coletes, capas, blusões refletivos) *Semáforo Móvel *Lâmpadas para Semáforo *Setas Eletrônicas

PRINCIPAIS FORNECEDORES

Avery Dennison do Brasil – (19) 3876-7785
3M do Brasil – (19) 4002-7891
A.Schuman Plásticos do Brasil – (19) 3465-8590

PRINCIPAIS CLIENTES

Concessionária AUTOBAN – (11) 4589-4115
Autopista Fluminense S/A – (21) 2607-9800
Departamento de Transito do Distrito Federal – (61) 3905-5731
Concessionária da Ponte Rio Niterói S/A – (21) 2718-9145

Assunto **ENC: ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO VIARIA**
De Comercial 14 <comercial14@solucoesm2.com.br>
Para <transito@cajati.sp.gov.br>
Data 2022-12-09 12:59



- MUNICIPIO DE CAJATI Orcamento 11683.pdf(~231 KB)

Boa Tarde, Milton. Tudo Bem?

Segue em anexo proposta comercial 11683 referente dispositivos auxiliares de sinalização viária.

A disposição.

Att



Edson Souza CONSULTOR COMERCIAL

✉ comercial14@solucoesm2.com.br

☎ +55 11. 4012-7222 - Ramal 301

🌐 solucoesm2.com.br

Rua José Ramos Guimarães, 70 – Vila Industrial
Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP 12955-000

De: transito@cajati.sp.gov.br [<mailto:transito@cajati.sp.gov.br>]

Enviada em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 17:41

Para: m2@solucoesm2.com.br

Assunto: ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO VIARIA

Boa tarde!

solicito orçamento no fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, cones, barreiras, cavaletes, fitas e cilindros canalizadores.

segue em anexo termo de referência com a descrição dos materiais.

Milton

--

Prefeitura Municipal de Cajati-SP
Divisão de Urbanismo e Trânsito
(013)3854-8650



M2 COMERCIO DE SINALIZACAO E PRODUTOS PLASTICOS - EIRELI

CNPJ: 25.285.694/0001-81

Telefone: 1140127222

Endereo: Rua José Ramos Guimarães, 70 - Distrito Industrial - Bom Jesus dos Perdões

SP - CEP: 12955-000

Data de emissão: 09/12/2022

ORÇAMENTO nº0000011683

DADOS DO CLIENTE

RAZAO SOCIAL: MUNICIPIO DE CAJATI
NOME FANTASIA: MUNICIPIO DE CAJATI
C.N.P.J: 64.037.815/0001-28 I.E.: ...
TELEFONE: (13) 3854-8650
ENDEREÇO: PC PACO MUNICIPAL, 10 - - CENTRO
Cajati - SP
END. ENTREGA: PC PACO MUNICIPAL, 10 - - CENTRO - CEP: 11950-000 -
Cajati - SP

DADOS DO ORÇAMENTO

TIPO FRETE: Contratação do Frete por conta do destinatário (FOB)
COND. PAGAMENTO.: A COMBINAR
PRAZO DE ENTREGA: PRONTA-ENTREGA
TRANSPORTADORA :
END. TRANSPORTADORA : - - - - CEP: -
VENDEDOR: Edson Souza

Quant.	Descrição	Detalhes	Valor Unit.	Valor Total
6,0000	CANALIZADOR DE TRAFEGO M2 1100X600X600mm		215,9000	1295.40
80,0000	CONE FLEXIVEL M2 ABNT NBR 15071 400X400X750 MM		123,0000	9840.00

Frete: 0,00

VALOR TOTAL **R\$11.135,40**

Observações:

Assunto **Re: Proposta Ecosinal**
De Nice Martins <monica@ecosinal.com.br>
Para <transito@cajati.sp.gov.br>
Data 2023-01-13 08:57



- 21269 MUNICIPIO DE CAJATI.pdf(~173 KB)
- Cadastro Nalcon 2022.pdf(~299 KB)
- CATALOGO EKOCONTEINER.pdf(~859 KB)
- CATALOGO ECOSINAL 2022.pdf(~1,1 MB)
- Catálogo TERMOBOX.pdf(~740 KB)
- CATALOGO SINALIZAÇÃO.pdf(~9,3 MB)

Sr Milton , tudo bem ?

Segue em anexo a proposta com frete incluso e os catálogos da Ecosinal e Ekocontainer , e os dados cadastrais da empresa Nalcon do grupo Ecosinal .

Somos fabrica , Marca Ecosinal .
<https://ecosinal.com.br/>

Os preços orçados nesta proposta foram calculados especialmente para esta cotação em virtude das quantidades.
Validade da proposta 10 dias

Se houver qualquer alteração, peço que solicite a atualização da proposta.

Qualquer dúvida, estou à disposição.
Muito obrigada!

Em qui., 12 de jan. de 2023 às 16:07, <transito@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Em 2023-01-12 16:01, Nice Martins escreveu:

> Prezado Milton
>
> Recebi sua solicitação de orçamento de varios itens de
> sinalização viaria .
> Informe por gentileza o:
> CNPJ
> Modalidade , compra direto ou registro de preços
> Cep de entrega caso precise de valor incluso .
>
> No aguardo para dar continuidade na proposta .
>
> --
>
> Nice Martins - Depto Comercial
>
> (11) 4602-6242 (11) 99598-8743
>
> Eco-Sinal Indústria e Comercio de Plásticos Ltda.
>
> Rua Jornal O Povo, 102 | Bairro Julio Ustrito | Salto SP
>
> Site EcoSinal [1] | Site Termobox [2] | Site EkoContêiner [3]
>
> [3]
>
>
> Links:
> -----
> [1] <http://www.ecosinal.com.br/produtos>
> [2] <http://www.termobox.com.br/produtos>
> [3] <http://ekocontainer.com.br/>
boa tarde!

segue as informações solicitadas.

Prefeitura Municipal de Cajati-SP
CNPJ: 64.037.815/0001-28

MOADLIDADE: registro de preços
CEP: 11950-000

att
Milton

--
Prefeitura Municipal de Cajati-SP
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Divisão de Urbanismo e Trânsito
(013)3854-8650

--

Nice Martins - Depto Comercial

 (11) 4602-6242  (11) 99598-8743

Eco-Sinal Indústria e Comercio de Plásticos Ltda.

Rua Jornal O Povo, 102 | Bairro Julio Ustrito | Salto SP

[Site EcoSinal](#) | [Site Termobox](#) | [Site EkoContêiner](#)



ECO - SINAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - ME.
 CNPJ: 69.092.070/0001-13 / IE: 600.127.799.110
 Rua Jornal O Povo, 127 - Julio Ustrito - Salto/SP - CEP: 13323-748.
 E-mail: contato@ecosinal.com.br / Site: ecosinal.com.br
 Fone (11) 4602-6242



Destinatário: Milton Marques Neto
Cidade:
E-mail: transito@cajati.sp.gov.br
Fone: (13) 3854-8650

Orçamento: 21269
Data: 13/01/23
Validade: 10 dias
Vendedor: Mônica

Foto ilustrativa / Código	Descrição do Produto	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
 1109	<p>Barreira Plástica Conão com Cone Acoplado</p> <p>Fabricada em polietileno linear, através do processo de rotomoldagem, aditivado contra ação dos raios solares ultravioleta, a Barreira Conão com cone acoplado possui cor sólida incorporada a quente garantindo uma prolongada vida útil contra desbotamento.</p> <p>Dimensões: Altura do bloco: 360 mm Altura total (bloco + cone): 1120 mm Largura do bloco: 420 mm Comprimento do bloco: 1265 mm Comprimento total (considerando o engate): 1350 mm</p> <p>Peso Total: 8 kg. (+ ou - 10%).</p> <p>Material: Polietileno.</p> <p>Cor (es): consulte-nos.</p>	12	R\$ 516,00	R\$ 6.192,00
Item 2 de 4.				
 1115	<p>Super Canalizador de Tráfego Conão Barril</p> <p>Com design diferenciado, o Super Canalizador de Trânsito, também conhecido como Cone Barril, Conão ou Super Cone, é fabricado em polietileno linear, através do processo de rotomoldagem, aditivado contra ação dos raios solares ultravioleta. Sua cor sólida incorporada a quente garante uma prolongada vida útil contra desbotamento.</p> <p>Dimensões: Altura Total: 1170 mm. Altura da Base: 270 mm. Largura da Base: 600 x 600 mm. Diâmetro do Topo: 400 x 400 mm.</p> <p>Peso Total: 7 kg. (+ ou - 10%).</p> <p>Material: Polietileno.</p> <p>Cor (es): consulte-nos.</p>	6	R\$ 458,00	R\$ 2.748,00
Item 3 de 4.				
 0557	<p>Cavalete Tipo "A" Sinalização de Trânsito 1 metro</p> <p>Produzido em polietileno, com ou sem faixas zebreadas, o Cavalete Tipo "A" é desmontável, extremamente resistente e durável. Com programação visual diferenciada ou cor específica, pode ser personalizado de acordo com as necessidades do cliente.</p> <p>Dimensões: Altura: 1000 mm Largura: 1060 mm Profundidade: 900 mm</p> <p>Peso Total: 6,5 kg. (+ ou - 10%).</p> <p>Material: Polietileno semi-flexível.</p> <p>Cor (es): consulte-nos.</p>	40	R\$ 585,00	R\$ 23.400,00
Item 4 de 4.				

 <p>1119</p>	<p>Cone de Sinalização de Trânsito com 75 cm de altura e 4,18 Kg</p> <p>Desenvolvido em Polietileno semiflexível, através do processo de sopro, com seu peso concentrado na base (4 Kg), o Cone de Trânsito 4,18 Kg tem características ideais para sinalização de trânsito, sinalização de obras em rodovias, obras urbanas e estacionamentos.</p> <p>Principais características deste cone de trânsito</p> <ul style="list-style-type: none"> • Semiflexível. • Peso total: 4,18 kg. • Altura de 75 cm. • Faixas refletivas para uso noturno. • Base em formato quadrado. • Base de borracha reciclada. <p>Dimensões: Cor (es): consulte-nos.</p>	80	R\$ 77,04	R\$ 6.163,20
---	---	----	-----------	--------------

Valor total dos produtos: **R\$ 38.503,20**

Frete: CIF.

Impostos: Inclusos.

Valor total do orçamento com frete CIF: **R\$ 38.503,20**

Parcelamento: 30 dias. Sujeito a aprovação de crédito.

Meio de pagamento: não definido.

Prazo de entrega: 30 dias corridos a partir da confirmação do pedido.

Todas as condições; preço, frete, desconto, forma e prazo de pagamento, são válidas apenas para este orçamento. Em caso de alteração na quantidade de itens e/ou local de entrega, favor solicitar um novo orçamento.

Observações:

12/01 - 16:34h - Mônica:

Não participamos diretamente de Pregões eletrônicos ou processos licitatórios, pois, não dispomos da documentação necessária para apresentação em caso de ganho.

Fornecemos somente na modalidade Venda Direta com nota de empenho.

Os preços orçados nesta proposta foram calculados especialmente para esta cotação em virtude das quantidades.

Se houver qualquer alteração, peço que solicite a atualização da proposta.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

CNPJ 64.037.815/0001-28 **MUNICÍPIO DE CAJATI CEP 11.950-000 CENTRO CAJATI SP**

Registro de preços / validade 10 dias

Assunto **RE: ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO VIARIA**
De JVR COMÉRCIO jvronline.com.br <jvrcomercio@hotmail.com>
Para transito@cajati.sp.gov.br <transito@cajati.sp.gov.br>
Data 2023-01-17 13:50



-
- Orçamento de venda 009 2023.pdf(~61 KB)
-

Boa tarde!
Segue orçamento solicitado.
Pedimos desculpas pela demora.

Att.
Priscila Nogueira
Assistente ADM
JVR COMÉRCIO



Fone: +55 21 3426-6151
Celular: +55 21 98544-6774 
<http://jvronline.com.br>

De: transito@cajati.sp.gov.br <transito@cajati.sp.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 15:58
Para: jvrcomercio@hotmail.com <jvrcomercio@hotmail.com>
Assunto: ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO VIARIA

Boa tarde!

solicito orçamento no fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, cones, barreiras, cavaletes, fitas e cilindros canalizadores.
segue em anexo termo de referência com a descrição dos materiais.

Milton
--
Prefeitura Municipal de Cajati-SP
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Divisão de Urbanismo e Trânsito
(013)3854-8650



CNPJ: 13.588.040/0001-48
VBF DE SOUZA COMERCIO DE MOVEIS , MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Inscrição Estadual: 11.680.208
Endereço: Estrada do pré,5
SL 394 CEP 23013-550
Rio de Janeiro RJ
Telefone: 21 34266151
www.jvronline.com.br

Orçamento de venda 009/2023

Data 17/01/2023

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor total
80	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$ 128,00	R \$10.240,00
40	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00
12	BARREIRA CONE	R\$ 639,00	R\$ 7.668,00
6 rolos	FITA ZEBRADA	R\$ 17,00	R\$ 102,00
6	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00
-	-	-	R\$ 26.630,00

Formas de pagamento:

Nota de empenho

Frete CIF

Validade da proposta 30 dias

Banco: BANCO DO BRASIL
Ag: -3112-7
C/C: 15483-0
Pix CNPJ 13.588.040/0001-48

Assunto **RES: ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO VIARIA**



De Kamilla - Safe Park Sinalização
<comercial@safeparksinalizacao.com>
Para <transito@cajati.sp.gov.br>
Data 2022-12-07 18:07

- PROPOSTA Nº26823 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - PRODUTOS DE SINALIZAÇÃO.pdf(~263 KB)
- Catálogo Safe Park.pdf(~5,1 MB)

Oláá,

Conforme conversamos, elaborei uma proposta (anexo) com os itens que vão atender suas necessidades.

Para concluir a compra e dar andamento neste pedido, basta que me autorize via e-mail com os dados em anexo preenchidos ou ordem de compra, ok?!

Caso tenha alguma dúvida, não deixe de me avisar. Será um prazer lhe auxiliar. 😊

Atenciosamente,
Kamilla Carvalho
Consultora de Vendas

WhatsApp: (61) 9 8118-6853
Telefone: (61) 3297-6853
Site: safeparksinalizacao.com

-----Mensagem original-----

De: transito@cajati.sp.gov.br <transito@cajati.sp.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 17:42

Para: comercial@safeparksinalizacao.com

Assunto: ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO VIARIA

Boa tarde!

solicito orçamento no fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, cones, barreiras, cavaletes, fitas e cilindros canalizadores.
segue em anexo termo de referência com a descrição dos materiais.

Milton

--
Prefeitura Municipal de Cajati-SP
Divisão de Urbanismo e Trânsito
(013)3854-8650

--
O software antivírus Avast realizou uma checagem de vírus neste e-mail.
www.avast.com

Brasília - DF, quarta-feira, 7 de dezembro de 2022

PROPOSTA nº: 26823

1. CONTRATANTE

Contratante: Prefeitura do Município de Cajati**Tratar com:** Milton**e-mail:** transito@cajati.sp.gov.br**CPF/CNPJ:****Telefone:** (13) 3854-8650

2. CONDIÇÕES GERAIS

Pagamento: Nota de empenho**Entrega:** De acordo com a disponibilidade de estoque**Garantia:** 12 meses (A garantia só é coberta por vício oculto do produto)**Frete:** FOB - Frete não incluso (Pago pelo destinatário) - cep: 11.950-00

3. ORÇAMENTO

Item	Foto	Descrição	Quant.	Preço	SUBTOTAL
1		Cone flexível 75cm - NBR 15.071	80	R\$ 201,50	R\$ 16.120,00
2		Cavalete padrão CET - 90x110cm	40	R\$ 123,50	R\$ 4.940,00
3		Fita zebrada para isolamento - 200m	6	R\$ 18,20	R\$ 109,20
4		Cilindro canalizador - 55x55x110cm	6	R\$ 416,00	R\$ 2.496,00
				Total Geral:	R\$ 23.665,20

Peso total: 507,92 kg

4. OBSERVAÇÕES

- Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias a contar da data de sua apresentação.
- Já incluso garantia legal

KAMILLA CARVALHO DE SOUZA

Consultora de Vendas | (61) 98118-6853
comercial@safepark sinalizacao.com



Proc. Administrativo 4- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 17/02/2023 às 14:23:57

Boa tarde! Anexo a planilha de preços para assinatura digital.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

tabelaOrcamentos_Material_de_sinalizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	17/02/2023 16:49:21	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B873-FC30-9882-AF7C**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI



Estado de São Paulo

Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.

Cajati/SP, 17 de fevereiro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	CASTELMATERIAISPARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ22.153.766/0001-49		DELINS COMERCIO ATACADISTA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA CNPJ04.334.087/0001-94		M2 COMERCIO DE SINALIZACAO E PRODUTOS PLASTICOS LTDA CNPJ25.285.694/0001-81		FF BIANCHI LTDA CNPJ18.139.645/0001-75		WORLD CENTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ00.211.131/0001-18		VBF DE SOUZA COMERCIO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CNPJ13.588.040/0001-48		ECO - SINAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA CNPJ69.092.070/0001-13		VALOR MÉDIO	
				VLUNIT	VLTOTAL	VLUNIT	VLTOTAL	VLUNIT	VLTOTAL	VLUNIT	VLTOTAL	VLUNIT	VLTOTAL	VLUNIT	VLTOTAL	VLUNIT	VLTOTAL	VLUNIT	VLTOTAL
1	<p>CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA</p> <p>Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor viva laranja fluorescente, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa. Deve ter peso entre 3,5 e 4Kg, ter altura entre 720 e 750 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 390 mm (+/- 10mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071. O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>	unidade	80	R\$ 37,85	R\$ 3.028,00	R\$ 320,00	R\$ 25.600,00	R\$ 123,00	R\$ 9.840,00	R\$ 201,50	R\$ 16.120,00	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00	R\$ 128,00	R\$ 10.240,00	R\$ 77,04	R\$ 6.163,20	R\$ 155,34	R\$ 12.427,31
2	<p>CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/SP</p> <p>Cavaletes de sinalização Padrão CET/SP (Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo), em madeira na cor laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 Kg. Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP com 5 cm de altura gravada na barra superior.</p>	unidade	40			R\$ 190,00	R\$ 7.600,00			R\$ 123,50	R\$ 4.940,00	R\$ 495,00	R\$ 19.800,00	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00	R\$ 585,00	R\$ 23.400,00	R\$ 310,70	R\$ 12.428,00
3	<p>BARREIRA CONE</p> <p>Barreira Cone em material plástico para sinalização viária, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; massa total de 8 kg com reservatório vazio; com películas retro refletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644). A barreira cone deverá ser resistente às intempéries e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações e alterações de cor. Dimensões: altura de 1012 mm, largura entre os lados paralelos 420 mm e comprimento útil de 1350 mm.</p> <p>Sua base oca deverá permitir enche-la com água ou areia. Deverá possuir sistema de interligação que permita conectar as barreiras. Em ambos os lados deverá ter a gravação da inscrição DIV. TRÂNSITO P.M. CAJATI-SP em relevo, de forma indelével com 5 cm de altura. A barreira plástica deverá conter de forma legível, indelével e moldada no corpo, a identificação do fabricante, o mês e ano de fabricação.</p>	unidade	12			R\$ 800,00	R\$ 9.600,00							R\$ 639,00	R\$ 7.668,00	R\$ 516,00	R\$ 6.192,00	R\$ 651,67	R\$ 7.820,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI



Estado de São Paulo

Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.

Cajati/SP, 17 de fevereiro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	CASTELMATERIAISPARA CONSTRUÇAO LTDA CNPJ22.153.766/0001-49		DELINS COMERCIO ATACADISTA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA CNPJ04.334.087/0001-94		M2 COMERCIO DE SINALIZACAO E PRODUTOS PLASTICOS LTDA CNPJ25.285.694/0001-81		FF BIANCHI LTDA CNPJ18.139.645/0001-75		WORLD CENTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ00.211.131/0001-18		VBF DE SOUZA COMERCIO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CNPJ13.588.040/0001-48		ECO - SINAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA CNPJ69.092.070/0001-13		VALOR MÉDIO		
				VLUNIT	VLTOTAL	VLUNIT	VLTOTAL	VLUNIT	VLTOTAL	VLUNIT	VLTOTAL	VLUNIT	VLTOTAL	VLUNIT	VLTOTAL	VLUNIT	VLTOTAL	VLUNIT	VLTOTAL	
4	RITA ZEBRADA - NAS CORES AMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO	rolos	6	R\$ 11,60	R\$ 69,60	R\$ 38,00	R\$ 228,00			R\$ 18,20	R\$ 109,20			R\$ 17,00	R\$ 102,00			R\$ 21,20	R\$ 127,20	
5	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692. O cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja. Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 kg e possuir reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura por 61 cm de lado externo, 48 cm diâmetro interno, e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deve possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O material não pode apresentar deformações ocasionadas por possíveis variações de temperatura ambiente. A superfície do corpo não deve apresentar quaisquer defeitos, tais como: trincas, ranhuras, saliências, entrâncias. O cilindro deve ser predominantemente laranja com aplicação de três (03) faixas retro refletivas autoadesivas brancas flexíveis com 10 cm de largura cada, aplicadas nas áreas rebaixadas do cilindro. As faixas flexíveis devem ter refletividade conforme películas tipo II da NBR 14644 e, possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir aderência para o uso diurno, noturno em locais de baixa visibilidade, tais como: túneis, áreas de neblina, etc. Para identificação da propriedade do material, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÁNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta.	unidade	6			R\$ 420,00	R\$ 2.520,00	R\$ 215,00	R\$ 1.290,00	R\$ 416,00	R\$ 2.496,00			R\$ 370,00	R\$ 2.220,00	R\$ 458,00	R\$ 2.748,00	R\$ 375,80	R\$ 2.254,80	
TOTAL GERAL						R\$ 3.097,60		R\$ 45.548,00		R\$ 11.130,00		R\$ 23.665,20		R\$ 35.800,00		R\$ 26.630,00		R\$ 38.503,20		R\$ 35.057,31

Lúiz Henrique
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 5- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 17/02/2023 às 17:15:24

Boa tarde! Segue a requisição para assinatura digital

—

Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

Requisicao_de_Compras_2324_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	17/02/2023 17:15:48	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **58DE-7B44-AD8B-97DB**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/2

Requisição: 2324 Ano: 2023 Data: 17/02/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 279 MANUT. DA DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO **Aplic./ Var.:** 100.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Aplicação: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 017/2023.

Justificativa: Considerando a constante demanda de eventos, intervenções em obras e fechamentos de ruas a qual a Divisão de Urbanismo e Trânsito presta apoio solicitamos a aquisição de materiais de sinalização viária para uso da Divisão de Urbanismo e Trânsito.
Memorando nº 7884/2022.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DE CAJATI - (AO LADO DA GARAGEM MUNICIPAL) - FONE: (13) 3854-1379

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	80,000000	UND	11.05731	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor viva laranja fluorescente, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa. Deve ter peso entre 3,5 e 4Kg, ter altura entre 720 e 750 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 390 mm (+/- 10mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071 O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.
2	6,000000	RL	11.05732	FITA ZEBRADA - NAS CORES AMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO
3	6,000000	PÇ	11.05733	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO: O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692. O cilindro deve ter o corpo moldado em polietileno pigmentado de laranja. Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 kg e possuir reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura por 61 cm de lado externo, 48 cm diâmetro interno, e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deve possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O material não pode apresentar deformações ocasionadas por possíveis variações de temperatura ambiente. A superfície do corpo não deve apresentar quaisquer defeitos, tais como: trincas, ranhuras, saliências, entrâncias. O cilindro deve ser predominantemente laranja com aplicação de três (03) faixas retro refletivas autoadesivas brancas flexíveis com 10 cm de largura cada, aplicadas nas áreas rebaixadas do cilindro. As faixas flexíveis devem ter refletividade conforme películas tipo II da NBR 14644 e, possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir aderência para o uso diurno, noturno em locais de baixa visibilidade, tais como: túneis, áreas de neblina, etc. Para identificação da propriedade do material, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta.

CAJATI, 17 de Fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 2/2

Rosemeire Vieira dos Santos
Chefe da Divisão de Compras e Licitações
RG 29.009.502-5

Proc. Administrativo 6- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPF - Departamento de Finanças - A/C Solange R.

Data: 17/02/2023 às 17:18:21

Boa tarde! Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

Solicitacao_de_Saldo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	17/02/2023 17:18:54	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8108-2FC4-FA23-2696**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023
Página: 1/1

Resoft

SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 351/2023

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 17/2023

Processo: 187/2022

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 017/2023.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 35.057,31 (TRINTA E CINCO MIL E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 17 de Fevereiro de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos
Chefe da Divisão de Compras e Licitações
RG 29.009.502-5

INFORMAÇÃO DE SALDO

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho N° _____, referente a Dotação:

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

_____, _____ de _____ de _____

Proc. Administrativo 7- 187/2022

De: Solange R. - DPF

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 22/02/2023 às 13:03:39

BOA TARDE

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÁRA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO.

SEGE A RESERVA.

Anexos:

Nota_de_Reserva_de_Dotacao_84.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Solange Rosa	22/02/2023 13:04:16	1Doc SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9D12-0B1B-C3DB-EA7A**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL Resoft NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO		NOTA	ANO
		84	2023
		DATA DE EMISSÃO	FICHA
		22/02/2023	281

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	100 - GERAL TOTAL	PROCESSO Nº	VALI DADE
Variação:		17/2023	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	
Unid. Orçamentária:	06 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	Pregão Eletrônico	
Unid. Executora:	03 DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO		
Função:	15 URBANISMO		
SubFunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Programa:	0007 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO URBANO		
Projeto/ Atividade:	2033 MANUT. DA DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO		
Categ. Econômica:	3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		CENTRO	
CIDADE		UF	CEP
CAJATI		SP	11950000
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	35.057,31	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	35.057,31	0,00

SALDO DA RESERVA: 35.057,31 (TRINTA E CINCO MIL E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)
--

SOLANGE ROSA
 DIRETORA DO DEPTº. DE FINANÇAS
 CPF 124.967.678-97

Proc. Administrativo 8- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 22/02/2023 às 13:47:56

Anexo aos autos a reserva de dotação já efetuada.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

emissao_9D120B1BC3DBEA7A5326E8AC_proc_administrativo_7_187_2022_assinado_versaolmpressao.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	22/02/2023 13:50:05	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FB8E-FB50-96A8-88A1**

Proc. Administrativo 7- 187/2022

De: Solange R. - DPF

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 22/02/2023 às 13:03:39

Setores envolvidos:

GAB, DPU, DPF, DPADM-DCL, DPU-DUT

Contratação de empresa especializada para o fornecimento dos dispositivos auxiliares de sinalização viária

BOA TARDE

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÁRA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO.

SEGE A RESERVA.

Anexos:

Nota_de_Reserva_de_Dotacao_84.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL		NOTA	ANO	
		84	2023	
Resoft	NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO		DATA DE EMISSÃO 22/02/2023	FICHA 281

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	100 - GERAL TOTAL	PROCESSO Nº	17/2023
Variação:		VALIDADE	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Unid. Orçamentária:	06 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO		
Unid. Executora:	03 DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO		
Função:	15 URBANISMO		
SubFunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Programa:	0007 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO URBANO		
Projeto/ Atividade:	2033 MANUT. DA DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO		
Categ. Econômica:	3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		CENTRO	
CIDADE	UF	CEP	
CAJATI	SP	11950000	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	35.057,31	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	35.057,31	0,00

SALDO DA RESERVA: 35.057,31
(TRINTA E CINCO MIL E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
DIRETORA DO DEPTº. DE FINANÇAS
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D12-0B1B-C3DB-EA7A> e informe o código 9D12-0B1B-C3DB-EA7A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D12-0B1B-C3DB-EA7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 22/02/2023 13:04:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9D12-0B1B-C3DB-EA7A>

Proc. Administrativo 9- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 22/02/2023 às 13:54:46

Anexo a autorização para prosseguimento do certame para assinatura digital.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

Autorizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	22/02/2023 14:12:05	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FC8A-AB89-5575-4110**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

AUTORIZAÇÃO NRO. 354/2023

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 17/2023

Objeto da Compra: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 017/2023.

CAJATI, 22 de Fevereiro de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos
Chefe da Divisão de Compras e Licitações
RG 29.009.502-5

Proc. Administrativo 10- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 22/02/2023 às 14:31:29

Boa tarde! Encaminho para assinatura digital a Autorização/Declaração para prosseguimento do Pregão Eletrônico.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

autorizacao_EXCLUSIVA_ME.pdf

declaracao_prosseguimento_certame.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	22/02/2023 14:40:37	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5813-8AFD-1BF1-E2B0**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano 2023

AUTORIZAÇÃO

Página: 1/1

Á

Divisão de Compras e Licitações

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, para **Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.**

A licitação deverá ser realizada em conformidade com o artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 17 de 16 de janeiro de 2017, uma vez que há local e regionalmente ME's/ EPP's suficientes para realização dos fornecimentos ora licitados, portanto, em caráter de licitação exclusiva para ME/ EPP.

Cajati/ SP, 22 de fevereiro de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



Requisição 2324/2023 – Ano: 2023 – Data: 17/02/2023

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 22 de fevereiro de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 11- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DJ - Departamento Jurídico

Data: 22/02/2023 às 14:44:45

Boa tarde! Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência

—
Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

memorando_juridico_edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	22/02/2023 14:52:55	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **700F-A269-08EB-C612**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 22 de fevereiro de 2023.

**DA : DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO**

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 187/2022 1DOC –
PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 17/2023**

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência .

Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 12- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM - Departamento de Administração

Data: 22/02/2023 às 15:24:02

Boa tarde! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 187/2022 1Doc, Pregão Eletrônico nº 017/2023, que trata da **Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência**

–
Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_pregao_017_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	22/02/2023 15:25:08	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **ED0F-D1EA-6625-2508**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 22 de fevereiro de 2023.

Portaria nº	191/2023
-------------	----------

DA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA: ADMINISTRAÇÃO

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 187/2022 1Doc, Pregão Eletrônico nº 017/2023, que trata da **Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência**, sendo:

PREGOEIRO: Jailton Pereira dos Santos (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Mayra Cristina da Veiga Okuyama, Thierry Tavares de Oliveira, Gustavo Ferreira Alcides e Francielli Ribeiro Miguek.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Chefe da Seção de Licitações

Proc. Administrativo 13- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 22/02/2023 às 16:07:08

Boa tarde! Encaminhamos a Portaria com a nomeação dos servidores que irão participar do procedimento licitatório.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

PORTARIA_191_23m_dispositivos_auxiliares_de_sinalizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Claudia Dos Santos D...	22/02/2023 23:58:29	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...
Luiz Henrique Koga	23/02/2023 08:20:57	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **666A-6EDF-1FCE-8A68**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 191/23

Cajati/ SP, 22 de fevereiro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 017/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 187/2022 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de **Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência**, sendo:

Pregoeiro: Jailton Pereira dos Santos

Equipe de Apoio:

- Mayra Cristina da Veiga Okuyama;
- Thierry Tavares de Oliveira;
- Gustavo Ferreira Alcides; e
- Francielli Ribeiro Miguel.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 22 de fevereiro de 2023.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora do Departamento de Administração

Proc. Administrativo 14- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 23/02/2023 às 08:54:06

Bom dia! Anexo aos autos o Certificado de Pregoeiro do condutor do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

CERTIFICADO_JAILTON_GEPAM.pdf

CERTIFICADO_JAILTON_IBRAP.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	23/02/2023 08:54:17	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F0CB-0184-8069-5BB9**



GEPAM

CERTIFICADO

Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal S/S Ltda.

Alameda Navarro de Andrade, 468 - Centro - Fone/Fax (18) 3521-5386 - CEP 17.800-000 - Adamantina - SP - CNPJ 07.164.951/0001-45

Certificamos que **JAILTON PEREIRA DOS SANTOS**

Participou do curso sobre: **"PREGÃO ELETRÔNICO e PRESENCIAL"**

Ministrado por Wilson Teixeira Ferreira e José Carlos Pacheco de Almeida.

Realizado nos dias 01 e 02 de dezembro de 2005, na cidade de Caraguatatuba/SP.

Carga horária de 11:00 (onze) horas.

Adamantina, 05 de dezembro de 2005.

Antonio Francisco Moreno
Sócio-Diretor

Jailton Pereira dos Santos
Participante

IBBRAP

Certificação de Capacitação

IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública,

Confere este certificado a

Paulon Pereira dos Santos

Pela participação no Curso sobre Pregão - Capacitação de Pregoeiro e Equipe de Apoio

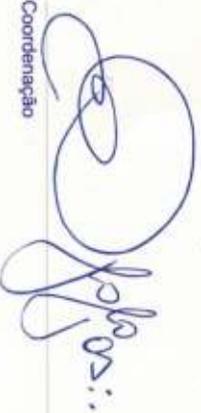
Realizado em São Paulo

Com carga horária de 12 (doze) horas – aula

Ministrado por José Carlos Baroni

Ribeirão Preto, 31 de Janeiro de 2012

Coordenação



Participante



Proc. Administrativo 15- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DJ - Departamento Jurídico - A/C Cirineu B.

Data: 23/02/2023 às 09:07:27

Bom dia! Encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_017_2023_DISPOSITIVOS_AUXILIARES_DE_SINALIZACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	23/02/2023 09:08:12	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	23/02/2023 09:09:44	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **80C7-56AC-BDC2-16C7**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 187/ 2022 1 DOC**

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 10/03/2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio do Departamento de Administração – Divisão de Compras e Licitações, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço global**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/2017 de 16 de janeiro de 2017) e ainda, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 23/03/2023 até as 08h59min do dia 10/03/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 10/03/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 10/03/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgãos:

Departamento de Serviços Municipais

Unidades: Divisão de Urbanismo e Trânsito

Código: 15.451.0007.2033 - Manutenção da Divisão de Urbanismo e Trânsito.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário;*
- 6.1.2. *Marca;*
- 6.1.3. *Fabricante;*
- 6.1.4. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participar em licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;

ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,10 (dez centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados bem como catálogos dos equipamentos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação..

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. **Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar catálogo ilustrativo, original, do próprio fabricante, e todas as informações necessárias para avaliar se o produto proposto atende as necessidades.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos

envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. Qualificação Técnica:

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do material do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar em contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias e o prazo de entrega dos materiais de 10 (dez) dias.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. O preço deverá permanecer fixo e irredutível durante a execução do contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.2. Fornecer os materiais, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Remover, às suas expensas, materiais se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) apresentar documentação falsa;

d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;

e) ensejar o retardamento da execução do certame;

f) não mantiver a proposta;

- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.
- i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de

atos ilícitos praticados.

20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO XI**).

20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.13. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. **Até 03 (três)** dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública,

qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para a Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;
- ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- ANEXO XII – Minuta do Contrato
- ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 23 de fevereiro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Compras e
Licitações

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento
de Administração

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor viva laranja fluorescente, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa. Deve ter peso entre 3,5 e 4Kg, ter altura entre 720 e 750 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 390 mm (+/- 10mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071 O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.	unidade	80	R\$ 155,34	R\$ 12.427,31
02	1	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/ SP: Cavaletes de sinalização Padrão CET/ SP (Companhia de Engenharia de	unidade	40	R\$ 310,70	R\$ 12.428,00

		Tráfego de São Paulo), em madeira na cor laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 Kg. Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP com 5 cm de altura gravada na barra superior.				
03	1	BARREIRA CONE: Barreira Cone em material plástico para sinalização viária, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; massa total de 8 kg com reservatório vazio; com películas retro refletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644). A barreira cone deverá ser resistente às intempéries e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações e alterações de cor. Dimensões: altura de 1012 mm, largura entre os lados paralelos 420 mm e comprimento útil de 1350 mm. Sua base oca deverá permitir enche-la com água ou areia. Deverá possuir sistema de interligação que permita conectar as barreiras. Em ambos os lados deverá ter a gravação da inscrição DIV. TRÂNSITO P.M. CAJATI-SP em relevo, de forma indelével com 5 cm de altura. A barreira plástica deverá conter de forma legível, indelével e moldada no corpo, a identificação do fabricante, o mês e ano de fabricação.	unidade	12	R\$ 651,67	R\$ 7.820,00
04	1	FITA ZEBRADA - NASCOCRESAMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO	rolos	6	R\$ 21,20	R\$ 127,20
05	1	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO: O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692. O cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja. Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 kg e possuir reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura por 61 cm de lado externo, 48 cm diâmetro interno, e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deve possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O material não pode apresentar deformações ocasionadas por possíveis variações de temperatura	unidade	6	R\$ 375,80	R\$ 2.254,80

	<p>ambiente. A superfície do corpo não deve apresentar quaisquer defeitos, tais como: trincas, ranhuras, saliências, entrâncias. O cilindro deve ser predominantemente laranja com aplicação de três (03) faixas retro refletivas autoadesivas brancas flexíveis com 10 cm de largura cada, aplicadas nas áreas rebaixadas do cilindro. As faixas flexíveis devem ter refletividade conforme películas tipo II da NBR 14644 e, possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir aderência para o uso diurno, noturno em locais de baixa visibilidade, tais como: túneis, áreas de neblina, etc. Para identificação da propriedade do material, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta.</p>				
--	---	--	--	--	--

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:

Departamento de Serviços Municipais

Unidades: Divisão de Urbanismo e Trânsito

Código: 15.451.0007.2033 - Manutenção da Divisão de Urbanismo e Trânsito.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almojarifado ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA
USO DA DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO.**

NOVEMBRO/2022

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: transito@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8650

Página 1 de 8

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGIALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1app.com.br/verificacao/5244-SF13-04DC-9577> e informe o código 5244-SF13-04DC-9577.



1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati.

1.2. Os dispositivos auxiliares compreendem cone de sinalização viária padrão ABNT NBR 15.071, cavalete de sinalização padrão CET/SP, barreira cone em material plástico para sinalização viária e cilindro canalizador de tráfego padrão DER/SP

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando a constante demanda de eventos, intervenções em obras e fechamentos de ruas a qual a Divisão de Urbanismo e Trânsito presta apoio solicitamos a aquisição de materiais de sinalização viária para uso da Divisão de Urbanismo e Trânsito.

3. LOCALIZAÇÃO

2.1. Os materiais deverão serem entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cajati.

4. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

3.1. Tabela - Descrição dos Materiais e Quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor viva laranja fluorescente, ser	80 unidades

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: transito@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8650

Página 2 de 8

Assinado por 2 pessoas: JAISSON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA ORLIVAMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/5244-5f13-04dc-8677> e informe o código 5244-5f13-04dc-8677



	<p>resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa.</p> <p>Deve ter peso entre 3,5 e 4Kg, ter altura entre 720 e 750 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 390 mm (+/- 10mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071</p> <p>O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>	
2	<p>CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/SP</p> <p>Cavaletes de sinalização Padrão CET/SP (Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo), em madeira na cor laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 kg. Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP com 5 cm de altura gravada na barra superior.</p>	40 unidades
3	<p>BARREIRA CONE</p> <p>Barreira Cone em material plástico para sinalização viária, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; massa total de 8 kg com reservatório vazio; com películas retro refletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644). A</p>	12 unidades



	<p>barreira cone deverá ser resistente às intempéries e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações e alterações de cor. Dimensões: altura de 1012 mm, largura entre os lados paralelos 420 mm e comprimento útil de 1350 mm.</p> <p>Sua base oca deverá permitir enche-la com água ou areia. Deverá possuir sistema de interligação que permita conectar as barreiras.</p> <p>Em ambos os lados deverá ter a gravação da inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP em relevo, de forma indelével com 5 cm de altura.</p> <p>A barreira plástica deverá conter de forma legível, indelével e moldada no corpo, a identificação do fabricante, o mês e ano de fabricação.</p>	
4	FITA ZEBRADA - NAS CORES AMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO	06 Rolos
5	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO <p>O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692.</p> <p>O cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja.</p> <p>Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 kg e possuir reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura por 61 cm de lado externo, 48 cm diâmetro interno, e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deve possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários.</p> <p>O material não pode apresentar deformações ocasionadas por possíveis variações de temperatura ambiente.</p> <p>A superfície do corpo não deve apresentar quaisquer defeitos, tais como: trincas, ranhuras, saliências, entrâncias.</p>	06 unidades

O cilindro deve ser predominantemente laranja com aplicação de três (03) faixas retro refletivas autoadesivas brancas flexíveis com 10 cm de largura cada, aplicadas nas áreas rebaixadas do cilindro. As faixas flexíveis devem ter refletividade conforme películas tipo II da NBR 14644 e, possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir aderência para o uso diurno, noturno em locais de baixa visibilidade, tais como: túneis, áreas de neblina, etc.

Para identificação da propriedade do material, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta.

5. DETALHES COM IMAGENS DOS MATERIAIS



Cone de Sinalização Viária padrão ABNT NBR 15.071

Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI/SP abaixo da faixa inferior.



Cavalete de Sinalização padrão CET/SP

Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI/SP gravada na barra superior.



Barreira Cone em material plástico para Sinalização Viária

Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI/SP em ambos os lados.



CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO padrão DER/SP

Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI/SP em duas laterais da base.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1 A Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega dos materiais, após recebimento do empenho.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. A aceitação dos serviços será mediante termo circunstanciado assinados e validados pelo representante da Divisão de Urbanismo e Trânsito, após verificação da quantidade e qualidade do material que deverá ser entregue em pleno funcionamento e com bom acabamento.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Mayra C. da Veiga Okuyama

Chefe da Divisão de Urbanismo e Trânsito

Jaison Sangaletti

Diretor do Departamento de Planejamento Urbano

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: transito@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8650

Página 8 de 8

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/5244-5F13-04DC-9577> e informe o código 5244-5F13-04DC-9577





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5244-5F13-04DC-9577

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAISON SANGALETTI (CPF 823.XXX.XXX-53) em 10/11/2022 14:33:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA (CPF 403.XXX.XXX-96) em 16/11/2022 09:05:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5244-5F13-04DC-9577>

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/ 93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/ 10/ 99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/ 93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/ 2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital**, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 017/ 2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor viva laranja fluorescente, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa. Deve ter peso entre 3,5 e 4Kg, ter altura entre 720 e 750 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 390 mm (+/- 10mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071 O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV.	unidade	80			

		TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.				
02	1	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/ SP: Cavaletes de sinalização Padrão CET/ SP (Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo), em madeira na cor laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 Kg. Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP com 5 cm de altura gravada na barra superior.	unidade	40		
03	1	BARREIRA CONE: Barreira Cone em material plástico para sinalização viária, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; massa total de 8 kg com reservatório vazio; com películas retro refletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644). A barreira cone deverá ser resistente às intempéries e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações e alterações de cor. Dimensões: altura de 1012 mm, largura entre os lados paralelos 420 mm e comprimento útil de 1350 mm. Sua base oca deverá permitir enche-la com água ou areia. Deverá possuir sistema de interligação que permita conectar as barreiras. Em ambos os lados deverá ter a gravação da inscrição DIV. TRÂNSITO P.M. CAJATI-SP em relevo, de forma indelével com 5 cm de altura. A barreira plástica deverá conter de forma legível, indelével e moldada no corpo, a identificação do fabricante, o mês e ano de fabricação.	unidade	12		
04	1	FITA ZEBRADA - NAS CORES AMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO	rolos	6		
05	1	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO: O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692. O cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja. Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 kg e possuir reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na	unidade	6		

	<p>área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura por 61 cm de lado externo, 48 cm diâmetro interno, e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deve possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O material não pode apresentar deformações ocasionadas por possíveis variações de temperatura ambiente. A superfície do corpo não deve apresentar quaisquer defeitos, tais como: trincas, ranhuras, saliências, entrâncias. O cilindro deve ser predominantemente laranja com aplicação de três (03) faixas retro refletivas autoadesivas brancas flexíveis com 10 cm de largura cada, aplicadas nas áreas rebaixadas do cilindro. As faixas flexíveis devem ter refletividade conforme películas tipo II da NBR 14644 e, possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir aderência para o uso diurno, noturno em locais de baixa visibilidade, tais como: túneis, áreas de neblina, etc. Para identificação da propriedade do material, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta.</p>				
--	--	--	--	--	--

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Onão pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)
OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 017/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 017/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 12

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 017/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 187/2022 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor viva laranja fluorescente, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa. Deve ter peso entre 3,5 e 4Kg, ter altura entre 720 e 750 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 390 mm (+/- 10mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071 O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da	unidade	80			

		propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.				
02	1	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/ SP: Cavaletes de sinalização Padrão CET/ SP (Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo), em madeira na cor laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 Kg. Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP com 5 cm de altura gravada na barra superior.	unidade	40		
03	1	BARREIRA CONE: Barreira Cone em material plástico para sinalização viária, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; massa total de 8 kg com reservatório vazio; com películas retro refletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644). A barreira cone deverá ser resistente às intempéries e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações e alterações de cor. Dimensões: altura de 1012 mm, largura entre os lados paralelos 420 mm e comprimento útil de 1350 mm. Sua base oca deverá permitir enche-la com água ou areia. Deverá possuir sistema de interligação que permita conectar as barreiras. Em ambos os lados deverá ter a gravação da inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP em relevo, de forma indelével com 5 cm de altura. A barreira plástica deverá conter de forma legível, indelével e moldada no corpo, a identificação do fabricante, o mês e ano de fabricação.	unidade	12		
04	1	FITA ZEBRADA - NAS CORES AMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO	rolos	6		
05	1	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO: O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692. O	unidade	6		

	<p>cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja. Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 kg e possuir reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura por 61 cm de lado externo, 48 cm diâmetro interno, e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deve possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O material não pode apresentar deformações ocasionadas por possíveis variações de temperatura ambiente. A superfície do corpo não deve apresentar quaisquer defeitos, tais como: trincas, ranhuras, saliências, entrâncias. O cilindro deve ser predominantemente laranja com aplicação de três (03) faixas retro refletivas autoadesivas brancas flexíveis com 10 cm de largura cada, aplicadas nas áreas rebaixadas do cilindro. As faixas flexíveis devem ter refletividade conforme películas tipo II da NBR 14644 e, possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir aderência para o uso diurno, noturno em locais de baixa visibilidade, tais como: túneis, áreas de neblina, etc. Para identificação da propriedade do material, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta.</p>					
--	---	--	--	--	--	--

Clausula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas.

Os materiais deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento do pedido de compra/ empenho enviado por email pela Divisão de Compras e Licitações.

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, sendo 10 (dez) dias para a entrega dos materiais e demais dias para o pagamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.30 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgão:

Departamento de Serviços Municipais

Unidades: Divisão de Urbanismo e Trânsito

Código: 15.451.0007.2033 - Manutenção da Divisão de Urbanismo e Trânsito.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Realizar a substituição dos produtos, quando os mesmos não estiverem em conformidade com a solicitação, ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas ou imperfeições, apontadas pela contratante, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra, imperícia, ou emprego inadequado das peças, sem que tal fato possa ser imputado para justificar cobrança adicional, mesmo que tais necessidades ocorram após o recebimento do equipamento desde que dentro do prazo de garantia.

Quando da necessidade da realização de substituição do produto, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto inicialmente, ou seja, 10 (dez) dias corridos.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com os fornecimentos efetuados ou a serem efetuados.

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para contratante.

Efetuar a entrega no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassar em a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Departamento de Planejamento Urbano, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para a apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes

de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de _____ de 2023.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Proc. Administrativo 16- 187/2022

De: Cirineu B. - DJ

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Jailton S.

Data: 23/02/2023 às 10:32:50

Prezado!

Segue parecer jurídico ao edital e seus anexos.

—

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico

Anexos:

PE_17_23_Dispositivos_Sinalizacao_1.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Cirineu Silas Bitencourt	23/02/2023 10:33:16	1Doc CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **779A-FAB9-2082-130B**

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico nº 17/2023

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto *“a contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência”*, exclusiva para ME e EPP, nos termos da LC nº 123/2006.

O processo vem instruído com o respectivo edital, contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame. Existem orçamentos prévios dos equipamentos a serem adquiridos pelo município, dando a noção exata de seus valores estimados e que ora integram o ato convocatório; fazendo-se acompanhar das respectivas solicitações, informação do saldo e autorização do Prefeito.

Antes de se adentrar ao mérito do parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na Lei Federal nº. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (art. 201, § 3º da Lei referida), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação

que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação. Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

A licitação, no conceito do saudoso Professor *Hely Lopes Meirelles*, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta. O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

No mérito, vislumbro que o procedimento **até o presente momento**, atende aos princípios legais de trâmite contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria; não vislumbrando nenhum óbice de natureza formal, técnico, ilegalidade ou inconstitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura, recursos financeiros, das propostas (*abertura e formalização de lances*), participação e julgamento, validade dos documentos, classificação, adjudicação e homologação, prazos necessários, pagamentos, procedimentos e critérios de julgamento, dos recursos, das obrigações, responsabilidades e das disposições finais.

As exigências e prazos estão em plena consonância com o contido na *Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)* e suas alterações posteriores e o trâmite em obediência à *Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002*. A adoção do procedimento eletrônico, quando não obrigatório por força do Decreto federal nº 10.024/2019, passa a ser uma faculdade da Administração pública, que objetiva com ele, uma economia de tempo, de valores e dispêndio de pessoal.

Importante deixar acentuado que não pode haver direcionamento ou preferência por empresas (licitantes), como alerta a legislação que rege o procedimento licitatório, ressaltando da imparcialidade do pregoeiro na condução dos trabalhos. A exigência de itens específicos ou marcas que possam caracterizar restrição de participação ou preferência também é expressamente vedado.

Lado outro, a minuta do contrato foi elaborada com as cláusulas essenciais ou necessárias, como também se pode chamar; bem como com as cláusulas acessórias, que asseguram ao ajuste a segurança necessária ao seu adimplemento e sua completa execução.

Portanto, fulcrado no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, **OPINA** este Departamento Jurídico pela sua **REGULARIDADE** nos termos como aqui se encontra, estando em perfeitas condições de ter sua regular tramitação, ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica.

S.M.J., por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação superior.

Cajati (SP), 23 de fevereiro de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico
Assinado Eletronicamente

Proc. Administrativo 17- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 23/02/2023 às 11:00:11

Bom dia! Anexamos aos autos o Parecer Jurídico já emitido no despacho 16-187/2022.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

emissao_779AFAB92082130B4F93F469_proc_administrativo_16_187_2022_assinado_versaolmpressao.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	23/02/2023 11:00:23	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6ED7-DDC2-16CA-87EB**

Proc. Administrativo 16- 187/2022

De: Cirineu B. - DJ

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Jailton S.

Data: 23/02/2023 às 10:32:50

Setores envolvidos:

GAB, DPU, DPADM, DJ, DPF, DPADM-DCL, DPU-DUT

Contratação de empresa especializada para o fornecimento dos dispositivos auxiliares de sinalização viária

Prezado!

Segue parecer jurídico ao edital e seus anexos.

—

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico

Anexos:

PE_17_23_Dispositivos_Sinalizacao_1.pdf

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico nº 17/2023

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto ***“a contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência”***, exclusiva para ME e EPP, nos termos da LC nº 123/2006.

O processo vem instruído com o respectivo edital, contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame. Existem orçamentos prévios dos equipamentos a serem adquiridos pelo município, dando a noção exata de seus valores estimados e que ora integram o ato convocatório; fazendo-se acompanhar das respectivas solicitações, informação do saldo e autorização do Prefeito.

Antes de se adentrar ao mérito do parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na **Lei Federal nº. 8.906/94**, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (**art. 201, § 3º da Lei referida**), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação



que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação. Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

A licitação, no conceito do saudoso Professor *Hely Lopes Meirelles*, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta. O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

No mérito, vislumbro que o procedimento **até o presente momento**, atende aos princípios legais de trâmite contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria; não vislumbrando nenhum óbice de natureza formal, técnico, ilegalidade ou inconstitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura, recursos financeiros, das propostas (*abertura e formalização de lances*), participação e julgamento, validade dos documentos, classificação, adjudicação e homologação, prazos necessários, pagamentos, procedimentos e critérios de julgamento, dos recursos, das obrigações, responsabilidades e das disposições finais.

As exigências e prazos estão em plena consonância com o contido na *Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)* e suas alterações posteriores e o trâmite em obediência à *Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002*. A adoção do procedimento eletrônico, quando não obrigatório por força do Decreto federal nº 10.024/2019, passa a ser uma faculdade da Administração pública, que objetiva com ele, uma economia de tempo, de valores e dispêndio de pessoal.

Importante deixar acentuado que não pode haver direcionamento ou preferência por empresas (licitantes), como alerta a legislação que rege o procedimento licitatório, ressaltando da imparcialidade do pregoeiro na condução dos trabalhos. A exigência de itens específicos ou marcas que possam caracterizar restrição de participação ou preferência também é expressamente vedado.

Lado outro, a minuta do contrato foi elaborada com as cláusulas essenciais ou necessárias, como também se pode chamar; bem como com as cláusulas acessórias, que asseguram ao ajuste a segurança necessária ao seu adimplemento e sua completa execução.

Portanto, fulcrado no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, **OPINA** este Departamento Jurídico pela sua **REGULARIDADE** nos termos como aqui se encontra, estando em perfeitas condições de ter sua regular tramitação, ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica.

S.M.J., por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação superior.

Cajati (SP), 23 de fevereiro de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico
Assinado Eletronicamente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 779A-FAB9-2082-130B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 23/02/2023 10:33:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/779A-FAB9-2082-130B>

Proc. Administrativo 18- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 23/02/2023 às 11:03:12

Bom dia! Anexo para assinatura digital o edital para sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_017_2023_DISPOSITIVOS_AUXILIARES_DE_SINALIZACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	23/02/2023 11:04:58	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Luiz Henrique Koga	23/02/2023 11:22:43	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Rosemeire Vieira Dos Santo...	23/02/2023 11:38:42	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Cirineu Silas Bitencourt	23/02/2023 11:51:56	1Doc	CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61
Maria Claudia Dos Santos D...	23/02/2023 14:13:27	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **310A-AD03-0556-5ECC**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 187/ 2022 1 DOC**

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 13/ 03/ 2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio do Departamento de Administração – Divisão de Compras e Licitações, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço global**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 2017 de 16 de janeiro de 2017) e ainda, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 24/03/2023 até as 08h59min do dia 13/03/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 13/03/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 13/03/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgãos:

Departamento de Serviços Municipais

Unidades: Divisão de Urbanismo e Trânsito

Código: 15.451.0007.2033 - Manutenção da Divisão de Urbanismo e Trânsito.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário;*
- 6.1.2. *Marca;*
- 6.1.3. *Fabricante;*
- 6.1.4. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participar em licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;

ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,10 (dez centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados bem como catálogos dos equipamentos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação..

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. **Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar catálogo ilustrativo, original, do próprio fabricante, e todas as informações necessárias para avaliar se o produto proposto atende as necessidades.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos

envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. Qualificação Técnica:

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do material do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar em contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias e o prazo de entrega dos materiais de 10 (dez) dias.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. O preço deverá permanecer fixo e irredutível durante a execução do contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.2. Fornecer os materiais, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Remover, às suas expensas, materiais se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) apresentar documentação falsa;

d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;

e) ensejar o retardamento da execução do certame;

f) não mantiver a proposta;

- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.
- i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais n.ºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de

atos ilícitos praticados.

20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO XI**).

20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. **Até 03 (três)** dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública,

qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para a Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;
- ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- ANEXO XII – Minuta do Contrato
- ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 23 de fevereiro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Compras e
Licitações

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento
de Administração

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor viva laranja fluorescente, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa. Deve ter peso entre 3,5 e 4Kg, ter altura entre 720 e 750 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 390 mm (+/- 10mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071 O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.	unidade	80	R\$ 155,34	R\$ 12.427,31
02	1	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/ SP: Cavaletes de sinalização Padrão CET/ SP (Companhia de Engenharia de	unidade	40	R\$ 310,70	R\$ 12.428,00

		Tráfego de São Paulo), em madeira na cor laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 Kg. Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP com 5 cm de altura gravada na barra superior.				
03	1	BARREIRA CONE: Barreira Cone em material plástico para sinalização viária, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; massa total de 8 kg com reservatório vazio; com películas retro refletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644). A barreira cone deverá ser resistente às intempéries e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações e alterações de cor. Dimensões: altura de 1012 mm, largura entre os lados paralelos 420 mm e comprimento útil de 1350 mm. Sua base oca deverá permitir enche-la com água ou areia. Deverá possuir sistema de interligação que permita conectar as barreiras. Em ambos os lados deverá ter a gravação da inscrição DIV. TRÂNSITO P.M. CAJATI-SP em relevo, de forma indelével com 5 cm de altura. A barreira plástica deverá conter de forma legível, indelével e moldada no corpo, a identificação do fabricante, o mês e ano de fabricação.	unidade	12	R\$ 651,67	R\$ 7.820,00
04	1	FITA ZEBRADA - NASCOCRESAMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO	rolos	6	R\$ 21,20	R\$ 127,20
05	1	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO: O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692. O cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja. Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 kg e possuir reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura por 61 cm de lado externo, 48 cm diâmetro interno, e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deve possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O material não pode apresentar deformações ocasionadas por possíveis variações de temperatura	unidade	6	R\$ 375,80	R\$ 2.254,80

	<p>ambiente. A superfície do corpo não deve apresentar quaisquer defeitos, tais como: trincas, ranhuras, saliências, entrâncias. O cilindro deve ser predominantemente laranja com aplicação de três (03) faixas retro refletivas autoadesivas brancas flexíveis com 10 cm de largura cada, aplicadas nas áreas rebaixadas do cilindro. As faixas flexíveis devem ter refletividade conforme películas tipo II da NBR 14644 e, possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir aderência para o uso diurno, noturno em locais de baixa visibilidade, tais como: túneis, áreas de neblina, etc. Para identificação da propriedade do material, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta.</p>				
--	---	--	--	--	--

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:

Departamento de Serviços Municipais

Unidades: Divisão de Urbanismo e Trânsito

Código: 15.451.0007.2033 - Manutenção da Divisão de Urbanismo e Trânsito.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almojarifado ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almojarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA
USO DA DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO.**

NOVEMBRO/2022

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: transito@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8650

Página 1 de 8

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGIALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1app.com.br/verificacao/5244-SF13-04DC-9577> e informe o código 5244-SF13-04DC-9577.



1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati.

1.2. Os dispositivos auxiliares compreendem cone de sinalização viária padrão ABNT NBR 15.071, cavalete de sinalização padrão CET/SP, barreira cone em material plástico para sinalização viária e cilindro canalizador de tráfego padrão DER/SP

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando a constante demanda de eventos, intervenções em obras e fechamentos de ruas a qual a Divisão de Urbanismo e Trânsito presta apoio solicitamos a aquisição de materiais de sinalização viária para uso da Divisão de Urbanismo e Trânsito.

3. LOCALIZAÇÃO

2.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cajati.

4. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

3.1. Tabela - Descrição dos Materiais e Quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor viva laranja fluorescente, ser	80 unidades

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: transito@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8650

Página 2 de 8

Assinado por 2 pessoas: JAISSON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA ORLIVAMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/5244-5f13-04dc-9b77> e informe o código 5244-5f13-04dc-9b77



	<p>resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa.</p> <p>Deve ter peso entre 3,5 e 4Kg, ter altura entre 720 e 750 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 390 mm (+/- 10mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071</p> <p>O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>	
2	<p>CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/SP</p> <p>Cavaletes de sinalização Padrão CET/SP (Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo), em madeira na cor laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 kg. Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP com 5 cm de altura gravada na barra superior.</p>	40 unidades
3	<p>BARREIRA CONE</p> <p>Barreira Cone em material plástico para sinalização viária, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; massa total de 8 kg com reservatório vazio; com películas retro refletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644). A</p>	12 unidades



	<p>barreira cone deverá ser resistente às intempéries e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações e alterações de cor. Dimensões: altura de 1012 mm, largura entre os lados paralelos 420 mm e comprimento útil de 1350 mm.</p> <p>Sua base oca deverá permitir enche-la com água ou areia. Deverá possuir sistema de interligação que permita conectar as barreiras.</p> <p>Em ambos os lados deverá ter a gravação da inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP em relevo, de forma indelével com 5 cm de altura.</p> <p>A barreira plástica deverá conter de forma legível, indelével e moldada no corpo, a identificação do fabricante, o mês e ano de fabricação.</p>	
4	FITA ZEBRADA - NAS CORES AMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO	06 Rolos
5	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO <p>O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692.</p> <p>O cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja.</p> <p>Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 kg e possuir reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura por 61 cm de lado externo, 48 cm diâmetro interno, e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deve possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários.</p> <p>O material não pode apresentar deformações ocasionadas por possíveis variações de temperatura ambiente.</p> <p>A superfície do corpo não deve apresentar quaisquer defeitos, tais como: trincas, ranhuras, saliências, entrâncias.</p>	06 unidades

O cilindro deve ser predominantemente laranja com aplicação de três (03) faixas retro refletivas autoadesivas brancas flexíveis com 10 cm de largura cada, aplicadas nas áreas rebaixadas do cilindro. As faixas flexíveis devem ter refletividade conforme películas tipo II da NBR 14644 e, possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir aderência para o uso diurno, noturno em locais de baixa visibilidade, tais como: túneis, áreas de neblina, etc.

Para identificação da propriedade do material, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta.

5. DETALHES COM IMAGENS DOS MATERIAIS



Cone de Sinalização Viária padrão ABNT NBR 15.071

Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI/SP abaixo da faixa inferior.



Cavalete de Sinalização padrão CET/SP

Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI/SP gravada na barra superior.



Barreira Cone em material plástico para Sinalização Viária

Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI/SP em ambos os lados.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: transito@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8650

Página 6 de 8

Assinado por 2 pessoas: JAISSON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.100cc.com.br/verificacao/3244-5F13-04DC-9577> e informe o código 5244-5F13-04DC-9577





CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO padrão DER/SP

Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI/SP em duas laterais da base.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1 A Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega dos materiais, após recebimento do empenho.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. A aceitação dos serviços será mediante termo circunstanciado assinados e validados pelo representante da Divisão de Urbanismo e Trânsito, após verificação da quantidade e qualidade do material que deverá ser entregue em pleno funcionamento e com bom acabamento.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Mayra C. da Veiga Okuyama

Chefe da Divisão de Urbanismo e Trânsito

Jaison Sangaletti

Diretor do Departamento de Planejamento Urbano

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: transito@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8650

Página 8 de 8

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1dpc.com.br/verificacao/5244-5f13-04DC-9577> e informe o código 5244-5F13-04DC-9577





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5244-5F13-04DC-9577

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAISON SANGALETTI (CPF 823.XXX.XXX-53) em 10/11/2022 14:33:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA (CPF 403.XXX.XXX-96) em 16/11/2022 09:05:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5244-5F13-04DC-9577>

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/ 2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital**, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 017/ 2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor viva laranja fluorescente, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa. Deve ter peso entre 3,5 e 4Kg, ter altura entre 720 e 750 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 390 mm (+/- 10mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071 O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV.	unidade	80			

		TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.				
02	1	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/ SP: Cavaletes de sinalização Padrão CET/ SP (Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo), em madeira na cor laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 Kg. Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP com 5 cm de altura gravada na barra superior.	unidade	40		
03	1	BARREIRA CONE: Barreira Cone em material plástico para sinalização viária, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; massa total de 8 kg com reservatório vazio; com películas retro refletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644). A barreira cone deverá ser resistente às intempéries e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações e alterações de cor. Dimensões: altura de 1012 mm, largura entre os lados paralelos 420 mm e comprimento útil de 1350 mm. Sua base oca deverá permitir enche-la com água ou areia. Deverá possuir sistema de interligação que permita conectar as barreiras. Em ambos os lados deverá ter a gravação da inscrição DIV. TRÂNSITO P.M. CAJATI-SP em relevo, de forma indelével com 5 cm de altura. A barreira plástica deverá conter de forma legível, indelével e moldada no corpo, a identificação do fabricante, o mês e ano de fabricação.	unidade	12		
04	1	FITA ZEBRADA - NAS CORES AMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO	rolos	6		
05	1	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO: O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692. O cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja. Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 kg e possuir reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na	unidade	6		

	<p>área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura por 61 cm de lado externo, 48 cm diâmetro interno, e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deve possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O material não pode apresentar deformações ocasionadas por possíveis variações de temperatura ambiente. A superfície do corpo não deve apresentar quaisquer defeitos, tais como: trincas, ranhuras, saliências, entrâncias. O cilindro deve ser predominantemente laranja com aplicação de três (03) faixas retro refletivas autoadesivas brancas flexíveis com 10 cm de largura cada, aplicadas nas áreas rebaixadas do cilindro. As faixas flexíveis devem ter refletividade conforme películas tipo II da NBR 14644 e, possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir aderência para o uso diurno, noturno em locais de baixa visibilidade, tais como: túneis, áreas de neblina, etc. Para identificação da propriedade do material, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta.</p>				
--	--	--	--	--	--

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Onão pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)
OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 017/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 017/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 12

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 017/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 187/2022 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor viva laranja fluorescente, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa. Deve ter peso entre 3,5 e 4Kg, ter altura entre 720 e 750 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 390 mm (+/- 10mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071 O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da	unidade	80			

		propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.				
02	1	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/ SP: Cavaletes de sinalização Padrão CET/ SP (Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo), em madeira na cor laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 Kg. Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP com 5 cm de altura gravada na barra superior.	unidade	40		
03	1	BARREIRA CONE: Barreira Cone em material plástico para sinalização viária, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; massa total de 8 kg com reservatório vazio; com películas retro refletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644). A barreira cone deverá ser resistente às intempéries e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações e alterações de cor. Dimensões: altura de 1012 mm, largura entre os lados paralelos 420 mm e comprimento útil de 1350 mm. Sua base oca deverá permitir enche-la com água ou areia. Deverá possuir sistema de interligação que permita conectar as barreiras. Em ambos os lados deverá ter a gravação da inscrição DIV. TRÂNSITO P.M. CAJATI-SP em relevo, de forma indelével com 5 cm de altura. A barreira plástica deverá conter de forma legível, indelével e moldada no corpo, a identificação do fabricante, o mês e ano de fabricação.	unidade	12		
04	1	FITA ZEBRADA - NAS CORES AMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO	rolos	6		
05	1	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO: O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692. O	unidade	6		

	<p>cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja. Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 kg e possuir reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura por 61 cm de lado externo, 48 cm diâmetro interno, e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deve possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O material não pode apresentar deformações ocasionadas por possíveis variações de temperatura ambiente. A superfície do corpo não deve apresentar quaisquer defeitos, tais como: trincas, ranhuras, saliências, entrâncias. O cilindro deve ser predominantemente laranja com aplicação de três (03) faixas retro refletivas autoadesivas brancas flexíveis com 10 cm de largura cada, aplicadas nas áreas rebaixadas do cilindro. As faixas flexíveis devem ter refletividade conforme películas tipo II da NBR 14644 e, possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir aderência para o uso diurno, noturno em locais de baixa visibilidade, tais como: túneis, áreas de neblina, etc. Para identificação da propriedade do material, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta.</p>					
--	---	--	--	--	--	--

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas.

Os materiais deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento do pedido de compra/ empenho enviado por email pela Divisão de Compras e Licitações.

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, sendo 10 (dez) dias para a entrega dos materiais e demais dias para o pagamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.30 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgão:

Departamento de Serviços Municipais

Unidades: Divisão de Urbanismo e Trânsito

Código: 15.451.0007.2033 - Manutenção da Divisão de Urbanismo e Trânsito.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Realizar a substituição dos produtos, quando os mesmos não estiverem em conformidade com a solicitação, ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas ou imperfeições, apontadas pela contratante, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra, imperícia, ou emprego inadequado das peças, sem que tal fato possa ser imputado para justificar cobrança adicional, mesmo que tais necessidades ocorram após o recebimento do equipamento desde que dentro do prazo de garantia.

Quando da necessidade da realização de substituição do produto, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto inicialmente, ou seja, 10 (dez) dias corridos.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com os fornecimentos efetuados ou a serem efetuados.

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para contratante.

Efetuar a entrega no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassar em a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Departamento de Planejamento Urbano, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para a apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de _____ de 2023.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Proc. Administrativo 19- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 23/02/2023 às 14:40:35

Boa tarde! Encaminhamos a lauda para assinatura digital visando a divulgação externa do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_017_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	23/02/2023 15:49:15	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AA92-7CE1-E663-BD9B**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 187/ 2022 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/ 2023

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 13 de março de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 13 de março de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 23 de fevereiro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 20- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 23/02/2023 às 17:18:16

Anexo a publicação da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP no link Pregões Eletrônicos e na plataforma BLL COMPRAS de licitações eletrônicas.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS_17_2023.pdf

SITE_PMC_PREGAO_ELETRONICO_N_017_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	23/02/2023 17:18:54	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **90FE-01A2-B8A0-8731**

AUTORIDADE: LUIZ HENRIQUE KOGA
Nº PROC. (EDITAL): 17/2023
Nº PROC. ADM.: 187/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/)
TIPO CONTRATO: AQUISIÇÃO

MODO DE DISPUTA: ABERTC
TEMPO INICIAL (min): 1
TEMPO FINAL (min): 0
TIPO DE LANCE: MENC
REGULAMENTO: LEI FEDERAL Nº :
VALIDADE (meses): 2
ANO REFER.: 2023
TIPO DO OBJETO: PRODUT

PRAZO PAGTO.: CONFORME
MANIF. RECURSOS (hrs/min): 0 30
RECEB. RECURSOS (hrs/min): 72 0
RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min): 72 0
REFER. PROC.:
CASAS DECIMAIS: 2

PUBLICAÇÃO: 23/02/2023 17:16
INÍCIO REC. PROPOSTAS: 24/02/2023 0
FIM REC. PROPOSTAS: 13/03/2023 0
INÍCIO DISPUTA: 13/03/2023
FIM IMPUGNAÇÃO: 08/03/2023 00
FIM ESCLARECIMENTOS: 08/03/2023 00:00

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em
Limite 251 caracteres

OBSERVAÇÃO: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2023
Limite 217 caracteres

OPÇÕES DO PROCESSO
 Mensagens de licitantes
 Cadastro Reserva
 Recurso Online
 Valor Ref. Visível

OPÇÕES DE PROPOSTA
 Exclusivo Regional
 Exclusivo ME
 Exclusivo Local
 Inversão de Fases

CONVÊNIO +BRASIL:
ANO CONVÊNIO:
 Enviar +Brasil

Salvar

Publicar

Excluir

- Arquivos
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Impugnações
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Mais Brasil
- PNCP
- Editar Processo
- Regionalidade
- Disputa

ID	Nome Doc	Data	Ação
7515 TR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023		23/02/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
7514 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023		23/02/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 17 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

187

Data de Acolhimento/Horario: 24/02/2023 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 13/03/2023 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 13/03/2023 | 10:00:00

Objeto

Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Resumo

Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 21- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 23/02/2023 às 17:21:02

Anexo aos autos a lauda para publicação da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

memorando_protocolo_pp_017_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	23/02/2023 17:23:05	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E930-57D2-C316-12EE**

Cajati/SP, 23 de fevereiro de 2023.

DO : DEPTO DE COMPRAS / LICITAÇÕES

PARA : ADMINISTRAÇÃO

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/ 2023** referente a **Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 24/03/2023 até as 08h59min do dia 13/03/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 13/03/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 13/03/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 017/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor viva laranja fluorescente, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa. Deve ter peso entre 3,5 e 4Kg, ter altura entre 720 e 750 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 390 mm (+/- 10mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071 O topo do cone deverá ter abertura entre 40	unidade	80	R\$ 155,34	R\$ 12.427,31

		e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.				
02	1	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/ SP: Cavaletes de sinalização Padrão CET/ SP (Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo), em madeira na cor laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 Kg. Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP com 5 cm de altura gravada na barra superior.	unidade	40	R\$ 310,70	R\$ 12.428,00
03	1	BARREIRA CONE: Barreira Cone em material plástico para sinalização viária, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; massa total de 8 kg com reservatório vazio; com películas retro refletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644). A barreira cone deverá ser resistente às intempéries e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações e alterações de cor. Dimensões: altura de 1012 mm, largura entre os lados paralelos 420 mm e comprimento útil de 1350 mm. Sua base oca deverá permitir enche-la com água ou areia. Deverá possuir sistema de interligação que permita conectar as barreiras. Em ambos os lados deverá ter a gravação da inscrição DIV. TRÂNSITO P.M. CAJATI-SP em relevo, de forma indelével com 5 cm de altura. A barreira plástica deverá conter de forma legível, indelével e moldada no corpo, a identificação do fabricante, o mês e ano de fabricação.	unidade	12	R\$ 651,67	R\$ 7.820,00
04	1	FITA ZEBRADA - NAS CORES AMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO	rolos	6	R\$ 21,20	R\$ 127,20

05	1	<p>CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO: O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692. O cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja. Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 kg e possuir reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura por 61 cm de lado externo, 48 cm diâmetro interno, e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deve possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O material não pode apresentar deformações ocasionadas por possíveis variações de temperatura ambiente. A superfície do corpo não deve apresentar quaisquer defeitos, tais como: trincas, ranhuras, saliências, entrâncias. O cilindro deve ser predominantemente laranja com aplicação de três (03) faixas retro refletivas autoadesivas brancas flexíveis com 10 cm de largura cada, aplicadas nas áreas rebaixadas do cilindro. As faixas flexíveis devem ter refletividade conforme películas tipo II da NBR 14644 e, possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir aderência para o uso diurno, noturno em locais de baixa visibilidade, tais como: túneis, áreas de neblina, etc. Para identificação da propriedade do material, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta.</p>	unidade	6	R\$ 375,80	R\$ 2.254,80
----	---	--	---------	---	------------	--------------

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Departamento de Serviços Municipais

Unidades: Divisão de Urbanismo e Trânsito

Código: 15.451.0007.2033 - Manutenção da Divisão de Urbanismo e Trânsito.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almojarifado ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Chefe da Seção de Licitações

Publicado no Mural

Em __/__/2023

Responsável

Proc. Administrativo 22- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 24/02/2023 às 07:32:30

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Jornal Gazeta SP. Anexo ainda a publicação da Portaria da licitação.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

Diario_Oficial_pe_017_2023.pdf

Diario_Oficial_portaria_pe_017_2023.pdf

GSP24CADERNO_B_07_DIG_PE_017_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	24/02/2023 07:32:42	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F334-8BEC-B3CA-02F2**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Administração	2
Legislação	2
Departamento de Tributos	4
Cancelamento De Dívidas	4
Divisão de Compras e Licitações	6
Aviso	6
Extrato	16

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 187/ 2022 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/ 2023

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 13 de março de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 13 de março de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 23 de fevereiro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AA92-7CE1-E663-BD9B> e informe o código AA92-7CE1-E663-BD9B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA92-7CE1-E663-BD9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/02/2023 15:49:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AA92-7CE1-E663-BD9B>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Administração	2
Legislação	2
Departamento de Tributos	4
Cancelamento De Dívidas	4
Divisão de Compras e Licitações	6
Aviso	6
Extrato	16

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 191 / 23

Cajati/ SP, 22 de fevereiro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 017/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 187/2022 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de **Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência**, sendo:

Pregoeiro: Jailton Pereira dos Santos

Equipe de Apoio:

- Mayra Cristina da Veiga Okuyama;
- Thierry Tavares de Oliveira;
- Gustavo Ferreira Alcides; e
- Francielli Ribeiro Miguel.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 22 de fevereiro de 2023.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora do Departamento de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 666A-6EDF-1FCE-8A68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 22/02/2023 23:58:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/02/2023 08:20:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/666A-6EDF-1FCE-8A68>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomamos público, para conhecimento dos interessados, que na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº22, fone/fax (016) 3301.1936/3301-1941, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, a **CHAMADA PÚBLICA Nº 019/2023, PROCESSO Nº 6657/2023**, que se destina a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL - GRUPOS FORMAIS COMPOSTOS POR ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS, GRUPOS INFORMAIS E FORNECEDORES INDIVIDUAIS, PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA PELO PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Maiores informações através do site: www.araraquara.sp.gov.br no Portal de Transparência Municipal ou pelo e-mail: documentoslicitacao@educararaquara.com

CADASTRAMENTO e ENTREGA DAS PROPOSTAS:
Período de: 24 de fevereiro de 2023 até 16 de março de 2023.
Horário: até as 09 horas do dia 16 de março de 2023.
Local: Secretaria Municipal de Educação: Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22 – Vila Xavier
ABERTURA DOS ENVELOPES:
Dia: 16 de março de 2023.
Horário: 09 horas
Local: Secretaria Municipal de Educação: Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22 – Vila Xavier
Araraquara, 22 de fevereiro de 2023.
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
COMUNICADO

Pelo presente, no uso das atribuições que me são conferidas, torno público o recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, relativo à prestação de contas da Prefeitura do Município de São Caetano do Sul do exercício de 2020, exarado nos autos do TC – 003332.989.20-1, o qual, após leitura no Pequeno Expediente da 3ª Sessão Ordinária, será encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento para emissão de parecer nos termos regimentais.

São Caetano do Sul,
24 de fevereiro de 2023.
ECLERSON PIO MIELO
Presidente

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS TOTAL E PARCIAIS REMOVÍVEIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, POR ATÉ 31/12/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08h30min do dia 27/02/2023 até 13h30min do dia 10/03/2023. **ABERTURA:** 10/03/2023, às 13h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 22/02/2023. Caio Kanji Pardo Aoquei, Pref. Mun.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 - CEP: 06950-000
Tel./fax: (11) 46814311 - Site: www.juquitiba.sp.gov.br

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberto nesta municipalidade Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Sob nº 02/2023, cujo objeto é a aquisição de Vibro Acabadora de Asfalto Reboçável e Espargidor de Emulsão Asfáltica a Frio. O Critério de julgamento das propostas será o menor preço por item. A apresentação dos envelopes e a abertura do Pregão será às 10h00min. do dia 08/03/2023, na Prefeitura Municipal de Juquitiba. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Jorge Victor Vieira, nº 63, Centro, Juquitiba, ou solicitar via email: licitacao@juquitiba.sp.gov.br.
Juquitiba, 23 de fevereiro de 2023.
Ayres Scorsatto
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIROPOLIS-SP
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

O SAAE DE CORDEIROPOLIS, através do Pregoeiro, torna público para os interessados o resultado do pregão presencial 002/2023, realizado no dia 23 de fevereiro de 2023 às 09:00h, cujo objeto é a contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos proveniente da folha de pagamento dos servidores municipais, foi considerada DESERTA. Fica designada nova data para a reabertura do Edital 002/2023, credenciamento às 09h00m do dia 08 de março de 2023, sessão do pregão imediatamente após o término do credenciamento. Local: Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, situado à Estrada Municipal Paulo Boton COR-357, nº 35 – Bairro do Cascalho – Cordeirópolis/SP. O Edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial: <https://www.saae.cordeirosp.sp.gov.br/licitacoes> - Cordeirópolis, 24 de fevereiro de 2023. Osmar dos Santos – Pregoeiro

Acesse: www.gazetasp.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 139/2023 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para impressão, montagem e acabamento de Cadernos de Simulado da Fase I, Fase II, 1º ao 5º ano, Provas do Programa Mais Alfabetização para o 1º ano e 2º ano da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 09 de março de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 09 de março de 2023.
LOCAL: bl.org.br, opção Licitações, diretamente em www.blcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 23 de fevereiro de 2023.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 083/2022 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

OBJETO: Aquisição de 01 Aeronave do tipo Drone Quadricóptero para uso do Departamento de Saúde conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 13 de março de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 13 de março de 2023.
LOCAL: bl.org.br, opção Licitações, diretamente em www.blcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 23 de fevereiro de 2023.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Acesse: www.gazetasp.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 187/2022 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 13 de março de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 13 de março de 2023.
LOCAL: bl.org.br, opção Licitações, diretamente em www.blcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 23 de fevereiro de 2023.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 156/2023 1DOC CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Departamento de Desenvolvimento Econômico - Cajati/SP.

Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Cajati – SP, a Concorrência nº 003/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 156/2023 1Doc, tipo Menor Preço Global. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 29 de março de 2023 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor, estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Valor do Edital: R\$ 17,79 (dezesete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 23 de fevereiro de 2023.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Acesse: www.gazetasp.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
Processo Administrativo nº 009/2023

DIFFERENCIADA COM COTA RESERVADA MEI/ME/EPP

O Município de Pariquera-Açu/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, NO MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, COM ENTREGA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS EM ATENDIMENTO AO CRAS E ABRIGO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESTA MUNICÍPIO, pelo período de 12 (doze) meses, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas por meio eletrônico:** a partir das 09 horas do dia 24/02/2023 até as 08h59min do dia 09/03/2023. **Abertura de Propostas iniciais:** às 9h00min do dia 09/03/2023. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09h15min do dia 09/03/2023. **Tempo de Disputa: 10 minutos** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **LOCAL:** Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bl.org.br **Valor estimado desta licitação:** R\$ 201.454,75 (duzentos e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) **Fonte de Recursos:** Federal / Estadual / Próprio Local de Consulta do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu/SP, pelo link: <http://www.pariqueraacu.sp.gov.br> OU poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação - situado na Rua XV de novembro, 686 - Centro - Pariquera-Açu/SP - Centro, portando CD-ROM ou pen drive, ou ainda, solicitado através do e-mail licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bl.org.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3856-7100, ramal 206.

Pariquera-Açu/SP, em 23 de fevereiro de 2023.
Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIROPOLIS-SP
AVISO DE EDITAL

O SAAE DE CORDEIROPOLIS, torna público a abertura do PREGÃO PRESENCIAL 005/2023, MENOR PREÇO UNITÁRIO. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de "tapa buraco", com concreto betuminoso a quente (CBUQ) com aplicação de emulsão, usinagem, transporte, aplicação, limpeza, requadro, compactação, preparo da base, material, equipamento e mão de obra. Credenciamento às 09h00m do dia 09 de março de 2023, sessão imediatamente após o término do credenciamento. Local: Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, situado à Estrada Municipal Paulo Boton COR-357, nº 35 – Bairro do Cascalho – Cordeirópolis/SP. O Edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial: <https://www.saae.cordeirosp.sp.gov.br/licitacoes> - Cordeirópolis, 24 de fevereiro de 2023. Silvio da Silva – Presidente Executivo.



Proc. Administrativo 23- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 24/02/2023 às 12:19:47

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do responsável pelo setor.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

CCF_000313.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	24/02/2023 12:20:05	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Matheus Ribeiro	24/02/2023 15:33:43	1Doc	MATHEUS RIBEIRO CPF 133.XXX.XXX-67

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2A3F-E53E-7927-ACCB**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 23 de fevereiro de 2023.

DO : DEPTO DE COMPRAS / LICITAÇÕES

PARA : ADMINISTRAÇÃO

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 referente a Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 24/03/2023 até as 08h59min do dia 13/03/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 13/03/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 13/03/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor viva laranja fluorescente, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa. Deve ter peso entre 3,5 e 4Kg, ter altura entre 720 e 750 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 390 mm (+/- 10mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071 O topo do cone deverá ter abertura entre 40	unidade	80	R\$ 155,34	R\$ 12.427,31

		e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.				
02	1	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/SP: Cavaletes de sinalização Padrão CET/SP (Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo), em madeira na cor laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 Kg. Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP com 5 cm de altura gravada na barra superior.	unidade	40	R\$ 310,70	R\$ 12.428,00
03	1	BARREIRA CONE: Barreira Cone em material plástico para sinalização viária, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; massa total de 8 kg com reservatório vazio; com películas retro refletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644). A barreira cone deverá ser resistente às intempéries e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações e alterações de cor. Dimensões: altura de 1012 mm, largura entre os lados paralelos 420 mm e comprimento útil de 1350 mm. Sua base oca deverá permitir enche-la com água ou areia. Deverá possuir sistema de interligação que permita conectar as barreiras. Em ambos os lados deverá ter a gravação da inscrição DIV. TRÂNSITO P.M. CAJATI-SP em relevo, de forma indelével com 5 cm de altura. A barreira plástica deverá conter de forma legível, indelével e moldada no corpo, a identificação do fabricante, o mês e ano de fabricação.	unidade	12	R\$ 651,67	R\$ 7.820,00
04	1	FITA ZEBRADA - NAS CORES AMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO	rolos	6	R\$ 21,20	R\$ 127,20

05	1	<p>CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO: O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692. O cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja. Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 kg e possuir reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura por 61 cm de lado externo, 48 cm diâmetro interno, e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deve possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O material não pode apresentar deformações ocasionadas por possíveis variações de temperatura ambiente. A superfície do corpo não deve apresentar quaisquer defeitos, tais como: trincas, ranhuras, saliências, entrâncias. O cilindro deve ser predominantemente laranja com aplicação de três (03) faixas retro refletivas autoadesivas brancas flexíveis com 10 cm de largura cada, aplicadas nas áreas rebaixadas do cilindro. As faixas flexíveis devem ter refletividade conforme películas tipo II da NBR 14644 e, possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir aderência para o uso diurno, noturno em locais de baixa visibilidade, tais como: túneis, áreas de neblina, etc. Para identificação da propriedade do material, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta.</p>	unidade	6	R\$ 375,80	R\$ 2.254,80
----	---	--	---------	---	------------	--------------

a) PAGAMENTO

- a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.
- a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.
- a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.
- a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Departamento de Serviços Municipais

Unidades: Divisão de Urbanismo e Trânsito

Código: 15.451.0007.2033 - Manutenção da Divisão de Urbanismo e Trânsito.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bico do Pato, no Almojarifado ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati - SP - Telefone: (13) 3854-2079 - email: almojarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Chefe da Seção de Licitações

Publicado no Mural
Em 23/02/2023

Matheus Kibeiro
R. G. 24.574.717-5
Responsável da Seção
de Protocolo e Arquivo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E930-57D2-C316-12EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 23/02/2023 17:23:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E930-57D2-C316-12EE>

Proc. Administrativo 24- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 24/02/2023 às 12:24:33

Boa tarde! Encaminhamos a convocação dos servidores que participarão do procedimento para assinatura digital.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Chefe da Seção de Licitações

Anexos:

memorando_informando_comissao_pp_017_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	24/02/2023 12:24:49	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	24/02/2023 12:40:07	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Francielli Ribeiro Miguel	24/02/2023 13:29:53	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Thierry Tavares de Oliveir...	24/02/2023 13:48:39	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Gustavo Ferreira Alcides	24/02/2023 13:53:49	1Doc	GUSTAVO FERREIRA ALCIDES CPF 420.XXX.XXX-29
Mayra Cristina da Veiga Ok...	14/04/2023 09:28:32	1Doc	MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA CPF 403.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CB4B-F795-E098-9D0A**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/ SP, 24 de fevereiro de 2023.

DA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/ 2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 017/ 2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 187/ 2022 1Doc**

Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.

Pregoeiro: Jailton Pereira dos Santos

Equipe de Apoio:

- Mayra Cristina da Veiga Okuyama;
- Thierry Tavares de Oliveira;
- Gustavo Ferreira Alcides; e
- Francielli Ribeiro Miguel.

Designados conforme portaria 191 de 22/02/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 13/03/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.
Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

Ciente:

Jailton P. Santos
Pregoeiro

Mayra C. V. Okuyama
Equipe de Apoio

Thierry T. Oliveira
Equipe de Apoio

Gustavo F. Alcides
Equipe de Apoio

Francielli R. Miguel
Equipe de Apoio

Proc. Administrativo 25- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPU - Departamento de Planejamento Urbano - A/C Jaison S.

Data: 07/03/2023 às 17:07:38

Boa tarde! Encaminhamos para manifestação com urgência à impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 017/2023.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

index.pdf

Planejamento.pdf

Roundcube_Webmail_____IMPUGNACAO_AO_EDITAL_DO_PREGAO_ELETRONICO_N_017_2023_URGENTE.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	07/03/2023 17:07:50	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **327C-95E4-013A-191D**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/ 2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 187/ 2022 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 13/ 03/ 2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio do Departamento de Administração – Divisão de Compras e Licitações, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço global**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 2017 de 16 de janeiro de 2017) e ainda, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 24/03/2023 até as 08h59min do dia 13/03/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 13/03/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 13/03/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgãos:

Departamento de Serviços Municipais

Unidades: Divisão de Urbanismo e Trânsito

Código: 15.451.0007.2033 - Manutenção da Divisão de Urbanismo e Trânsito.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário;*
- 6.1.2. *Marca;*
- 6.1.3. *Fabricante;*
- 6.1.4. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participar em licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;

ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,10 (dez centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados bem como catálogos dos equipamentos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação..

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. **Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar catálogo ilustrativo, original, do próprio fabricante, e todas as informações necessárias para avaliar se o produto proposto atende as necessidades.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos



envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. **Qualificação Técnica:**

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do material do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementar es estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar em contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias e o prazo de entrega dos materiais de 10 (dez) dias.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.



16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. O preço deverá permanecer fixo e irremovível durante a execução do contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.2. Fornecer os materiais, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Remover, às suas expensas, materiais se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

- a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do certame;
- f) não mantiver a proposta;

- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.
- i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais n.ºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de

atos ilícitos praticados.

20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO XI**).

20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.13. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. **Até 03 (três)** dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública,

qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para a Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;
- ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- ANEXO XII – Minuta do Contrato
- ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 23 de fevereiro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Compras e
Licitações

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento
de Administração

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor viva laranja fluorescente, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa. Deve ter peso entre 3,5 e 4Kg, ter altura entre 720 e 750 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 390 mm (+/- 10mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071 O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.	unidade	80	R\$ 155,34	R\$ 12.427,31
02	1	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/ SP: Cavaletes de sinalização Padrão CET/ SP (Companhia de Engenharia de	unidade	40	R\$ 310,70	R\$ 12.428,00

		Tráfego de São Paulo), em madeira na cor laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 Kg. Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP com 5 cm de altura gravada na barra superior.				
03	1	BARREIRA CONE: Barreira Cone em material plástico para sinalização viária, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; massa total de 8 kg com reservatório vazio; com películas retro refletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644). A barreira cone deverá ser resistente às intempéries e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações e alterações de cor. Dimensões: altura de 1012 mm, largura entre os lados paralelos 420 mm e comprimento útil de 1350 mm. Sua base oca deverá permitir enche-la com água ou areia. Deverá possuir sistema de interligação que permita conectar as barreiras. Em ambos os lados deverá ter a gravação da inscrição DIV. TRÂNSITO P.M. CAJATI-SP em relevo, de forma indelével com 5 cm de altura. A barreira plástica deverá conter de forma legível, indelével e moldada no corpo, a identificação do fabricante, o mês e ano de fabricação.	unidade	12	R\$ 651,67	R\$ 7.820,00
04	1	FITA ZEBRADA - NASCOCRESAMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO	rolos	6	R\$ 21,20	R\$ 127,20
05	1	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO: O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692. O cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja. Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 kg e possuir reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura por 61 cm de lado externo, 48 cm diâmetro interno, e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deve possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O material não pode apresentar deformações ocasionadas por possíveis variações de temperatura	unidade	6	R\$ 375,80	R\$ 2.254,80

	<p>ambiente. A superfície do corpo não deve apresentar quaisquer defeitos, tais como: trincas, ranhuras, saliências, entrâncias. O cilindro deve ser predominantemente laranja com aplicação de três (03) faixas retro refletivas autoadesivas brancas flexíveis com 10 cm de largura cada, aplicadas nas áreas rebaixadas do cilindro. As faixas flexíveis devem ter refletividade conforme películas tipo II da NBR 14644 e, possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir aderência para o uso diurno, noturno em locais de baixa visibilidade, tais como: túneis, áreas de neblina, etc. Para identificação da propriedade do material, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta.</p>				
--	---	--	--	--	--

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:

Departamento de Serviços Municipais

Unidades: Divisão de Urbanismo e Trânsito

Código: 15.451.0007.2033 - Manutenção da Divisão de Urbanismo e Trânsito.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoarifado ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA
USO DA DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO.

NOVEMBRO/2022

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: transito@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8650

Página 1 de 8

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGIALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5244-5F13-04DC-9577> e informe o código 5244-5F13-04DC-9577.



1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati.

1.2. Os dispositivos auxiliares compreendem cone de sinalização viária padrão ABNT NBR 15.071, cavalete de sinalização padrão CET/SP, barreira cone em material plástico para sinalização viária e cilindro canalizador de tráfego padrão DER/SP

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando a constante demanda de eventos, intervenções em obras e fechamentos de ruas a qual a Divisão de Urbanismo e Trânsito presta apoio solicitamos a aquisição de materiais de sinalização viária para uso da Divisão de Urbanismo e Trânsito.

3. LOCALIZAÇÃO

2.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cajati.

4. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

3.1. Tabela - Descrição dos Materiais e Quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor viva laranja fluorescente, ser	80 unidades

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: transito@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8650

Página 2 de 8

Assinado por 2 pessoas: JAISSON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA ORLYAMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5244-5f13-04DC-9577> e informe o código 5244-5F13-04DC-9577



	<p>resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa.</p> <p>Deve ter peso entre 3,5 e 4Kg, ter altura entre 720 e 750 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 390 mm (+/- 10mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071</p> <p>O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>	
2	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/SP	40 unidades
	<p>Cavaletes de sinalização Padrão CET/SP (Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo), em madeira na cor laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 kg. Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP com 5 cm de altura gravada na barra superior.</p>	
3	BARREIRA CONE	12 unidades
	<p>Barreira Cone em material plástico para sinalização viária, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; massa total de 8 kg com reservatório vazio; com películas retro refletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644). A</p>	



	<p>barreira cone deverá ser resistente às intempéries e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações e alterações de cor. Dimensões: altura de 1012 mm, largura entre os lados paralelos 420 mm e comprimento útil de 1350 mm.</p> <p>Sua base oca deverá permitir enche-la com água ou areia. Deverá possuir sistema de interligação que permita conectar as barreiras.</p> <p>Em ambos os lados deverá ter a gravação da inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP em relevo, de forma indelével com 5 cm de altura.</p> <p>A barreira plástica deverá conter de forma legível, indelével e moldada no corpo, a identificação do fabricante, o mês e ano de fabricação.</p>	
4	FITA ZEBRADA - NAS CORES AMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO	06 Rolos
5	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO <p>O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692.</p> <p>O cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja.</p> <p>Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 kg e possuir reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura por 61 cm de lado externo, 48 cm diâmetro interno, e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deve possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários.</p> <p>O material não pode apresentar deformações ocasionadas por possíveis variações de temperatura ambiente.</p> <p>A superfície do corpo não deve apresentar quaisquer defeitos, tais como: trincas, ranhuras, saliências, entrâncias.</p>	06 unidades

O cilindro deve ser predominantemente laranja com aplicação de três (03) faixas retro refletivas autoadesivas brancas flexíveis com 10 cm de largura cada, aplicadas nas áreas rebaixadas do cilindro. As faixas flexíveis devem ter refletividade conforme películas tipo II da NBR 14644 e, possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir aderência para o uso diurno, noturno em locais de baixa visibilidade, tais como: túneis, áreas de neblina, etc.

Para identificação da propriedade do material, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta.

5. DETALHES COM IMAGENS DOS MATERIAIS



Cone de Sinalização Viária padrão ABNT NBR 15.071

Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI/SP abaixo da faixa inferior.



Cavalete de Sinalização padrão CET/SP

Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI/SP gravada na barra superior.



Barreira Cone em material plástico para Sinalização Viária

Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI/SP em ambos os lados.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: transito@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8650

Página 6 de 8

Assinado por 2 pessoas: JAISSON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3244-5F13-04DC-9577> e informe o código 5244-5F13-04DC-9577





CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO padrão DER/SP

Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI/SP em duas laterais da base.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1 A Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega dos materiais, após recebimento do empenho.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. A aceitação dos serviços será mediante termo circunstanciado assinados e validados pelo representante da Divisão de Urbanismo e Trânsito, após verificação da quantidade e qualidade do material que deverá ser entregue em pleno funcionamento e com bom acabamento.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Mayra C. da Veiga Okuyama

Chefe da Divisão de Urbanismo e Trânsito

Jaison Sangaletti

Diretor do Departamento de Planejamento Urbano

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: transito@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8650

Página 8 de 8

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1dpc.com.br/verificacao/5244-5f13-04DC-9577> e informe o código 5244-5F13-04DC-9577





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5244-5F13-04DC-9577

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAISON SANGALETTI (CPF 823.XXX.XXX-53) em 10/11/2022 14:33:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA (CPF 403.XXX.XXX-96) em 16/11/2022 09:05:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5244-5F13-04DC-9577>



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/ 93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/ 10/ 99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/ 93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

- 1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/ 2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital**, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **017/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor viva laranja fluorescente, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa. Deve ter peso entre 3,5 e 4Kg, ter altura entre 720 e 750 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 390 mm (+/- 10mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071 O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV.	unidade	80			

		TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.				
02	1	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/ SP: Cavaletes de sinalização Padrão CET/ SP (Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo), em madeira na cor laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 Kg. Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP com 5 cm de altura gravada na barra superior.	unidade	40		
03	1	BARREIRA CONE: Barreira Cone em material plástico para sinalização viária, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; massa total de 8 kg com reservatório vazio; com películas retro refletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644). A barreira cone deverá ser resistente às intempéries e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações e alterações de cor. Dimensões: altura de 1012 mm, largura entre os lados paralelos 420 mm e comprimento útil de 1350 mm. Sua base oca deverá permitir enche-la com água ou areia. Deverá possuir sistema de interligação que permita conectar as barreiras. Em ambos os lados deverá ter a gravação da inscrição DIV. TRÂNSITO P.M. CAJATI-SP em relevo, de forma indelével com 5 cm de altura. A barreira plástica deverá conter de forma legível, indelével e moldada no corpo, a identificação do fabricante, o mês e ano de fabricação.	unidade	12		
04	1	FITA ZEBRADA - NAS CORES AMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO	rolos	6		
05	1	CLINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO: O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692. O cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja. Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 kg e possuir reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na	unidade	6		

	<p>área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura por 61 cm de lado externo, 48 cm diâmetro interno, e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deve possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O material não pode apresentar deformações ocasionadas por possíveis variações de temperatura ambiente. A superfície do corpo não deve apresentar quaisquer defeitos, tais como: trincas, ranhuras, saliências, entrâncias. O cilindro deve ser predominantemente laranja com aplicação de três (03) faixas retro refletivas autoadesivas brancas flexíveis com 10 cm de largura cada, aplicadas nas áreas rebaixadas do cilindro. As faixas flexíveis devem ter refletividade conforme películas tipo II da NBR 14644 e, possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir aderência para o uso diurno, noturno em locais de baixa visibilidade, tais como: túneis, áreas de neblina, etc. Para identificação da propriedade do material, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta.</p>				
--	--	--	--	--	--

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Onão pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)
OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/ 2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 017/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 017/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 12

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 017/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 187/2022 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor viva laranja fluorescente, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa. Deve ter peso entre 3,5 e 4Kg, ter altura entre 720 e 750 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 390 mm (+/- 10mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071 O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da	unidade	80			

		propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.				
02	1	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/ SP: Cavaletes de sinalização Padrão CET/ SP (Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo), em madeira na cor laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 Kg. Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP com 5 cm de altura gravada na barra superior.	unidade	40		
03	1	BARREIRA CONE: Barreira Cone em material plástico para sinalização viária, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; massa total de 8 kg com reservatório vazio; com películas retro refletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644). A barreira cone deverá ser resistente às intempéries e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações e alterações de cor. Dimensões: altura de 1012 mm, largura entre os lados paralelos 420 mm e comprimento útil de 1350 mm. Sua base oca deverá permitir enche-la com água ou areia. Deverá possuir sistema de interligação que permita conectar as barreiras. Em ambos os lados deverá ter a gravação da inscrição DIV. TRÂNSITO P.M. CAJATI-SP em relevo, de forma indelével com 5 cm de altura. A barreira plástica deverá conter de forma legível, indelével e moldada no corpo, a identificação do fabricante, o mês e ano de fabricação.	unidade	12		
04	1	FITA ZEBRADA - NAS CORES AMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO	rolos	6		
05	1	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO: O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692. O	unidade	6		

	<p>cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja. Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 kg e possuir reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura por 61 cm de lado externo, 48 cm diâmetro interno, e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deve possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O material não pode apresentar deformações ocasionadas por possíveis variações de temperatura ambiente. A superfície do corpo não deve apresentar quaisquer defeitos, tais como: trincas, ranhuras, saliências, entrâncias. O cilindro deve ser predominantemente laranja com aplicação de três (03) faixas retro refletivas autoadesivas brancas flexíveis com 10 cm de largura cada, aplicadas nas áreas rebaixadas do cilindro. As faixas flexíveis devem ter refletividade conforme películas tipo II da NBR 14644 e, possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir aderência para o uso diurno, noturno em locais de baixa visibilidade, tais como: túneis, áreas de neblina, etc. Para identificação da propriedade do material, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta.</p>				
--	---	--	--	--	--

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas.

Os materiais deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento do pedido de compra/ empenho enviado por email pela Divisão de Compras e Licitações.

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, sendo 10 (dez) dias para a entrega dos materiais e demais dias para o pagamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.30 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgão:

Departamento de Serviços Municipais

Unidades: Divisão de Urbanismo e Trânsito

Código: 15.451.0007.2033 - Manutenção da Divisão de Urbanismo e Trânsito.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).



Realizar a substituição dos produtos, quando os mesmos não estiverem em conformidade com a solicitação, ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas ou imperfeições, apontadas pela contratante, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra, imperícia, ou emprego inadequado das peças, sem que tal fato possa ser imputado para justificar cobrança adicional, mesmo que tais necessidades ocorram após o recebimento do equipamento desde que dentro do prazo de garantia.

Quando da necessidade da realização de substituição do produto, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto inicialmente, ou seja, 10 (dez) dias corridos.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com os fornecimentos efetuados ou a serem efetuados.

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para contratante.

Efetuar a entrega no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassar em a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Departamento de Planejamento Urbano, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta;
- Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para a apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes



de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de _____ de 2023.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 310A-AD03-0556-5ECC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 23/02/2023 11:04:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/02/2023 11:22:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 23/02/2023 11:38:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 23/02/2023 11:51:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 23/02/2023 14:13:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/310A-AD03-0556-5ECC>



AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO N.º 187/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

SAMUEL CORRÊA, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, inscrito no CRA/SP n° 6-000676, portador do CPF n° 090.752.188-69 e RG n° 19.759.866-3/SSP-SP, com endereço na Rua Paraná, 20 – Sala 3, Centro – Registro/SP, CEP n° 11900-000 com endereço eletrônico licit.vale@gmail.com onde recebe intimações e avisos, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, nos termos dos itens 21, 21.1, 21.2 e 21.3 do edital, apresentar

IMPUGNAÇÃO

em face dos vícios insuperáveis contidos no Edital do Pregão Eletrônico n° 017/2023 do Processo n° 187/2023 da municipalidade de Cajati/SP que violam o princípio da legalidade e orientações das cortes de contas, conforme passaremos a expor:

I. DA TEMPESTIVIDADE

Assim disciplina o Edital sobre o instituto da impugnação, vide seus itens 21, 21.1, 21.2 e 21.3 , verbis:

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, n° 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.



21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

Conforme se extraí do dispositivo, qualquer pessoa pode impugnar o Edital em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do certame.

Desse modo, observa-se que a data para realização do certame está prevista para **13/03/2023**, portanto a impugnação apresenta-se TEMPESTIVA.

II. DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO

a) Divergência sobre o critério de julgamento das propostas;

O Edital apresenta divergência sobre o critério de julgamento das propostas, vez que o certame é composto por 05 (cinco) itens individualizados e seu preâmbulo determina como critério de julgamento **o menor preço por item** e ao mesmo tempo **o menor preço global**.

Todavia, de modo mais coerente, um dos itens 7.14 do mesmo instrumento convocatório, já que essa numeração se repete por erro de digitação para enunciar assuntos diferente, também anuncia o **julgamento pelo menor preço por item**.

MUNICÍPIO DE CAJATI – SP

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 13/03/2023 HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br. O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio do Departamento de Administração – Divisão de Compras e Licitações, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **com critério de julgamento (menor preço global)**, no modo de disputa ABERTO E FECHADO, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de



junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/2017 de 16 de janeiro de 2017) e ainda, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço do item, conforme definido neste Edital e seus anexos. (g.n)

Portanto a divergência apontada fere o princípio da objetividade que deve lastrear o julgamento do certame e nesse sentido merece reparo.

b) Divergência na previsão de exclusividade do certame para participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

Ainda no campo das divergências entre itens do edital, podemos extrair da leitura de sua parte preambular que a licitação foi concebida para participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) por estar o objeto enquadrado no Artigo 48, I da Lei 123/2006.

Ocorre que o item 8.10 do edital, mais uma vez nos conduz a uma insegurança ao fazer menção a itens não exclusivos.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso. (g.n).

Essa insegurança ganha maior relevo quando fazemos a leitura do item 9.10, em que há uma condição para empresa qualificada como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), que para um edital de exclusividade não faz qualquer sentido, vez que todas as propostas mais vantajosas devem ser ofertadas por licitante qualificada como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



De igual forma o item 9.14 também trata de itens não exclusivos em edital que se pressupõe exclusivo.

9.14. Nos itens **não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte**, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente

Afinal de que estamos tratando? A licitação é exclusiva ou qualquer empresa poderá participar?

Mais uma vez o conjunto dos dispositivos, quando conjugados, nos levam a conclusão de que aqui também há uma ausência de objetividade para aceitação das propostas.

c) Imposição de regularidade fiscal com tributos alheios à atividade licitada.

Conforme entendimento jurisprudencial assente no E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a leitura sistematizada dos incisos II e III do artigo 29 da Lei nº 8.666/93 ampara as conclusões no sentido de que a aludida demonstração da regularidade fiscal deve ser expedida pelo domicílio ou sede da licitante, limitada a tributos que guardem correlação com o objeto licitado, nesse sentido trago à colação os seguintes julgados:

009277.989.17-4. SESSÃO DE 12/07/2017. RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA;
008700.989.17-1 E OUTROS. SESSÃO DE 26/07/2017. RELATOR CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI;
010119.989.17-6. SESSÃO DE 26/07/2017. RELATORA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES;
006179.989.17-2. SESSÃO DE 02/08/2017. RELATOR CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO;
013661.989.17-8 E OUTROS. SESSÃO DE 27/09/2017. RELATORA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES;
012919.989.17-8 E OUTROS. SESSÃO DE 04/10/2017. RELATOR CONSELHEIRO SUBSTITUTO SAMY WURMAN;
011896.989.17-5 E OUTROS. SESSÃO DE 25/10/2017. RELATOR CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO;
018113.989.17-2. SESSÃO DE 06/12/2017. RELATORA CONSELHEIRA SUBSTITUTA SILVIA MONTEIRO;
014249.989.17-9 E OUTRO. SESSÃO DE 13/12/2017. RELATOR CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES.



Desta forma, também caminhou mal o item 9.7.7 do edital ao exigir prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal, vez que o objeto do certame em questão trata-se de materiais de consumo, portanto circulação de mercadorias sujeita ao ICMS e não ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)

A propósito, a natureza da despesa está bem delineada no item 2 do edital

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgãos: Departamento de Serviços Municipais Unidades: Divisão de Urbanismo e Trânsito Código: 15.451.0007.2033 - Manutenção da Divisão de Urbanismo e Trânsito. **3.3.90.30 - Material de Consumo.**

III. DOS PEDIDOS

Ante o todo o exposto, REQUER:

a) Seja conhecida a impugnação para no mérito reconhecer que os itens acima mencionados ferem a lisura do certame e determinar a sua suspensão, alteração e republicação com devolução de prazo.

b) Reserva-se o impugnante o direito de pleitear a correção das irregularidades junto aos órgãos de controle.

c) Que o resultado do julgamento dessa impugnação seja comunicado ao impugnante pelo endereço eletrônico e-mail: licit.vale@gmail.com

Termos em que pede e espera deferimento.

Registro, 07 de março de 2023.

SAMUEL
CORREA:09075218869

Assinado de forma digital por SAMUEL
CORREA:09075218869
Dados: 2023.03.07 16:21:13 -03'00'

SAMUEL CORRÊA
CRA/SP nº 6-000676

Assunto **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - URGENTE**

De SAMUEL CORREA <licit.vale@gmail.com>

Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>

Data 07/03/2023 16:30



- IMPUGNAÇÃO PE 017 - CAJATI.pdf(~479 KB)
- TERMO DE REFERÊNCIA.pdf(~392 KB)
- EDITAL PE 17 - CAJATI.pdf(~16 MB)

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

**PROCESSO N.º 187/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023**

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

SAMUEL CORRÊA, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, inscrito no CRA/SP nº 6-000676, portador do CPF nº 090.752.188-69 e RG nº 19.759.866-3/SSP-SP, com endereço na Rua Paraná, 20 – Sala 3, Centro – Registro/SP, CEP nº 11900-000 com endereço eletrônico licit.vale@gmail.com onde recebe intimações e avisos, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, nos termos dos itens 21, 21.1, 21.2 e 21.3 do edital, apresentar

IMPUGNAÇÃO em face dos vícios insuperáveis contidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2023 do Processo nº 187/2023 da municipalidade de Cajati/SP que violam o princípio da legalidade e orientações das cortes de contas, conforme passaremos a expor nos memoriais constantes do anexo.

Atenciosamente
SAMUEL CORRÊA



Rua Paraná nº 20 - Sala 03, Centro, Registro/SP, CEP 11.900-000
Telefone: 13 997136495 E-mail licit.vale@gmail.com

Proc. Administrativo 26- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 10/03/2023 às 11:06:11

Anexo para assinatura digital o Comunicado de Suspensão do Pregão Eletrônico nº 017/2023

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

suspensao_PE_17_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	10/03/2023 14:36:21	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9517-1905-86BD-188B**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 187/2022 1DOC

PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 017/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Em virtude da impugnação do edital pela licitante **LICIT – VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES**, uma vez que há necessidade de correções no instrumento convocatório, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, para atendimento ao interesse público.

Cajati/ SP, 10 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 27- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DJ - Departamento Jurídico

Data: 10/03/2023 às 11:26:18

Setores (CC):

DJ, DJ-PROC3

Bom dia! Anexo o Memorando com as informações sobre os itens da impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 017/2023 bem como a impugnação apresentada pela licitante LICI-VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES para Parecer Jurídico e posterior Parecer do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Salientamos que estamos suspendendo a abertura do procedimento licitatório para eventuais ajustes no edital.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

parecer_impugnacao_pe_17_2023.pdf

Planejamento.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	10/03/2023 14:04:23	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C4ED-5402-5F48-2A66**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/ SP, 10 de março de 2023.

DA : DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÕES

PARA : DEPARTAMENTO JURÍDICO

REF.: PROCESSO Nº 187/ 2022 1 DOC – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/ 2023

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Estamos enviando para parecer, o pedido de impugnação ao edital interposto por **LICIT – VALE CONSULTORIA E ACESSORIA EM LICITAÇÕES** que indicam inconsistências no termo de que indicam inconsistências no instrumento convocatório, a saber:

a) **Divergência sobre o critério de julgamento das propostas; O Edital apresenta divergência sobre o critério de julgamento das propostas, vez que o certame é composto por 05 (cinco) itens individualizados e seu preâmbulo determina como critério de julgamento o menor preço por item e ao mesmo tempo o menor preço global.**

R: O edital consta de modo equivocado em seu preâmbulo que o julgamento da licitação se dará por menor preço global, cabendo razão à impugnante e merecendo ser reformado.

b) **Divergência na previsão de exclusividade do certame para participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP). Ainda no campo das divergências entre itens do edital, podemos extrair da leitura de sua parte preambular que a licitação foi concebida para participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) por estar o objeto enquadrado no Artigo 48, I da Lei 123/ 2006.**

R: Entendemos que não assiste razão à impugnante no item apresentado, uma vez que o edital é claro quanto a participação exclusiva na licitação de empresas enquadradas nas condições previstas pela Lei Complementar nº 123/ 2006, inclusive o sistema de licitações eletrônicas BLL COMPRAS só aceitará propostas de licitantes com a comprovação do devido enquadramento; estando descrito no edital, somente a transcrição de trechos da referida legislação.

- c) **Imposição de regularidade fiscal com tributos alheios à atividade licitada. Conforme entendimento jurisprudencial assente no E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a leitura sistematizada dos incisos II e III do artigo 29 da Lei nº 8.666/ 93 ampara as conclusões no sentido de que a aludida demonstração da regularidade fiscal deve ser expedida pelo domicílio ou sede da licitante, limitada a tributos que guardem correlação com o objeto licitado, nesse sentido trago à colação os seguintes julgados:**

R: Entendemos que não assiste razão à impugnante no item apresentado, pois a Lei Geral de Licitações e Contratos atual prevê a possibilidade da exigência da Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante conforme Artigo 29, inciso III da Lei Federal 8666/ 93 e demais atualizações.

A Unidade Requisitante não se manifestou-se quanto à impugnação apresentada. Salientamos que estamos suspendendo a abertura do procedimento até ulterior deliberação sobre a impugnação apresentada.

**MARIA CLÁUDA DOSSANTOS DOMINGUES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**



AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO N.º 187/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

SAMUEL CORRÊA, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, inscrito no CRA/SP nº 6-000676, portador do CPF nº 090.752.188-69 e RG nº 19.759.866-3/SSP-SP, com endereço na Rua Paraná, 20 – Sala 3, Centro – Registro/SP, CEP nº 11900-000 com endereço eletrônico licit.vale@gmail.com onde recebe intimações e avisos, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, nos termos dos itens 21, 21.1, 21.2 e 21.3 do edital, apresentar

IMPUGNAÇÃO

em face dos vícios insuperáveis contidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2023 do Processo nº 187/2023 da municipalidade de Cajati/SP que violam o princípio da legalidade e orientações das cortes de contas, conforme passaremos a expor:

I. DA TEMPESTIVIDADE

Assim disciplina o Edital sobre o instituto da impugnação, vide seus itens 21, 21.1, 21.2 e 21.3 , verbis:

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.



21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

Conforme se extraí do dispositivo, qualquer pessoa pode impugnar o Edital em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do certame.

Desse modo, observa-se que a data para realização do certame está prevista para **13/03/2023**, portanto a impugnação apresenta-se TEMPESTIVA.

II. DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO

a) Divergência sobre o critério de julgamento das propostas;

O Edital apresenta divergência sobre o critério de julgamento das propostas, vez que o certame é composto por 05 (cinco) itens individualizados e seu preâmbulo determina como critério de julgamento **o menor preço por item** e ao mesmo tempo **o menor preço global**.

Todavia, de modo mais coerente, um dos itens 7.14 do mesmo instrumento convocatório, já que essa numeração se repete por erro de digitação para enunciar assuntos diferente, também anuncia o **julgamento pelo menor preço por item**.

MUNICÍPIO DE CAJATI – SP

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 13/03/2023 HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br. O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio do Departamento de Administração – Divisão de Compras e Licitações, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **com critério de julgamento (menor preço global)**, no modo de disputa ABERTO E FECHADO, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de



junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/2017 de 16 de janeiro de 2017) e ainda, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço do item, conforme definido neste Edital e seus anexos. (g.n)

Portanto a divergência apontada fere o princípio da objetividade que deve lastrear o julgamento do certame e nesse sentido merece reparo.

b) Divergência na previsão de exclusividade do certame para participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

Ainda no campo das divergências entre itens do edital, podemos extrair da leitura de sua parte preambular que a licitação foi concebida para participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) por estar o objeto enquadrado no Artigo 48, I da Lei 123/2006.

Ocorre que o item 8.10 do edital, mais uma vez nos conduz a uma insegurança ao fazer menção a itens não exclusivos.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso. (g.n).

Essa insegurança ganha maior relevo quando fazemos a leitura do item 9.10, em que há uma condição para empresa qualificada como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), que para um edital de exclusividade não faz qualquer sentido, vez que todas as propostas mais vantajosas devem ser ofertadas por licitante qualificada como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



De igual forma o item 9.14 também trata de itens não exclusivos em edital que se pressupõe exclusivo.

9.14. Nos itens **não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte**, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente

Afinal de que estamos tratando? A licitação é exclusiva ou qualquer empresa poderá participar?

Mais uma vez o conjunto dos dispositivos, quando conjugados, nos levam a conclusão de que aqui também há uma ausência de objetividade para aceitação das propostas.

c) Imposição de regularidade fiscal com tributos alheios à atividade licitada.

Conforme entendimento jurisprudencial assente no E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a leitura sistematizada dos incisos II e III do artigo 29 da Lei nº 8.666/93 ampara as conclusões no sentido de que a aludida demonstração da regularidade fiscal deve ser expedida pelo domicílio ou sede da licitante, limitada a tributos que guardem correlação com o objeto licitado, nesse sentido trago à colação os seguintes julgados:

009277.989.17-4. SESSÃO DE 12/07/2017. RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA;
008700.989.17-1 E OUTROS. SESSÃO DE 26/07/2017. RELATOR CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI;
010119.989.17-6. SESSÃO DE 26/07/2017. RELATORA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES;
006179.989.17-2. SESSÃO DE 02/08/2017. RELATOR CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO;
013661.989.17-8 E OUTROS. SESSÃO DE 27/09/2017. RELATORA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES;
012919.989.17-8 E OUTROS. SESSÃO DE 04/10/2017. RELATOR CONSELHEIRO SUBSTITUTO SAMY WURMAN;
011896.989.17-5 E OUTROS. SESSÃO DE 25/10/2017. RELATOR CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO;
018113.989.17-2. SESSÃO DE 06/12/2017. RELATORA CONSELHEIRA SUBSTITUTA SILVIA MONTEIRO;
014249.989.17-9 E OUTRO. SESSÃO DE 13/12/2017. RELATOR CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES.



Desta forma, também caminhou mal o item 9.7.7 do edital ao exigir prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal, vez que o objeto do certame em questão trata-se de materiais de consumo, portanto circulação de mercadorias sujeita ao ICMS e não ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)

A propósito, a natureza da despesa está bem delineada no item 2 do edital

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgãos: Departamento de Serviços Municipais Unidades: Divisão de Urbanismo e Trânsito Código: 15.451.0007.2033 - Manutenção da Divisão de Urbanismo e Trânsito. **3.3.90.30 - Material de Consumo.**

III. DOS PEDIDOS

Ante o todo o exposto, REQUER:

a) Seja conhecida a impugnação para no mérito reconhecer que os itens acima mencionados ferem a lisura do certame e determinar a sua suspensão, alteração e republicação com devolução de prazo.

b) Reserva-se o impugnante o direito de pleitear a correção das irregularidades junto aos órgãos de controle.

c) Que o resultado do julgamento dessa impugnação seja comunicado ao impugnante pelo endereço eletrônico e-mail: licit.vale@gmail.com

Termos em que pede e espera deferimento.

Registro, 07 de março de 2023.

SAMUEL
CORREA:09075218869

Assinado de forma digital por SAMUEL
CORREA:09075218869
Dados: 2023.03.07 16:21:13 -03'00'

SAMUEL CORRÊA
CRA/SP nº 6-000676

Proc. Administrativo 28- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 10/03/2023 às 15:29:12

Anexo aos autos a publicação da suspensão da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP no link Pregões Eletrônicos e no portal BLL COMPRAS,

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS_17_2023_SUSPENSAO.pdf

SITE_PMC_SUSPENSAO_PE_17_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	10/03/2023 15:30:05	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0868-0DFB-6CCF-80F9**

Arquivos do Processo



Upload

Nome do arquivo	Criado em	Edital			
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 017-2023 DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO.pdf	23/02/2023 17:13	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>		
emissao_79306C88C426D9F1164C21EB_memorando-7.884-2022_assinado_versaolImpressao.pdf	23/02/2023 17:14	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>		
emissao_9517190586BD188B5EAE6108_proc.-administrativo-26--187-2022_assinado_versaolImpressao.pdf	10/03/2023 15:26	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>		

Salvar

- 23/02/2023 17:16
- 24/02/2023 0
- 13/03/2023 0
- 13/03/2023
- 08/03/2023 00
- 08/03/2023 00:01

Interrupções

Impugnações

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Mais Brasil

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

OBJETO

OBSERVAÇÃO

Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em

Limite 251 caracteres

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2023

Limite 217 caracteres

OPÇÕES DO PROCESSO

OPÇÕES DE PROPOSTA

- Mensagens de licitantes
- Recurso Online
- Cadastro Reserva
- Valor Ref. Visível

- Exclusivo Regional
- Exclusivo Local
- Exclusivo ME
- Inversão de Fases

CONVÊNIO +BRASIL

ANO CONVÊNIO

Enviar +Brasil

Salvar

Publicar

Excluir

7553 SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 10-03-2023 10/03/2023

7515 TR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 23/02/2023

7514 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 23/02/2023

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 17 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

187

Data de Acolhimento/Horario: 24/02/2023 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 13/03/2023 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 13/03/2023 | 10:00:00

Objeto

Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Resumo

Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 29- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 10/03/2023 às 15:36:54

Anexo a publicação da suspensão no mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do setor.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

CCF_000352.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	10/03/2023 15:37:22	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	10/03/2023 16:24:18	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4AAB-7903-EDDF-8968**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 187/2022 1DOC

PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 017/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Em virtude da impugnação do edital pela licitante **LICIT - VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES**, uma vez que há necessidade de correções no instrumento convocatório, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, para atendimento ao interesse público.

Cajati/SP, 10 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 10 / 03 / 2023

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9517-1905-86BD-188B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 10/03/2023 14:36:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9517-1905-86BD-188B>

Proc. Administrativo 30- 187/2022

De: Thais R. - DJ-PROC3

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Jailton S.

Data: 10/03/2023 às 17:00:15

Prezado,

Segue Parecer Jurídico,

Cordialmente,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Municipal

Anexos:

PARECER_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_ACOLHIMENTO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	10/03/2023 17:00:58	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **413F-AD83-8FD5-381B**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 187/2022

Pregão Eletrônico 17/2023

EMENTA: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. DIVERGENCIAS NO CRITÉRIO DE JULGAMENTO. QUESTIONAMENTO QUANTO A EXCLUSIVIDADE ME E EPP. EXIGENCIA COMPROVAÇÃO REGULARIDADE FISCAL. NECESSIDADE DE CORREÇÃO DO EDITAL. POSSIBILIDADE DE ACOLHIMENTO.

A matéria chegou a este departamento a pedido da Autoridade Competente para apreciação jurídica da **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** apresentada pelo interessado **SAMUEL CORRÊA**.

Em suma alega que há divergência sobre critério de julgamento das propostas, divergência na previsão de exclusividade do certame para participação de microempresas e empresas de pequeno porte e imposição de regularidade fiscal com tributos alheios à atividade licitada.

A autoridade requisitante não se manifestou (Despacho 27).

É o relatório. Opino.

No tocante ao requisito temporal, verifica-se que a impugnação é tempestiva, e no mérito merece prosperar. Vejamos:

O certame tem por objeto a *contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati*”.

Destarte, embora a autoridade requisitante não tenha se manifestado, é possível verificar que os apontamentos restringem-se ao texto Editalício.

1) Quanto ao item “a” o Impugnante aduz que o preambulo do Edital indica “menor preço por item” e ao mesmo tempo “menor preço global”,

situação que fere o princípio da objetividade que deve lastrear o julgamento do certame.

A Diretora do Departamento de Administração reconheceu que constou de forma equivocada que o critério de julgamento da impugnação seria “menor preço por item”, e que o Edital seria corrigido, razão pela qual o pleito é procedente.

2) Aduz a impugnante que embora o Edital faça menção a **participação exclusiva de microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, alguns itens do Edital como por exemplo o item 8.10 faz menção a itens não exclusivos para ME e EPP, deixando o instrumento confuso e ferindo o Princípio da Objetividade:

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

Instada, a Diretora do Departamento de Administração informou que o Edital é claro quanto a exclusividade, e que para participação e cadastro na plataforma BLL COMPRAS as licitantes devem comprovar o enquadramento exigido.

Ocorre que, embora o preambulo do Edital indique a exclusividade e a plataforma exija o preenchimento de requisitos, o Edital faz menção a “itens não exclusivos”, razão pela qual a correção do texto editalício é medida que se impõe.

3) Por fim, questiona a **Imposição de regularidade fiscal com tributos alheios à atividade licitada**, por sua vez a Diretora do Departamento de Administração informou que as exigências constantes no Edital estão alinhadas ao disposto no artigo 29, inciso III da Lei 8666/93.

Ocorre que a jurisprudência do Tribunal de Contas entende que a regularidade fiscal deve ser exigida de forma compatível ao objeto, sendo assim entendemos pelo acolhimento da impugnação para que seja exigida Certidão de

Regularidade Fiscal Estadual, nos termos da jurisprudência da Corte de Contas (TC 009277.989.17-4)

Ante ao exposto, opino pelo **ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO** para que sejam ajustadas as irregularidades matérias do Edital, bem como seja adotado o entendimento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

É o Parecer, à apreciação Superior. Encaminho os autos ao setor competente.

Cajati, 10 de março de 2023.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Proc. Administrativo 31- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 13/03/2023 às 10:32:36

Anexo aos autos o comunicado de suspensão da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Jornal Gazeta SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Diario_Oficial_suspensao_pe_17_2023.pdf

GSP11CADERNO_B_12_DIG_SUSPENSAO_PE_17_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	13/03/2023 10:32:52	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **14E2-E5CD-6052-5561**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Administração	2
Legislação	2
Departamento de Tributos	4
Cancelamento De Dívidas	4
Divisão de Compras e Licitações	6
Aviso	6
Extrato	12
Homologação	16
Suspensão	19

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Suspensão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 187/2022 1 DOC

PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 017/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Em virtude da impugnação do edital pela licitante **LICIT – VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES**, uma vez que há necessidade de correções no instrumento convocatório, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, para atendimento ao interesse público.

Cajati/ SP, 10 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9517-1905-86BD-188B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 10/03/2023 14:36:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9517-1905-86BD-188B>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SUSPENSÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 187/2022 1DOC
PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 017/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Em virtude da impugnação do edital pela licitante **LICIT - VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES**, uma vez que há necessidade de correções no instrumento convocatório, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, para atendimento ao interesse público.

Cajati/SP, 10 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 047/2023 1DOC
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliação da Escola de Educação Infantil Chapéuzinho Vermelho, situada na Rua Pastor Mário Belchior, s/nº - Bairro Parafuso - Cajati - SP - Etapa 02.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 30 de março de 2023 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP.

Valor do Edital: R\$ 17,79 (dezesete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br

Cajati/SP, 10 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 09/2023. Objeto: Registro de preços para fornecimento, em consignação, de materiais específicos de cirurgia neurológica, destinados ao Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 06/2023, do tipo "Menor Preço por Lote". Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: até às 08:59 h do dia 27/03/2023, pelo site: www.bll.org.br. Abertura das propostas: 09:00 h do dia 27/03/2023. Início da disputa de preços: 09:30 h do dia 27/03/2023. Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo nos sites: www.consaude.org.br e www.bll.org.br. Mais informações: Comissão Permanente de Licitação - Tel. 13 - 3856 9733 - e-mail: licitacoes@consaude.org.br.

Pariquera-Açu, 10 de março de 2023. Rildo de Juses Nantes da Cunha
Diretor Superintendente
Consaúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 080/2023 1DOC
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de pontos de ônibus/taxi em vários locais do Município de Cajati/SP.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 30 de março de 2023 às 14:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP.

Valor do Edital: R\$ 17,79 (dezesete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br

Cajati/SP, 10 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
Extrato Trimestral De Ata De Registro De Preços

O Consaúde Torna Público O Extrato Da Ata Registro De Preços, Referente Ao Processo Nº 240/2022 - Pregão Eletrônico Nº 17/2022, Objeto: Registro De Preços Pão Frances, Pão Doce E Pão De Forma Integral Destinado Ao Consaúde / Hrb Por Um Período De 12 (Doze) Meses. Assinada Em 09/12/2022, Em Seu 2º Trimestre De Vigência, Conforme Segue: (Detentora Da Ata, Nº Do Item, Descrição, Unidade De Medida, Preço Unitário Em Real) Roseli Vieira Dos Santos 36155757844 Cnpj: 36.728.787/0001-50; 01 - Pão De Forma Integral 7 Grãos, Pct, 14,86; 02 - Pão Doce, Kg, 17,79; 03 - Pão Tipo Francês, Kg, 17,99.

José Antonio Antoszczem
Diretor Superintendente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

RATIFICA a contratação emergencial de serviços de limpeza hospitalar destinado ao Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua/CONSAUDE, pelo Art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93, para um período de 180 (cento e oitenta) dias, com cláusula resolutiva, da empresa: MABG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 25.090.414/0001-80 VALOR TOTAL: R\$1.347.933,18 (Um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e dezoito centavos) - Proc. 073/23.

Pariquera-Açu, 02 de março de 2023.
RILDO DE JESUS NANTES DA CUNHA
Diretor Superintendente
CONSAUDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
CONVOCAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAUDE, através do Serviço de Pessoal, **CONVOCA** o candidato habilitado no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2022 - CONSAUDE, conforme abaixo relacionado, a comparecer em data e local mencionados, a fim de manifestar interesse pela vaga oferecida. O candidato deverá comparecer no horário estabelecido neste Edital, munido de documento de Identidade e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

RELAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO
ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

LOCAL: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA-CONSAUDE
ENDEREÇO: Rua dos Expedicionários, nº 140 - Centro - Pariquera-Açu - SP.

DATA: 13 a 15 de março de 2023
HORÁRIO: das 09:00 h às 15:00 h

NUTRICIONISTA
CLASSIFICAÇÃO - NOME

3	GISLAINE BARBOSA BEZERRA
4	JOHAMA NASCIMENTO

Pariquera-Açu, 10 de março de 2023.

RILDO DE JESUS NANTES DA CUNHA
Diretor Superintendente-CONSAUDE

Informação com independência é tudo.

Somos Impresso
Somos Digital
Somos Conteúdo

NOVO EMPRÉSTIMO
R\$ 320 milhões para despoluir o Tietê

DOMÍNIO DIGITAL
Apenas 18% das cidades brasileiras têm livrarias

Nunca é tarde para nadar

GAZETA DE S. PAULO



Anuncie:
11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br

Proc. Administrativo 32- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 13/03/2023 às 10:51:06

Anexo para assinatura digital o Parecer quanto a impugnação do edital da licitação em referência.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

parecer_impugnacao_pe_17_2023_prefeito.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	13/03/2023 13:51:26	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8E04-3B5D-C784-DF70**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 187/2022 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Tendo em vista a impugnação apresentada pela licitante **LICIT – VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES**, face ao Parecer Jurídico que adoto como razões decidir, **DEFIRO** a impugnação apresentada, determinando o prosseguimento do certame com corrigindo-se o presente edital.

Cajati/SP, 13 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 33- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 13/03/2023 às 16:46:23

Anexamos a publicação do Parecer quanto à impugnação pleiteada no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos e ainda resposta via email a empresa impugnante.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Roundcube_Webmail____Impugnacao_edital_PE_17_2023_P_M_CAJATI_SP.pdf
SITE_PMC_PARECER_IMPUGNACAO_PE_017_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	13/03/2023 16:47:01	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **588F-8C4B-29B1-4CF9**

Assunto **Impugnação edital PE 17-2023 P. M. CAJATI - SP**
De <compras@cajati.sp.gov.br>
Para <licit.vale@gmail.com>
Data 13/03/2023 16:44



-
- emissao_8E043B5DC784DF7094C9760C_proc.-administrativo-32--187-2022_assinado_versaoImpressao.pdf(~266 KB)
-

Segue em anexo Parecer à impugnação pleiteada.

Atenciosamente,

Divisão de Compras e Licitações

P. M. CAJATI - SP

7560 PARECER IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023	13/03/2023	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7553 SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 10-03-2023	10/03/2023	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7515 TR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023	23/02/2023	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7514 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023	23/02/2023	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 17 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

187

Data de Acolhimento/Horario: 24/02/2023 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 13/03/2023 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 13/03/2023 | 10:00:00

Objeto

Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Resumo

Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 34- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 13/03/2023 às 17:00:42

Anexo aos autos a publicação do Parecer da impugnação do edital no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

CCF_000356.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	13/03/2023 17:00:59	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	13/03/2023 17:04:11	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6579-4C06-C083-6A71**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 187/2022 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Tendo em vista a impugnação apresentada pela licitante **LICIT – VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES**, face ao Parecer Jurídico que adoto como razões decidir, **DEFIRO** a impugnação apresentada, determinando o prosseguimento do certame com corrigindo-se o presente edital.

Cajati/SP, 13 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 13 / 03 / 2023

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E04-3B5D-C784-DF70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 13/03/2023 13:51:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E04-3B5D-C784-DF70>

Proc. Administrativo 35- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 14/03/2023 às 07:51:57

Anexo aos autos a publicação da decisão sobre a impugnação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Diario_Oficial_impugnacao_pe_17_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	14/03/2023 07:52:12	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3ED7-3EB9-F811-ADA8**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Tributos	2
Cancelamento De Dívidas	2
Notificação	8
Departamento Jurídico	12
Decisão	12
Divisão de Compras e Licitações	14
Adjudicação	14
Aviso	17
Extrato	19
Parecer	21
Divisão de Gestão de Pessoas	23
Edital de Concurso e Processo Seletivo	23

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Parecer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 187/2022 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Tendo em vista a impugnação apresentada pela licitante **LICIT – VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES**, face ao Parecer Jurídico que adoto como razões decidir, **DEFIRO** a impugnação apresentada, determinando o prosseguimento do certame com corrigindo-se o presente edital.

Cajati/SP, 13 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E04-3B5D-C784-DF70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 13/03/2023 13:51:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E04-3B5D-C784-DF70>

Proc. Administrativo 36- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DJ-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 14/03/2023 às 08:03:39

Bom dia!

Estamos enviando para visto e Parecer, o edital revisado com as alterações efetuadas em virtude da impugnação apresentada e a minuta do Contrato do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_017_2023_DISPOSITIVOS_AUXILIARES_DE_SINALIZACAO_REVISADO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	14/03/2023 13:32:01	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **04C6-11F6-C9FE-5A52**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 187/ 2022 1 DOC**

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 27/03/2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio do Departamento de Administração – Divisão de Compras e Licitações, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 2017 de 16 de janeiro de 2017) e ainda, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 15/03/2023 até as 08h59min do dia 27/03/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 27/03/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 27/03/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgãos:

Departamento de Serviços Municipais

Unidades: Divisão de Urbanismo e Trânsito

Código: 15.451.0007.2033 - Manutenção da Divisão de Urbanismo e Trânsito.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participar em licitações públicas;
 - 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;

ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,10 (dez centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados bem como catálogos dos equipamentos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação..

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. **Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar catálogo ilustrativo, original, do próprio fabricante, e todas as informações necessárias para avaliar se o produto proposto atende as necessidades.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a licitante será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante e nos remanescentes.

9.15. Qualificação Técnica:

9.15.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.15.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.15.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.15.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.15.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do material do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias e o prazo de entrega dos materiais de 10 (dez) dias.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementar es e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. O preço deverá permanecer fixo e irreajustável durante a execução do contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.2. Fornecer os materiais, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Remover, às suas expensas, materiais se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) apresentar documentação falsa;

d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;

e) ensejar o retardamento da execução do certame;

f) não mantiver a proposta;

g) cometer fraude fiscal;

h) comportar-se de modo inidôneo.

i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO XI**).

20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há

ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.13. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. **Até 03 (três)** dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor ;
- ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- ANEXO XII – Minuta do Contrato
- ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 14 de março de 2023.

MARIA CLÁUDIA DOSSANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor viva laranja fluorescente, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa. Deve ter peso entre 3,5 e 4Kg, ter altura entre 720 e 750 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 390 mm (+/- 10mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071 O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.	unidade	80	R\$ 155,34	R\$ 12.427,31
02	1	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/ SP: Cavaletes de sinalização Padrão CET/ SP (Companhia de Engenharia de	unidade	40	R\$ 310,70	R\$ 12.428,00

		Tráfego de São Paulo), em madeira na cor laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 Kg. Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP com 5 cm de altura gravada na barra superior.				
03	1	BARREIRA CONE: Barreira Cone em material plástico para sinalização viária, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; massa total de 8 kg com reservatório vazio; com películas retro refletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644). A barreira cone deverá ser resistente às intempéries e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações e alterações de cor. Dimensões: altura de 1012 mm, largura entre os lados paralelos 420 mm e comprimento útil de 1350 mm. Sua base oca deverá permitir enche-la com água ou areia. Deverá possuir sistema de interligação que permita conectar as barreiras. Em ambos os lados deverá ter a gravação da inscrição DIV. TRÂNSITO P.M. CAJATI-SP em relevo, de forma indelével com 5 cm de altura. A barreira plástica deverá conter de forma legível, indelével e moldada no corpo, a identificação do fabricante, o mês e ano de fabricação.	unidade	12	R\$ 651,67	R\$ 7.820,00
04	1	FITA ZEBRADA - NASCOCRESAMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO	rolos	6	R\$ 21,20	R\$ 127,20
05	1	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO: O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692. O cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja. Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 kg e possuir reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura por 61 cm de lado externo, 48 cm diâmetro interno, e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deve possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O material não pode apresentar deformações ocasionadas por possíveis variações de temperatura	unidade	6	R\$ 375,80	R\$ 2.254,80

	<p>ambiente. A superfície do corpo não deve apresentar quaisquer defeitos, tais como: trincas, ranhuras, saliências, entrâncias. O cilindro deve ser predominantemente laranja com aplicação de três (03) faixas retro refletivas autoadesivas brancas flexíveis com 10 cm de largura cada, aplicadas nas áreas rebaixadas do cilindro. As faixas flexíveis devem ter refletividade conforme películas tipo II da NBR 14644 e, possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir aderência para o uso diurno, noturno em locais de baixa visibilidade, tais como: túneis, áreas de neblina, etc. Para identificação da propriedade do material, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta.</p>				
--	---	--	--	--	--

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:

Departamento de Serviços Municipais

Unidades: Divisão de Urbanismo e Trânsito

Código: 15.451.0007.2033 - Manutenção da Divisão de Urbanismo e Trânsito.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almojarifado ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almojarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA
USO DA DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO.**

NOVEMBRO/2022

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: transito@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8650

Página 1 de 8

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGIALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1app.com.br/verificacao/5244-SF13-JUDC-9577> e informe o código 5244-SF13-04DC-9577.



1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati.

1.2. Os dispositivos auxiliares compreendem cone de sinalização viária padrão ABNT NBR 15.071, cavalete de sinalização padrão CET/SP, barreira cone em material plástico para sinalização viária e cilindro canalizador de tráfego padrão DER/SP

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando a constante demanda de eventos, intervenções em obras e fechamentos de ruas a qual a Divisão de Urbanismo e Trânsito presta apoio solicitamos a aquisição de materiais de sinalização viária para uso da Divisão de Urbanismo e Trânsito.

3. LOCALIZAÇÃO

2.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cajati.

4. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

3.1. Tabela - Descrição dos Materiais e Quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor viva laranja fluorescente, ser	80 unidades

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: transito@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8650

Página 2 de 8

Assinado por 2 pessoas: JAISSON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA ORLIVAMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/5244-5f13-04dc-9b77> e informe o código 5244-5f13-04dc-9b77



	<p>resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa.</p> <p>Deve ter peso entre 3,5 e 4Kg, ter altura entre 720 e 750 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 390 mm (+/- 10mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071</p> <p>O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>	
2	<p>CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/SP</p> <p>Cavaletes de sinalização Padrão CET/SP (Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo), em madeira na cor laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 kg. Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP com 5 cm de altura gravada na barra superior.</p>	40 unidades
3	<p>BARREIRA CONE</p> <p>Barreira Cone em material plástico para sinalização viária, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; massa total de 8 kg com reservatório vazio; com películas retro refletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644). A</p>	12 unidades



	<p>barreira cone deverá ser resistente às intempéries e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações e alterações de cor. Dimensões: altura de 1012 mm, largura entre os lados paralelos 420 mm e comprimento útil de 1350 mm.</p> <p>Sua base oca deverá permitir enche-la com água ou areia. Deverá possuir sistema de interligação que permita conectar as barreiras.</p> <p>Em ambos os lados deverá ter a gravação da inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP em relevo, de forma indelével com 5 cm de altura.</p> <p>A barreira plástica deverá conter de forma legível, indelével e moldada no corpo, a identificação do fabricante, o mês e ano de fabricação.</p>	
4	FITA ZEBRADA - NAS CORES AMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO	06 Rolos
5	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO <p>O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692.</p> <p>O cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja.</p> <p>Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 kg e possuir reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura por 61 cm de lado externo, 48 cm diâmetro interno, e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deve possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários.</p> <p>O material não pode apresentar deformações ocasionadas por possíveis variações de temperatura ambiente.</p> <p>A superfície do corpo não deve apresentar quaisquer defeitos, tais como: trincas, ranhuras, saliências, entrâncias.</p>	06 unidades

O cilindro deve ser predominantemente laranja com aplicação de três (03) faixas retro refletivas autoadesivas brancas flexíveis com 10 cm de largura cada, aplicadas nas áreas rebaixadas do cilindro. As faixas flexíveis devem ter refletividade conforme películas tipo II da NBR 14644 e, possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir aderência para o uso diurno, noturno em locais de baixa visibilidade, tais como: túneis, áreas de neblina, etc.

Para identificação da propriedade do material, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta.

5. DETALHES COM IMAGENS DOS MATERIAIS



Cone de Sinalização Viária padrão ABNT NBR 15.071

Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI/SP abaixo da faixa inferior.



Cavalete de Sinalização padrão CET/SP

Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI/SP gravada na barra superior.



Barreira Cone em material plástico para Sinalização Viária

Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI/SP em ambos os lados.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: transito@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8650

Página 6 de 8

Assinado por 2 pessoas: JAISSON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.100cc.com.br/verificacao/3244-5F13-04DC-9577> e informe o código 5244-5F13-04DC-9577





CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO padrão DER/SP

Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI/SP em duas laterais da base.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1 A Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega dos materiais, após recebimento do empenho.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. A aceitação dos serviços será mediante termo circunstanciado assinados e validados pelo representante da Divisão de Urbanismo e Trânsito, após verificação da quantidade e qualidade do material que deverá ser entregue em pleno funcionamento e com bom acabamento.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Mayra C. da Veiga Okuyama

Chefe da Divisão de Urbanismo e Trânsito

Jaison Sangaletti

Diretor do Departamento de Planejamento Urbano

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: transito@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8650

Página 8 de 8

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/5244-5F13-04DC-9577> e informe o código 5244-5F13-04DC-9577





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5244-5F13-04DC-9577

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAISON SANGALETTI (CPF 823.XXX.XXX-53) em 10/11/2022 14:33:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA (CPF 403.XXX.XXX-96) em 16/11/2022 09:05:32
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5244-5F13-04DC-9577>

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/ 2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital**, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 017/ 2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor viva laranja fluorescente, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa. Deve ter peso entre 3,5 e 4Kg, ter altura entre 720 e 750 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 390 mm (+/- 10mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071 O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV.	unidade	80			

		TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.				
02	1	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/ SP: Cavaletes de sinalização Padrão CET/ SP (Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo), em madeira na cor laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 Kg. Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP com 5 cm de altura gravada na barra superior.	unidade	40		
03	1	BARREIRA CONE: Barreira Cone em material plástico para sinalização viária, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; massa total de 8 kg com reservatório vazio; com películas retro refletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644). A barreira cone deverá ser resistente às intempéries e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações e alterações de cor. Dimensões: altura de 1012 mm, largura entre os lados paralelos 420 mm e comprimento útil de 1350 mm. Sua base oca deverá permitir enche-la com água ou areia. Deverá possuir sistema de interligação que permita conectar as barreiras. Em ambos os lados deverá ter a gravação da inscrição DIV. TRÂNSITO P.M. CAJATI-SP em relevo, de forma indelével com 5 cm de altura. A barreira plástica deverá conter de forma legível, indelével e moldada no corpo, a identificação do fabricante, o mês e ano de fabricação.	unidade	12		
04	1	FITA ZEBRADA - NAS CORES AMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO	rolos	6		
05	1	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO: O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692. O cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja. Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 kg e possuir reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na	unidade	6		

	<p>área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura por 61 cm de lado externo, 48 cm diâmetro interno, e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deve possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O material não pode apresentar deformações ocasionadas por possíveis variações de temperatura ambiente. A superfície do corpo não deve apresentar quaisquer defeitos, tais como: trincas, ranhuras, saliências, entrâncias. O cilindro deve ser predominantemente laranja com aplicação de três (03) faixas retro refletivas autoadesivas brancas flexíveis com 10 cm de largura cada, aplicadas nas áreas rebaixadas do cilindro. As faixas flexíveis devem ter refletividade conforme películas tipo II da NBR 14644 e, possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir aderência para o uso diurno, noturno em locais de baixa visibilidade, tais como: túneis, áreas de neblina, etc. Para identificação da propriedade do material, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Onão pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)
OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 017/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 017/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 12

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 017/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 187/2022 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor viva laranja fluorescente, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa. Deve ter peso entre 3,5 e 4Kg, ter altura entre 720 e 750 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 390 mm (+/- 10mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071 O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da	unidade	80			

		propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.				
02	1	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/ SP: Cavaletes de sinalização Padrão CET/ SP (Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo), em madeira na cor laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 Kg. Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP com 5 cm de altura gravada na barra superior.	unidade	40		
03	1	BARREIRA CONE: Barreira Cone em material plástico para sinalização viária, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; massa total de 8 kg com reservatório vazio; com películas retro refletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644). A barreira cone deverá ser resistente às intempéries e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações e alterações de cor. Dimensões: altura de 1012 mm, largura entre os lados paralelos 420 mm e comprimento útil de 1350 mm. Sua base oca deverá permitir enche-la com água ou areia. Deverá possuir sistema de interligação que permita conectar as barreiras. Em ambos os lados deverá ter a gravação da inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP em relevo, de forma indelével com 5 cm de altura. A barreira plástica deverá conter de forma legível, indelével e moldada no corpo, a identificação do fabricante, o mês e ano de fabricação.	unidade	12		
04	1	FITA ZEBRADA - NAS CORES AMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO	rolos	6		
05	1	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO: O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692. O	unidade	6		

	<p>cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja. Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 kg e possuir reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura por 61 cm de lado externo, 48 cm diâmetro interno, e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deve possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O material não pode apresentar deformações ocasionadas por possíveis variações de temperatura ambiente. A superfície do corpo não deve apresentar quaisquer defeitos, tais como: trincas, ranhuras, saliências, entrâncias. O cilindro deve ser predominantemente laranja com aplicação de três (03) faixas retro refletivas autoadesivas brancas flexíveis com 10 cm de largura cada, aplicadas nas áreas rebaixadas do cilindro. As faixas flexíveis devem ter refletividade conforme películas tipo II da NBR 14644 e, possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir aderência para o uso diurno, noturno em locais de baixa visibilidade, tais como: túneis, áreas de neblina, etc. Para identificação da propriedade do material, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta.</p>					
--	---	--	--	--	--	--

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas.

Os materiais deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento do pedido de compra/ empenho enviado por email pela Divisão de Compras e Licitações.

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, sendo 10 (dez) dias para a entrega dos materiais e demais dias para o pagamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.30 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgão:

Departamento de Serviços Municipais

Unidades: Divisão de Urbanismo e Trânsito

Código: 15.451.0007.2033 - Manutenção da Divisão de Urbanismo e Trânsito.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

Realizar a substituição dos produtos, quando os mesmos não estiverem em conformidade com a solicitação, ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas ou imperfeições, apontadas pela contratante, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra, imperícia, ou emprego inadequado das peças, sem que tal fato possa ser imputado para justificar cobrança adicional, mesmo que tais necessidades ocorram após o recebimento do equipamento desde que dentro do prazo de garantia.

Quando da necessidade da realização de substituição do produto, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto inicialmente, ou seja, 10 (dez) dias corridos.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com os fornecimentos efetuados ou a serem efetuados.

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para contratante.

Efetuar a entrega no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassar em a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Departamento de Planejamento Urbano, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta;
- Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para a apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de _____ de 2023.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Proc. Administrativo 37- 187/2022

De: Thais R. - DJ-PROC3

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Jailton S.

Data: 14/03/2023 às 14:52:11

Prezado,

Uma vez corrigidos os itens impugnados reitero o teor do Parecer Jurídico juntado no Despacho 16,

Cordialmente,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Municipal

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	14/03/2023 14:55:09	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7974-83CA-DF0D-DA7A**

Proc. Administrativo 38- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 15/03/2023 às 10:40:40

Bom dia! Uma vez corrigido o edital da licitação em referência, encaminho o edital para assinaturas digitais visando a publicidade externa do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_017_2023_DISPOSITIVOS_AUXILIARES_DE_SINALIZACAO_REVISADO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	15/03/2023 10:43:39	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Luiz Henrique Koga	15/03/2023 14:49:53	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Maria Claudia Dos Santos D...	15/03/2023 15:04:16	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F0AB-FD14-95AC-F4CE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 187/ 2022 1 DOC**

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 29/03/2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio do Departamento de Administração – Divisão de Compras e Licitações, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/2017 de 16 de janeiro de 2017) e ainda, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/06/ 1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 16/03/2023 até as 08h59min do dia 29/03/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 29/03/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 29/03/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgãos:

Departamento de Serviços Municipais

Unidades: Divisão de Urbanismo e Trânsito

Código: 15.451.0007.2033 - Manutenção da Divisão de Urbanismo e Trânsito.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participar em licitações públicas;
 - 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,10 (dez centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados bem como catálogos dos equipamentos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação..

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. **Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar catálogo ilustrativo, original, do próprio fabricante, e todas as informações necessárias para avaliar se o produto proposto atende as necessidades.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a licitante será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante e nos remanescentes.

9.15. Qualificação Técnica:

9.15.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.15.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.15.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.15.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.15.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do material do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias e o prazo de entrega dos materiais de 10 (dez) dias.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementar es e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. O preço deverá permanecer fixo e irreajustável durante a execução do contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.2. Fornecer os materiais, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Remover, às suas expensas, materiais se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) apresentar documentação falsa;

d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;

e) ensejar o retardamento da execução do certame;

f) não mantiver a proposta;

g) cometer fraude fiscal;

h) comportar-se de modo inidôneo.

i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO XI**).

20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há

ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.13. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. **Até 03 (três)** dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados

ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor ;
- ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- ANEXO XII – Minuta do Contrato
- ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 15 de março de 2023.

MARIA CLÁUDIA DOSSANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor viva laranja fluorescente, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa. Deve ter peso entre 3,5 e 4Kg, ter altura entre 720 e 750 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 390 mm (+/- 10mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071 O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.	unidade	80	R\$ 155,34	R\$ 12.427,31
02	1	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/ SP: Cavaletes de sinalização Padrão CET/ SP (Companhia de Engenharia de	unidade	40	R\$ 310,70	R\$ 12.428,00

		Tráfego de São Paulo), em madeira na cor laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 Kg. Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP com 5 cm de altura gravada na barra superior.				
03	1	BARREIRA CONE: Barreira Cone em material plástico para sinalização viária, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; massa total de 8 kg com reservatório vazio; com películas retro refletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644). A barreira cone deverá ser resistente às intempéries e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações e alterações de cor. Dimensões: altura de 1012 mm, largura entre os lados paralelos 420 mm e comprimento útil de 1350 mm. Sua base oca deverá permitir enche-la com água ou areia. Deverá possuir sistema de interligação que permita conectar as barreiras. Em ambos os lados deverá ter a gravação da inscrição DIV. TRÂNSITO P.M. CAJATI-SP em relevo, de forma indelével com 5 cm de altura. A barreira plástica deverá conter de forma legível, indelével e moldada no corpo, a identificação do fabricante, o mês e ano de fabricação.	unidade	12	R\$ 651,67	R\$ 7.820,00
04	1	FITA ZEBRADA - NASCOCRESAMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO	rolos	6	R\$ 21,20	R\$ 127,20
05	1	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO: O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692. O cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja. Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 kg e possuir reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura por 61 cm de lado externo, 48 cm diâmetro interno, e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deve possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O material não pode apresentar deformações ocasionadas por possíveis variações de temperatura	unidade	6	R\$ 375,80	R\$ 2.254,80

	<p>ambiente. A superfície do corpo não deve apresentar quaisquer defeitos, tais como: trincas, ranhuras, saliências, entrâncias. O cilindro deve ser predominantemente laranja com aplicação de três (03) faixas retro refletivas autoadesivas brancas flexíveis com 10 cm de largura cada, aplicadas nas áreas rebaixadas do cilindro. As faixas flexíveis devem ter refletividade conforme películas tipo II da NBR 14644 e, possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir aderência para o uso diurno, noturno em locais de baixa visibilidade, tais como: túneis, áreas de neblina, etc. Para identificação da propriedade do material, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta.</p>				
--	---	--	--	--	--

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:

Departamento de Serviços Municipais

Unidades: Divisão de Urbanismo e Trânsito

Código: 15.451.0007.2033 - Manutenção da Divisão de Urbanismo e Trânsito.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almojarifado ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA
USO DA DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO.**

NOVEMBRO/2022

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: transito@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8650

Página 1 de 8

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGIALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1app.com.br/verificacao/5244-SF13-JUDC-9577> e informe o código 5244-SF13-04DC-9577.



1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati.

1.2. Os dispositivos auxiliares compreendem cone de sinalização viária padrão ABNT NBR 15.071, cavalete de sinalização padrão CET/SP, barreira cone em material plástico para sinalização viária e cilindro canalizador de tráfego padrão DER/SP

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando a constante demanda de eventos, intervenções em obras e fechamentos de ruas a qual a Divisão de Urbanismo e Trânsito presta apoio solicitamos a aquisição de materiais de sinalização viária para uso da Divisão de Urbanismo e Trânsito.

3. LOCALIZAÇÃO

2.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cajati.

4. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

3.1. Tabela - Descrição dos Materiais e Quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor viva laranja fluorescente, ser	80 unidades

	<p>resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa.</p> <p>Deve ter peso entre 3,5 e 4Kg, ter altura entre 720 e 750 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 390 mm (+/- 10mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071</p> <p>O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>	
2	<p>CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/SP</p> <p>Cavaletes de sinalização Padrão CET/SP (Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo), em madeira na cor laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 kg. Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP com 5 cm de altura gravada na barra superior.</p>	40 unidades
3	<p>BARREIRA CONE</p> <p>Barreira Cone em material plástico para sinalização viária, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; massa total de 8 kg com reservatório vazio; com películas retro refletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644). A</p>	12 unidades



	<p>barreira cone deverá ser resistente às intempéries e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações e alterações de cor. Dimensões: altura de 1012 mm, largura entre os lados paralelos 420 mm e comprimento útil de 1350 mm.</p> <p>Sua base oca deverá permitir enche-la com água ou areia. Deverá possuir sistema de interligação que permita conectar as barreiras.</p> <p>Em ambos os lados deverá ter a gravação da inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP em relevo, de forma indelével com 5 cm de altura.</p> <p>A barreira plástica deverá conter de forma legível, indelével e moldada no corpo, a identificação do fabricante, o mês e ano de fabricação.</p>	
4	FITA ZEBRADA - NAS CORES AMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO	06 Rolos
5	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO <p>O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692.</p> <p>O cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja.</p> <p>Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 kg e possuir reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura por 61 cm de lado externo, 48 cm diâmetro interno, e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deve possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários.</p> <p>O material não pode apresentar deformações ocasionadas por possíveis variações de temperatura ambiente.</p> <p>A superfície do corpo não deve apresentar quaisquer defeitos, tais como: trincas, ranhuras, saliências, entrâncias.</p>	06 unidades

O cilindro deve ser predominantemente laranja com aplicação de três (03) faixas retro refletivas autoadesivas brancas flexíveis com 10 cm de largura cada, aplicadas nas áreas rebaixadas do cilindro. As faixas flexíveis devem ter refletividade conforme películas tipo II da NBR 14644 e, possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir aderência para o uso diurno, noturno em locais de baixa visibilidade, tais como: túneis, áreas de neblina, etc.

Para identificação da propriedade do material, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta.

5. DETALHES COM IMAGENS DOS MATERIAIS



Cone de Sinalização Viária padrão ABNT NBR 15.071

Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI/SP abaixo da faixa inferior.



Cavalete de Sinalização padrão CET/SP

Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI/SP gravada na barra superior.



Barreira Cone em material plástico para Sinalização Viária

Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI/SP em ambos os lados.



CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO padrão DER/SP

Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI/SP em duas laterais da base.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1 A Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega dos materiais, após recebimento do empenho.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. A aceitação dos serviços será mediante termo circunstanciado assinados e validados pelo representante da Divisão de Urbanismo e Trânsito, após verificação da quantidade e qualidade do material que deverá ser entregue em pleno funcionamento e com bom acabamento.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Mayra C. da Veiga Okuyama

Chefe da Divisão de Urbanismo e Trânsito

Jaison Sangaletti

Diretor do Departamento de Planejamento Urbano

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: transito@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8650

Página 8 de 8

Assinado por 2 pessoas: JAISON SANGALETTI e MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1dpc.com.br/verificacao/5244-5f13-04DC-9577> e informe o código 5244-5F13-04DC-9577





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5244-5F13-04DC-9577

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAISON SANGALETTI (CPF 823.XXX.XXX-53) em 10/11/2022 14:33:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA (CPF 403.XXX.XXX-96) em 16/11/2022 09:05:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5244-5F13-04DC-9577>

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/ 2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital**, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 017/ 2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor viva laranja fluorescente, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa. Deve ter peso entre 3,5 e 4Kg, ter altura entre 720 e 750 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 390 mm (+/- 10mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071 O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV.	unidade	80			

		TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.				
02	1	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/ SP: Cavaletes de sinalização Padrão CET/ SP (Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo), em madeira na cor laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 Kg. Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP com 5 cm de altura gravada na barra superior.	unidade	40		
03	1	BARREIRA CONE: Barreira Cone em material plástico para sinalização viária, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; massa total de 8 kg com reservatório vazio; com películas retro refletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644). A barreira cone deverá ser resistente às intempéries e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações e alterações de cor. Dimensões: altura de 1012 mm, largura entre os lados paralelos 420 mm e comprimento útil de 1350 mm. Sua base oca deverá permitir enche-la com água ou areia. Deverá possuir sistema de interligação que permita conectar as barreiras. Em ambos os lados deverá ter a gravação da inscrição DIV. TRÂNSITO P.M. CAJATI-SP em relevo, de forma indelével com 5 cm de altura. A barreira plástica deverá conter de forma legível, indelével e moldada no corpo, a identificação do fabricante, o mês e ano de fabricação.	unidade	12		
04	1	FITA ZEBRADA - NAS CORES AMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO	rolos	6		
05	1	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO: O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692. O cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja. Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 kg e possuir reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na	unidade	6		

	<p>área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura por 61 cm de lado externo, 48 cm diâmetro interno, e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deve possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O material não pode apresentar deformações ocasionadas por possíveis variações de temperatura ambiente. A superfície do corpo não deve apresentar quaisquer defeitos, tais como: trincas, ranhuras, saliências, entrâncias. O cilindro deve ser predominantemente laranja com aplicação de três (03) faixas retro refletivas autoadesivas brancas flexíveis com 10 cm de largura cada, aplicadas nas áreas rebaixadas do cilindro. As faixas flexíveis devem ter refletividade conforme películas tipo II da NBR 14644 e, possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir aderência para o uso diurno, noturno em locais de baixa visibilidade, tais como: túneis, áreas de neblina, etc. Para identificação da propriedade do material, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Onão pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)
OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 017/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 017/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 12

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 017/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 187/2022 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor viva laranja fluorescente, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa. Deve ter peso entre 3,5 e 4Kg, ter altura entre 720 e 750 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 390 mm (+/- 10mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071 O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da	unidade	80			

		propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.				
02	1	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/ SP: Cavaletes de sinalização Padrão CET/ SP (Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo), em madeira na cor laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 Kg. Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP com 5 cm de altura gravada na barra superior.	unidade	40		
03	1	BARREIRA CONE: Barreira Cone em material plástico para sinalização viária, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; massa total de 8 kg com reservatório vazio; com películas retro refletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644). A barreira cone deverá ser resistente às intempéries e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações e alterações de cor. Dimensões: altura de 1012 mm, largura entre os lados paralelos 420 mm e comprimento útil de 1350 mm. Sua base oca deverá permitir enche-la com água ou areia. Deverá possuir sistema de interligação que permita conectar as barreiras. Em ambos os lados deverá ter a gravação da inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP em relevo, de forma indelével com 5 cm de altura. A barreira plástica deverá conter de forma legível, indelével e moldada no corpo, a identificação do fabricante, o mês e ano de fabricação.	unidade	12		
04	1	FITA ZEBRADA - NAS CORES AMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO	rolos	6		
05	1	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO: O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692. O	unidade	6		

	<p>cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja. Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 kg e possuir reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura por 61 cm de lado externo, 48 cm diâmetro interno, e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deve possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O material não pode apresentar deformações ocasionadas por possíveis variações de temperatura ambiente. A superfície do corpo não deve apresentar quaisquer defeitos, tais como: trincas, ranhuras, saliências, entrâncias. O cilindro deve ser predominantemente laranja com aplicação de três (03) faixas retro refletivas autoadesivas brancas flexíveis com 10 cm de largura cada, aplicadas nas áreas rebaixadas do cilindro. As faixas flexíveis devem ter refletividade conforme películas tipo II da NBR 14644 e, possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir aderência para o uso diurno, noturno em locais de baixa visibilidade, tais como: túneis, áreas de neblina, etc. Para identificação da propriedade do material, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta.</p>					
--	---	--	--	--	--	--

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas.

Os materiais deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento do pedido de compra/ empenho enviado por email pela Divisão de Compras e Licitações.

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, sendo 10 (dez) dias para a entrega dos materiais e demais dias para o pagamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.30 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgão:

Departamento de Serviços Municipais

Unidades: Divisão de Urbanismo e Trânsito

Código: 15.451.0007.2033 - Manutenção da Divisão de Urbanismo e Trânsito.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Realizar a substituição dos produtos, quando os mesmos não estiverem em conformidade com a solicitação, ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas ou imperfeições, apontadas pela contratante, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra, imperícia, ou emprego inadequado das peças, sem que tal fato possa ser imputado para justificar cobrança adicional, mesmo que tais necessidades ocorram após o recebimento do equipamento desde que dentro do prazo de garantia.

Quando da necessidade da realização de substituição do produto, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto inicialmente, ou seja, 10 (dez) dias corridos.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com os fornecimentos efetuados ou a serem efetuados.

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para contratante.

Efetuar a entrega no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassar em a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Departamento de Planejamento Urbano, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta;
- Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para a apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de _____ de 2023.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Proc. Administrativo 39- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 15/03/2023 às 16:02:26

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação externa do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_017_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	15/03/2023 16:40:17	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **49FF-55FC-4D5C-97BC**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 187/ 2022 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/ 2023

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 29 de março de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 29 de março de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 15 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 40- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 15/03/2023 às 17:01:12

Anexo aos autos a publicação da reabertura do Pregão Eletrônico nº 17/2023 no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos e no portal BLL COMPRAS.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS_17_2023.pdf

SITE_PM_ABERTURA_PE_17_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	15/03/2023 17:01:57	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7FE9-B749-4493-713B**

AUTORIDADE: LUIZ HENRIQUE KOGA
Nº PROC. (EDITAL): 17/2023
Nº PROC. ADM.: 187/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/)
TIPO CONTRATO: AQUISIÇÃO

MODO DE DISPUTA: ABERTC
TEMPO INICIAL (min): 1
TEMPO FINAL (min): 0
TIPO DE LANCE: MENC
REGULAMENTO: LEI FEDERAL Nº :
VALIDADE (meses): 2
ANO REFER.: 2023
TIPO DO OBJETO: PRODUT

PRAZO PAGTO.: CONFORME
MANIF. RECURSOS (hrs/min): 0 30
RECEB. RECURSOS (hrs/min): 72 0
RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min): 72 0
REFER. PROC.:
CASAS DECIMAIS: 2

PUBLICAÇÃO: 23/02/2023 17:16
INÍCIO REC. PROPOSTAS: 24/02/2023 0
FIM REC. PROPOSTAS: 29/03/2023 0
INÍCIO DISPUTA: 29/03/2023
FIM IMPUGNAÇÃO: 24/03/2023 00
FIM ESCLARECIMENTOS: 24/03/2023 00:00

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em
OBSERVAÇÃO: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2023

OPÇÕES DO PROCESSO:
 Mensagens de licitantes
 Cadastro Reserva
 Recurso Online
 Valor Ref. Visível

OPÇÕES DE PROPOSTA:
 Exclusivo Regional
 Exclusivo ME
 Exclusivo Local
 Inversão de Fases

CONVÊNIO +BRASIL:
ANO CONVÊNIO:

Enviar +Brasil

Salvar Publicar Excluir

- Arquivos
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Impugnações
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Mais Brasil
- PNCP
- Editar Processo
- Regionalidade
- Disputa

7569 EDITAL CORRIGIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023	15/03/2023	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7560 PARECER IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023	13/03/2023	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7553 SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 10-03-2023	10/03/2023	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7515 TR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023	23/02/2023	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7514 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023	23/02/2023	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 17 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

187

Data de Acolhimento/Horario: 16/03/2023 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 29/03/2023 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 29/03/2023 | 10:00:00

Objeto

Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Resumo

Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 41- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM - Departamento de Administração - A/C Maria D.

Data: 15/03/2023 às 17:05:50

Boa tarde! Anexo a lauda para assinatura digital visando a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

memorando_protocolo_pp_017_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	15/03/2023 17:26:50	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C30B-8E60-421D-D873**

Cajati/SP, 15 de março de 2023.

DO : DEPTO DE COMPRAS / LICITAÇÕES

PARA : ADMINISTRAÇÃO

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/ 2023** referente a **Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 16/03/2023 até as 08h59min do dia 29/03/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 29/03/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 29/03/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 017/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor viva laranja fluorescente, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa. Deve ter peso entre 3,5 e 4Kg, ter altura entre 720 e 750 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 390 mm (+/- 10mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071 O topo do cone deverá ter abertura entre 40	unidade	80	R\$ 155,34	R\$ 12.427,31

		e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.				
02	1	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/ SP: Cavaletes de sinalização Padrão CET/ SP (Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo), em madeira na cor laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 Kg. Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP com 5 cm de altura gravada na barra superior.	unidade	40	R\$ 310,70	R\$ 12.428,00
03	1	BARREIRA CONE: Barreira Cone em material plástico para sinalização viária, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; massa total de 8 kg com reservatório vazio; com películas retro refletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644). A barreira cone deverá ser resistente às intempéries e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações e alterações de cor. Dimensões: altura de 1012 mm, largura entre os lados paralelos 420 mm e comprimento útil de 1350 mm. Sua base oca deverá permitir enche-la com água ou areia. Deverá possuir sistema de interligação que permita conectar as barreiras. Em ambos os lados deverá ter a gravação da inscrição DIV. TRÂNSITO P.M. CAJATI-SP em relevo, de forma indelével com 5 cm de altura. A barreira plástica deverá conter de forma legível, indelével e moldada no corpo, a identificação do fabricante, o mês e ano de fabricação.	unidade	12	R\$ 651,67	R\$ 7.820,00
04	1	FITA ZEBRADA - NAS CORES AMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO	rolos	6	R\$ 21,20	R\$ 127,20

05	1	<p>CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO: O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692. O cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja. Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 kg e possuir reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura por 61 cm de lado externo, 48 cm diâmetro interno, e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deve possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O material não pode apresentar deformações ocasionadas por possíveis variações de temperatura ambiente. A superfície do corpo não deve apresentar quaisquer defeitos, tais como: trincas, ranhuras, saliências, entrâncias. O cilindro deve ser predominantemente laranja com aplicação de três (03) faixas retro refletivas autoadesivas brancas flexíveis com 10 cm de largura cada, aplicadas nas áreas rebaixadas do cilindro. As faixas flexíveis devem ter refletividade conforme películas tipo II da NBR 14644 e, possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir aderência para o uso diurno, noturno em locais de baixa visibilidade, tais como: túneis, áreas de neblina, etc. Para identificação da propriedade do material, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta.</p>	unidade	6	R\$ 375,80	R\$ 2.254,80
----	---	--	---------	---	------------	--------------

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Departamento de Serviços Municipais

Unidades: Divisão de Urbanismo e Trânsito

Código: 15.451.0007.2033 - Manutenção da Divisão de Urbanismo e Trânsito.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almojarifado ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora do Departamento de Administração

Publicado no Mural

Em __/__/2023

Responsável

Proc. Administrativo 42- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 15/03/2023 às 17:40:09

Anexo aos autos a publicação da reabertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do setor.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

CCF_000360.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	15/03/2023 17:40:23	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	16/03/2023 08:31:41	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0CBD-3F82-B7B3-BE26**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 15 de março de 2023.

DO : DEPTO DE COMPRAS / LICITAÇÕES

PARA : ADMINISTRAÇÃO

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 referente a Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 16/03/2023 até as 08h59min do dia 29/03/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 29/03/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 29/03/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor viva laranja fluorescente, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa. Deve ter peso entre 3,5 e 4Kg, ter altura entre 720 e 750 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 390 mm (+/- 10mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071 O topo do cone deverá ter abertura entre 40	unidade	80	R\$ 155,34	R\$ 12.427,31

		e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP; em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.				
02	1	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/SP: Cavaletes de sinalização Padrão CET/SP (Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo), em madeira na cor laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 Kg. Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP com 5 cm de altura gravada na barra superior.	unidade	40	R\$ 310,70	R\$ 12.428,00
03	1	BARREIRA CONE: Barreira Cone em material plástico para sinalização viária, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; massa total de 8 kg com reservatório vazio; com películas retro refletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644). A barreira cone deverá ser resistente às intempéries e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações e alterações de cor. Dimensões: altura de 1012 mm, largura entre os lados paralelos 420 mm e comprimento útil de 1350 mm. Sua base oca deverá permitir enche-la com água ou areia. Deverá possuir sistema de interligação que permita conectar as barreiras. Em ambos os lados deverá ter a gravação da inscrição DIV. TRÂNSITO P.M. CAJATI-SP em relevo, de forma indelével com 5 cm de altura. A barreira plástica deverá conter de forma legível, indelével e moldada no corpo, a identificação do fabricante, o mês e ano de fabricação.	unidade	12	R\$ 651,67	R\$ 7.820,00
04	1	FITA ZEBRADA - NAS CORES AMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO	rolos	6	R\$ 21,20	R\$ 127,20

05	1	<p>CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO: O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692. O cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja. Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 kg e possuir reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura por 61 cm de lado externo, 48 cm diâmetro interno, e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deve possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O material não pode apresentar deformações ocasionadas por possíveis variações de temperatura ambiente. A superfície do corpo não deve apresentar quaisquer defeitos, tais como: trincas, ranhuras, saliências, entrâncias. O cilindro deve ser predominantemente laranja com aplicação de três (03) faixas retro refletivas autoadesivas brancas flexíveis com 10 cm de largura cada, aplicadas nas áreas rebaixadas do cilindro. As faixas flexíveis devem ter refletividade conforme películas tipo II da NBR 14644 e, possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir aderência para o uso diurno, noturno em locais de baixa visibilidade, tais como: túneis, áreas de neblina, etc. Para identificação da propriedade do material, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta.</p>	unidade	6	R\$ 375,80	R\$ 2.254,80
----	---	--	---------	---	------------	--------------

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Departamento de Serviços Municipais

Unidades: Divisão de Urbanismo e Trânsito

Código: 15.451.0007.2033 - Manutenção da Divisão de Urbanismo e Trânsito.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bico do Pato, no Almojarifado ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati - SP - Telefone: (13) 3854-2079 - email: almojarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

Publicado no Mural
Em 15/03/2023

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C30B-8E60-421D-D873

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 15/03/2023 17:26:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C30B-8E60-421D-D873>

Proc. Administrativo 43- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 16/03/2023 às 08:22:04

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no jornal GAZETA SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Diario_Oficial_abertura_tp_17_2023.pdf

GSP16CADERNO_B_05_DIG_abertura_pe_17_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	16/03/2023 08:22:16	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7D8D-3C29-B628-52D8**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento Jurídico	2
Portarias	2
Divisão de Compras e Licitações	12
Aviso	12
Extrato	14
Ratificação	16
Suspensão	18
Divisão de Gestão de Pessoas	20
Edital de Concurso e Processo Seletivo	20

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 187/ 2022 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/ 2023

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 29 de março de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 29 de março de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 15 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49FF-55FC-4D5C-97BC> e informe o código 49FF-55FC-4D5C-97BC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 49FF-55FC-4D5C-97BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 15/03/2023 16:40:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49FF-55FC-4D5C-97BC>

Proc. Administrativo 44- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM - Departamento de Administração - A/C Maria D.

Data: 16/03/2023 às 08:30:13

Bom dia! Encaminho para assinatura digital a convocação dos servidores que irão participar do presente procedimento licitatório.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

memorando_informando_comissao_pp_017_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	16/03/2023 08:30:57	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Gustavo Ferreira Alcides	16/03/2023 09:34:53	1Doc	GUSTAVO FERREIRA ALCIDES CPF 420.XXX.XXX-29
Francielli Ribeiro Miguel	16/03/2023 09:58:49	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Thierry Tavares de Oliveir...	16/03/2023 10:57:09	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Mayra Cristina da Veiga Ok...	16/03/2023 14:56:10	1Doc	MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA CPF 403.XXX....
Maria Claudia Dos Santos D...	16/03/2023 15:32:42	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C10A-BAF5-D821-A0D2**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/ SP, 16 de março de 2023.

DA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/ 2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 017/ 2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 187/ 2022 1Doc**

Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.

Pregoeiro: Jailton Pereira dos Santos

Equipe de Apoio:

- Mayra Cristina da Veiga Okuyama;
- Thierry Tavares de Oliveira;
- Gustavo Ferreira Alcides; e
- Francielli Ribeiro Miguel.

Designados conforme portaria 191 de 22/02/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 29/03/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.
Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

Ciente:

Jailton P. Santos
Pregoeiro

Mayra C. V. Okuyama
Equipe de Apoio

Thierry T. Oliveira
Equipe de Apoio

Gustavo F. Alcides
Equipe de Apoio

Francielli R. Miguel
Equipe de Apoio

Proc. Administrativo 45- 187/2022

De: Francielli M. - DPADM-DCL

Para: DPU - Departamento de Planejamento Urbano

Data: 27/03/2023 às 09:44:56

Encaminho para conhecimento e resposta o pedido de impugnação apresentado pela empresa EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.

Solicitamos que seja respondido hoje, tendo em vista que o processo está marcado para o dia 29/03/2023.

—

Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

index.pdf

index_08_03.pdf

Roundcube_Webmail____ENC__IMPUGNACAO_AO_PREGAO_ELETRONICO_17_2023_CAJATI.pdf

Roundcube_Webmail____IMPUGNACAO_AO_PREGAO_ELETRONICO_17_2023_CAJATI_08_03.pdf

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Comissão Permanente de Licitações do Pregão 017/2023

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

IMPUGNAÇÃO

A empresa EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 14.984.352/0001-33, sediada à Rua Barão de Cascalho 500, Centro, sala A, CEP: 13480-770 Caixa Postal 3035, LIMEIRA-SP, empresa que possui interesse em participar do Pregão Eletrônico nº 17/2023 e de acordo com os fundamentos que constam em edital no item 21.1, em que estipulam o prazo de 03 (três) dias úteis, anteriores a licitação para apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao edital, findando esse período no dia 08.03.2023, estando portanto a presente IMPUGNAÇÃO **tempestiva**, devendo a mesma ser julgada procedente pelos motivos relevantes que serão demonstrados a seguir:

Em primeiro lugar iremos apresentar o descritivo do item 01 que consta, em razão de que após uma análise da equipe técnica foram encontradas divergências que impedem o atendimento do produto que o referido órgão indica, sendo assim, requer algumas modificações para identificar produto correto a ser fornecido pelos licitantes, buscando sanar as necessidades do órgão no setor de sinalizações. Segue descritivo dos referidos itens:

Item 01:

CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na **cor viva laranja fluorescente**, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa. Deve ter **peso entre 3,5 e 4Kg**, ter altura entre 720 e 750 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 390 mm (+/- 10mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071 O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR

14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB.GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.

I – REFERENTE A COR DO PRODUTO

Não podemos deixar de observar que o edital solicita um cone de sinalização, que esteja em conformidade com as normas 15.071 e 14.644, com película retro refletiva do tipo VIII. Ademais, solicita que a peça seja **da cor “viva laranja fluorescente”**, ocorre que de acordo com a norma ABNT NBR 15071:2022, que fundamenta o produto cone de sinalização, **em nenhum momento há previsão da cor laranja viva fluorescente.**

ABNT NBR 15071:2022

3.3

material flexível

material que apresenta a característica de retornar à forma inicial, após a aplicação de um esforço

NOTA A deformação elástica é reversível e desaparece quando a tensão é removida.

4 Requisitos

4.1 Características do cone

O cone deve ser fabricado em material de características flexíveis, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações significativas (inclusive base) e descoloramento intenso.

O cone deve ter acabamento isento de defeitos superficiais, rebarbas ou bordas cortantes.

O cone deve ser uma peça única, composta por peça cônica, base de sustentação e sapatas, de forma que não se separem, conforme 5.1.3.

A peça cônica deve ser, externamente, na cor laranja, com duas faixas retrorrefletivas brancas, flexíveis, autoadesivas, aplicadas horizontalmente em toda a sua circunferência. A base de sustentação deve ser laranja (mesma cor da peça cônica) ou preta.

Imagem 1 : Características do Cone - NORMA ABNT NBR 15071:2022 página 02

Importante salientar que, se houvesse disposição a respeito desse quesito, haveria um processo para que no momento da confecção do laudo,

pudesse ser mensurado a capacidade da fluorescência do produto, como podemos ver nas coordenadas que a norma dispõe sobre a cor do produto e suas variações:

4.2.1.2 Cor

A cor da peça cônica deve estar dentro da área formada pelas coordenadas cromáticas da Tabela 2, conforme 5.2.

2

© ABNT 2022 - Todos os direitos reservados

ABNT NBR 15071:2022

Tabela 2 – Coordenadas cromáticas (cor laranja)

1		2		3		4	
X	Y	X	Y	X	Y	X	Y
0,545	0,345	0,630	0,345	0,581	0,418	0,516	0,394

Imagem 2 : Coordenadas Cromática da cor do cone - NORMA ABNT NBR 15071:2022 página 02 e 03.

Sendo assim, podemos observar que não se trata de uma característica que a norma padroniza, sendo necessário que esse requisito seja revisto quanto a solicitação da cor, para que dessa forma seja entregue produto de acordo com o que a norma determina.

Ademais, os cones comercializados por nossa empresa, são fabricados exatamente conforme a norma ABNT NBR 15.071:2022 e controlados internamente através do departamento de qualidade do próprio fabricante, que segue todos os padrões da ISO 9001, sendo um sistema auditado e aprovado pelo órgão certificador, garantindo assim as especificações técnicas para o produto. **E como na referida norma ABNT NBR nº 15071:2022 não solicita e também não, contempla essas características** solicitadas no termo de referência pelo referido órgão.

Reafirmamos dessa forma, que a norma ABNT NBR nº 15.071/22 não contempla o requisito **fluorescente** para a confecção/fabricação de cones, portanto, caso ainda seja necessário a permanência dos requisito indicado, será necessário que seja definido os padrões, normas e critérios a serem seguidos.

E ainda, que não fosse incluído a conformidade com a norma, o que já caracterizaria um erro formal dentro do descritivo do produto, mas ainda assim,

o próprio órgão deveria estipular padrões que pudessem ser fabricados cone na referida cor que indicou, e de qual modo seria avaliado a fluorescência do material, o que também não ocorre.

II – DO PESO DO PRODUTO

Dentro da norma ABNT NBR 15.071/2022, no item 4.2 que determina a propriedade dos materiais, encontramos o quesito de propriedade do cone:

ABNT NBR 15071:2022

Tabela 4 – Limites de especificação de cor (diurna)

Cor	1		2		3		4		Y % MIN
	X	Y	X	Y	X	Y	X	Y	
Branca	0,303	0,300	0,368	0,366	0,340	0,393	0,274	0,329	10

4.2.2.5 Adesão

A película retrorrefletiva deve ser autoadesiva, com adesivo sensível à pressão e adequado ao substrato de aplicação.

A película retrorrefletiva deve ser aplicada de acordo com o especificado pelo fabricante da película e ter adesão mínima de 9 N/cm, conforme 5.5.

4.3 Forma e dimensões

A forma e as dimensões do cone devem atender ao descrito no Anexo A.

4.4 Massa total

A massa do cone deve ser entre 3 kg e 4 kg.

Imagem 3 : Norma ABNT NBR 15071:2022 página 4.

Dentro deles, encontramos o item que dispõe sobre a “massa total” do cone de sinalização, a norma determina que o cone deve possuir uma massa podendo **variar a mesma de 3kg a 4 kg, diferente do edital que abrange um peso entre 3,5 a 4kg, o que já DIFERENCIA o que a norma determina e compreende como um produto que atenda a mesma.**

IV – DOS PEDIDOS

Sendo assim, pleiteamos que:

- 1- Por fim, seja redefinido o descritivo do item 01, para que dessa forma o referido órgão possa efetuar as **alterações necessárias para que o produto esteja em conformidade com os padrões e características estipuladas, pelas normas ABNT NBR 15.071/22 e 14.644/21**, retirando desse modo solicitações que CONTRADIZEM as mesmas, como a solicitação de **COR VIVA LARANJA FLUORESCENTE** para possibilitar a iluminação interna do cone;
- 2- E seja ainda, redefinido o peso do produto para que esteja conforme a norma solicita.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Limeira, 24 de março de 2023.

MATEUS
RODRIGUES
PEREIRA:
42308549866

Assinado digitalmente por MATEUS
RODRIGUES PEREIRA.42308549866
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=25199364000173,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado
PF A3, CN=MATEUS RODRIGUES
PEREIRA.42308549866
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023.03.24 18:10:06-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Mateus Rodrigues Pereira
Diretor/Proprietário
RG: 49.790.958-3 CPF: 423.085.498-66

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Comissão Permanente de Licitações do Pregão 017/2023

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

IMPUGNAÇÃO

A empresa EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 14.984.352/0001-33, sediada à Rua Barão de Cascalho 500, Centro, sala A, CEP: 13480-770 Caixa Postal 3035, LIMEIRA-SP, empresa que possui interesse em participar do Pregão Eletrônico nº 17/2023 e de acordo com os fundamentos que constam em edital no item 21.1, em que estipulam o prazo de 03 (três) dias úteis, anteriores a licitação para apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao edital, findando esse período no dia 08.03.2023, estando portanto a presente IMPUGNAÇÃO **tempestiva**, devendo a mesma ser julgada procedente pelos motivos relevantes que serão demonstrados a seguir:

Em primeiro lugar iremos apresentar o descritivo do item 01 que consta, em razão de que após uma análise da equipe técnica foram encontradas divergências que impedem o atendimento do produto que o referido órgão indica, sendo assim, requer algumas modificações para identificar produto correto a ser fornecido pelos licitantes, buscando sanar as necessidades do órgão no setor de sinalizações. Segue descritivo dos referidos itens:

Item 01:

CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na **cor viva laranja fluorescente**, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa. Deve ter **peso entre 3,5 e 4Kg**, ter altura entre 720 e 750 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 390 mm (+/- 10mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071 O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR

14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB.GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.

I – REFERENTE A COR DO PRODUTO

Não podemos deixar de observar que o edital solicita um cone de sinalização, que esteja em conformidade com as normas 15.071 e 14.644, com película retro refletiva do tipo VIII. Ademais, solicita que a peça seja **da cor “viva laranja fluorescente”**, ocorre que de acordo com a norma ABNT NBR 15071:2022, que fundamenta o produto cone de sinalização, **em nenhum momento há previsão da cor laranja viva fluorescente.**

ABNT NBR 15071:2022

3.3

material flexível

material que apresenta a característica de retornar à forma inicial, após a aplicação de um esforço

NOTA A deformação elástica é reversível e desaparece quando a tensão é removida.

4 Requisitos

4.1 Características do cone

O cone deve ser fabricado em material de características flexíveis, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações significativas (inclusive base) e descoloramento intenso.

O cone deve ter acabamento isento de defeitos superficiais, rebarbas ou bordas cortantes.

O cone deve ser uma peça única, composta por peça cônica, base de sustentação e sapatas, de forma que não se separem, conforme 5.1.3.

A peça cônica deve ser, externamente, na cor laranja, com duas faixas retrorrefletivas brancas, flexíveis, autoadesivas, aplicadas horizontalmente em toda a sua circunferência. A base de sustentação deve ser laranja (mesma cor da peça cônica) ou preta.

Imagem 1 : Características do Cone - NORMA ABNT NBR 15071:2022 página 02

Importante salientar que, se houvesse disposição a respeito desse quesito, haveria um processo para que no momento da confecção do laudo,

pudesse ser mensurado a capacidade da fluorescência do produto, como podemos ver nas coordenadas que a norma dispõe sobre a cor do produto e suas variações:

4.2.1.2 Cor

A cor da peça cônica deve estar dentro da área formada pelas coordenadas cromáticas da Tabela 2, conforme 5.2.

2

© ABNT 2022 - Todos os direitos reservados

ABNT NBR 15071:2022

Tabela 2 – Coordenadas cromáticas (cor laranja)

1		2		3		4	
X	Y	X	Y	X	Y	X	Y
0,545	0,345	0,630	0,345	0,581	0,418	0,516	0,394

Imagem 2 : Coordenadas Cromática da cor do cone - NORMA ABNT NBR 15071:2022 página 02 e 03.

Sendo assim, podemos observar que não se trata de uma característica que a norma padroniza, sendo necessário que esse requisito seja revisto quanto a solicitação da cor, para que dessa forma seja entregue produto de acordo com o que a norma determina.

Ademais, os cones comercializados por nossa empresa, são fabricados exatamente conforme a norma ABNT NBR 15.071:2022 e controlados internamente através do departamento de qualidade do próprio fabricante, que segue todos os padrões da ISO 9001, sendo um sistema auditado e aprovado pelo órgão certificador, garantindo assim as especificações técnicas para o produto. **E como na referida norma ABNT NBR nº 15071:2022 não solicita e também não, contempla essas características** solicitadas no termo de referência pelo referido órgão.

Reafirmamos dessa forma, que a norma ABNT NBR nº 15.071/22 não contempla o requisito **fluorescente** para a confecção/fabricação de cones, portanto, caso ainda seja necessário a permanência dos requisito indicado, será necessário que seja definido os padrões, normas e critérios a serem seguidos.

E ainda, que não fosse incluído a conformidade com a norma, o que já caracterizaria um erro formal dentro do descritivo do produto, mas ainda assim,

o próprio órgão deveria estipular padrões que pudessem ser fabricados cone na referida cor que indicou, e de qual modo seria avaliado a fluorescência do material, o que também não ocorre.

II – DO PESO DO PRODUTO

Dentro da norma ABNT NBR 15.071/2022, no item 4.2 que determina a propriedade dos materiais, encontramos o quesito de propriedade do cone:

ABNT NBR 15071:2022

Tabela 4 – Limites de especificação de cor (diurna)

Cor	1		2		3		4		Y % MIN
	X	Y	X	Y	X	Y	X	Y	
Branca	0,303	0,300	0,368	0,366	0,340	0,393	0,274	0,329	10

4.2.2.5 Adesão

A película retrorrefletiva deve ser autoadesiva, com adesivo sensível à pressão e adequado ao substrato de aplicação.

A película retrorrefletiva deve ser aplicada de acordo com o especificado pelo fabricante da película e ter adesão mínima de 9 N/cm, conforme 5.5.

4.3 Forma e dimensões

A forma e as dimensões do cone devem atender ao descrito no Anexo A.

4.4 Massa total

A massa do cone deve ser entre 3 kg e 4 kg.



Imagem 3 : Norma ABNT NBR 15071:2022 página 4.

Dentro deles, encontramos o item que dispõe sobre a “massa total” do cone de sinalização, a norma determina que o cone deve possuir uma massa podendo **variar a mesma de 3kg a 4 kg, diferente do edital que abrange um peso entre 3,5 a 4kg, o que já DIFERENCIA o que a norma determina e compreende como um produto que atenda a mesma.**

IV – DOS PEDIDOS

Sendo assim, pleiteamos que:

- 1- Por fim, seja redefinido o descritivo do item 01, para que dessa forma o referido órgão possa efetuar as **alterações necessárias para que o produto esteja em conformidade com os padrões e características estipuladas, pelas normas ABNT NBR 15.071/22 e 14.644/21**, retirando desse modo solicitações que CONTRADIZEM as mesmas, como a solicitação de **“COR VIVA LARANJA FLUORESCENTE”** para possibilitar a iluminação interna do cone;
- 2- E seja ainda, redefinido o peso do produto para que esteja conforme a norma solicita.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Limeira, 08 de março de 2023.

MATEUS RODRIGUES PEREIRA: 42308549866
Assinado digitalmente por MATEUS RODRIGUES PEREIRA:42308549866
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=25199364000173,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF
A3, CN=MATEUS RODRIGUES PEREIRA:42308549866
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
BQ4
Data: 2023.03.08 21:24:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Mateus Rodrigues Pereira
Diretor/Proprietário
RG: 49.790.958-3 CPF: 423.085.498-66

Assunto **ENC: IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRONICO 17/2023 - CAJATI**



De <licitacao2@epinet-ind.com.br>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Cópia <licitacao4@epinet-ind.com.br>, Bruna Nogueira
<licitacao1@epinet-ind.com.br>
Data 24/03/2023 18:12
Prioridade Mais alta

-
- IMPUGNAÇÃO - PREF MUNIC DE CAJATI 24.03 ASS DIGITALMNETE.pdf(~550 KB)
-

Olá, boa tarde.

Falo em nome da empresa EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 14.984.352/0001-33, interessada em participar 17/2023, mas em razão das divergências encontradas no descritivo no item 01, interpomos IMPUGNAÇÃO em 08/03/2023, e como não houve nenhuma alteração no descritivo estamos interpondo a mesma novamente hoje 24.03.23.

Poderiam por gentileza confirmar o recebimento da impugnação?

Atenciosamente,

DANIELI DOS SANTOS PORTES | LICITAÇÕES



(19) 9 7163.6899
licitacao2@epinet-ind.com.br
CNPJ 14.984.352/0001-33



Assunto **IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRONICO 17/2023 - CAJATI**
De <licitacao2@epinet-ind.com.br>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Cópia <licitacao4@epinet-ind.com.br>
Data 08/03/2023 21:27
Prioridade Mais alta



- IMPUGNAÇÃO - PREF MUNIC DE CAJATI ASS DIGITALMENTE.pdf(~551 KB)

Olá, boa tarde.

Falo em nome da empresa EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 14.984.352/0001-33, interessada em participar 17/2023, mas em razão das divergências encontradas no descritivo no item 01, interposmos IMPUGNAÇÃO em 08/03/2023.

Poderiam por gentileza confirmar o recebimento da impugnação?

Atenciosamente,

DANIELI DOS SANTOS PORTES | LICITAÇÕES



(19) 9 7163.6899
licitacao2@epinet-ind.com.br
CNPJ 14.984.352/0001-33



Proc. Administrativo 46- 187/2022

De: Mayra O. - DPU

Para: DJ - Departamento Jurídico

Data: 28/03/2023 às 10:17:07

Prezada Francielli, tendo em vista os questionamentos estarem de acordo com as exigências da NBR, fizemos as alterações no TR. Segue anexo.

Att,

–

Mayra da Veiga Okuyama

Engenheira Civil - CREA 5069469210

Autoridade Municipal de Trânsito (Portaria 180 de 27 de janeiro de 2021)

Anexos:

TERMO_REFERENCIA_Material_de_Sinalizacao_R01.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Mayra Cristina da Veiga Ok...	28/03/2023 10:17:47	1Doc	MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA CPF 403.XXX....
Jaison Sangaletti	28/03/2023 10:58:30	1Doc	JAISON SANGALETTI CPF 823.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7B7D-F7E6-5778-42FE**

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA
USO DA DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO.**

NOVEMBRO/2022

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati.

1.2. Os dispositivos auxiliares compreendem cone de sinalização viária padrão ABNT NBR 15.071, cavalete de sinalização padrão CET/SP, barreira cone em material plástico para sinalização viária e cilindro canalizador de tráfego padrão DER/SP

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando a constante demanda de eventos, intervenções em obras e fechamentos de ruas a qual a Divisão de Urbanismo e Trânsito presta apoio solicitamos a aquisição de materiais de sinalização viária para uso da Divisão de Urbanismo e Trânsito.

3. LOCALIZAÇÃO

2.1. Os materiais deverão serem entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cajati.

4. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

3.1. Tabela - Descrição dos Materiais e Quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor laranja, ser resistente às	80 unidades

	<p>intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa.</p> <p>Deve ter peso entre 3,0 e 4,0Kg, ter altura entre 700 e 760 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 400 mm (+/- 20mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071</p> <p>O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>	
2	<p>CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/SP</p> <p>Cavaletes de sinalização Padrão CET/SP (Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo), em madeira na cor laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 kg. Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP com 5 cm de altura gravada na barra superior.</p>	40 unidades
3	<p>BARREIRA CONE</p> <p>Barreira Cone em material plástico para sinalização viária, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; massa total de 8 kg com reservatório vazio; com películas retro refletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644). A</p>	12 unidades

	<p>barreira cone deverá ser resistente às intempéries e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações e alterações de cor. Dimensões: altura de 1012 mm, largura entre os lados paralelos 420 mm e comprimento útil de 1350 mm.</p> <p>Sua base oca deverá permitir enche-la com água ou areia. Deverá possuir sistema de interligação que permita conectar as barreiras.</p> <p>Em ambos os lados deverá ter a gravação da inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP em relevo, de forma indelével com 5 cm de altura.</p> <p>A barreira plástica deverá conter de forma legível, indelével e moldada no corpo, a identificação do fabricante, o mês e ano de fabricação.</p>	
4	FITA ZEBRADA - NAS CORES AMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO	06 Rolos
5	<p>CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO</p> <p>O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692.</p> <p>O cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja.</p> <p>Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 kg e possuir reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura por 61 cm de lado externo, 48 cm diâmetro interno, e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deve possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários.</p> <p>O material não pode apresentar deformações ocasionadas por possíveis variações de temperatura ambiente.</p> <p>A superfície do corpo não deve apresentar quaisquer defeitos, tais como: trincas, ranhuras, saliências, entrâncias.</p>	06 unidades

<p>O cilindro deve ser predominantemente laranja com aplicação de três (03) faixas retro refletivas autoadesivas brancas flexíveis com 10 cm de largura cada, aplicadas nas áreas rebaixadas do cilindro. As faixas flexíveis devem ter refletividade conforme películas tipo II da NBR 14644 e, possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir aderência para o uso diurno, noturno em locais de baixa visibilidade, tais como: túneis, áreas de neblina, etc.</p> <p>Para identificação da propriedade do material, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta.</p>	
--	--

5. DETALHES COM IMAGENS DOS MATERIAIS



Cone de Sinalização Viária padrão ABNT NBR 15.071

Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI/SP abaixo da faixa inferior.



Cavalete de Sinalização padrão CET/SP

Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI/SP gravada na barra superior.



Barreira Cone em material plástico para Sinalização Viária

Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI/SP em ambos os lados.



CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO padrão DER/SP

Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI/SP em duas laterais da base.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1 A Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega dos materiais, após recebimento do empenho.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. A aceitação dos serviços será mediante termo circunstanciado assinados e validados pelo representante da Divisão de Urbanismo e Trânsito, após verificação da quantidade e qualidade do material que deverá ser entregue em pleno funcionamento e com bom acabamento.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Mayra C. da Veiga Okuyama

Chefe da Divisão de Urbanismo e Trânsito

Jaison Sangaletti

Diretor do Departamento de Planejamento Urbano

Proc. Administrativo 47- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 28/03/2023 às 13:40:57

Boa tarde! Anexamos o Parecer sobre a impugnação do procedimento mediante Parecer da Unidade Requisitante emitido no despacho 46-187/2022.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

parecer_impugnacao_pe_17_2023_prefeito_28_03_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	28/03/2023 14:02:03	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E28D-5739-DE81-2AE4**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 187/2022 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Tendo em vista a impugnação apresentada pela licitante **EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**, face ao Parecer da Unidade Requisitante que adoto como razões decidir, **DEFIRO** a impugnação apresentada, determinando o prosseguimento do certame com corrigindo-se o presente edital.

Cajati/SP, 28 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 48- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 28/03/2023 às 14:35:53

Anexo a publicação do Parecer da Impugnação e suspensão da licitação para providências no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br e no Portal BLL COMPRAS.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Busca_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS_SUSPENSAO_PE_17_2023.pdf

Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS_PARECER_IMPUGNACAO.pdf

SITE_PMC_PARECER_IMPUGNACAO_PE_17_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	28/03/2023 14:36:17	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6B53-D91E-37ED-0970**

PROMOTOR	Nº EDITAL	CIDADE	ESTADO	SITUAÇÃO	TIPO DISPUTA	criação INICIO	criação FIM		
<input type="text"/>	28/09/2022	28/03/2023							

Promotor	Número	Cidade	Situação	Publicação	Disputa		
MUNICIPIO DE CAJATI	21/2023	CAJATI-SP	HABILITAÇÃO	07/03/2023 16:55	22/03/2023 10:00	\$	
MUNICIPIO DE CAJATI	20/2023	CAJATI-SP	HABILITAÇÃO	03/03/2023 17:30	20/03/2023 10:00	\$	
MUNICIPIO DE CAJATI	18/2023	CAJATI-SP	SUSPENSO	03/03/2023 16:59	17/03/2023 10:00	\$	
MUNICIPIO DE CAJATI	17/2023	CAJATI-SP	SUSPENSO	23/02/2023 17:16	29/03/2023 10:00	\$	
MUNICIPIO DE CAJATI	15/2023	CAJATI-SP	HOMOLOGADO	23/02/2023 16:35	09/03/2023 10:00	\$	
MUNICIPIO DE CAJATI	12/2023	CAJATI-SP	HABILITAÇÃO	10/02/2023 16:19	01/03/2023 10:00	\$	
MUNICIPIO DE CAJATI	008/2023	CAJATI-SP	HOMOLOGADO	08/02/2023 16:41	27/02/2023 10:00	\$	
MUNICIPIO DE CAJATI	005/2023	CAJATI-SP	HOMOLOGADO	08/02/2023 14:40	24/02/2023 10:00	\$	
MUNICIPIO DE CAJATI	002/2023	CAJATI-SP	HOMOLOGADO	07/02/2023 16:44	23/02/2023 10:00	\$	
MUNICIPIO DE CAJATI	145/2022	CAJATI-SP	HOMOLOGADO	04/01/2023 17:28	25/01/2023 10:00	\$	
MUNICIPIO DE CAJATI	144/2022	CAJATI-SP	HOMOLOGADO	04/01/2023 17:13	23/01/2023 10:00	\$	
MUNICIPIO DE CAJATI	143/2022	CAJATI-SP	HOMOLOGADO	04/01/2023 16:55	20/01/2023 10:00	\$	
MUNICIPIO DE CAJATI	140/2022	CAJATI-SP	HOMOLOGADO	12/12/2022 11:10	06/01/2023 10:00	\$	
MUNICIPIO DE CAJATI	111/2022 REA	CAJATI-SP	HOMOLOGADO	05/12/2022 14:38	16/12/2022 15:00	\$	
MUNICIPIO DE CAJATI	135/2022	CAJATI-SP	HOMOLOGADO	02/12/2022 14:29	16/12/2022 10:00	\$	
MUNICIPIO DE CAJATI	122/2022	CAJATI-SP	HOMOLOGADO	16/11/2022 17:32	30/11/2022 10:00	\$	
MUNICIPIO DE CAJATI	123/2022	CAJATI-SP	HOMOLOGADO	16/11/2022 17:14	01/12/2022 10:00	\$	
MUNICIPIO DE CAJATI	126/2022	CAJATI-SP	HOMOLOGADO	09/11/2022 16:34	25/11/2022 10:00	\$	
MUNICIPIO DE CAJATI	120/2022	CAJATI-SP	HOMOLOGADO	25/10/2022 12:18	10/11/2022 10:00	\$	
MUNICIPIO DE CAJATI	117/2022	CAJATI-SP	HOMOLOGADO	24/10/2022 11:13	08/11/2022 10:00	\$	
MUNICIPIO DE CAJATI	114/2022	CAJATI-SP	HOMOLOGADO	20/10/2022 15:01	07/11/2022 10:00	\$	
MUNICIPIO DE CAJATI	112/2022	CAJATI-SP	HOMOLOGADO	20/10/2022 13:43	04/11/2022 10:00	\$	
MUNICIPIO DE CAJATI	111/2022	CAJATI-SP	SUSPENSO	18/10/2022 18:07	01/11/2022 10:00	\$	

Arquivos do Processo ✕

Nome do arquivo	Criado em	Edital			
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 017-2023 DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO.pdf	23/02/2023 17:13	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="button" value="Download"/>	<input type="button" value="Excluir"/>
emissao_79306C88C426D9F1164C21EB_memorando-7.884-2022_assinado_versaolImpressao.pdf	23/02/2023 17:14	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="button" value="Download"/>	<input type="button" value="Excluir"/>
emissao_9517190586BD188B5EAE6108_proc.-administrativo-26--187-2022_assinado_versaolImpressao.pdf	10/03/2023 15:26	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="button" value="Download"/>	<input type="button" value="Excluir"/>
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 017-2023 DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO REVISADO.pdf	15/03/2023 16:58	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="button" value="Download"/>	<input type="button" value="Excluir"/>
emissao_E28D5739DE812AE43964D1A4_proc.-administrativo-47--187-2022_assinado_versaolImpressao.pdf	28/03/2023 14:32	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="button" value="Download"/>	<input type="button" value="Excluir"/>

Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em

Limite **251** caracteres

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2023

Limite **217** caracteres

-
-
-
-
-
-
-
-

OPÇÕES DO PROCESSO

- Mensagens de licitantes
- Cadastro Reserva
- Recurso Online
- Valor Ref. Visível

OPÇÕES DE PROPOSTA

- Exclusivo Regional
- Exclusivo ME
- Exclusivo Local
- Inversão de Fases

Enviar +Brasil

CONVÊNIO +BRASIL

ANO CONVÊNIO

7598	PARECER IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 28-03-2023	28/03/2023	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7569	EDITAL CORRIGIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023	15/03/2023	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7560	PARECER IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023	13/03/2023	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7553	SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 10-03-2023	10/03/2023	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7515	TR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023	23/02/2023	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7514	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023	23/02/2023	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 17 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

187

Data de Acolhimento/Horario: 16/03/2023 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 29/03/2023 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 29/03/2023 | 10:00:00

Objeto

Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Resumo

Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 49- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 28/03/2023 às 15:14:21

Anexo aos autos o comunicado do deferimento da Impugnação do Pregão Eletrônico no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do setor.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

CCF_000391.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	28/03/2023 15:15:31	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rodrigo Ricardo Pereira Bo...	28/03/2023 15:23:59	1Doc	RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO CPF 439.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A001-B9C0-DF26-B44D**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 187/2022 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Tendo em vista a impugnação apresentada pela licitante **EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**, face ao Parecer da Unidade Requisitante que adoto como razões decidir, **DEFIRO** a impugnação apresentada, determinando o prosseguimento do certame com corrigindo-se o presente edital.

Cajati/SP, 28 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 28 / 03 / 2023

Rodrigo R.P. Botaro
Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E28D-5739-DE81-2AE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 28/03/2023 14:02:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E28D-5739-DE81-2AE4>

Proc. Administrativo 50- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 29/03/2023 às 07:28:05

Bom dia! Anexo aos autos a publicação do Parecer Favorável à impugnação do edital da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Diario_Oficial_parecer_impugnacao_pe_17_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	29/03/2023 07:28:18	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **08C7-430C-43AA-440B**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Administração	2
Edital	2
Legislação	4
Departamento de Tributos	7
Cancelamento De Dívidas	7
Departamento Jurídico	9
Portarias	9
Divisão de Compras e Licitações	14
Extrato	14
Homologação	24
Parecer	28
Divisão de Gestão de Pessoas	30
Edital de Concurso e Processo Seletivo	30

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Parecer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 187/2022 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Tendo em vista a impugnação apresentada pela licitante **EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**, face ao Parecer da Unidade Requisitante que adoto como razões decidir, **DEFIRO** a impugnação apresentada, determinando o prosseguimento do certame com corrigindo-se o presente edital.

Cajati/SP, 28 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E28D-5739-DE81-2AE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 28/03/2023 14:02:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E28D-5739-DE81-2AE4>

Proc. Administrativo 51- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DJ-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 29/03/2023 às 11:52:36

Bom dia! Estamos enviando para visto e análise, o edital e a minuta do Contrato readequados do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários a sua publicação. Salientamos que se trata de reabertura de licitação com alterações no Termo de Referência, em virtude de IMPUGNAÇÃO solicitada no Termo de Referência anterior

–
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_017_2023_DISPOSITIVOS_AUXILIARES_DE_SINALIZACAO_REVISADO_02.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	29/03/2023 17:04:38	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1F67-588A-1B42-E4AF**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 187/ 2022 1 DOC**

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 14/04/2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio do Departamento de Administração – Divisão de Compras e Licitações, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/2017 de 16 de janeiro de 2017) e ainda, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 30/03/2023 até as 08h59min do dia 14/04/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 14/04/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 14/04/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgãos:

Departamento de Serviços Municipais

Unidades: Divisão de Urbanismo e Trânsito

Código: 15.451.0007.2033 - Manutenção da Divisão de Urbanismo e Trânsito.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário;*
- 6.1.2. *Marca;*
- 6.1.3. *Fabricante;*
- 6.1.4. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participar em licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;

ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,10 (dez centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados bem como catálogos dos equipamentos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação..

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. **Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar catálogo ilustrativo, original, do próprio fabricante, e todas as informações necessárias para avaliar se o produto proposto atende as necessidades.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a licitante será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante e nos remanescentes.

9.15. Qualificação Técnica:

9.15.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.15.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.15.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.15.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.15.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do material do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias e o prazo de entrega dos materiais de 10 (dez) dias.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. O preço deverá permanecer fixo e irremovível durante a execução do contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.2. Fornecer os materiais, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Remover, às suas expensas, materiais se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) apresentar documentação falsa;

d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;

e) ensejar o retardamento da execução do certame;

f) não mantiver a proposta;

g) cometer fraude fiscal;

h) comportar-se de modo inidôneo.

i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO XI**).

20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há

ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.13. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. **Até 03 (três)** dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor ;
ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
ANEXO X – Declaração Responsabilidade
ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
ANEXO XII – Minuta do Contrato
ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 29 de março de 2023.

MARIA CLÁUDIA DOSSANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor laranja, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa. Deve ter peso entre 3,0 e 4,0Kg, ter altura entre 700 e 760 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 400 mm (+/- 20mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071 O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.	unidade	80	R\$ 155,34	R\$ 12.427,31
02	1	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/ SP: Cavaletes de sinalização Padrão CET/ SP (Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo), em madeira na cor	unidade	40	R\$ 310,70	R\$ 12.428,00

		laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 Kg. Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP com 5 cm de altura gravada na barra superior.				
03	1	BARREIRA CONE: Barreira Cone em material plástico para sinalização viária, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; massa total de 8 kg com reservatório vazio; com películas retro refletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644). A barreira cone deverá ser resistente às intempéries e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações e alterações de cor. Dimensões: altura de 1012 mm, largura entre os lados paralelos 420 mm e comprimento útil de 1350 mm. Sua base oca deverá permitir enche-la com água ou areia. Deverá possuir sistema de interligação que permita conectar as barreiras. Em ambos os lados deverá ter a gravação da inscrição DIV. TRÂNSITO P.M. CAJATI-SP em relevo, de forma indelével com 5 cm de altura. A barreira plástica deverá conter de forma legível, indelével e moldada no corpo, a identificação do fabricante, o mês e ano de fabricação.	unidade	12	R\$ 651,67	R\$ 7.820,00
04	1	FITA ZEBRADA - NASCORES AMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO	rolos	6	R\$ 21,20	R\$ 127,20
05	1	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO: O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692. O cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja. Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 kg e possuir reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura por 61 cm de lado externo, 48 cm diâmetro interno, e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deve possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O material não pode apresentar deformações ocasionadas por possíveis variações de temperatura ambiente. A superfície do corpo não deve	unidade	6	R\$ 375,80	R\$ 2.254,80

	<p>apresentar quaisquer defeitos, tais como: trincas, ranhuras, saliências, entrâncias. O cilindro deve ser predominantemente laranja com aplicação de três (03) faixas retro refletivas autoadesivas brancas flexíveis com 10 cm de largura cada, aplicadas nas áreas rebaixadas do cilindro. As faixas flexíveis devem ter refletividade conforme películas tipo II da NBR 14644 e, possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir aderência para o uso diurno, noturno em locais de baixa visibilidade, tais como: túneis, áreas de neblina, etc. Para identificação da propriedade do material, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta.</p>				
--	--	--	--	--	--

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:

Departamento de Serviços Municipais

Unidades: Divisão de Urbanismo e Trânsito

Código: 15.451.0007.2033 - Manutenção da Divisão de Urbanismo e Trânsito.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almojarifado ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA
USO DA DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO.

NOVEMBRO/2022

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: transito@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8650

Página 1 de 8

Assinado por 2 pessoas: MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA e JANSON SANGALETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/7870-F7E6-5778-42F-E> e informe o código 7870-F7E6-6778-42FE



1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati.

1.2. Os dispositivos auxiliares compreendem cone de sinalização viária padrão ABNT NBR 15.071, cavalete de sinalização padrão CET/SP, barreira cone em material plástico para sinalização viária e cilindro canalizador de tráfego padrão DER/SP

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando a constante demanda de eventos, intervenções em obras e fechamentos de ruas a qual a Divisão de Urbanismo e Trânsito presta apoio solicitamos a aquisição de materiais de sinalização viária para uso da Divisão de Urbanismo e Trânsito.

3. LOCALIZAÇÃO

2.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Cajati.

4. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

3.1. Tabela - Descrição dos Materiais e Quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor laranja, ser resistente às	80 unidades

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: transito@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8650

Página 2 de 8

Assinado por 2 pessoas: MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA e JAISON SANGALETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/>



	<p>intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa.</p> <p>Deve ter peso entre 3,0 e 4,0Kg, ter altura entre 700 e 760 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 400 mm (+/- 20mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071</p> <p>O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>	
2	<p>CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/SP</p> <p>Cavaletes de sinalização Padrão CET/SP (Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo), em madeira na cor laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 kg. Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP com 5 cm de altura gravada na barra superior.</p>	40 unidades
3	<p>BARREIRA CONE</p> <p>Barreira Cone em material plástico para sinalização viária, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; massa total de 8 kg com reservatório vazio; com películas retro refletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644). A</p>	12 unidades

	<p>barreira cone deverá ser resistente às intempéries e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações e alterações de cor. Dimensões: altura de 1012 mm, largura entre os lados paralelos 420 mm e comprimento útil de 1350 mm.</p> <p>Sua base oca deverá permitir enche-la com água ou areia. Deverá possuir sistema de interligação que permita conectar as barreiras.</p> <p>Em ambos os lados deverá ter a gravação da inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP em relevo, de forma indelével com 5 cm de altura.</p> <p>A barreira plástica deverá conter de forma legível, indelével e moldada no corpo, a identificação do fabricante, o mês e ano de fabricação.</p>	
4	FITA ZEBRADA - NAS CORES AMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO	06 Rolos
5	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO <p>O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692.</p> <p>O cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja.</p> <p>Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 kg e possuir reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura por 61 cm de lado externo, 48 cm diâmetro interno, e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deve possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários.</p> <p>O material não pode apresentar deformações ocasionadas por possíveis variações de temperatura ambiente.</p> <p>A superfície do corpo não deve apresentar quaisquer defeitos, tais como: trincas, ranhuras, saliências, entrâncias.</p>	06 unidades

O cilindro deve ser predominantemente laranja com aplicação de três (03) faixas retro refletivas autoadesivas brancas flexíveis com 10 cm de largura cada, aplicadas nas áreas rebaixadas do cilindro. As faixas flexíveis devem ter refletividade conforme películas tipo II da NBR 14644 e, possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir aderência para o uso diurno, noturno em locais de baixa visibilidade, tais como: túneis, áreas de neblina, etc.

Para identificação da propriedade do material, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta.

5. DETALHES COM IMAGENS DOS MATERIAIS



Cone de Sinalização Viária padrão ABNT NBR 15.071

Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI/SP abaixo da faixa inferior.



Cavalete de Sinalização padrão CET/SP

Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI/SP gravada na barra superior.



Barreira Cone em material plástico para Sinalização Viária

Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI/SP em ambos os lados.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: transito@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8650

Página 6 de 8

Assinado por 2 pessoas: MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA e JAISON SANGALETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/validacao>





CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO padrão DER/SP

Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI/SP em duas laterais da base.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1 A Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega dos materiais, após recebimento do empenho.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. A aceitação dos serviços será mediante termo circunstanciado assinados e validados pelo representante da Divisão de Urbanismo e Trânsito, após verificação da quantidade e qualidade do material que deverá ser entregue em pleno funcionamento e com bom acabamento.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: transito@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8650

Página 7 de 8

Assinado por 2 pessoas: MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA e JAISON SANGALETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/>

D

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Mayra C. da Veiga Okuyama

Chefe da Divisão de Urbanismo e Trânsito

Jaison Sangaletti

Diretor do Departamento de Planejamento Urbano

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: transito@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8650

Página 8 de 8

Assinado por 2 pessoas: MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA e JAISON SANGALETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sigatp.cajati.sp.gov.br> e informe o código 7870-FTE6-5778-42FE





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7B7D-F7E6-5778-42FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA (CPF 403.XXX.XXX-96) em 28/03/2023 10:17:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAISON SANGALETTI (CPF 823.XXX.XXX-53) em 28/03/2023 10:58:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7B7D-F7E6-5778-42FE>

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/ 2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital**, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **017/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor laranja, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa. Deve ter peso entre 3,0 e 4,0Kg, ter altura entre 700 e 760 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 400 mm (+/- 20mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071 O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV. TRÂNSITO	unidade	80			

		P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.					
02	1	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/ SP: Cavaletes de sinalização Padrão CET/ SP (Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo), em madeira na cor laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 Kg. Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P.M. CAJATI-SP com 5 cm de altura gravada na barra superior.	unidade	40			
03	1	BARREIRA CONE: Barreira Cone em material plástico para sinalização viária, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; massa total de 8 kg com reservatório vazio; com películas retro refletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644). A barreira cone deverá ser resistente às intempéries e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações e alterações de cor. Dimensões: altura de 1012 mm, largura entre os lados paralelos 420 mm e comprimento útil de 1350 mm. Sua base oca deverá permitir enche-la com água ou areia. Deverá possuir sistema de interligação que permita conectar as barreiras. Em ambos os lados deverá ter a gravação da inscrição DIV. TRÂNSITO P.M. CAJATI-SP em relevo, de forma indelével com 5 cm de altura. A barreira plástica deverá conter de forma legível, indelével e moldada no corpo, a identificação do fabricante, o mês e ano de fabricação.	unidade	12			
04	1	FITA ZEBRADA - NAS CORES AMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO	rolos	6			
05	1	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO: O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692. O cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja. Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 kg e possuir reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na	unidade	6			

	<p>área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura por 61 cm de lado externo, 48 cm diâmetro interno, e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deve possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O material não pode apresentar deformações ocasionadas por possíveis variações de temperatura ambiente. A superfície do corpo não deve apresentar quaisquer defeitos, tais como: trincas, ranhuras, saliências, entrâncias. O cilindro deve ser predominantemente laranja com aplicação de três (03) faixas retro refletivas autoadesivas brancas flexíveis com 10 cm de largura cada, aplicadas nas áreas rebaixadas do cilindro. As faixas flexíveis devem ter refletividade conforme películas tipo II da NBR 14644 e, possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir aderência para o uso diurno, noturno em locais de baixa visibilidade, tais como: túneis, áreas de neblina, etc. Para identificação da propriedade do material, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Onão pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)
OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 017/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 017/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 12

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 017/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 187/2022 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor laranja, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa. Deve ter peso entre 3,0 e 4,0Kg, ter altura entre 700 e 760 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 400 mm (+/- 20mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071 O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do	unidade	80			

		material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.				
02	1	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/ SP: Cavaletes de sinalização Padrão CET/ SP (Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo), em madeira na cor laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 Kg. Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP com 5 cm de altura gravada na barra superior.	unidade	40		
03	1	BARREIRA CONE: Barreira Cone em material plástico para sinalização viária, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; massa total de 8 kg com reservatório vazio; com películas retro refletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644). A barreira cone deverá ser resistente às intempéries e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações e alterações de cor. Dimensões: altura de 1012 mm, largura entre os lados paralelos 420 mm e comprimento útil de 1350 mm. Sua base oca deverá permitir enche-la com água ou areia. Deverá possuir sistema de interligação que permita conectar as barreiras. Em ambos os lados deverá ter a gravação da inscrição DIV. TRÂNSITO P.M. CAJATI-SP em relevo, de forma indelével com 5 cm de altura. A barreira plástica deverá conter de forma legível, indelével e moldada no corpo, a identificação do fabricante, o mês e ano de fabricação.	unidade	12		
04	1	FITA ZEBRADA - NAS CORES AMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO	rolos	6		
05	1	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO: O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692. O	unidade	6		

	<p>cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja. Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 kg e possuir reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura por 61 cm de lado externo, 48 cm diâmetro interno, e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deve possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O material não pode apresentar deformações ocasionadas por possíveis variações de temperatura ambiente. A superfície do corpo não deve apresentar quaisquer defeitos, tais como: trincas, ranhuras, saliências, entrâncias. O cilindro deve ser predominantemente laranja com aplicação de três (03) faixas retro refletivas autoadesivas brancas flexíveis com 10 cm de largura cada, aplicadas nas áreas rebaixadas do cilindro. As faixas flexíveis devem ter refletividade conforme películas tipo II da NBR 14644 e, possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir aderência para o uso diurno, noturno em locais de baixa visibilidade, tais como: túneis, áreas de neblina, etc. Para identificação da propriedade do material, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta.</p>					
--	---	--	--	--	--	--

Clausula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas.

Os materiais deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento do pedido de compra/ empenho enviado por email pela Divisão de Compras e Licitações.

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, sendo 10 (dez) dias para a entrega dos materiais e demais dias para o pagamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.30 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgão:

Departamento de Serviços Municipais

Unidades: Divisão de Urbanismo e Trânsito

Código: 15.451.0007.2033 - Manutenção da Divisão de Urbanismo e Trânsito.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

Realizar a substituição dos produtos, quando os mesmos não estiverem em conformidade com a solicitação, ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas ou imperfeições, apontadas pela contratante, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra, imperícia, ou emprego inadequado das peças, sem que tal fato possa ser imputado para justificar cobrança adicional, mesmo que tais necessidades ocorram após o recebimento do equipamento desde que dentro do prazo de garantia.

Quando da necessidade da realização de substituição do produto, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto inicialmente, ou seja, 10 (dez) dias corridos.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com os fornecimentos efetuados ou a serem efetuados.

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para contratante.

Efetuar a entrega no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassar em a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Departamento de Planejamento Urbano, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para a apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de _____ de 2023.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Proc. Administrativo 52- 187/2022

De: Thais R. - DJ-PROC3

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Jailton S.

Data: 29/03/2023 às 11:58:54

Prezado Jailton,

Ciente,

Reitero os termos do Parecer Jurídico do Despacho 16,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Municipal

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	29/03/2023 11:59:04	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3C84-7236-BCED-ACB6**

Proc. Administrativo 53- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 30/03/2023 às 11:08:10

Bom dia! Anexo aos autos o edital do Pregão Eletrônico para as devidas assinaturas digitais visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_017_2023_DISPOSITIVOS_AUXILIARES_DE_SINALIZACAO_REVISADO_02.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	30/03/2023 11:17:48	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Luiz Henrique Koga	30/03/2023 12:02:04	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Maria Claudia Dos Santos D...	30/03/2023 14:02:48	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8635-70CE-2DBA-D262**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 187/ 2022 1 DOC**

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 14/ 04/ 2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio do Departamento de Administração – Divisão de Compras e Licitações, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 2017 de 16 de janeiro de 2017) e ainda, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 31/03/2023 até as 08h59min do dia 14/04/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 14/04/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 14/04/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgãos:

Departamento de Serviços Municipais

Unidades: Divisão de Urbanismo e Trânsito

Código: 15.451.0007.2033 - Manutenção da Divisão de Urbanismo e Trânsito.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário;*
- 6.1.2. *Marca;*
- 6.1.3. *Fabricante;*
- 6.1.4. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participar em licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;

ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,10 (dez centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados bem como catálogos dos equipamentos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação..

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. **Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar catálogo ilustrativo, original, do próprio fabricante, e todas as informações necessárias para avaliar se o produto proposto atende as necessidades.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a licitante será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante e nos remanescentes.

9.15. Qualificação Técnica:

9.15.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.15.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.15.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.15.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.15.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do material do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias e o prazo de entrega dos materiais de 10 (dez) dias.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. O preço deverá permanecer fixo e irredutível durante a execução do contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade

com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.2. Fornecer os materiais, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Remover, às suas expensas, materiais se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) apresentar documentação falsa;

d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;

e) ensejar o retardamento da execução do certame;

f) não mantiver a proposta;

g) cometer fraude fiscal;

h) comportar-se de modo inidôneo.

i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os

licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
20.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO XI**).

20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. **Até 03 (três)** dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Exigências para Habilitação;
ANEXO III – Modelo de proposta;
ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;
ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
ANEXO X – Declaração Responsabilidade
ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
ANEXO XII – Minuta do Contrato
ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 30 de março de 2023.

MARIA CLÁUDIA DOSSANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 017/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor laranja, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa. Deve ter peso entre 3,0 e 4,0Kg, ter altura entre 700 e 760 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 400 mm (+/- 20mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071 O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.	unidade	80	R\$ 155,34	R\$ 12.427,31
02	1	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/ SP: Cavaletes de sinalização Padrão CET/ SP (Companhia de Engenharia de	unidade	40	R\$ 310,70	R\$ 12.428,00

		Tráfego de São Paulo), em madeira na cor laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 Kg. Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP com 5 cm de altura gravada na barra superior.				
03	1	BARREIRA CONE: Barreira Cone em material plástico para sinalização viária, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; massa total de 8 kg com reservatório vazio; com películas retro refletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644). A barreira cone deverá ser resistente às intempéries e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações e alterações de cor. Dimensões: altura de 1012 mm, largura entre os lados paralelos 420 mm e comprimento útil de 1350 mm. Sua base oca deverá permitir enche-la com água ou areia. Deverá possuir sistema de interligação que permita conectar as barreiras. Em ambos os lados deverá ter a gravação da inscrição DIV. TRÂNSITO P.M. CAJATI-SP em relevo, de forma indelével com 5 cm de altura. A barreira plástica deverá conter de forma legível, indelével e moldada no corpo, a identificação do fabricante, o mês e ano de fabricação.	unidade	12	R\$ 651,67	R\$ 7.820,00
04	1	FITA ZEBRADA - NASCOCRESAMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO	rolos	6	R\$ 21,20	R\$ 127,20
05	1	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO: O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692. O cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja. Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 kg e possuir reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura por 61 cm de lado externo, 48 cm diâmetro interno, e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deve possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O material não pode apresentar deformações ocasionadas por possíveis variações de temperatura	unidade	6	R\$ 375,80	R\$ 2.254,80

	<p>ambiente. A superfície do corpo não deve apresentar quaisquer defeitos, tais como: trincas, ranhuras, saliências, entrâncias. O cilindro deve ser predominantemente laranja com aplicação de três (03) faixas retro refletivas autoadesivas brancas flexíveis com 10 cm de largura cada, aplicadas nas áreas rebaixadas do cilindro. As faixas flexíveis devem ter refletividade conforme películas tipo II da NBR 14644 e, possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir aderência para o uso diurno, noturno em locais de baixa visibilidade, tais como: túneis, áreas de neblina, etc. Para identificação da propriedade do material, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta.</p>				
--	---	--	--	--	--

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:

Departamento de Serviços Municipais

Unidades: Divisão de Urbanismo e Trânsito

Código: 15.451.0007.2033 - Manutenção da Divisão de Urbanismo e Trânsito.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almojarifado ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almojarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA
USO DA DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO.**

NOVEMBRO/2022

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: transito@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8650

Página 1 de 8

Assinado por 2 pessoas: MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA e JANSON SANGALETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/7870-FTES-5778-42FE> e informe o código 7870-FTES-6178-42FE



1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati.

1.2. Os dispositivos auxiliares compreendem cone de sinalização viária padrão ABNT NBR 15.071, cavalete de sinalização padrão CET/SP, barreira cone em material plástico para sinalização viária e cilindro canalizador de tráfego padrão DER/SP

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando a constante demanda de eventos, intervenções em obras e fechamentos de ruas a qual a Divisão de Urbanismo e Trânsito presta apoio solicitamos a aquisição de materiais de sinalização viária para uso da Divisão de Urbanismo e Trânsito.

3. LOCALIZAÇÃO

2.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Cajati.

4. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

3.1. Tabela - Descrição dos Materiais e Quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor laranja, ser resistente às	80 unidades

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: transito@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8650

Página 2 de 8

Assinado por 2 pessoas: MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA e JAISON SANGALETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/>



	<p>intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa.</p> <p>Deve ter peso entre 3,0 e 4,0Kg, ter altura entre 700 e 760 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 400 mm (+/- 20mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071</p> <p>O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>	
2	<p>CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/SP</p> <p>Cavaletes de sinalização Padrão CET/SP (Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo), em madeira na cor laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 kg. Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP com 5 cm de altura gravada na barra superior.</p>	40 unidades
3	<p>BARREIRA CONE</p> <p>Barreira Cone em material plástico para sinalização viária, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; massa total de 8 kg com reservatório vazio; com películas retro refletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644). A</p>	12 unidades

	<p>barreira cone deverá ser resistente às intempéries e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações e alterações de cor. Dimensões: altura de 1012 mm, largura entre os lados paralelos 420 mm e comprimento útil de 1350 mm.</p> <p>Sua base oca deverá permitir enche-la com água ou areia. Deverá possuir sistema de interligação que permita conectar as barreiras.</p> <p>Em ambos os lados deverá ter a gravação da inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP em relevo, de forma indelével com 5 cm de altura.</p> <p>A barreira plástica deverá conter de forma legível, indelével e moldada no corpo, a identificação do fabricante, o mês e ano de fabricação.</p>	
4	FITA ZEBRADA - NAS CORES AMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO	06 Rolos
5	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO <p>O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692.</p> <p>O cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja.</p> <p>Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 kg e possuir reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura por 61 cm de lado externo, 48 cm diâmetro interno, e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deve possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários.</p> <p>O material não pode apresentar deformações ocasionadas por possíveis variações de temperatura ambiente.</p> <p>A superfície do corpo não deve apresentar quaisquer defeitos, tais como: trincas, ranhuras, saliências, entrâncias.</p>	06 unidades

O cilindro deve ser predominantemente laranja com aplicação de três (03) faixas retro refletivas autoadesivas brancas flexíveis com 10 cm de largura cada, aplicadas nas áreas rebaixadas do cilindro. As faixas flexíveis devem ter refletividade conforme películas tipo II da NBR 14644 e, possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir aderência para o uso diurno, noturno em locais de baixa visibilidade, tais como: túneis, áreas de neblina, etc.

Para identificação da propriedade do material, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta.

5. DETALHES COM IMAGENS DOS MATERIAIS



Cone de Sinalização Viária padrão ABNT NBR 15.071

Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI/SP abaixo da faixa inferior.



Cavalete de Sinalização padrão CET/SP

Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI/SP gravada na barra superior.



Barreira Cone em material plástico para Sinalização Viária

Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI/SP em ambos os lados.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: transito@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8650

Página 6 de 8

Assinado por 2 pessoas: MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA e JAISON SANGALETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/validacao>





CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO padrão DER/SP

Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI/SP em duas laterais da base.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1 A Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega dos materiais, após recebimento do empenho.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. A aceitação dos serviços será mediante termo circunstanciado assinados e validados pelo representante da Divisão de Urbanismo e Trânsito, após verificação da quantidade e qualidade do material que deverá ser entregue em pleno funcionamento e com bom acabamento.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: transito@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8650

Página 7 de 8

Assinado por 2 pessoas: MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA e JAISON SANGALETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/>

D

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Mayra C. da Veiga Okuyama

Chefe da Divisão de Urbanismo e Trânsito

Jaison Sangaletti

Diretor do Departamento de Planejamento Urbano

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: transito@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8650

Página 8 de 8

Assinado por 2 pessoas: MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA e JAISON SANGALETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sigatp.idoc.com.br/verificacao/7870-FTE6-5778-42FE> e informe o código 7870-FTE6-5778-42FE





**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 7B7D-F7E6-5778-42FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA (CPF 403.XXX.XXX-96) em 28/03/2023 10:17:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAISON SANGALETTI (CPF 823.XXX.XXX-53) em 28/03/2023 10:58:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7B7D-F7E6-5778-42FE>

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/ 2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital**, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 017/ 2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor laranja, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa. Deve ter peso entre 3,0 e 4,0Kg, ter altura entre 700 e 760 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 400 mm (+/- 20mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071 O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV. TRÂNSITO	unidade	80			

		P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.					
02	1	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/ SP: Cavaletes de sinalização Padrão CET/ SP (Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo), em madeira na cor laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 Kg. Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P.M. CAJATI-SP com 5 cm de altura gravada na barra superior.	unidade	40			
03	1	BARREIRA CONE: Barreira Cone em material plástico para sinalização viária, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; massa total de 8 kg com reservatório vazio; com películas retro refletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644). A barreira cone deverá ser resistente às intempéries e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações e alterações de cor. Dimensões: altura de 1012 mm, largura entre os lados paralelos 420 mm e comprimento útil de 1350 mm. Sua base oca deverá permitir enche-la com água ou areia. Deverá possuir sistema de interligação que permita conectar as barreiras. Em ambos os lados deverá ter a gravação da inscrição DIV. TRÂNSITO P.M. CAJATI-SP em relevo, de forma indelével com 5 cm de altura. A barreira plástica deverá conter de forma legível, indelével e moldada no corpo, a identificação do fabricante, o mês e ano de fabricação.	unidade	12			
04	1	FITA ZEBRADA - NAS CORES AMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO	rolos	6			
05	1	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO: O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692. O cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja. Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 kg e possuir reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na	unidade	6			

	<p>área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura por 61 cm de lado externo, 48 cm diâmetro interno, e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deve possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O material não pode apresentar deformações ocasionadas por possíveis variações de temperatura ambiente. A superfície do corpo não deve apresentar quaisquer defeitos, tais como: trincas, ranhuras, saliências, entrâncias. O cilindro deve ser predominantemente laranja com aplicação de três (03) faixas retro refletivas autoadesivas brancas flexíveis com 10 cm de largura cada, aplicadas nas áreas rebaixadas do cilindro. As faixas flexíveis devem ter refletividade conforme películas tipo II da NBR 14644 e, possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir aderência para o uso diurno, noturno em locais de baixa visibilidade, tais como: túneis, áreas de neblina, etc. Para identificação da propriedade do material, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Onão pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)
OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 017/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 017/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 12

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 017/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 187/2022 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor laranja, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa. Deve ter peso entre 3,0 e 4,0Kg, ter altura entre 700 e 760 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 400 mm (+/- 20mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071 O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do	unidade	80			

		material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.				
02	1	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/ SP: Cavaletes de sinalização Padrão CET/ SP (Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo), em madeira na cor laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 Kg. Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP com 5 cm de altura gravada na barra superior.	unidade	40		
03	1	BARREIRA CONE: Barreira Cone em material plástico para sinalização viária, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; massa total de 8 kg com reservatório vazio; com películas retro refletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644). A barreira cone deverá ser resistente às intempéries e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações e alterações de cor. Dimensões: altura de 1012 mm, largura entre os lados paralelos 420 mm e comprimento útil de 1350 mm. Sua base oca deverá permitir enche-la com água ou areia. Deverá possuir sistema de interligação que permita conectar as barreiras. Em ambos os lados deverá ter a gravação da inscrição DIV. TRÂNSITO P.M. CAJATI-SP em relevo, de forma indelével com 5 cm de altura. A barreira plástica deverá conter de forma legível, indelével e moldada no corpo, a identificação do fabricante, o mês e ano de fabricação.	unidade	12		
04	1	FITA ZEBRADA - NAS CORES AMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO	rolos	6		
05	1	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO: O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692. O	unidade	6		

	<p>cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja. Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 kg e possuir reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura por 61 cm de lado externo, 48 cm diâmetro interno, e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deve possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O material não pode apresentar deformações ocasionadas por possíveis variações de temperatura ambiente. A superfície do corpo não deve apresentar quaisquer defeitos, tais como: trincas, ranhuras, saliências, entrâncias. O cilindro deve ser predominantemente laranja com aplicação de três (03) faixas retro refletivas autoadesivas brancas flexíveis com 10 cm de largura cada, aplicadas nas áreas rebaixadas do cilindro. As faixas flexíveis devem ter refletividade conforme películas tipo II da NBR 14644 e, possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir aderência para o uso diurno, noturno em locais de baixa visibilidade, tais como: túneis, áreas de neblina, etc. Para identificação da propriedade do material, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta.</p>					
--	---	--	--	--	--	--

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas.

Os materiais deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento do pedido de compra/ empenho enviado por email pela Divisão de Compras e Licitações.

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, sendo 10 (dez) dias para a entrega dos materiais e demais dias para o pagamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.30 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgão:

Departamento de Serviços Municipais

Unidades: Divisão de Urbanismo e Trânsito

Código: 15.451.0007.2033 - Manutenção da Divisão de Urbanismo e Trânsito.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

Realizar a substituição dos produtos, quando os mesmos não estiverem em conformidade com a solicitação, ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas ou imperfeições, apontadas pela contratante, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra, imperícia, ou emprego inadequado das peças, sem que tal fato possa ser imputado para justificar cobrança adicional, mesmo que tais necessidades ocorram após o recebimento do equipamento desde que dentro do prazo de garantia.

Quando da necessidade da realização de substituição do produto, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto inicialmente, ou seja, 10 (dez) dias corridos.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com os fornecimentos efetuados ou a serem efetuados.

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para contratante.

Efetuar a entrega no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassar em a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Departamento de Planejamento Urbano, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais n.ºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para a apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de _____ de 2023.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Proc. Administrativo 54- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 30/03/2023 às 14:59:04

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_017_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	30/03/2023 15:23:12	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1A58-ADF3-FBE2-C57A**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 187/ 2022 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/ 2023

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 14 de abril de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 14 de abril de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 30 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 55- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM - Departamento de Administração - A/C Maria D.

Data: 30/03/2023 às 16:32:51

Boa tarde! Encaminho para assinatura digital a lauda da abertura da licitação para publicação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

memorando_protocolo_pp_017_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	30/03/2023 16:50:39	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B3E8-98BF-EF59-0250**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 30 de março de 2023.

DO : DEPTO DE COMPRAS / LICITAÇÕES

PARA : ADMINISTRAÇÃO

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/ 2023** referente a **Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 31/03/2023 até as 08h59min do dia 14/04/2023.
Abertura das propostas: às 09 horas de 14/04/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 14/04/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 017/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor laranja, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa. Deve ter peso entre 3,0 e 4,0Kg, ter altura entre 700 e 760 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 400 mm (+/- 20mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071 O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro	unidade	80	R\$ 155,34	R\$ 12.427,31

		para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.				
02	1	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/ SP: Cavaletes de sinalização Padrão CET/ SP (Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo), em madeira na cor laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 Kg. Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP com 5 cm de altura gravada na barra superior.	unidade	40	R\$ 310,70	R\$ 12.428,00
03	1	BARREIRA CONE: Barreira Cone em material plástico para sinalização viária, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; massa total de 8 kg com reservatório vazio; com películas retro refletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644). A barreira cone deverá ser resistente às intempéries e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações e alterações de cor. Dimensões: altura de 1012 mm, largura entre os lados paralelos 420 mm e comprimento útil de 1350 mm. Sua base oca deverá permitir enche-la com água ou areia. Deverá possuir sistema de interligação que permita conectar as barreiras. Em ambos os lados deverá ter a gravação da inscrição DIV. TRÂNSITO P.M. CAJATI-SP em relevo, de forma indelével com 5 cm de altura. A barreira plástica deverá conter de forma legível, indelével e moldada no corpo, a identificação do fabricante, o mês e ano de fabricação.	unidade	12	R\$ 651,67	R\$ 7.820,00
04	1	FITA ZEBRADA - NASCORESAMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO	rolos	6	R\$ 21,20	R\$ 127,20

05	1	<p>CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO: O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692. O cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja. Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 kg e possuir reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura por 61 cm de lado externo, 48 cm diâmetro interno, e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deve possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O material não pode apresentar deformações ocasionadas por possíveis variações de temperatura ambiente. A superfície do corpo não deve apresentar quaisquer defeitos, tais como: trincas, ranhuras, saliências, entrâncias. O cilindro deve ser predominantemente laranja com aplicação de três (03) faixas retro refletivas autoadesivas brancas flexíveis com 10 cm de largura cada, aplicadas nas áreas rebaixadas do cilindro. As faixas flexíveis devem ter refletividade conforme películas tipo II da NBR 14644 e, possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir aderência para o uso diurno, noturno em locais de baixa visibilidade, tais como: túneis, áreas de neblina, etc. Para identificação da propriedade do material, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta.</p>	unidade	6	R\$ 375,80	R\$ 2.254,80
----	---	--	---------	---	------------	--------------

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturadas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Departamento de Serviços Municipais

Unidades: Divisão de Urbanismo e Trânsito

Código: 15.451.0007.2033 - Manutenção da Divisão de Urbanismo e Trânsito.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almojarifado ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora do Departamento de Administração

Publicado no Mural

Em __/__/2023

Responsável

Proc. Administrativo 56- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Maria R.

Data: 30/03/2023 às 19:43:49

Anexo aos autos a publicação da Abertura da Licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do setor.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

CCF_000398.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	30/03/2023 19:44:02	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rodrigo Ricardo Pereira Bo...	31/03/2023 08:15:01	1Doc	RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO CPF 439.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EA0D-2338-B302-C69E**

Cajati/SP, 30 de março de 2023.

DO : DEPTO DE COMPRAS / LICITAÇÕES

PARA : ADMINISTRAÇÃO

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023** referente a **Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 31/03/2023 até as 08h59min do dia 14/04/2023.
Abertura das propostas: às 09 horas de 14/04/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 14/04/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor laranja, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa. Deve ter peso entre 3,0 e 4,0Kg, ter altura entre 700 e 760 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 400 mm (+/- 20mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071 O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro	unidade	80	R\$ 155,34	R\$ 12.427,31

		para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.				
02	1	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/SP: Cavaletes de sinalização Padrão CET/SP (Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo), em madeira na cor laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 Kg. Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP com 5 cm de altura gravada na barra superior.	unidade	40	R\$ 310,70	R\$ 12.428,00
03	1	BARREIRA CONE: Barreira Cone em material plástico para sinalização viária, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; massa total de 8 kg com reservatório vazio; com películas retro refletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644). A barreira cone deverá ser resistente às intempéries e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações e alterações de cor. Dimensões: altura de 1012 mm, largura entre os lados paralelos 420 mm e comprimento útil de 1350 mm. Sua base oca deverá permitir enche-la com água ou areia. Deverá possuir sistema de interligação que permita conectar as barreiras. Em ambos os lados deverá ter a gravação da inscrição DIV. TRÂNSITO P.M. CAJATI-SP em relevo, de forma indelével com 5 cm de altura. A barreira plástica deverá conter de forma legível, indelével e moldada no corpo, a identificação do fabricante, o mês e ano de fabricação.	unidade	12	R\$ 651,67	R\$ 7.820,00
04	1	FITA ZEBRADA - NAS CORES AMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO	rolos	6	R\$ 21,20	R\$ 127,20

05	1	<p>CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO: O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692. O cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja. Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 kg e possuir reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura por 61 cm de lado externo, 48 cm diâmetro interno, e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deve possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O material não pode apresentar deformações ocasionadas por possíveis variações de temperatura ambiente. A superfície do corpo não deve apresentar quaisquer defeitos, tais como: trincas, ranhuras, saliências, entrâncias. O cilindro deve ser predominantemente laranja com aplicação de três (03) faixas retro refletivas autoadesivas brancas flexíveis com 10 cm de largura cada, aplicadas nas áreas rebaixadas do cilindro. As faixas flexíveis devem ter refletividade conforme películas tipo II da NBR 14644 e, possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir aderência para o uso diurno, noturno em locais de baixa visibilidade, tais como: túneis, áreas de neblina, etc. Para identificação da propriedade do material, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta.</p>	unidade	6	R\$ 375,80	R\$ 2.254,80

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Departamento de Serviços Municipais

Unidades: Divisão de Urbanismo e Trânsito

Código: 15.451.0007.2033 - Manutenção da Divisão de Urbanismo e Trânsito.

3.3.90.30 - Material de Consumo.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bico do Pato, no Almoarifado ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati - SP - Telefone: (13) 3854-2079 - email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.

Sendo o que temos para o momento.

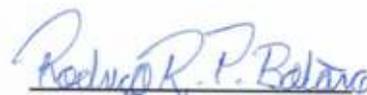
Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora do Departamento de Administração

Publicado no Mural

Em 30/03/2023



Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B3E8-98BF-EF59-0250

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 30/03/2023 16:50:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B3E8-98BF-EF59-0250>

Proc. Administrativo 57- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM - Departamento de Administração - A/C Maria D.

Data: 30/03/2023 às 19:49:55

Anexo a convocação dos servidores que irão participar do procedimento para assinatura digital.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

memorando_informando_comissao_pp_017_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	30/03/2023 19:50:09	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Maria Claudia Dos Santos D...	30/03/2023 19:52:35	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...
Thierry Tavares de Oliveir...	31/03/2023 08:11:36	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Francielli Ribeiro Miguel	31/03/2023 08:12:49	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Mayra Cristina da Veiga Ok...	03/04/2023 16:52:38	1Doc	MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA CPF 403.XXX....
Gustavo Ferreira Alcides	03/04/2023 16:53:34	1Doc	GUSTAVO FERREIRA ALCIDES CPF 420.XXX.XXX-29

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6190-A824-D4FF-DBEA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/ SP, 30 de março de 2023.

DA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/ 2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 017/ 2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 187/ 2022 1Doc**

Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.

Pregoeiro: Jailton Pereira dos Santos

Equipe de Apoio:

- Mayra Cristina da Veiga Okuyama;
- Thierry Tavares de Oliveira;
- Gustavo Ferreira Alcides; e
- Francielli Ribeiro Miguel.

Designados conforme portaria 191 de 22/02/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 14/04/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.
Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

Ciente:

Jailton P. Santos
Pregoeiro

Mayra C. V. Okuyama
Equipe de Apoio

Thierry T. Oliveira
Equipe de Apoio

Gustavo F. Alcides
Equipe de Apoio

Francielli R. Miguel
Equipe de Apoio

Proc. Administrativo 58- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 31/03/2023 às 08:22:16

Bom dia! Anexo aos autos as publicações da abertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Jornal Gazeta SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Diario_Oficial_pe_17_2023.pdf

GSP31CADERNO_B_18_DIG_PE_17_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	31/03/2023 08:22:27	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **128B-3714-1A25-2860**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Finanças	2
RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária	2
Departamento de Tributos	8
Notificação	8
Departamento Jurídico	13
Decisão	13
Divisão de Compras e Licitações	15
Aviso	15
Extrato	29
Parecer	33
Divisão de Gestão de Pessoas	35
Edital de Concurso e Processo Seletivo	35
Portarias	40

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 187/ 2022 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/ 2023

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 14 de abril de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 14 de abril de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 30 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1A58-ADF3-FBE2-C57A> e informe o código 1A58-ADF3-FBE2-C57A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A58-ADF3-FBE2-C57A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 30/03/2023 15:23:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1A58-ADF3-FBE2-C57A>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 06/2023 – PI 9817/23 – PC 247/23 – Edital 33/23

Objeto: **Registro de preços de prestação de serviços de sonorização e iluminação de grande porte.**

Comunicamos aos interessados em participarem do Pregão Presencial supramencionado, que foi alterado o item 7.1.4 e incluído o item 7.1.6 ambos do Edital. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital. E fica mantida a data de abertura, a saber, dia **05/04/2023 às 09h00min.**

Edital e informações: <https://portalda-transparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 30/03/2023.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 17/2023 – PI 8031/23 – PC 231/23 – Edital 38/23

Objeto: **Registro de preços de medicamentos não padronizados na REMUME.**

Abertura: **17/04/2023 às 09h00min.**

Edital e informações: <https://portalda-transparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

Pregão Presencial nº 07/2023 – PI 9840/23 – PC 250/23 – Edital 31/23

Objeto: **Registro de preços para atendimento de apoio as festividades, com fornecimento de estruturas.**

Comunicamos aos interessados em participarem do Pregão Presencial supramencionado, que foi incluído o item 7.1.6 e alterado o item 7.1.4 do Edital. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital. E fica mantida a data de abertura, a saber, dia **06/04/2023 às 09h00min.**

Edital e informações: <https://portalda-transparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 30/03/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO CM Nº 1040/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Consultoria, Planejamento Estratégico e Serviços de Assessoria de Imprensa, buscando atender as demandas da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, cujas especificações técnicas e quantitativas encontram-se descritas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Concorrência Pública nº 01/2023.

DATA DE ABERTURA: dia 23 de maio de 2023, às 10:00 horas, na Câmara Municipal de São Caetano do Sul, situada na Avenida Goiás, nº 600 – Centro – São Caetano do Sul – SP, CEP: 09521-310.

A retirada do Edital completo e demais informações encontram-se no endereço eletrônico < www.camarascs.sp.gov.br >, podendo ainda, o Edital ser retirado no Setor de Pregão da Câmara Municipal, no endereço supramencionado. Telefone de contato: 4228-6006 e e-mail: < licitacao@camarascs.sp.gov.br >.

São Caetano do Sul, 30 de março de 2023.

ECLERSON PIO MIELO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO CM Nº 0937/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de segurança da informação e controle de acessos para os trabalhos desenvolvidos nesta Edilidade e caracterizados nas especificações técnicas de cada item presente no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Presencial nº 03/2023, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: dia 14 de abril de 2023, às 9:00 horas, na Câmara Municipal de São Caetano do Sul, situada na Avenida Goiás, nº 600 – Centro – São Caetano do Sul – SP, CEP: 09521-310.

A retirada do Edital completo e demais informações encontram-se no endereço eletrônico < www.camarascs.sp.gov.br >, podendo ainda, o Edital ser retirado no Setor de Pregão da Câmara Municipal, no endereço supramencionado. Telefone de contato: 4228-6006 e e-mail: < licitacao@camarascs.sp.gov.br >.

São Caetano do Sul, 30 de março de 2023.

ECLERSON PIO MIELO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 08/2023 – PI 8035/23 – PC 175/23 – Edital 47/23

Objeto: **Registro de preços de locação de desktops, notebooks, workstations, all in one, tablets e monitores.**

Abertura: **18/04/2023 às 09h00min.**

Edital e informações: <https://portalda-transparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

“AVISO DE LICITAÇÃO”
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
EDITAL Nº 026/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para **Revitalização de Campo de Futebol, localizado na Rua Cerro Largo - Jardim Branca Flor – Itapeçerica da Serra.**

Encerramento: 09:00 horas do dia 18 (dezoito) de abril de 2.023.

Informações: A Cópia completa do Edital poderá ser adquirida no site da Prefeitura <https://www.itapecerica.sp.gov.br/> no Portal da Transparência. O mesmo também poderá ser adquirido, mediante apresentação de mídia no Departamento de Suprimentos, sito à Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapeçerica da Serra, no horário das 08:30 às 16:30 horas, nos dias úteis, ou mediante solicitação através do endereço eletrônico licitacoes@itapecerica.sp.gov.br, contendo os dados cadastrais do interessado. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 4668.9000 ramais 9100 ou 9110, com código de acesso (DDD) 0XX11. Itapeçerica da Serra, 30 de março de 2.023.

EDNEIA P. OLIVEIRA - Assessor Especial - Secretaria de Assuntos Jurídicos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023
EDITAL Nº 028/2023

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de uniforme completo para Guarda Civil Municipal**

Encerramento: 14 (quatorze) de abril de 2.023 às 09h00.

Informações: A Cópia completa do Edital poderá ser adquirida no site da Prefeitura <https://www.itapecerica.sp.gov.br/> no Portal da Transparência. O mesmo também poderá ser adquirido, mediante apresentação de mídia, no Departamento de Suprimentos, sito à Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapeçerica da Serra, no horário das 08:30 às 16:30 horas, nos dias úteis, ou mediante solicitação através do endereço eletrônico pregao@itapecerica.sp.gov.br, informando os dados cadastrais do interessado, bem como mantendo seu cadastro atualizado para receber todos os comunicados referente ao certame. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 4668.9000 ramais 9100 ou 9112, com código de acesso (DDD) 0XX11. Itapeçerica da Serra, 30 de março de 2.023.

EDNEIA P. OLIVEIRA - Assessora Especial - Secretaria de Assuntos Jurídicos

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
EDITAL Nº 029/2023

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, por meio da Comissão de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar Rural e Empreendedor Familiar Rural de Alimentação Escolar, no uso de suas atribuições legais; TORNA PÚBLICO, que receberá no período de **03/04/2023 à 26/04/2023**, das 08:30 às 16:30 horas, e dia **27/04/2023**, das 08:30 às 09:00 horas, nos dias úteis, no Departamento de Suprimentos, sito à Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – Itapeçerica da Serra, no horário de funcionamento os envelopes contendo a documentação para habilitação e o projeto de venda para credenciamento e posterior aquisição de gêneros alimentícios Estocáveis/Hortifruti da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural.

A abertura dos envelopes ocorrerá às 09:30 horas do dia 27/04/2023.

Informações: A Cópia completa do Edital poderá ser adquirida no site da Prefeitura <https://www.itapecerica.sp.gov.br/> no Portal da Transparência. O mesmo também poderá ser adquirido, mediante apresentação de mídia no Departamento de Suprimentos, sito à Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapeçerica da Serra, no horário das 08:30 às 16:30 horas, nos dias úteis, ou mediante solicitação através do endereço eletrônico licitacoes@itapecerica.sp.gov.br, contendo os dados cadastrais do interessado. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 4668.9000 ramais 9100 ou 9110, com código de acesso (DDD) 0XX11. Itapeçerica da Serra, 30 de março de 2023.

BRUNA DA SILVA SOUZA - Presidente da Comissão de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibé o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 – REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº 12.782/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruibé através do link: <http://www.perube3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.compras.br a partir do dia 31 / 03 /2023.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 31 / 03 /2023.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 13 / 04 /2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: às 09:01 horas do dia 13 / 04 /2023

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 13 / 04 /2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBÉ.
EM 30 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SeMAE

ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Acha-se publicado no portal de compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP, <https://compras.empro.com.br/WB/C6/>, o Pregão Eletrônico SeMAE nº 22/2023, Processo SÍCOM 3120/2023 objetivando a Aquisição de 750.000 kg (setecentos e cinquenta mil quilogramas) de hidróxido de cálcio em suspensão aquosa para tratamento de água para abastecimento público - ETA Palácio das Águas - São José do Rio Preto - SP. Prazo de entrega: 12 meses. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia **13.04.2023, às 08h30** e abertura a partir das **08h35**. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no portal de compras: S. J. Rio Preto, 28.03.2023 – **Fábio Augusto Zambon Furlan - Diretor Interino do Departamento de Sistema de Água.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 136/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE CROCHÊ PARA A ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DO MUNICÍPIO DE TUPÃ NO PERÍODO DE ABRIL À NOVEMBRO DE 2023.

ENVIO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 31/03/2023 às 17h00min do dia 04/04/2023.

ABERTURA: 05/04/2023, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 29/03/2023. Caio Kanji Pardo Acoqi, Pref. Mun.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE FRALDAS INFANTIS E DE FRALDAS GERIÁTRICAS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, SERVIÇO SOCIAL DA SAÚDE, DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, NESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ABERTURA: 19/04/2023, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 29/03/2023. Caio Kanji Pardo Acoqi, Pref. Mun.

DAE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Objeto: Contratação para Elaboração de Projeto Executivo para Implantação de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)

Entrega dos Envelopes 01 e 02: até 18/04/2023 às 08h30.

Sessão do Pregão: 18/04/2023 às 09h00.

Valor estimado: R\$ 392.758,30

O edital poderá ser retirado no Departamento de Suprimentos, sito a Rua José Bonifácio, 400 – Centro – Santa Bárbara d'Oeste, a partir da presente ou pelo site: www.daesbo.sp.gov.br

Informações: mmosna@daesbo.sp.gov.br ou pelo fone (19) 3459-5925.

LAERSON ANDIA JÚNIOR
Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 006/2023. Processo nº 7.667/2023. Tipo: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E AGENTES DE TRÂNSITO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ. A sessão será aberta às 09:00 horas do dia 18 de abril de 2023, na plataforma eletrônica www.portaldecompras-publicas.com.br. O edital na íntegra, juntamente dos seus Anexos, poderão ser obtidos a partir do dia 04/04/2023 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, pelos sites www.mairipora.sp.gov.br ou www.portaldecompras-publicas.com.br. Maiores informações através do telefone: (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br.

Rafael Barbieri Pimentel da Silva - Autoridade Competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 212/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso do Departamento de Saúde do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 17 de abril de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 17 de abril de 2023. Serão realizados 210 lotes no dia 17/04/2023, sendo 30 lotes a cada intervalo. A disputa prosseguirá no dia 18/04/2023 a partir das 09:00 horas, com a disputa do lote 211 até o término dos lotes constantes no Termo de Referência do edital.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 30 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Cajati/SP, 30 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO nº 2.030/2023.
CONSULTA PÚBLICA PARA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA VISANDO A MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO VIÁRIA PÚBLICA DOS LOGRADOUROS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ/SP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, através do Senhor Prefeito Municipal Sr. WALID ALI HAMID, comunica, que abrirá CONSULTA PÚBLICA, para as MINUTAS DO EDITAL, CONTRATO E SEUS ANEXOS a partir de 04 de abril de 2023, pelo prazo de 15 (quinze) dias, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA, cujo objeto é a CONCORRÊNCIA PÚBLICA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA VISANDO A MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO VIÁRIA PÚBLICA DOS LOGRADOUROS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ/SP, pelo prazo de 30 (trinta) anos.

As minutas de EDITAL, CONTRATO e seus ANEXOS, estarão disponíveis a partir de 04 de abril de 2023, até 15 (quinze) dias após essa data, na página da Internet: <http://www.mairipora.sp.gov.br>.

O período de CONSULTA PÚBLICA permitirá que interessados solicitem informações, esclarecimentos ofereçam comentários e sugestões, visando os aprimoramentos e ofereçam comentários e sugestões, visando ao aprimoramento das disposições desse EDITAL e seus ANEXOS. As contribuições e/ou esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito mediante protocolo, para o Departamento de Compras e Licitações, ou por e-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br, através do telefone: (11) 4419-8019, ou diretamente no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tiberiá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. Os comentários e sugestões deverão ser apresentados com identificação completa do autor, conforme abaixo:

CONSULTA PÚBLICA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA VISANDO A MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO VIÁRIA PÚBLICA DOS LOGRADOUROS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ/SP.

Nome/ Denominação Social:
Endereço:
Fone:
E-mail:
Responsável (em caso de empresa):
Serão desconsideradas as manifestações que não digam respeito ao presente processo ou que tenham sido formuladas de forma distinta da estabelecida neste Comunicado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 071/2022 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL para atender a Prefeitura Municipal de Cajati – SP e a Câmara Municipal de Cajati - SP pelo período de 12 (doze) meses.

Em face as alterações no Termo de Referência do edital ficam alteradas as datas de abertura da presente licitação, sendo correto:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 14 de abril de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 14 de abril de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 30 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 153/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos de Artes Marciais e Atletismo para uso nos projetos esportivos do Departamento de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati /SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 14 de abril de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 14 de abril de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 30 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

gazetasp.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 025/2023. Processo nº 6.064/2023. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO E FERRAMENTAS DE GESTÃO EDUCACIONAL DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR 12 MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

A sessão será aberta às 14:00 horas do dia 14 de abril de 2023, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tiberiá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 03/04/2023 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. **Rafael Barbieri Pimentel da Silva – Autoridade Competente.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO

NATUREZA: P.A. Nº 010/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO DE LICENÇAS DE USO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CONVERSAO DE DADOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA COM SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, COM SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pinhalzinho leva ao conhecimento dos interessados que o edital do Pregão Presencial nº 14/2023, que trata de contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de gestão administrativa, sofreu alterações em seu Edital e no Termo de Referência, ficando a sessão de abertura redesignada para o dia **17 DE ABRIL DE 2023, ÀS 09h30min.** O Edital reificado poderá ser obtido através do site www.pinhalzinho.sp.gov.br (Licitação). Informações: **Seção de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho-SP**, sito à Rua Cruzzeiro do Sul, nº 225, Centro, em dias úteis, das 9h às 11h30m e das 13h às 16h. E-mail: licitacoes@pinhalzinho.sp.gov.br. Telefone: (11) 4018-4310.

Pinhalzinho, 30 de março de 2023.
PAULO ROGÉRIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 187/2022 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 14 de abril de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 14 de abril de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 30 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 215/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

OBJETO: Aquisição de mantas de casal medindo 2,00m X 1,80m, em cores diversas ou estampadas, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 17 de abril de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 17 de abril de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 30 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 086/2023. Objeto: Registro de preços de materiais de consumo de laboratório. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 09/2023, do tipo "Menor Preço por Item". Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: até as 08:59 h do dia 14/04/2023, pelo site: www.bll.org.br. Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14/03/2023. Início da disputa de preços: 09:30 horas do dia 14/04/2023. Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo nos sites: www.consaude.org.br ou www.bll.org.br. Mais informações: Comissão Permanente de Licitação – Tel. 13 - 3856 9733 – e-mail: licitacoes@consaude.org.br. Pariqueira-Açu, 30 de março de 2023.

Rildo de Jesus Nantes da Cunha
Diretor Superintendente
Consaúde

Proc. Administrativo 59- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 14/04/2023 às 09:06:56

Bom dia! Anexo aos autos para assinaturas digitais as propostas iniciais dos licitantes do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

PropostasProcesso_cafe6fbc_834d_45f5_bfbf_d926fa8182a5.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	14/04/2023 09:07:12	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Francielli Ribeiro Miguel	14/04/2023 09:08:21	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Thierry Tavares de Oliveir...	14/04/2023 09:09:00	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Mayra Cristina da Veiga Ok...	14/04/2023 09:27:58	1Doc	MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA CPF 403.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F398-DEEB-EEAD-C38D**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
Processo Administrativo Nº 187/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 23/02/2023 17:16:27

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 80 Unidade: unidade Val. Ref.: 155,34

Descrição: CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor laranja, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa. Deve ter peso entre 3,0 e 4,0Kg, ter altura entre 700 e 760 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 400 mm (+/- 20mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071 O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 108	PLASTCOR / CONE SINALIZAÇÃO	155,33
PARTICIPANTE 031	rocco / cone	155,34
PARTICIPANTE 036	Kteli / Cone sinalização	350,00
PARTICIPANTE 138	WORLD CENTER / ABNT TIPO VIII	155,34
PARTICIPANTE 048	Serviço / Serviço	155,34
PARTICIPANTE 011	ECOSINAL	155,34

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: unidade Val. Ref.: 310,70

Descrição: CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/SP: Cavaletes de sinalização Padrão CET/SP (Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo), em madeira na cor laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 Kg. Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP com 5 cm de altura gravada na barra superior.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 054	rocco / cavaleete	310,70
PARTICIPANTE 143	Serviço / Serviço	310,70
PARTICIPANTE 074	BRASIL SINAL / MADEIRA	310,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: unidade Val. Ref.: 651,67

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Descrição: BARREIRA CONE: Barreira Cone em material plástico para sinalização viária, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; massa total de 8 kg com reservatório vazio; com películas retro refletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644). A barreira cone deverá ser resistente às intempéries e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações e alterações de cor. Dimensões: altura de 1012 mm, largura entre os lados paralelos 420 mm e comprimento útil de 1350 mm. Sua base oca deverá permitir enche-la com água ou areia. Deverá possuir sistema de interligação que permita conectar as barreiras. Em ambos os lados deverá ter a gravação da inscrição DIV. TRÂNSITO P.M. CAJATI-SP em relevo, de forma indelével com 5 cm de altura. A barreira plástica deverá conter de forma legível, indelével e moldada no corpo, a identificação do fabricante, o mês e ano de fabricação.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 048	eco sinal / barreira cone	651,67
PARTICIPANTE 046	ECOSINAL / BARREIRA CONE	651,66
PARTICIPANTE 044	Serviço / Serviço	651,67
PARTICIPANTE 082	ECOSINAL / CONF. EDITAL	650,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: rolos Val. Ref.: 21,20
Descrição: FITA ZEBRADA - NAS CORES AMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 105	Adelbras / Fita Zebrada	60,00
PARTICIPANTE 120	plastcor / fita zebrada	21,20
PARTICIPANTE 009	Serviço / Serviço	21,20
PARTICIPANTE 035	PACKPLAS / 7 CM AMARELA/PRETA	21,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: unidade Val. Ref.: 375,80

Descrição: CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO: O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692. O cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja. Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 kg e possuir reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura por 61 cm de lado externo, 48 cm diâmetro interno, e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deve possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O material não pode apresentar deformações ocasionadas por possíveis variações de temperatura ambiente. A superfície do corpo não deve apresentar quaisquer defeitos, tais como: trincas, ranhuras, saliências, entrâncias. O cilindro deve ser predominantemente laranja com aplicação de três (03) faixas retro refletivas autoadesivas brancas flexíveis com 10 cm de largura cada, aplicadas nas áreas rebaixadas do cilindro. As faixas flexíveis devem ter refletividade conforme películas tipo II da NBR 14644 e, possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir aderência para o uso diurno, noturno em locais de baixa visibilidade, tais como: túneis, áreas de neblina, etc. Para identificação da propriedade do material, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 090	WORLD CENTER / CILINDRO CANALIZADOR	375,80
PARTICIPANTE 114	rocco / cilindro	375,80
PARTICIPANTE 119	Kteli / Cilindro Canalizador	700,00
PARTICIPANTE 016	Serviço / Serviço	373,80
PARTICIPANTE 056	KTELI / CONF. EDITAL	370,00

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Proc. Administrativo 60- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 14/04/2023 às 10:34:24

Anexo aos autos a documentação da Habilitação da licitante DELINS COMERCIO ATACADISTA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA para conferência e assinatura digital. A prova de regularidade perante o FGTS encontra-se vencida porém conforme LC 123/2006 a licitante tem prazo de 5 (cinco) dias para apresentação do documento sem restrição.

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf
Cadastro_de_CNPJ.pdf
Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf
Certidao_de_Enquadramento_de_MEPP_emitida_pela_Receita_Federal.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Instituto_Nacional_de_Seguro_Social_INSS_.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf
Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf
Comprovacao_de_enquadramento_em_MEPP.pdf
Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf
Declaracao_de_enquadramento_no_regime_de_tributacao_de_MEPP.pdf
Declaracao_de_Idoneidade.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_parentes.pdf
Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_deobra_infantil.pdf
Declaracao_de_responsabilidade.pdf
Jucesp_atualizado.pdf
Outros_documentos_Proposta.pdf
Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf
Sintegra.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	14/04/2023 10:42:01	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Francielli Ribeiro Miguel	14/04/2023 10:49:51	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Thierry Tavares de Oliveir...	14/04/2023 11:15:45	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Mayra Cristina da Veiga Ok...	14/04/2023 11:55:17	1Doc	MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA CPF 403.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4664-E157-03B1-787E**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA.**

DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA.

CNPJ nº 04.334.087/0001-94

NIRE nº 35216793491

GIOVONI DE LIMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 433840973 SSP/SP e CPF 343.520.638-19, residente e domiciliado na Rua Pastor Mario Belchior, nº 290, Parafuso, em Cajati, estado de São Paulo, CEP: 11.950-000; único sócio componente da sociedade limitada unipessoal **DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA**, com sede à Rua Pastor Mario Belchior, nº 489, Parafuso, Cajati/SP, CEP: 11.950-000, registrada na JUCESP sob nº. 35216793491, em sessão de 05 de março de 2001 e CNPJ nº 04.334.087/0001-94, resolve de comum acordo, e na melhor forma de direito, o seguinte:

- 1) Altera-se neste ato o Nome Empresarial para **DELINS COMERCIO ATACADISTA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA.**
- 2) Altera-se nesta ato o objeto social da sociedade para **COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
- 3) Face às alterações ocorridas, deliberam os sócios consolidar o **CONTRATO SOCIAL**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DELINS COMERCIO ATACADISTA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA.

CNPJ nº 04.334.087/0001-94

NIRE nº 35216793491

1) A sociedade terá por sede a cidade de Cajati, Estado de São Paulo, com estabelecimento a Rua Pastor Mario Belchior, nº 489, Parafuso, CEP: 11.900-000, e girará sob o nome empresarial de **DELINS COMERCIO ATACADISTA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA.**

2) A sociedade tem por objetivo social a exploração do ramo de **COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

Parágrafo Único: A empresa exercerá atividade economicamente organizada conforme artigos 966 e 982 da Lei 10.406.2002.

3) O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) dividido em 90.000 (noventa mil) cotas do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País e distribuídas da seguinte forma:

GIOVONI DE LIMA	90.000	Cotas R\$	90.000,00
TOTAL.....	90.000	Cotas R\$	90.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

4) A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo sócio **GIOVONI DE LIMA**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

5) A sociedade iniciou suas atividades em 09/02/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6) O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao Sócio, os lucros ou perdas apurados.

7) O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

8) Falecendo o sócio, a sociedade continuará suas atividades, e os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido poderão ser admitidos como sócios. Caso inexistir o interesse destes em se tornarem sócios, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base

na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

9) **O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.**

10) Fica eleito o foro da Comarca de Cajati, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que se apresente.

Lavrado em 03 vias, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cajati/SP, 07 de dezembro de 2.022.



GIOVONI DE LIMA

Página 4 de 4

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.334.087/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/03/2001
NOME EMPRESARIAL DELINS COMERCIO ATACADISTA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DELINS SOUND			PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.84-2-02 - Comércio atacadista de solventes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PASTOR MARIO BELCHIOR		NÚMERO 489	COMPLEMENTO *****
CEP 11.950-000	BAIRRO/DISTRITO PARAFUSO	MUNICÍPIO CAJATI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSELI.BATISTA1@TERRA.COM.BR		TELEFONE (13) 3854-3089	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/03/2023** às **14:55:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DELINS COMERCIO ATACADISTA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ: 04.334.087/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:47:34 do dia 28/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2023.

Código de controle da certidão: **0606.091C.20EC.0BB7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **04.334.087/0001-94**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA.**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.334.087/0001-94
Razão Social: DELINS COMER ATACA DE PCS PARA VEIC LTDA
Endereço: RUA PASTOR MARIO BELCHIOR 485 / PARAFUSO / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2023 a 12/04/2023

Certificação Número: 2023031400524674328081

Informação obtida em 28/03/2023 16:37:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DELINS COMERCIO ATACADISTA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ: 04.334.087/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:36:18 do dia 03/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2023.

Código de controle da certidão: **242D.6A08.CC75.7543**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.334.087

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 45273657

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 29/03/2023 14:53:46

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP
Departamento de Tributação

**CERTIDÃO NEGATIVA 1009/2023
DÉBITOS - ISS**

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **DELINS COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA**, cadastrado sob n. 20609, inscrito(a) no CPF/CNPJ : **04.334.087/0001-94**, localizado(a) na Avenida/Rua: Pastor Mário Belchior, número 489, , estando em atividades desde 2001-03-19T00:00:00-03:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

**28/3/2023 16:39:13
NCWKNN-001009/2023**

Cajati/SP, 2023-03-28T16:38:58.317-03:00

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELINS COMERCIO ATACADISTA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.334.087/0001-94

Certidão nº: 13102445/2023

Expedição: 28/03/2023, às 16:46:05

Validade: 24/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELINS COMERCIO ATACADISTA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.334.087/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 437970

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/03/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

DELINS COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS, CNPJ: 04.334.087/0001-94, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de março de 2023.

PEDIDO Nº:

0064999003





Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: b7cacf64-39f3-4f9d-8c5b-2a81997a571a

Estabelecimento	
<p>IE: 740.067.593.119 CNPJ: 04.334.087/0001-94 Nome Empresarial: DELINS COMERCIO ATACADISTA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA Nome Fantasia: DELINS SOUND Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: RUA PASTOR MARIO BELCHIOR Nº: 489 CEP: 11.950-000 Município: CAJATI</p>	<p>Complemento: Bairro: PARAFUSO UF: SP</p>
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividades Econômicas: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Instalação de painéis publicitários Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</p>	<p>Data da Situação Cadastral: 21/02/2009 Posto Fiscal: PF-10 - SANTOS</p>

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio atacadista de lubrificantes
Comércio atacadista de solventes
Comércio varejista de lubrificantes
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 02/05/2011

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.20.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Delins Sound

CNPJ: 04.334.087/0001-94
Rua Pastor Mário Belchior, 489 – Parafuso – Cajati/SP
(13) 3854-2059

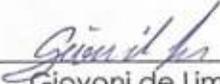
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

Declaramos, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 17/2023, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

Cajati, 06 de Abril de 2023.

Delins Comércio Atacadista
de Peças para Veículos
CNPJ: 04.334.087/0001-94


Giovani de Lima
Proprietária
RG: 43.384.097-3

Delins Sound

CNPJ: 04.334.087/0001-94
Rua Pastor Mário Belchior, 489 – Parafuso – Cajati/SP
(13) 3854-2059

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

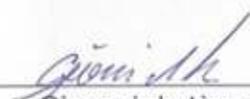
Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Delins Comércio Atacadista de Peças para Veículos
CNPJ/MF Nº 04.334.087/0001-94,
sediada.
Rua Pastor Mário Belchior, 489 – Parafuso – Cajati/SP

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Cajati, 06 de Abril de 2023.

Delins Comércio Atacadista
de Peças para Veículos
CNPJ: 04.334.087/0001-94


Giovani de Lima
RG: 43.384.097-3

Delins Sound

CNPJ: 04.334.087/0001-94
Rua Pastor Mário Belchior, 489 – Parafuso – Cajati/SP
(13) 3854-2059

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

DECLARAÇÃO

Delins Comércio Atacadista de Peças para Veículos

CNPJ/MF Nº 04.334.087/0001-94,

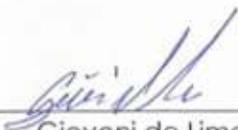
sediada.

Rua Pastor Mário Belchior, 489 – Parafuso – Cajati/SP

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati, 06 de Abril de 2023.

Delins Comércio Atacadista
de Peças para Veículos
CNPJ: 04.334.087/0001-94



Giovani de Lima
RG: 43.384.097-3

Delins Sound

CNPJ: 04.334.087/0001-94
Rua Pastor Mário Belchior, 489 – Parafuso – Cajati/SP
(13) 3854-2059

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

DECLARAÇÃO

Delins Comércio Atacadista de Peças para Veículos

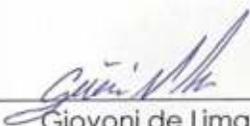
CNPJ/MF Nº 04.334.087/0001-94,

sediada.

Rua Pastor Mário Belchior, 489 – Parafuso – Cajati/SP

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Cajati, 06 de Abril de 2023



Giovani de Lima
RG: 43.384.097-3

Delins Comercio Atacadista
de Peças para Veiculos
CNPJ: 04.334.087/0001-94

Delins Sound

CNPJ: 04.334.087/0001-94
Rua Pastor Mário Belchior, 489 – Parafuso – Cajati/SP
(13) 3854-2059

ANEXO 11

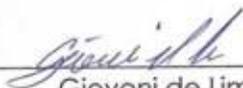
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 17/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente

Cajati, 06 de Abril de 2023.



Giovani de Lima
Proprietário
RG: 43.384.097-3

Delins Comércio Atacadista
de Peças para Veículos
CNPJ: 04.334.087/0001-94

Data: 06/03/2023
Local: Cajati
Nome do declarante: Giovani de Lima
RG: 43.384.097-3
CPF: 343.520.638-19

Delins Sound

CNPJ: 04.334.087/0001-94
Rua Pastor Mário Belchior, 489 – Parafuso – Cajati/SP
(13) 3854-2059

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

DECLARAÇÃO

Delins Comércio Atacadista de Peças para Veículos

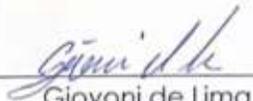
CNPJ/MF Nº 04.334.087/0001-94,

sediada.

Rua Pastor Mário Belchior, 489 – Parafuso – Cajati/SP

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93. (Local e Data) (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante) OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ. 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Cajati, 06 de Abril de 2023


Giovani de Lima
RG: 43.384.097-3

Delins Comércio Atacadista
de Peças para Veículos
CNPJ: 04.334.087/0001-94

Delins Sound

CNPJ: 04.334.087/0001-94
Rua Pastor Mário Belchior, 489 – Parafuso – Cajati/SP
(13) 3854-2059

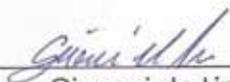
ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 17/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa DELINS COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Cajati, 06 de Abril de 2023.



Giovani de Lima
RG: 43.384.097-3

Delins Comercio Atacadista
de Peças para Veículos
CNPJ: 04.334.087/0001-94

Delins Comercio Atacadista
de Peças para Veículos
CNPJ: 04.334.087/0001-94



FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
DELINS CAJATI LTDA.		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35216793491	05/03/2001	05/04/2023 16:11:10
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
09/02/2001	04.334.087/0001-94	

CAPITAL
R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA LEOPOLDO RODRIGUES	NÚMERO: 640	
BAIRRO: PARAFUSO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: CAJATI	CEP: 11950-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
DORIVAL DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 131.839.218-71, RG/RNE: 245741525, RESIDENTE À RUA LEOPOLDO RODRIGUES, 640, PARAFUSO, CAJATI - SP, CEP 11950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 19.000,00
GRASIELA APARECIDA MIRANDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 160.143.098-10, RG/RNE: 235002781, RESIDENTE À RUA LEOPOLDO RODRIGUES, 640, PARAFUSO, CAJATI - SP, CEP 11950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 109.623/01-0 SESSÃO: 12/06/2001

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

NUM.DOC: 271.918/04-4 SESSÃO: 01/06/2004

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA DELINS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

INCLUSÃO DE CNPJ 04.334.087/0001-94

NUM.DOC: 025.601/09-0 SESSÃO: 20/01/2009

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DORIVAL DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 131.839.218-71, RG/RNE: 245741525, RESIDENTE À RUA LEOPOLDO RODRIGUES, 640, PARAFUSO, CAJATI - SP, CEP 11950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE GRASIELA APARECIDA MIRANDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 160.143.098-10, RG/RNE: 235002781, RESIDENTE À RUA LEOPOLDO RODRIGUES, 640, PARAFUSO, CAJATI - SP, CEP 11950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.

ADMITIDO GILSON DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 319.979.248-03, RG/RNE: 43.384.246-5, RESIDENTE À RUA MARIO BELCHIOR, 290, PARAFUSO, CAJATI - SP, CEP 11950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA PASTOR MARIO BELCHIOR, 485, PARAFUSO, CAJATI - SP, CEP 11950-000.

NUM.DOC: 706.706/09-2 SESSÃO: 20/01/2009

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP) PARA MICROEMPRESA - (ME).

NUM.DOC: 064.285/12-1 SESSÃO: 08/02/2012

RETIRA-SE DA SOCIEDADE DORIVAL DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 131.839.218-71, RESIDENTE À RUA LEOPOLDO RODRIGUES, 640, PARAFUSO, CAJATI - SP, CEP 11950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE GILSON DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 319.979.248-03, RESIDENTE À RUA MARIO BELCHIOR, 290, PARAFUSO, CAJATI - SP, CEP 11950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

NUM.DOC: 103.840/12-6 SESSÃO: 09/03/2012

TRANSFORMAÇÃO DESTA SOCIEDADE PARA NIRE 35127911978.

NUM.DOC: 318.160/18-3 SESSÃO: 16/07/2018

TRANSFORMADA DE NIRE 35127911978.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE GILSON DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 319.979.248-03, RG/RNE: 43.384.246-5 - SP, RESIDENTE À RUA MARIO BELCHIOR, 290, PARAFUSO, CAJATI - SP, CEP 11950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

ADMITIDO GIOVONI DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 343.520.638-19, RG/RNE: 43.384.097-3 - SP, RESIDENTE À RUA PASTOR MARIO BELCHIOR, 290, PARAFUSO, CAJATI - SP, CEP 11950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

NUM.DOC: 458.341/21-6 SESSÃO: 18/10/2021

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE GIOVONI DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 343.520.638-19, RG/RNE: 43.384.097-3 - SP, RESIDENTE À RUA PASTOR MARIO BELCHIOR, 290, PARAFUSO, CAJATI - SP, CEP

11950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 90.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE GILSON DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 319.979.248-03, RG/RNE: 43.384.246-5 - SP, RESIDENTE À RUA MARIO BELCHIOR, 290, PARAFUSO, CAJATI - SP, CEP 11950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES., DATADA DE: 15/09/2021.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA PASTOR MARIO BELCHIOR, 489, PARAFUSO, CAJATI - SP, CEP 11950-000. , DATADA DE: 15/09/2021.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: A PARTIR DESTA DATA A SOCIEDADE PASSARA A SER UMA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, CONSIDERANDO A DISPOSICAO CONSTANTE ART. 1.052 PARAGRAFO 10 DO CODIGO CIVIL E EM OBEDIENCIA AO CONTIDO NA INSTRUCAO NORMATIVA DREI NO 81/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 594.709/22-2 SESSÃO: 08/12/2022

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA DELINS COMERCIO ATACADISTA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA DELINS COMERCIO ATACADISTA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA., DATADA DE: 08/12/2022.

REMANESCENTE GIOVONI DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 343.520.638-19, RG/RNE: 43.384.097-3 - SP, RESIDENTE À RUA PASTOR MARIO BELCHIOR, 290, PARAFUSO, CAJATI - SP, CEP 11950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 90.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES., DATADA DE: 08/12/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35216793491
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/04/2023



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 200866298, quarta-feira, 5 de abril de 2023 às 16:11:10.

Delins Sound

CNPJ: 04.334.087/0001-94
Rua Pastor Mário Belchior, 489 – Parafuso – Cajati/SP
(13) 3854-2059

ANEXO 03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 017/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: **DELINS COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS**

CNPJ: **04.334.087/0001-94**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **740.067.593.119**

REPRESENTANTE: **GIOVONI DE LIMA**

CARGO: **PROPRIETÁRIO**

CARTEIRA DE IDENTIDADE: **43.384.097-3**

CPF: **343.520.638-19**

ENDEREÇO: **RUA PASTOR MÁRIO BELCHIOR, 489 – PARAFUSO – CAJATI/SP**

TELEFONE: **(13) 3854-2059**

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ 35.057,24 (Trinta e cinco mil cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor laranja, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e	UNIDADE	80	R\$ 155.34	R\$ 12.427.20	Plasticor

Giulio

Delins Sound

CNPJ: 04.334.087/0001-94

Rua Pastor Mário Belchior, 489 – Parafuso – Cajati/SP

(13) 3854-2059

<p>descoloração intensa. Deve ter peso entre 3,0 e 4,0Kg, ter altura entre 700 e 760 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 400 mm (+/- 20mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071 O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação</p>					
--	--	--	--	--	--

g. n. h.

Delins Sound

CNPJ: 04.334.087/0001-94

Rua Pastor Mário Belchior, 489 – Parafuso – Cajati/SP

(13) 3854-2059

2	1	<p>CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/SP: Cavaletes de sinalização Padrão CET/SP (Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo), em madeira na cor laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 Kg. Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP com 5 cm de altura gravada na barra superior.</p>	UNIDADE	40	R\$ 310,70	R\$ 12.428,00	Dutra borrachas
3	1	<p>BARREIRA CONE: Barreira Cone em material plástico para sinalização viária, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; massa total de 8 kg com reservatório vazio; com películas retro refletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644). A barreira cone deverá ser resistente às intempéries e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações e alterações de cor. Dimensões: altura de 1012 mm, largura entre os lados paralelos 420 mm e comprimento útil de 1350 mm. Sua base oca deverá permitir enche-la com água ou areia. Deverá possuir sistema de interligação que permita conectar as barreiras. Em ambos os lados deverá ter a gravação da inscrição DIV. TRÂNSITO P.M. CAJATI-SP em relevo.</p>	UNIDADE	12	R\$ 651,67	R\$ 7.820,04	Plasticor

gith

Delins Sound

CNPJ: 04.334.087/0001-94
 Rua Pastor Mário Belchior, 489 – Parafuso – Cajati/SP
 (13) 3854-2059

		de forma indelével com 5 cm de altura. A barreira plástica deverá conter de forma legível, indelével e moldada no corpo, a identificação do fabricante, o mês e ano de fabricação.					
4	1	FITA ZEBRADA -NAS CORES AMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO	ROLO	6	R\$ 21,20	R\$ 127,20	
5	1	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO: O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692. O cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja. Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 kg e possuir reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura por 61 cm de lado externo, 48 cm diâmetro interno, e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deve possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O material não pode apresentar deformações	UNIDADE	6	R\$ 375,80	R\$ 2.254,80	Sinaliza mais

G. H.

Delins Sound

CNPJ: 04.334.087/0001-94
Rua Pastor Mário Belchior, 489 – Parafuso – Cajati/SP
(13) 3854-2059

	ocasionadas por possíveis variações de temperatura					
--	---	--	--	--	--	--

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

DELINS COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS
RUA PASTOR MÁRIO BELCHIOR, 489 – PARAFUSO – CAJATI/SP
04.334.087/0001-94
(13) 3854-2059
BANCO: COOPERATIVA SICREDI S.A/ AG.:0730 / CC: 05905-7

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:

Nome: Giovoni de Lima
Endereço: Rua Pendas, 214 – Jardim Asturias – Cajati/SP
Carteira de Identidade: 43.384.097-3
CPF: 343.520.638-19 Estado Civil: Casado
Nacionalidade: Brasileiro Cargo: Proprietário

Cajati, 06 de Abril de 2023

Delins Comércio Atacadista
de Peças para Veículos
CNPJ: 04.334.087/0001-94


Giovoni de Lima
RG: 43.384.097-3



Prefeitura Municipal de Cajati
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
20609

SITUAÇÃO
ATIVA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
740.067.593.119

RAZÃO SOCIAL
DELINS COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA

CNPJ/CPF
04.334.087/0001-94

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

TIPO DA EMPRESA
Empresa/Contribuinte

LOGRADOURO
Rua Pastor Mário Belchior

NÚMERO
489

COMPLEMENTO

CEP
11950000

BAIRRO/DISTRITO
Parafuso

MUNICÍPIO
CAJATI

UF
SP

REGIME
SIMPLES NACIONAL

DATA DA ABERTURA
19/03/2001

SÓCIOS

Nome: GIOVONI DE LIMA E - **Mai:**
Responsável: SIM **Data de Entrada:** 01/01/1900 **Data de Saida:**

Emitido no dia **28/03/2023** às **16:03:09** (data e hora de Brasília).



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 36b65383-33a1-4017-81b9-2b0213a3b569

Estabelecimento	
<p>IE: 740.067.593.119 CNPJ: 04.334.087/0001-94 Nome Empresarial: DELINS COMERCIO ATACADISTA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA Nome Fantasia: DELINS SOUND Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: RUA PASTOR MARIO BELCHIOR Nº: 489 CEP: 11.950-000 Município: CAJATI</p> <p>Complemento: Bairro: PARAFUSO UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL</p> <p>Data da Situação Cadastral: 21/02/2009 Posto Fiscal: PF-10 - SANTOS</p> <p>Atividades Econômicas: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Instalação de painéis publicitários Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação Comércio atacadista de lubrificantes Comércio atacadista de solventes Comércio varejista de lubrificantes Comércio varejista de tintas e materiais para pintura Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 02/05/2011 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010</p>	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.20.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Proc. Administrativo 61- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 14/04/2023 às 10:41:12

Anexo aos autos a documentação da Habilitação da licitante M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA para conferência e assinatura digital.

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf
Cadastro_de_CNPJ.pdf
Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf
Certidao_de_Enquadramento_de_MEEPP_emitida_pela_Receita_Federal.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Instituto_Nacional_de_Seguro_Social_INSS_.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf
Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf
Comprovacao_de_enquadramento_em_MEEPP.pdf
Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf
Declaracao_de_enquadramento_no_regime_de_tributacao_de_MEEPP.pdf
Declaracao_de_Idoneidade.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_parentes.pdf
Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_deobra_infantil.pdf
Declaracao_de_responsabilidade.pdf
Outros_documentos_DOCS_UNIDOS.pdf
Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf
Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	14/04/2023 10:52:18	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Thierry Tavares de Oliveir...	14/04/2023 11:16:27	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Jailton Pereira Dos Santos	14/04/2023 11:28:43	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Mayra Cristina da Veiga Ok...	14/04/2023 11:54:16	1Doc	MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA CPF 403.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C0D6-EC37-7108-D045**

JUCESP
2021



JUCESP PROTOCOLO
0.424.072/21-0



129

ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI

M7 ACESSÓRIOS EIRELI

MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO, brasileira, maior, nascida em 02/05/1961, natural de Guaxupé/MG, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.458.443-9-SSP/SP e do CPF/MF nº 047.561.968-45, residente e domiciliada à Rua Lafaiete, nº 1.182, Apto 61, bairro Centro, CEP 14015-080, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, tem constituída uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, nos termos do Código Civil, Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, com sede e foro na Praça de Ribeirão Preto, estado de São Paulo sob a denominação de “**M7 TECIDOS E ACESSORIOS EIRELI**”, com sede na *Rua José Venâncio, nº 461, bairro Vila Virginia, CEP 14030-200*, conforme ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 3560279830-1 em 17/09/2019, inscrita no CNPJ sob nº 12.383.275/0001-30, decide alterar e, ainda consolidar num só instrumento, todas as disposições, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

A- DA ALTERAÇÃO DE OBJETO

A empresa passará a ter como objeto de exploração do ramo das atividades de: “**COMÉRCIO E FABRICAÇÃO POR CONTA E ORDEM DE TERCEIROS DE TECIDOS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE COLCHOARIA, TAPEÇARIA, PERSIANAS, CORTINAS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, DE CAÇA, PESCA E CAMPING, CONFECÇÕES PRONTAS E SOB MEDIDA DE UNIFORMES EM GERAL, PROFISSIONAIS OU NÃO, CONFECÇÕES PRONTAS E SOB MEDIDA HOSPITALARES, CONFECÇÕES PRONTAS E SOB MEDIDA EM GERAL, FANTASIAS E SEUS COMPLEMENTOS BIJUTERIAS, ARMARINHOS, ARTIGOS PARA ARTESANATOS EM GERAL, ARTIGOS ESCOLARES, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, MATERIAIS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIO, PAPELARIA E EXPEDIENTE, ARTIGOS PLÁSTICOS EM GERAL, EMBALAGENS E LACRES EM GERAL, BICICLETAS, TRICICLOS E BRINQUEDOS EM GERAL, ARTIGOS DE PLAYGROUND, ENXOVAIS, ARTIGOS PARA BEBÊ, FRALDAS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS PARA DEFICIENTES FÍSICOS EM GERAL, ARTIGOS PARA PRESENTES EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ARTIGOS PARA SINALIZAÇÃO EM GERAL, CALÇADOS, BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE**

11000
2000

VIAGEM, BERÇO, COLCHÃO, TAPETES, ARTIGOS DE DECORAÇÃO, CORTINAS, MATERIAIS ESPORTIVOS, BANDEIRAS OFICIAIS (BANDEIRAS DE ESTADOS, CIDADES PAÍSES, CLUBES E ETC.), PRODUTOS DE LIMPEZA, CARRINHO DE BEBÊ, PRODUTOS DESCARTÁVEIS, LIVROS, JORNAIS, INSTRUMENTOS MÚSICAIS, MÓVEIS DE MADEIRA E DIVERSOS, ARTIGOS EM MDF E MADEIRAS EM GERAL, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMO LUMINÁRIAS, E ABAJURES, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, PARA JARDINAGEM, ELETROELETRÔNICOS, TINTAS SERIGRÁFICAS, ARTIGOS DE BELEZA E PARA HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE TOUCADOR E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CIMENTO, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, VERNIZES E SIMILARES, MATERIAIS PARA ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS; VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS; LIXEIRAS E CONTENTORES EM GERAL E PALETE EM GERAL, INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS, CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SIMILARES; DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO E VETERINÁRIO; DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; DE AGUA MINERAL E OUTRAS BEBIDAS, PAPEL E PAPELÃO E SEUS RESÍDUOS, MASSAS ALIMENTÍCIAS; DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS; DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGEM; DE ARTIGOS INFANTIS, DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL, DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME, DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, DE TROFÉUS, MEDALHAS, PREMIAÇÕES, BRASÕES, COLETES PARA MOTOQUEIROS, CONES, SINALIZADORES EM GERAL; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, ALÉM DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE PINTURA EM RODOVIAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PLACAS, SEMÁFOROS, SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL; EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL; DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO E DE ARTIGOS ÓPTICOS; DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO; DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (LIMPEZA); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS;

**MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTAMPAS E TEXTURIZAÇÕES, INCLUSIVE
DE PEÇAS DO VESTUÁRIO”.**

B- DO AUMENTO DE CAPITAL

A empresa passará a ter o capital de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a titular integraliza neste ato em moeda corrente do país.

§ Único - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

C- DA NOVA SEDE

A empresa passa a ter sede na Rua Padre Leopoldino Fernandes, nº 185, bairro Alto da Boa Vista, CEP 14025-580, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo. Podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos e para os devidos fins.

D- DO NOME EMPRESARIAL

A empresa passa a girar sob o nome empresarial de **M7 ACESSÓRIOS EIRELI**.

Em virtude das alterações, a titular resolve, consolidar todas as cláusulas, que passará a reger-se nos termos a seguir:

CLÁUSULA 1ª: DO TIPO JURÍDICO – Constituída a empresa individual de responsabilidade limitada e se regerá pelas cláusulas deste instrumento e, nos casos omissos, pelos preceitos do Novo Código Civil de que trata a Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA 2ª: DO NOME EMPRESARIAL - A empresa gira sob a denominação de **“M7 ACESSÓRIOS EIRELI”**.

CLÁUSULA 3ª: DO OBJETO - A empresa tem como objeto a exploração do ramo das atividades de **“COMÉRCIO E FABRICAÇÃO POR CONTA E ORDEM DE TERCEIROS DE TECIDOS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE COLCHOARIA, TAPEÇARIA, PERSIANAS, CORTINAS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, DE CAÇA, PESCA E CAMPING, CONFECÇÕES PRONTAS E SOB MEDIDA DE UNIFORMES EM GERAL, PROFISSIONAIS OU NÃO, CONFECÇÕES PRONTAS E SOB MEDIDA HOSPITALARES, CONFECÇÕES PRONTAS E SOB MEDIDA EM GERAL, FANTASIAS E SEUS COMPLEMENTOS BIJUTERIAS, ARMARINHOS, ARTIGOS PARA ARTESANATOS EM GERAL, ARTIGOS ESCOLARES, EQUIPAMENTOS E**

ANEXO
2024

SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, MATERIAIS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIO, PAPELARIA E EXPEDIENTE, ARTIGOS PLÁSTICOS EM GERAL, EMBALAGENS E UACRES EM GERAL, BICICLETAS, TRICICLOS E BRINQUEDOS EM GERAL, ARTIGOS DE PLAYGROUND, ENXOVAIS, ARTIGOS PARA BEBÊ, FRALDAS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS PARA DEFICIENTES FÍSICOS EM GERAL, ARTIGOS PARA PRESENTES EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ARTIGOS PARA SINALIZAÇÃO EM GERAL, CALÇADOS, BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, BERÇO, COLCHÃO, TAPETES, ARTIGOS DE DECORAÇÃO, CORTINAS, MATERIAIS ESPORTIVOS, BANDEIRAS OFICIAIS (BANDEIRAS DE ESTADOS, CIDADES PAÍSES, CLUBES E ETC.), PRODUTOS DE LIMPEZA, CARRINHO DE BEBÊ, PRODUTOS DESCARTÁVEIS, LIVROS, JORNAIS, INSTRUMENTOS MÚSICAIS, MÓVEIS DE MADEIRA E DIVERSOS, ARTIGOS EM MDF E MADEIRAS EM GERAL, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMO LUMINÁRIAS, E ABAJURES, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, PARA JARDINAGEM, ELETROELETRÔNICOS, TINTAS SERIGRÁFICAS, ARTIGOS DE BELEZA E PARA HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE TOUCADOR E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CIMENTO, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, VERNIZES E SIMILARES, MATERIAIS PARA ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS; VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS; LIXEIRAS E CONTENTORES EM GERAL E PALETE EM GERAL, INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS, CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SIMILARES; DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO E VETERINÁRIO; DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; DE AGUA MINERAL E OUTRAS BEBIDAS, PAPEL E PAPELÃO E SEUS RESÍDUOS, MASSAS ALIMENTÍCIAS; DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS; DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGEM; DE ARTIGOS INFANTIS, DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL, DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME, DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, DE TROFÉUS, MEDALHAS, PREMIAÇÕES, BRASÕES, COLETES PARA MOTOQUEIROS, CONES, SINALIZADORES EM GERAL; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, ALÉM DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE PINTURA EM RODOVIAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PLACAS, SEMÁFOROS, SISTEMAS E

ATA

DE

EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL; EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL; DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO E DE ARTIGOS ÓPTICOS; DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO; DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (LIMPEZA); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTAMPAS E TEXTURIZAÇÕES, INCLUSIVE DE PEÇAS DO VESTUÁRIO”.

CLÁUSULA 4ª: DA SEDE – A empresa tem sua sede instalada na Rua Padre Leopoldino Fernandes, nº 185, bairro Alto da Boa Vista, CEP 14025-580, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo. Podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos e para os devidos fins.

CLÁUSULA 5ª: DO CAPITAL – O capital da empresa é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

§ Único - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 6ª: DA DURAÇÃO DA EMPRESA - A empresa tem sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer tempo, observando-se a legislação vigente, considerando-se seu início em **01 de julho de 2010**.

CLÁUSULA 7ª: DO EXERCÍCIO, BALANÇO E LUCROS – O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 8ª: DA ADMINISTRAÇÃO – A administração da empresa é exercida pela titular **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, já qualificada neste instrumento, a qual deverá agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos empresariais. Compete a administradora a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, exercer as atribuições que a lei confere às empresas individuais de responsabilidade limitada, para a prática dos atos necessários para o funcionamento regular da referida empresa.

CLÁUSULA 9ª: DISPOSIÇÃO GERAL – A titular declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

JUCESP
26 05 21

CLÁUSULA 10ª: DO FORO – Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, renunciando a qualquer por mais privilegiados que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

CLÁUSULA 11ª: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – A titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a atividade empresarial e administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Ribeirão Preto/SP, 30 de abril de 2021.

MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.383.275/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2010
NOME EMPRESARIAL M7 ACESSORIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PADRE LEOPOLDINO FERNANDES	NÚMERO 185	COMPLEMENTO *****
CEP 14.025-580	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA BOA VISTA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO M7TECIDOS.RP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (16) 3904-8882	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/03/2023** às **09:21:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.383.275/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M7 ACESSORIOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares</p> <p>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</p> <p>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</p> <p>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</p> <p>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</p> <p>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</p> <p>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</p> <p>46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras</p> <p>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</p> <p>46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão</p> <p>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</p> <p>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</p> <p>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R PADRE LEOPOLDINO FERNANDES	NÚMERO 185	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 14.025-580	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA BOA VISTA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO M7TECIDOS.RP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (16) 3904-8882
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/03/2023** às **09:21:25** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.383.275/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M7 ACESSORIOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</p> <p>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</p> <p>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</p> <p>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</p> <p>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R PADRE LEOPOLDINO FERNANDES	NÚMERO 185	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 14.025-580	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA BOA VISTA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO M7TECIDOS.RP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (16) 3904-8882
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/03/2023** às **09:21:25** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.383.275/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M7 ACESSORIOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R PADRE LEOPOLDINO FERNANDES	NÚMERO 185	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 14.025-580	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA BOA VISTA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO M7TECIDOS.RP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (16) 3904-8882
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/03/2023** às **09:21:25** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M7 ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 12.383.275/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:55:13 do dia 03/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2023.

Código de controle da certidão: **3295.3B2B.02A1.7CEF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35602798301		17/09/2019	01/07/2010	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
M7 ACESSORIOS LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
12.383.275/0001-30	RUA PADRE LEOPOLDINO FERNANDES			185			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
ALTO DA BOA VISTA	RIBEIRAO PRETO		SP	14025-580	R\$	200.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
MARIA DO CARMO ABRAHAO SALOMAO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA LAFAIETE				1182	APTO 61		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
CENTRO	RIBEIRAO PRETO		SP	14015-080	84584439		
CPF	CARGO						QUANTIDADE COTAS
047.561.968-45	SÓCIO E ADMINISTRADOR						

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
31/03/2023	107.522/23-8	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022 .		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602798301 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/04/2023



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.383.275/0001-30
Razão Social: M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA EPP
Endereço: R JOSE VENANCIO 461 / VILA VIRGINIA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14030-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2023 a 20/04/2023

Certificação Número: 2023032201331983639120

Informação obtida em 30/03/2023 10:01:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M7 ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 12.383.275/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:55:13 do dia 03/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2023.

Código de controle da certidão: **3295.3B2B.02A1.7CEF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 12.383.275

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 45398719 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 03/04/2023 14:37:24 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 12.383.275/0001-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23040043637-84
Data e hora da emissão 03/04/2023 14:40:21
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CND

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO**

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: M7 ACESSORIOS EIRELI

CNPJ/ CPF: 12.383.275/0001-30

Inscrição Municipal: 14550801

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 14:44h do dia 03/04/2023 - Código de controle: 3240304

1Doc:

694/1150



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M7 ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.383.275/0001-30

Certidão n°: 10622099/2023

Expedição: 14/03/2023, às 10:54:54

Validade: 10/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M7 ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.383.275/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 215837

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/03/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

M7 ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 12.383.275/0001-30, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de março de 2023.

PEDIDO Nº:

0064782276





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35602798301		17/09/2019	01/07/2010	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
M7 ACESSORIOS LTDA						LIMITADA UNIPessoAL (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
12.383.275/0001-30	RUA PADRE LEOPOLDINO FERNANDES			185			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
ALTO DA BOA VISTA	RIBEIRAO PRETO		SP	14025-580	R\$	200.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
MARIA DO CARMO ABRAHAO SALOMAO						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA LAFAIETE			1182	APTO 61		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
CENTRO	RIBEIRAO PRETO		SP	14015-080	84584439	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
047.561.968-45	SÓCIO E ADMINISTRADOR					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
31/03/2023	107.522/23-8	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022 .		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602798301 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/04/2023



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

A empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA**, estabelecida à Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Visa – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-200, inscrita no CNPJ n.º **12.383.275/0001-30**, por intermédio de seu Sócio o Sra. **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, portador da Carteira de Identidade nº **8.458.443-9** e do CPF nº **047.561.968-45**, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS

LTDA:1238327500013

0

Assinado de forma digital por M7
ACESSORIOS
LTDA:12383275000130
Dados: 2023.04.12 09:38:16 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

A empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA**, estabelecida à Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Vista – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-200, inscrita no CNPJ n.º **12.383.275/0001-30**, por intermédio de seu Sócio o Sra. **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, portador da Carteira de Identidade nº **8.458.443-9** e do CPF nº **047.561.968-45**, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS

LTDA:12383275000130

Assinado de forma digital por M7
ACESSORIOS
LTDA:12383275000130
Dados: 2023.04.12 09:38:36 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

ANEXO 08**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

A empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA**, estabelecida à Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Visa – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-200, inscrita no CNPJ n.º **12.383.275/0001-30**, por intermédio de seu Sócio o Sra. **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, portador da Carteira de Identidade nº **8.458.443-9** e do CPF nº **047.561.968-45**, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS

LTDA:1238327500013

0

Assinado de forma digital por M7
ACESSORIOS
LTDA:12383275000130
Dados: 2023.04.12 09:38:54 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

M7 ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ / MF nº **12.383.275/0001-30**, sediada à **Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Visa – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP**. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS

LTDA:1238327500013

0

Assinado de forma digital por M7
ACESSORIOS
LTDA:12383275000130
Dados: 2023.04.12 09:39:10 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 017/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS

LTDA:123832750001

30

Assinado de forma digital por M7

ACESSORIOS

LTDA:12383275000130

Dados: 2023.04.12 09:39:28 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

A empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA**, estabelecida à Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Vista – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-200, inscrita no CNPJ n.º **12.383.275/0001-30**, por intermédio de seu Sócio o Sra. **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, portador da Carteira de Identidade nº **8.458.443-9** e do CPF nº **047.561.968-45**, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 017/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS
LTDA:12383275000130

Assinado de forma digital por M7
ACESSORIOS LTDA:12383275000130
Dados: 2023.04.12 09:39:43 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

DECLARAÇÕES

A empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA**, estabelecida à Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Visa – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-200, inscrita no CNPJ n.º **12.383.275/0001-30**, por intermédio de seu Sócio o Sra. **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, portador da Carteira de Identidade nº **8.458.443-9** e do CPF nº **047.561.968-45**, declara, sob as penas da lei que:

- a) Conhece e aceita as condições constantes do edital e seus anexos e cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.
- b) Até a presente data, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e eventual contratação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Se enquadra como empresa de pequeno porte, e cumpre os requisitos estabelecidos nos termos do enquadramento previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, declarando que a Empresa/Cooperativa, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a usufruir tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, o direito de preferência como critério de desempate no procedimento do Pregão.
- d) A referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal nº 8.666/93. E de que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante, ou forçado, nos termos do inciso III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal. Declara ainda, para fins do disposto no inciso V do Art. 27º da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos de idade em trabalho de qualquer natureza, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
- e) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS

LTDA:12383275000130

Assinado de forma digital por M7

ACESSORIOS

LTDA:12383275000130

Dados: 2023.04.12 09:41:17 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Vista
CEP: 14.025 - 580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14025-580 Fone: (16) 3904-8882 (16) 3021-7579
E-mail: documentos@m7acessorios.com.br

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA**, estabelecida à Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Vista – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-200, inscrita no CNPJ n.º **12.383.275/0001-30**, por intermédio de seu Sócio o Sra. **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, portador da Carteira de Identidade nº **8.458.443-9** e do CPF nº **047.561.968-45**, declara, sob as penas da lei que:

por sua representante devidamente constituído, conforme abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo dessa proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta para participar desta licitação não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante da presente licitação antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- (g) de Elaboração Independente de Proposta, conforme a Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS
LTDA:12383275000130

Assinado de forma digital por M7
ACESSORIOS
LTDA:12383275000130
Dados: 2023.04.12 09:41:33 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

A empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA**, estabelecida à Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Visa – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-200, inscrita no CNPJ n.º **12.383.275/0001-30**, por intermédio de seu Sócio o Sra. **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, portador da Carteira de Identidade nº **8.458.443-9** e do CPF nº **047.561.968-45**, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS

LTDA:1238327500013

0

Assinado de forma digital por M7
ACESSORIOS
LTDA:12383275000130
Dados: 2023.04.12 09:38:16 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

A empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA**, estabelecida à Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Vista – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-200, inscrita no CNPJ n.º **12.383.275/0001-30**, por intermédio de seu Sócio o Sra. **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, portador da Carteira de Identidade nº **8.458.443-9** e do CPF nº **047.561.968-45**, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS

LTDA:12383275000130

Assinado de forma digital por M7
ACESSORIOS
LTDA:12383275000130
Dados: 2023.04.12 09:38:36 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

A empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA**, estabelecida à Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Visa – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-200, inscrita no CNPJ n.º **12.383.275/0001-30**, por intermédio de seu Sócio o Sra. **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, portador da Carteira de Identidade n.º **8.458.443-9** e do CPF n.º **047.561.968-45**, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS

LTDA:1238327500013

0

Assinado de forma digital por M7
ACESSORIOS
LTDA:12383275000130
Dados: 2023.04.12 09:38:54 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

M7 ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ / MF nº **12.383.275/0001-30**, sediada à **Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Visa – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP**. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS

LTDA:1238327500013

0

Assinado de forma digital por M7
ACESSORIOS
LTDA:12383275000130
Dados: 2023.04.12 09:39:10 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 017/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS

LTDA:123832750001

30

Assinado de forma digital por M7

ACESSORIOS

LTDA:12383275000130

Dados: 2023.04.12 09:39:28 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

A empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA**, estabelecida à Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Vista – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-200, inscrita no CNPJ n.º **12.383.275/0001-30**, por intermédio de seu Sócio o Sra. **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, portador da Carteira de Identidade nº **8.458.443-9** e do CPF nº **047.561.968-45**, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 017/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS
LTDA:12383275000130

Assinado de forma digital por M7
ACESSORIOS LTDA:12383275000130
Dados: 2023.04.12 09:39:43 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

DECLARAÇÕES

A empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA**, estabelecida à Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Visa – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-200, inscrita no CNPJ n.º **12.383.275/0001-30**, por intermédio de seu Sócio o Sra. **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, portador da Carteira de Identidade nº **8.458.443-9** e do CPF nº **047.561.968-45**, declara, sob as penas da lei que:

- a) Conhece e aceita as condições constantes do edital e seus anexos e cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.
- b) Até a presente data, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e eventual contratação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Se enquadra como empresa de pequeno porte, e cumpre os requisitos estabelecidos nos termos do enquadramento previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, declarando que a Empresa/Cooperativa, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a usufruir tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, o direito de preferência como critério de desempate no procedimento do Pregão.
- d) A referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal nº 8.666/93. E de que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante, ou forçado, nos termos do inciso III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal. Declara ainda, para fins do disposto no inciso V do Art. 27º da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos de idade em trabalho de qualquer natureza, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
- e) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS

LTDA:12383275000130

Assinado de forma digital por M7

ACESSORIOS

LTDA:12383275000130

Dados: 2023.04.12 09:41:17 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Vista
CEP: 14.025 - 580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14025-580 Fone: (16) 3904-8882 (16) 3021-7579
E-mail: documentos@m7acessorios.com.br

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA**, estabelecida à Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Vista – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-200, inscrita no CNPJ n.º **12.383.275/0001-30**, por intermédio de seu Sócio o Sra. **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, portador da Carteira de Identidade nº **8.458.443-9** e do CPF nº **047.561.968-45**, declara, sob as penas da lei que:

por sua representante devidamente constituído, conforme abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo dessa proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta para participar desta licitação não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante da presente licitação antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- (g) de Elaboração Independente de Proposta, conforme a Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS
LTDA:12383275000130

Assinado de forma digital por M7
ACESSORIOS
LTDA:12383275000130
Dados: 2023.04.12 09:41:33 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

A empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA**, estabelecida à Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Visa – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-200, inscrita no CNPJ n.º **12.383.275/0001-30**, por intermédio de seu Sócio o Sra. **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, portador da Carteira de Identidade nº **8.458.443-9** e do CPF nº **047.561.968-45**, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS

LTDA:1238327500013

0

Assinado de forma digital por M7

ACESSORIOS

LTDA:12383275000130

Dados: 2023.04.12 09:38:16 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

A empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA**, estabelecida à Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Vista – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-200, inscrita no CNPJ n.º **12.383.275/0001-30**, por intermédio de seu Sócio o Sra. **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, portador da Carteira de Identidade nº **8.458.443-9** e do CPF nº **047.561.968-45**, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS

LTDA:12383275000130

Assinado de forma digital por M7
ACESSORIOS
LTDA:12383275000130
Dados: 2023.04.12 09:38:36 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

ANEXO 08**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

A empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA**, estabelecida à Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Visa – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-200, inscrita no CNPJ n.º **12.383.275/0001-30**, por intermédio de seu Sócio o Sra. **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, portador da Carteira de Identidade n.º **8.458.443-9** e do CPF n.º **047.561.968-45**, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS

LTDA:1238327500013

0

Assinado de forma digital por M7
ACESSORIOS
LTDA:12383275000130
Dados: 2023.04.12 09:38:54 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

M7 ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ / MF nº **12.383.275/0001-30**, sediada à **Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Visa – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP**. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS

LTDA:1238327500013

0

Assinado de forma digital por M7
ACESSORIOS
LTDA:12383275000130
Dados: 2023.04.12 09:39:10 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 017/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS

LTDA:123832750001

30

Assinado de forma digital por M7

ACESSORIOS

LTDA:12383275000130

Dados: 2023.04.12 09:39:28 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

A empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA**, estabelecida à Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Vista – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-200, inscrita no CNPJ n.º **12.383.275/0001-30**, por intermédio de seu Sócio o Sra. **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, portador da Carteira de Identidade nº **8.458.443-9** e do CPF nº **047.561.968-45**, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 017/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS
LTDA:12383275000130

Assinado de forma digital por M7
ACESSORIOS LTDA:12383275000130
Dados: 2023.04.12 09:39:43 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

DECLARAÇÕES

A empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA**, estabelecida à Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Visa – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-200, inscrita no CNPJ n.º **12.383.275/0001-30**, por intermédio de seu Sócio o Sra. **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, portador da Carteira de Identidade nº **8.458.443-9** e do CPF nº **047.561.968-45**, declara, sob as penas da lei que:

- a) Conhece e aceita as condições constantes do edital e seus anexos e cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.
- b) Até a presente data, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e eventual contratação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Se enquadra como empresa de pequeno porte, e cumpre os requisitos estabelecidos nos termos do enquadramento previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, declarando que a Empresa/Cooperativa, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a usufruir tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, o direito de preferência como critério de desempate no procedimento do Pregão.
- d) A referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal nº 8.666/93. E de que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante, ou forçado, nos termos do inciso III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal. Declara ainda, para fins do disposto no inciso V do Art. 27º da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos de idade em trabalho de qualquer natureza, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
- e) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSÓRIOS

LTDA:12383275000130

Assinado de forma digital por M7

ACESSÓRIOS

LTDA:12383275000130

Dados: 2023.04.12 09:41:17 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Vista
CEP: 14.025 - 580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14025-580 Fone: (16) 3904-8882 (16) 3021-7579
E-mail: documentos@m7acessorios.com.br

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA**, estabelecida à Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Vista – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-200, inscrita no CNPJ n.º **12.383.275/0001-30**, por intermédio de seu Sócio o Sra. **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, portador da Carteira de Identidade nº **8.458.443-9** e do CPF nº **047.561.968-45**, declara, sob as penas da lei que:

por sua representante devidamente constituído, conforme abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo dessa proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta para participar desta licitação não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante da presente licitação antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- (g) de Elaboração Independente de Proposta, conforme a Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS
LTDA:12383275000130

Assinado de forma digital por M7
ACESSORIOS
LTDA:12383275000130
Dados: 2023.04.12 09:41:33 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

A empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA**, estabelecida à Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Visa – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-200, inscrita no CNPJ n.º **12.383.275/0001-30**, por intermédio de seu Sócio o Sra. **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, portador da Carteira de Identidade nº **8.458.443-9** e do CPF nº **047.561.968-45**, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS

LTDA:1238327500013

0

Assinado de forma digital por M7
ACESSORIOS
LTDA:12383275000130
Dados: 2023.04.12 09:38:16 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

A empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA**, estabelecida à Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Vista – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-200, inscrita no CNPJ n.º **12.383.275/0001-30**, por intermédio de seu Sócio o Sra. **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, portador da Carteira de Identidade nº **8.458.443-9** e do CPF nº **047.561.968-45**, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS

LTDA:12383275000130

Assinado de forma digital por M7
ACESSORIOS
LTDA:12383275000130
Dados: 2023.04.12 09:38:36 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

ANEXO 08**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

A empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA**, estabelecida à Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Visa – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-200, inscrita no CNPJ n.º **12.383.275/0001-30**, por intermédio de seu Sócio o Sra. **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, portador da Carteira de Identidade n.º **8.458.443-9** e do CPF n.º **047.561.968-45**, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS

LTDA:1238327500013

0

Assinado de forma digital por M7
ACESSORIOS
LTDA:12383275000130
Dados: 2023.04.12 09:38:54 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

M7 ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ / MF nº **12.383.275/0001-30**, sediada à **Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Visa – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP**. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS

LTDA:1238327500013

0

Assinado de forma digital por M7
ACESSORIOS
LTDA:12383275000130
Dados: 2023.04.12 09:39:10 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 017/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS

LTDA:123832750001

30

Assinado de forma digital por M7

ACESSORIOS

LTDA:12383275000130

Dados: 2023.04.12 09:39:28 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

A empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA**, estabelecida à Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Vista – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-200, inscrita no CNPJ n.º **12.383.275/0001-30**, por intermédio de seu Sócio o Sra. **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, portador da Carteira de Identidade nº **8.458.443-9** e do CPF nº **047.561.968-45**, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 017/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS
LTDA:12383275000130

Assinado de forma digital por M7
ACESSORIOS LTDA:12383275000130
Dados: 2023.04.12 09:39:43 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

DECLARAÇÕES

A empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA**, estabelecida à Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Visa – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-200, inscrita no CNPJ n.º **12.383.275/0001-30**, por intermédio de seu Sócio o Sra. **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, portador da Carteira de Identidade nº **8.458.443-9** e do CPF nº **047.561.968-45**, declara, sob as penas da lei que:

- a) Conhece e aceita as condições constantes do edital e seus anexos e cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.
- b) Até a presente data, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e eventual contratação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Se enquadra como empresa de pequeno porte, e cumpre os requisitos estabelecidos nos termos do enquadramento previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, declarando que a Empresa/Cooperativa, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a usufruir tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, o direito de preferência como critério de desempate no procedimento do Pregão.
- d) A referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal nº 8.666/93. E de que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante, ou forçado, nos termos do inciso III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal. Declara ainda, para fins do disposto no inciso V do Art. 27º da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos de idade em trabalho de qualquer natureza, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
- e) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSÓRIOS

LTDA:12383275000130

Assinado de forma digital por M7

ACESSÓRIOS

LTDA:12383275000130

Dados: 2023.04.12 09:41:17 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Vista
CEP: 14.025 - 580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14025-580 Fone: (16) 3904-8882 (16) 3021-7579
E-mail: documentos@m7acessorios.com.br

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA**, estabelecida à Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Vista – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-200, inscrita no CNPJ n.º **12.383.275/0001-30**, por intermédio de seu Sócio o Sra. **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, portador da Carteira de Identidade nº **8.458.443-9** e do CPF nº **047.561.968-45**, declara, sob as penas da lei que:

por sua representante devidamente constituído, conforme abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo dessa proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta para participar desta licitação não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante da presente licitação antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- (g) de Elaboração Independente de Proposta, conforme a Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS
LTDA:12383275000130

Assinado de forma digital por M7
ACESSORIOS
LTDA:12383275000130
Dados: 2023.04.12 09:41:33 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

A empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA**, estabelecida à Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Visa – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-200, inscrita no CNPJ n.º **12.383.275/0001-30**, por intermédio de seu Sócio o Sra. **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, portador da Carteira de Identidade nº **8.458.443-9** e do CPF nº **047.561.968-45**, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS

LTDA:1238327500013

0

Assinado de forma digital por M7

ACESSORIOS

LTDA:12383275000130

Dados: 2023.04.12 09:38:16 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

A empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA**, estabelecida à Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Vista – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-200, inscrita no CNPJ n.º **12.383.275/0001-30**, por intermédio de seu Sócio o Sra. **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, portador da Carteira de Identidade nº **8.458.443-9** e do CPF nº **047.561.968-45**, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS

Assinado de forma digital por M7
ACESSORIOS

LTDA:12383275000130

LTDA:12383275000130
Dados: 2023.04.12 09:38:36 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

ANEXO 08**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

A empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA**, estabelecida à Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Visa – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-200, inscrita no CNPJ n.º **12.383.275/0001-30**, por intermédio de seu Sócio o Sra. **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, portador da Carteira de Identidade n.º **8.458.443-9** e do CPF n.º **047.561.968-45**, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS

LTDA:1238327500013

0

Assinado de forma digital por M7
ACESSORIOS
LTDA:12383275000130
Dados: 2023.04.12 09:38:54 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

M7 ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ / MF nº **12.383.275/0001-30**, sediada à **Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Visa – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP**. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS

LTDA:1238327500013

0

Assinado de forma digital por M7
ACESSORIOS
LTDA:12383275000130
Dados: 2023.04.12 09:39:10 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 017/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS

LTDA:123832750001

30

Assinado de forma digital por M7

ACESSORIOS

LTDA:12383275000130

Dados: 2023.04.12 09:39:28 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

A empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA**, estabelecida à Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Vista – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-200, inscrita no CNPJ n.º **12.383.275/0001-30**, por intermédio de seu Sócio o Sra. **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, portador da Carteira de Identidade nº **8.458.443-9** e do CPF nº **047.561.968-45**, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 017/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS
LTDA:12383275000130

Assinado de forma digital por M7
ACESSORIOS LTDA:12383275000130
Dados: 2023.04.12 09:39:43 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

DECLARAÇÕES

A empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA**, estabelecida à Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Visa – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-200, inscrita no CNPJ n.º **12.383.275/0001-30**, por intermédio de seu Sócio o Sra. **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, portador da Carteira de Identidade nº **8.458.443-9** e do CPF nº **047.561.968-45**, declara, sob as penas da lei que:

- a) Conhece e aceita as condições constantes do edital e seus anexos e cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.
- b) Até a presente data, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e eventual contratação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Se enquadra como empresa de pequeno porte, e cumpre os requisitos estabelecidos nos termos do enquadramento previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, declarando que a Empresa/Cooperativa, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a usufruir tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, o direito de preferência como critério de desempate no procedimento do Pregão.
- d) A referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal nº 8.666/93. E de que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante, ou forçado, nos termos do inciso III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal. Declara ainda, para fins do disposto no inciso V do Art. 27º da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos de idade em trabalho de qualquer natureza, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
- e) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS

LTDA:12383275000130

Assinado de forma digital por M7

ACESSORIOS

LTDA:12383275000130

Dados: 2023.04.12 09:41:17 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Vista
CEP: 14.025 - 580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14025-580 Fone: (16) 3904-8882 (16) 3021-7579
E-mail: documentos@m7acessorios.com.br

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA**, estabelecida à Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Vista – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-200, inscrita no CNPJ n.º **12.383.275/0001-30**, por intermédio de seu Sócio o Sra. **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, portador da Carteira de Identidade nº **8.458.443-9** e do CPF nº **047.561.968-45**, declara, sob as penas da lei que:

por sua representante devidamente constituído, conforme abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo dessa proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta para participar desta licitação não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante da presente licitação antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- (g) de Elaboração Independente de Proposta, conforme a Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS
LTDA:12383275000130

Assinado de forma digital por M7
ACESSORIOS
LTDA:12383275000130
Dados: 2023.04.12 09:41:33 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

A empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA**, estabelecida à Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Visa – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-200, inscrita no CNPJ n.º **12.383.275/0001-30**, por intermédio de seu Sócio o Sra. **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, portador da Carteira de Identidade nº **8.458.443-9** e do CPF nº **047.561.968-45**, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS

LTDA:1238327500013

0

Assinado de forma digital por M7
ACESSORIOS
LTDA:12383275000130
Dados: 2023.04.12 09:38:16 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

A empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA**, estabelecida à Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Vista – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-200, inscrita no CNPJ n.º **12.383.275/0001-30**, por intermédio de seu Sócio o Sra. **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, portador da Carteira de Identidade nº **8.458.443-9** e do CPF nº **047.561.968-45**, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS

LTDA:12383275000130

Assinado de forma digital por M7
ACESSORIOS
LTDA:12383275000130
Dados: 2023.04.12 09:38:36 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

ANEXO 08**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

A empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA**, estabelecida à Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Visa – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-200, inscrita no CNPJ n.º **12.383.275/0001-30**, por intermédio de seu Sócio o Sra. **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, portador da Carteira de Identidade nº **8.458.443-9** e do CPF nº **047.561.968-45**, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS

LTDA:1238327500013

0

Assinado de forma digital por M7
ACESSORIOS
LTDA:12383275000130
Dados: 2023.04.12 09:38:54 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

M7 ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ / MF nº **12.383.275/0001-30**, sediada à **Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Visa – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP**. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS

LTDA:1238327500013

0

Assinado de forma digital por M7
ACESSORIOS
LTDA:12383275000130
Dados: 2023.04.12 09:39:10 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 017/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS

LTDA:123832750001

30

Assinado de forma digital por M7

ACESSORIOS

LTDA:12383275000130

Dados: 2023.04.12 09:39:28 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

A empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA**, estabelecida à Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Vista – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-200, inscrita no CNPJ n.º **12.383.275/0001-30**, por intermédio de seu Sócio o Sra. **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, portador da Carteira de Identidade nº **8.458.443-9** e do CPF nº **047.561.968-45**, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 017/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS
LTDA:12383275000130

Assinado de forma digital por M7
ACESSORIOS LTDA:12383275000130
Dados: 2023.04.12 09:39:43 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

DECLARAÇÕES

A empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA**, estabelecida à Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Visa – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-200, inscrita no CNPJ n.º **12.383.275/0001-30**, por intermédio de seu Sócio o Sra. **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, portador da Carteira de Identidade nº **8.458.443-9** e do CPF nº **047.561.968-45**, declara, sob as penas da lei que:

- a) Conhece e aceita as condições constantes do edital e seus anexos e cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.
- b) Até a presente data, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e eventual contratação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Se enquadra como empresa de pequeno porte, e cumpre os requisitos estabelecidos nos termos do enquadramento previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, declarando que a Empresa/Cooperativa, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a usufruir tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, o direito de preferência como critério de desempate no procedimento do Pregão.
- d) A referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal nº 8.666/93. E de que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante, ou forçado, nos termos do inciso III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal. Declara ainda, para fins do disposto no inciso V do Art. 27º da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos de idade em trabalho de qualquer natureza, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
- e) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSÓRIOS

LTDA:12383275000130

Assinado de forma digital por M7

ACESSÓRIOS

LTDA:12383275000130

Dados: 2023.04.12 09:41:17 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Vista
CEP: 14.025 - 580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14025-580 Fone: (16) 3904-8882 (16) 3021-7579
E-mail: documentos@m7acessorios.com.br

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA**, estabelecida à Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Vista – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-200, inscrita no CNPJ n.º **12.383.275/0001-30**, por intermédio de seu Sócio o Sra. **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, portador da Carteira de Identidade nº **8.458.443-9** e do CPF nº **047.561.968-45**, declara, sob as penas da lei que:

por sua representante devidamente constituído, conforme abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo dessa proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta para participar desta licitação não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante da presente licitação antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- (g) de Elaboração Independente de Proposta, conforme a Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS
LTDA:12383275000130

Assinado de forma digital por M7
ACESSORIOS
LTDA:12383275000130
Dados: 2023.04.12 09:41:33 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

A empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA**, estabelecida à Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Visa – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-200, inscrita no CNPJ n.º **12.383.275/0001-30**, por intermédio de seu Sócio o Sra. **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, portador da Carteira de Identidade nº **8.458.443-9** e do CPF nº **047.561.968-45**, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS

LTDA:1238327500013

0

Assinado de forma digital por M7

ACESSORIOS

LTDA:12383275000130

Dados: 2023.04.12 09:38:16 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

A empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA**, estabelecida à Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Vista – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-200, inscrita no CNPJ n.º **12.383.275/0001-30**, por intermédio de seu Sócio o Sra. **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, portador da Carteira de Identidade nº **8.458.443-9** e do CPF nº **047.561.968-45**, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS

LTDA:12383275000130

Assinado de forma digital por M7
ACESSORIOS
LTDA:12383275000130
Dados: 2023.04.12 09:38:36 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

A empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA**, estabelecida à Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Visa – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-200, inscrita no CNPJ n.º **12.383.275/0001-30**, por intermédio de seu Sócio o Sra. **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, portador da Carteira de Identidade n.º **8.458.443-9** e do CPF n.º **047.561.968-45**, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS

LTDA:1238327500013

0

Assinado de forma digital por M7
ACESSORIOS
LTDA:12383275000130
Dados: 2023.04.12 09:38:54 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

M7 ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ / MF nº **12.383.275/0001-30**, sediada à **Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Visa – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP**. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS

LTDA:1238327500013

0

Assinado de forma digital por M7
ACESSORIOS
LTDA:12383275000130
Dados: 2023.04.12 09:39:10 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 017/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS

LTDA:123832750001

30

Assinado de forma digital por M7

ACESSORIOS

LTDA:12383275000130

Dados: 2023.04.12 09:39:28 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

A empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA**, estabelecida à Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Vista – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-200, inscrita no CNPJ n.º **12.383.275/0001-30**, por intermédio de seu Sócio o Sra. **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, portador da Carteira de Identidade nº **8.458.443-9** e do CPF nº **047.561.968-45**, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 017/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS
LTDA:12383275000130

Assinado de forma digital por M7
ACESSORIOS LTDA:12383275000130
Dados: 2023.04.12 09:39:43 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

DECLARAÇÕES

A empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA**, estabelecida à Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Visa – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-200, inscrita no CNPJ n.º **12.383.275/0001-30**, por intermédio de seu Sócio o Sra. **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, portador da Carteira de Identidade n° **8.458.443-9** e do CPF n° **047.561.968-45**, declara, sob as penas da lei que:

- a) Conhece e aceita as condições constantes do edital e seus anexos e cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.
- b) Até a presente data, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e eventual contratação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Se enquadra como empresa de pequeno porte, e cumpre os requisitos estabelecidos nos termos do enquadramento previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, declarando que a Empresa/Cooperativa, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a usufruir tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, o direito de preferência como critério de desempate no procedimento do Pregão.
- d) A referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal nº 8.666/93. E de que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante, ou forçado, nos termos do inciso III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal. Declara ainda, para fins do disposto no inciso V do Art. 27º da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos de idade em trabalho de qualquer natureza, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
- e) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS

LTDA:12383275000130

Assinado de forma digital por M7

ACESSORIOS

LTDA:12383275000130

Dados: 2023.04.12 09:41:17 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Vista
CEP: 14.025 - 580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14025-580 Fone: (16) 3904-8882 (16) 3021-7579
E-mail: documentos@m7acessorios.com.br

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA**, estabelecida à Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Vista – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-200, inscrita no CNPJ n.º **12.383.275/0001-30**, por intermédio de seu Sócio o Sra. **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, portador da Carteira de Identidade nº **8.458.443-9** e do CPF nº **047.561.968-45**, declara, sob as penas da lei que:

por sua representante devidamente constituído, conforme abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo dessa proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta para participar desta licitação não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante da presente licitação antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- (g) de Elaboração Independente de Proposta, conforme a Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS
LTDA:12383275000130

Assinado de forma digital por M7
ACESSORIOS
LTDA:12383275000130
Dados: 2023.04.12 09:41:33 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

AUG - 5 2010

JUNCEC Nº 35224617914

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMISSÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Dado certo que o presente documento foi registrado
sob o número 35224617914 em 05 de agosto de 2010.



IL. ASSUMI

ALTA SERRA BRUNO DE SOUZA - SECRETÁRIO GERAL

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

V **DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se seu início em 01 de julho de 2010.

VI **DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá somente ao sócio **Gustavo Zeri Salomão**, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros.

VII **DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

Somente o administrador terá direito a uma retirada mensal à título de “pró-labore”, que será levada a débito da conta de “despesas gerais” da sociedade, cujos níveis são fixados de comum acordo entre os sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

VIII **DO BALANÇO GERAL, SEUS LUCROS OU PREJUÍZOS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

IX **DO FALECIMENTO**

Dando-se o falecimento ou interdito de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

X **DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS E FORO**

As divergências que se verificarem entre os sócios, inclusive no caso de falecimento de um deles, entre seus herdeiros e a remanescente, serão resolvidas no foro desta Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, o qual, torna-se eleito, também para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: As divergências que se verificarem entre os sócios serão resolvidas mediante reunião dos mesmos, ficando dispensada as publicações, conforme novo código civil, Lei 10406/02 de 10/01/2002.

AUG - 5 2010

JUDICIAL Nº 35 224617914

SECRETARIA DA POSEITA
JUSTIÇA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO. O presente documento eletrônico foi registrado
com número e data eletrônica no sistema.



E.R. ASSADI

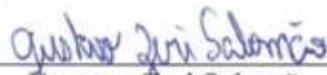
KATIA REGINA ESTANISLAU DE OLIVEIRA - PROCURADORA GERAL

XI
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de CONTRATO SOCIAL, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Ribeirão Preto – SP, 01 de julho de 2010.

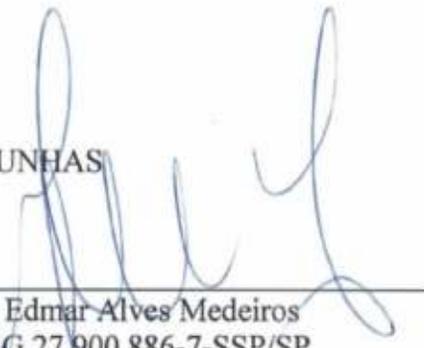


Gustavo Zeri Salomão

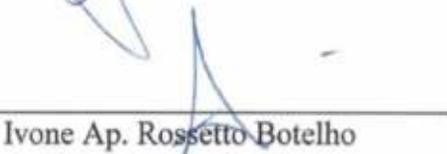


Edezio Antonio da Silva

TESTEMUNHAS

1) 

Edmar Alves Medeiros
RG 27.900.886-7-SSP/SP

2) 

Ivone Ap. Rossetto Botelho
RG 19.168.114-SSP-SP

AUG -5 2010

JULIANA VERONEZ FRANCO
RECEBUE Nº 35 224617914

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMISSÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICADO - Este documento foi registrado eletronicamente
sob número e data quando esta mecanicamente.



E.R. ASSIMPTI KATIA REGINA ROCHA - SECRETARIA GERAL



129

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

"M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS EIRELI"

GUSTAVO ZERI SALOMÃO, brasileiro, maior, nascido em 14/11/1990, natural de Ribeirão Preto/SP, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 48.311.502-2-SSP/SP e do CPF nº 408.681.058-13, residente e domiciliado à Rua Garibaldi, nº 1.030, Apto 141, bairro Centro, CEP 14010-170, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e; **EDEZIO ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, maior, nascido em 01/03/1973, natural de Passos/MG, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 36.381.951-4-SSP/SP e do CPF nº 865.757.246-04, residente e domiciliado à Rua Luzia Maria Tognon Peticarrari, nº 206, bairro Parque dos Pinos, CEP 14062-247, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira na Praça de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, sob a denominação de **"M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA"**, com sede na *Rua Jose Venâncio, nº 461, bairro Vila Virgínia, CEP 14030-200*, conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.224.617.914 em 05/08/2010, e inscrita no CNPJ sob n.º 12.383.275/0001-30, consoante a faculdade prevista no § Único do Artigo 1.033, da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

A- DA ADMISSÃO DE SÓCIA

Admite-se na sociedade **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, brasileira, maior, nascida em 02/05/1961, natural de Guaxupé/MG, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.458.443-9-SSP/SP e do CPF nº 047.561.968-45, residente e domiciliada à Rua Lafaiete, nº 1.182, Apto 61, bairro Centro, CEP 14015-080, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Gustavo

JUL 2022
17 09 19
21

B- DA RETIRADA DE SÓCIOS

Retira-se da sociedade por livre e espontânea vontade o sócio GUSTAVO ZERI SALOMÃO, transferindo as quotas de capital que possuía na sociedade num valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), para a sócia MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO, a qual efetua o pagamento das quotas adquiridas neste ato, em moeda corrente do país no valor de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), dando e recebendo assim, o sócio retirante, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na sociedade.

Retira-se da sociedade por livre e espontânea vontade o sócio EDEZIO ANTONIO DA SILVA transferindo as quotas de capital que possuía na sociedade num valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a sócia MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO a qual efetua o pagamento das quotas adquiridas neste ato, em moeda corrente do país no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), dando e recebendo assim, o sócio retirante, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na sociedade.

C- DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes

D- DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

A empresa passa a girar sob a denominação de "**M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS EIRELI**".

E- DO AUMENTO DE CAPITAL

O capital da empresa que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizado neste ato em Moeda Corrente do País pela titular remanescente.

§ Único - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

F- DA CONSTITUIÇÃO DA EIRELI

Nesta data em ato contínuo, faz solicitação de sua inscrição como EIRELI, mediante ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.



JULIANA
17 08 2022
21

DO TIPO JURÍDICO

1ª Fica constituída a empresa individual de responsabilidade limitada e se regerá pelas cláusulas deste instrumento e, nos casos omissos, pelos preceitos do Novo Código Civil de que tratam a Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

DO NOME EMPRESARIAL

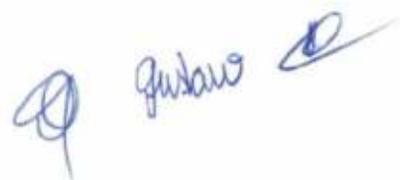
2ª A empresa gira sob a denominação de "**M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS EIRELI**".

DO OBJETO

3ª A empresa tem como objeto, a exploração do ramo de "**Comércio de tecidos, artigos para cama, mesa e banho, artigos do vestuário, confecções prontas, uniformes em geral, confecções prontas hospitalares, fantasias e seus complementos, bijuterias, armarinhos, artigos para artesanatos em geral, artigos escolares, suprimentos para informática, material de escritório, papelaria e expediente, artigos plásticos em geral, embalagens e lacres em geral, brinquedos em geral, artigos de playground, enxovais, artigos para bebê, fraldas descartáveis, artigos para deficientes físicos em geral, artigos para presentes em geral, equipamentos de segurança do trabalho, artigos para sinalização em geral, calçados, berço, colchão, tapetes, artigos de decoração, cortinas, material esportivo, bandeiras oficiais (bandeiras de estados, cidades, países, clubes e etc.), produtos de limpeza, carrinho de bebê, produtos descartáveis, livros, instrumentos musicais, móveis diversos, artigos em MDF e madeiras em geral, utensílios domésticos, artigos de iluminação, equipamentos para jardinagem, eletroeletrônicos, tintas serigráficas, artigos de beleza e para higiene pessoal, artigos de toucador e materiais de construção em geral, materiais para acabamento da construção civil, materiais elétricos e hidráulicos; lixeiras e contentores em geral e palete em geral**".

DA SEDE

4ª A empresa passa a ter sua sede instalada à *Rua Jose Venâncio, nº 461, bairro Vila Virgínia, CEP 14030-200, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo*, podendo, entretanto abrir e



fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos e para os devidos fins.

DO CAPITAL

5ª O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado em Moeda Corrente do País.

§ Único - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

DA DURAÇÃO DA EMPRESA

6ª A empresa tem sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer tempo, observando-se a legislação vigente, considerando-se seu início em 01 de Julho de 2010.

DO EXERCÍCIO, BALANÇO E LUCROS

7ª O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

DA ADMINISTRAÇÃO

8ª A administração da empresa será exercida pela titular **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, já qualificada neste instrumento, a qual deverá agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos empresariais. Compete a administradora a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, exercer as atribuições que a lei confere às empresas individuais de responsabilidade limitada, para a prática dos atos necessários para o funcionamento regular da referida empresa.

DISPOSIÇÃO GERAL

9ª A titular declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

10ª A titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;



JUÍZ DE
PAZ

ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

11ª

Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, renunciando a qualquer por mais privilegiados que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, assim, para que se produzam os efeitos legais e pela exatidão das declarações aqui contidas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Ribeirão Preto/SP, 06 de Agosto de 2019.

MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

GUSTAVO ZERI SALOMÃO

EDEZIO ANTONIO DA SILVA

JUCESP
17 SET. 2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 393.294/19-5

perif
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

NIRE EIRELI

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 3560279830-1

perif
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Juliana Veronez Franco, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 10:08:52 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
0.982.502/19-9



129

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS EIRELI	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO
O Empresário M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS EIRELI, estabelecido na Rua José Venâncio, 461, Vila Virgínia, Ribeirão Preto, SP, CEP:14030-200, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Ribeirão Preto - SP	DATA 06/08/2019
--	---------------------------

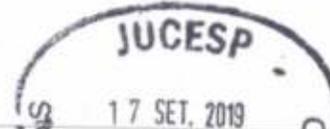
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO (Titular)	ASSINATURA
---	----------------

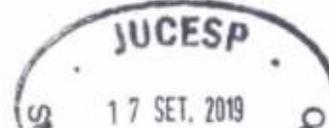
Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO




JUCESP




JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Juliana Veronez Franco, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 10:08:52 GMT-03:00, CNS: 12.3877-7 - 2º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
2021



JUCESP PROTOCOLO
0.424.072/21-0



129

ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI

M7 ACESSÓRIOS EIRELI

MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO, brasileira, maior, nascida em 02/05/1961, natural de Guaxupé/MG, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.458.443-9-SSP/SP e do CPF/MF nº 047.561.968-45, residente e domiciliada à Rua Lafaiete, nº 1.182, Apto 61, bairro Centro, CEP 14015-080, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, tem constituída uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, nos termos do Código Civil, Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, com sede e foro na Praça de Ribeirão Preto, estado de São Paulo sob a denominação de “**M7 TECIDOS E ACESSORIOS EIRELI**”, com sede na *Rua José Venâncio, nº 461, bairro Vila Virginia, CEP 14030-200*, conforme ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 3560279830-1 em 17/09/2019, inscrita no CNPJ sob nº 12.383.275/0001-30, decide alterar e, ainda consolidar num só instrumento, todas as disposições, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

A- DA ALTERAÇÃO DE OBJETO

A empresa passará a ter como objeto de exploração do ramo das atividades de: “**COMÉRCIO E FABRICAÇÃO POR CONTA E ORDEM DE TERCEIROS DE TECIDOS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE COLCHOARIA, TAPEÇARIA, PERSIANAS, CORTINAS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, DE CAÇA, PESCA E CAMPING, CONFECÇÕES PRONTAS E SOB MEDIDA DE UNIFORMES EM GERAL, PROFISSIONAIS OU NÃO, CONFECÇÕES PRONTAS E SOB MEDIDA HOSPITALARES, CONFECÇÕES PRONTAS E SOB MEDIDA EM GERAL, FANTASIAS E SEUS COMPLEMENTOS BIJUTERIAS, ARMARINHOS, ARTIGOS PARA ARTESANATOS EM GERAL, ARTIGOS ESCOLARES, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, MATERIAIS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIO, PAPELARIA E EXPEDIENTE, ARTIGOS PLÁSTICOS EM GERAL, EMBALAGENS E LACRES EM GERAL, BICICLETAS, TRICICLOS E BRINQUEDOS EM GERAL, ARTIGOS DE PLAYGROUND, ENXOVAIS, ARTIGOS PARA BEBÊ, FRALDAS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS PARA DEFICIENTES FÍSICOS EM GERAL, ARTIGOS PARA PRESENTES EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ARTIGOS PARA SINALIZAÇÃO EM GERAL, CALÇADOS, BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE**



VIAGEM, BERÇO, COLCHÃO, TAPETES, ARTIGOS DE DECORAÇÃO, CORTINAS, MATERIAIS ESPORTIVOS, BANDEIRAS OFICIAIS (BANDEIRAS DE ESTADOS, CIDADES PAÍSES, CLUBES E ETC.), PRODUTOS DE LIMPEZA, CARRINHO DE BEBÊ, PRODUTOS DESCARTÁVEIS, LIVROS, JORNAIS, INSTRUMENTOS MÚSICAIS, MÓVEIS DE MADEIRA E DIVERSOS, ARTIGOS EM MDF E MADEIRAS EM GERAL, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMO LUMINÁRIAS, E ABAJURES, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, PARA JARDINAGEM, ELETROELETRÔNICOS, TINTAS SERIGRÁFICAS, ARTIGOS DE BELEZA E PARA HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE TOUCADOR E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CIMENTO, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, VERNIZES E SIMILARES, MATERIAIS PARA ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS; VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS; LIXEIRAS E CONTENTORES EM GERAL E PALETE EM GERAL, INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS, CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SIMILARES; DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO E VETERINÁRIO; DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; DE AGUA MINERAL E OUTRAS BEBIDAS, PAPEL E PAPELÃO E SEUS RESÍDUOS, MASSAS ALIMENTÍCIAS; DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS; DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGEM; DE ARTIGOS INFANTIS, DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL, DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME, DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, DE TROFÉUS, MEDALHAS, PREMIAÇÕES, BRASÕES, COLETES PARA MOTOQUEIROS, CONES, SINALIZADORES EM GERAL; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, ALÉM DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE PINTURA EM RODOVIAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PLACAS, SEMÁFOROS, SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL; EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL; DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO E DE ARTIGOS ÓPTICOS; DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO; DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (LIMPEZA); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS;

**MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTAMPAS E TEXTURIZAÇÕES, INCLUSIVE
DE PEÇAS DO VESTUÁRIO”.**

B- DO AUMENTO DE CAPITAL

A empresa passará a ter o capital de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a titular integraliza neste ato em moeda corrente do país.

§ Único - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

C- DA NOVA SEDE

A empresa passa a ter sede na Rua Padre Leopoldino Fernandes, nº 185, bairro Alto da Boa Vista, CEP 14025-580, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo. Podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos e para os devidos fins.

D- DO NOME EMPRESARIAL

A empresa passa a girar sob o nome empresarial de **M7 ACESSÓRIOS EIRELI**.

Em virtude das alterações, a titular resolve, consolidar todas as cláusulas, que passará a reger-se nos termos a seguir:

CLÁUSULA 1ª: DO TIPO JURÍDICO – Constituída a empresa individual de responsabilidade limitada e se regerá pelas cláusulas deste instrumento e, nos casos omissos, pelos preceitos do Novo Código Civil de que trata a Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA 2ª: DO NOME EMPRESARIAL - A empresa gira sob a denominação de **“M7 ACESSÓRIOS EIRELI”**.

CLÁUSULA 3ª: DO OBJETO - A empresa tem como objeto a exploração do ramo das atividades de **“COMÉRCIO E FABRICAÇÃO POR CONTA E ORDEM DE TERCEIROS DE TECIDOS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE COLCHOARIA, TAPEÇARIA, PERSIANAS, CORTINAS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, DE CAÇA, PESCA E CAMPING, CONFECÇÕES PRONTAS E SOB MEDIDA DE UNIFORMES EM GERAL, PROFISSIONAIS OU NÃO, CONFECÇÕES PRONTAS E SOB MEDIDA HOSPITALARES, CONFECÇÕES PRONTAS E SOB MEDIDA EM GERAL, FANTASIAS E SEUS COMPLEMENTOS BIJUTERIAS, ARMARINHOS, ARTIGOS PARA ARTESANATOS EM GERAL, ARTIGOS ESCOLARES, EQUIPAMENTOS E**

ANEXO
2024

SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, MATERIAIS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIO, PAPELARIA E EXPEDIENTE, ARTIGOS PLÁSTICOS EM GERAL, EMBALAGENS E PACOTES EM GERAL, BICICLETAS, TRICICLOS E BRINQUEDOS EM GERAL, ARTIGOS DE PLAYGROUND, ENXOVAIS, ARTIGOS PARA BEBÊ, FRALDAS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS PARA DEFICIENTES FÍSICOS EM GERAL, ARTIGOS PARA PRESENTES EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ARTIGOS PARA SINALIZAÇÃO EM GERAL, CALÇADOS, BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, BERÇO, COLCHÃO, TAPETES, ARTIGOS DE DECORAÇÃO, CORTINAS, MATERIAIS ESPORTIVOS, BANDEIRAS OFICIAIS (BANDEIRAS DE ESTADOS, CIDADES PAÍSES, CLUBES E ETC.), PRODUTOS DE LIMPEZA, CARRINHO DE BEBÊ, PRODUTOS DESCARTÁVEIS, LIVROS, JORNAIS, INSTRUMENTOS MÚSICAIS, MÓVEIS DE MADEIRA E DIVERSOS, ARTIGOS EM MDF E MADEIRAS EM GERAL, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMO LUMINÁRIAS, E ABAJURES, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, PARA JARDINAGEM, ELETROELETRÔNICOS, TINTAS SERIGRÁFICAS, ARTIGOS DE BELEZA E PARA HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE TOUCADOR E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CIMENTO, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, VERNIZES E SIMILARES, MATERIAIS PARA ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS; VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS; LIXEIRAS E CONTENTORES EM GERAL E PALETE EM GERAL, INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS, CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SIMILARES; DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO E VETERINÁRIO; DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; DE ÁGUA MINERAL E OUTRAS BEBIDAS, PAPEL E PAPELÃO E SEUS RESÍDUOS, MASSAS ALIMENTÍCIAS; DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS; DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGEM; DE ARTIGOS INFANTIS, DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL, DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME, DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, DE TROFÉUS, MEDALHAS, PREMIAÇÕES, BRASÕES, COLETES PARA MOTOQUEIROS, CONES, SINALIZADORES EM GERAL; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, ALÉM DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE PINTURA EM RODOVIAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PLACAS, SEMÁFOROS, SISTEMAS E

ATA

EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL; EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL; DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO E DE ARTIGOS ÓPTICOS; DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO; DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (LIMPEZA); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTAMPAS E TEXTURIZAÇÕES, INCLUSIVE DE PEÇAS DO VESTUÁRIO”.

CLÁUSULA 4ª: DA SEDE – A empresa tem sua sede instalada na Rua Padre Leopoldino Fernandes, nº 185, bairro Alto da Boa Vista, CEP 14025-580, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo. Podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos e para os devidos fins.

CLÁUSULA 5ª: DO CAPITAL – O capital da empresa é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

§ Único - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 6ª: DA DURAÇÃO DA EMPRESA - A empresa tem sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer tempo, observando-se a legislação vigente, considerando-se seu início em **01 de julho de 2010**.

CLÁUSULA 7ª: DO EXERCÍCIO, BALANÇO E LUCROS – O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 8ª: DA ADMINISTRAÇÃO – A administração da empresa é exercida pela titular **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, já qualificada neste instrumento, a qual deverá agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos empresariais. Compete a administradora a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, exercer as atribuições que a lei confere às empresas individuais de responsabilidade limitada, para a prática dos atos necessários para o funcionamento regular da referida empresa.

CLÁUSULA 9ª: DISPOSIÇÃO GERAL – A titular declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

JUCESP
26 05 21

CLÁUSULA 10ª: DO FORO – Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, renunciando a qualquer por mais privilegiados que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

CLÁUSULA 11ª: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – A titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a atividade empresarial e administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Ribeirão Preto/SP, 30 de abril de 2021.

MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO





NÃO PLASTIFICAR



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/149460909216650051962>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 149460909216650051962-1
Data: 09/09/2021 13:52:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA09363-OKBI;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

1
TJPB



presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 9 de setembro de 2021 13:53:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G8 ARMARINHOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G8 ARMARINHOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a G8 ARMARINHOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/05/2022 14:42:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa G8 ARMARINHOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 149460909216650051962-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b50d3ea4a95653ec0fa737cfc0cfee7d746cb6d0c55bb117f5681ae3eae415d78a840562532afd2c46f2d79c87863399b15bc005c266883ec57a2fae120a349b3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.383.275/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2010
NOME EMPRESARIAL M7 ACESSORIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PADRE LEOPOLDINO FERNANDES	NÚMERO 185	COMPLEMENTO *****
CEP 14.025-580	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA BOA VISTA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO
UF SP		ENDEREÇO ELETRÔNICO M7TECIDOS.RP@HOTMAIL.COM
TELEFONE (16) 3904-8882		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/03/2023** às **09:21:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.383.275/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M7 ACESSORIOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R PADRE LEOPOLDINO FERNANDES	NÚMERO 185	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 14.025-580	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA BOA VISTA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO M7TECIDOS.RP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (16) 3904-8882
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/03/2023** às **09:21:25** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.383.275/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M7 ACESSORIOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R PADRE LEOPOLDINO FERNANDES	NÚMERO 185	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 14.025-580	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA BOA VISTA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO M7TECIDOS.RP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (16) 3904-8882
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/03/2023** às **09:21:25** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.383.275/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M7 ACESSORIOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PADRE LEOPOLDINO FERNANDES	NÚMERO 185	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 14.025-580	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA BOA VISTA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO M7TECIDOS.RP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (16) 3904-8882
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/03/2023** às **09:21:25** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M7 ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 12.383.275/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:55:13 do dia 03/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2023.

Código de controle da certidão: **3295.3B2B.02A1.7CEF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.383.275/0001-30
Razão Social: M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA EPP
Endereço: R JOSE VENANCIO 461 / VILA VIRGINIA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14030-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2023 a 20/04/2023

Certificação Número: 2023032201331983639120

Informação obtida em 30/03/2023 10:01:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M7 ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.383.275/0001-30

Certidão n°: 10622099/2023

Expedição: 14/03/2023, às 10:54:54

Validade: 10/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M7 ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.383.275/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 582.091.560.118
 CNPJ: 12.383.275/0001-30
 Nome Empresarial: M7 ACESSORIOS LTDA

Situação: Ativo
 Data da Inscrição no Estado: 16/08/2010
 Regime Estadual: SN
 Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: M7 ACESSORIOS LTDA
 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
 Data início da Atividade: 16/08/2010
 CNPJ da Matriz: 12.383.275/0001-30
 Porte: Empresa de Pequeno Porte
 Capital Social: R\$ 200.000,00
 Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 16/08/2010

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
047.561.968-45	MARIA DO CARMO ABRAHAO SALOMAO	Sócio-Administrador	100,00000 %	17/09/2019
Endereço do Participante				
Logradouro: - RUA LAFAIETE				
Nº: 1182				
CEP: 14.015-080				
Município: RIBEIRAO PRETO				
Contato do Participante				
Telefone: (16)3904-8882				
e-mail: M7TECIDOS.RP@HOTMAIL.COM				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
 CNPJ: 12.383.275/0001-30
 IE: 582.091.560.118
 NIRE: 35.6.0279830-1

Data da Inscrição no Estado: 16/08/2010
 Data Início da IE: 16/08/2010

Situação Cadastral: Ativo
 Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 16/08/2010

Tipo de Unidade: Escritório administrativo

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
 CPR: 1200
 CPR-ST:

Desde: 16/08/2010
 Data Início da CPR: 26/05/2021

CNAE Principal: 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 CNAE Secundários: 13.40-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
 13.51-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
 13.59-6/00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
 14.11-8/01 - Confeção de roupas íntimas
 14.12-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
 14.13-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
 14.13-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
 22.29-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
 22.29-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
 25.32-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal
 27.90-2/02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme

Data Início do CNAE Prin.: 26/05/2021
 Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021

32.40-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
32.92-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
32.99-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
33.29-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
46.23-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
46.37-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
46.42-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Data Início do CNAE Sec.: 25/07/2011
46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
46.45-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
46.45-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 25/07/2011
46.61-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	Data Início do CNAE Sec.: 25/07/2011
46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	Data Início do CNAE Sec.: 25/07/2011
46.69-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	Data Início do CNAE Sec.: 25/07/2011
46.79-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
46.79-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
46.86-9/02 - Comércio atacadista de embalagens	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
46.87-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
46.89-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente *	Data Início do CNAE Sec.: 25/07/2011
47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico	Data Início do CNAE Sec.: 16/08/2010
47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	Data Início do CNAE Sec.: 16/08/2010
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Data Início do CNAE Sec.: 01/12/2010
47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Data Início do CNAE Sec.: 16/08/2010
47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis	Data Início do CNAE Sec.: 25/07/2011
47.54-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
47.55-5/01 - Comércio varejista de tecidos	Data Início do CNAE Sec.: 25/07/2011
47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho	Data Início do CNAE Sec.: 25/07/2011
47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Data Início do CNAE Sec.: 25/07/2011
47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 25/07/2011
47.61-0/01 - Comércio varejista de livros	Data Início do CNAE Sec.: 25/07/2011
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria	Data Início do CNAE Sec.: 16/08/2010
47.62-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Data Início do CNAE Sec.: 16/08/2010
47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
47.63-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
47.63-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
47.63-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
47.71-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
47.71-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Data Início do CNAE Sec.: 16/08/2010
47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Data Início do CNAE Sec.: 25/07/2011
47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Data Início do CNAE Sec.: 16/08/2010
47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados	Data Início do CNAE Sec.: 25/07/2011
47.82-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	Data Início do CNAE Sec.: 16/08/2010
47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021

DRT: DRT-06 - RIBEIRÃO PRETO

Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO

Contabilista

CRC: 1SP296061/O-5

CPF/CNPJ: 371.712.558-32

Nome: LUIZ MIGUEL DE MELO CASSIOLATO

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/09/2019

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista**Tipo:** Residencial**Logradouro:** RUA GUARUJA**Nº:** 486**CEP:** 14.090-102**Município:** RIBEIRAO PRETO**Telefone:** (16)3629-6248**e-mail:** contato@patrium-ae.com**Complemento:** APTO 134**Bairro:** JARDIM PAULISTA**UF:** SP**Fax:****Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista****Tipo:** Comercial**Logradouro:** RUA JOAO ARCADEPANI FILHO**Nº:** 138**CEP:** 14.096-720**Município:** RIBEIRAO PRETO**Telefone:** (16)3877-6261**e-mail:** contato@patrium-ae.com**Complemento:** SALA 14**Bairro:** NOVA RIBEIRANIA**UF:** SP**Fax:****Endereço do Estabelecimento****Logradouro:** RUA PADRE LEOPOLDINO FERNANDES**Nº:** 185**CEP:** 14.025-580**Município:** RIBEIRAO PRETO**Referência:** S/R**Data de Início do Endereço:** 26/05/2021**Complemento:****Bairro:** ALTO DA BOA VISTA**UF:** SP**Contato do Estabelecimento****Telefone 1:** (16)3904-8882**Fax:****Telefone 2:****e-mail:** M7TECIDOS.RP@HOTMAIL.COM**Endereço de Correspondência****Logradouro:** RUA PADRE LEOPOLDINO FERNANDES**Nº:** 185**CEP:** 14.025-580**Município:** RIBEIRAO PRETO**Referência:** S/R**Complemento:****Bairro:** ALTO DA BOA VISTA**UF:** SP



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Empresa: M7 ACESSORIOS EIRELI

CNPJ/ CPF: 12.383.275/0001-30

Data Abertura:

Inscrição Municipal: 14550801

Protocolo VRE: 908717

Endereço: RUA PDE LEOPOLDINO FERNANDES

Nº 185

CNAE Principal: null - null

CNAE(s) Secundários(s):

Sócios e Administradores: MARIA CARMO ABRAHAO SALOMAO

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda:

Situação Cadastral: Ativa

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 13:25h do dia 05/12/2022 - Código de controle: 3158828



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 12.383.275

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 45398719 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 03/04/2023 14:37:24 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 12.383.275/0001-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23040043637-84
Data e hora da emissão 03/04/2023 14:40:21
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 215837

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/03/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

M7 ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 12.383.275/0001-30, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

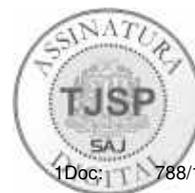
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de março de 2023.

PEDIDO Nº:

0064782276



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

A empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA**, estabelecida à Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Visa – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-200, inscrita no CNPJ n.º **12.383.275/0001-30**, por intermédio de seu Sócio o Sra. **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, portador da Carteira de Identidade nº **8.458.443-9** e do CPF nº **047.561.968-45**, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS

LTDA:1238327500013

0

Assinado de forma digital por M7

ACESSORIOS

LTDA:12383275000130

Dados: 2023.04.12 09:38:16 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

A empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA**, estabelecida à Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Vista – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-200, inscrita no CNPJ n.º **12.383.275/0001-30**, por intermédio de seu Sócio o Sra. **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, portador da Carteira de Identidade nº **8.458.443-9** e do CPF nº **047.561.968-45**, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS

LTDA:12383275000130

Assinado de forma digital por M7
ACESSORIOS
LTDA:12383275000130
Dados: 2023.04.12 09:38:36 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

A empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA**, estabelecida à Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Visa – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-200, inscrita no CNPJ n.º **12.383.275/0001-30**, por intermédio de seu Sócio o Sra. **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, portador da Carteira de Identidade nº **8.458.443-9** e do CPF nº **047.561.968-45**, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS

LTDA:1238327500013

0

Assinado de forma digital por M7
ACESSORIOS
LTDA:12383275000130
Dados: 2023.04.12 09:38:54 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

M7 ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ / MF nº **12.383.275/0001-30**, sediada à **Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Visa – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP**. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS

LTDA:1238327500013

0

Assinado de forma digital por M7
ACESSORIOS
LTDA:12383275000130
Dados: 2023.04.12 09:39:10 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 017/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS

LTDA:123832750001

30

Assinado de forma digital por M7

ACESSORIOS

LTDA:12383275000130

Dados: 2023.04.12 09:39:28 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

A empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA**, estabelecida à Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Vista – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-200, inscrita no CNPJ n.º **12.383.275/0001-30**, por intermédio de seu Sócio o Sra. **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, portador da Carteira de Identidade nº **8.458.443-9** e do CPF nº **047.561.968-45**, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 017/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS
LTDA:12383275000130

Assinado de forma digital por M7
ACESSORIOS LTDA:12383275000130
Dados: 2023.04.12 09:39:43 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

DECLARAÇÕES

A empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA**, estabelecida à Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Visa – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-200, inscrita no CNPJ n.º **12.383.275/0001-30**, por intermédio de seu Sócio o Sra. **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, portador da Carteira de Identidade nº **8.458.443-9** e do CPF nº **047.561.968-45**, declara, sob as penas da lei que:

- a) Conhece e aceita as condições constantes do edital e seus anexos e cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.
- b) Até a presente data, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e eventual contratação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Se enquadra como empresa de pequeno porte, e cumpre os requisitos estabelecidos nos termos do enquadramento previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, declarando que a Empresa/Cooperativa, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a usufruir tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, o direito de preferência como critério de desempate no procedimento do Pregão.
- d) A referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal nº 8.666/93. E de que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante, ou forçado, nos termos do inciso III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal. Declara ainda, para fins do disposto no inciso V do Art. 27º da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos de idade em trabalho de qualquer natureza, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
- e) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS

LTDA:12383275000130

Assinado de forma digital por M7

ACESSORIOS

LTDA:12383275000130

Dados: 2023.04.12 09:41:17 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Vista
CEP: 14.025 - 580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14025-580 Fone: (16) 3904-8882 (16) 3021-7579
E-mail: documentos@m7acessorios.com.br

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA**, estabelecida à Rua: Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Vista – CEP: 14.025.580, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-200, inscrita no CNPJ n.º **12.383.275/0001-30**, por intermédio de seu Sócio o Sra. **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO**, portador da Carteira de Identidade nº **8.458.443-9** e do CPF nº **047.561.968-45**, declara, sob as penas da lei que:

por sua representante devidamente constituído, conforme abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo dessa proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta para participar desta licitação não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante da presente licitação antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- (g) de Elaboração Independente de Proposta, conforme a Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

M7 ACESSORIOS
LTDA:12383275000130

Assinado de forma digital por M7
ACESSORIOS
LTDA:12383275000130
Dados: 2023.04.12 09:41:33 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP**, estabelecida a Rua José Venâncio nº 461 – Vila Virginia – Ribeirão Preto-CEP: 14030-200 – CNPJ-12.383.275/0001-30, está apta para o desempenho de atividade pertinente e compatível ao fornecimento do produto abaixo relacionado, sendo que a mesma é nossa fornecedora e sempre cumpriu os requisitos de Qualidade e Prazos conveniados, não constando nada que a desabone até a presente data, não tendo nenhuma reclamação no que se refere à qualidade, quantidade e prazos conveniados, portanto classificamos esta firma como idônea em seus compromissos.

Pregão Eletrônico Nº 68/2013.

MATERIAIS ESPORTIVOS

NF – Nº	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	UN	QUANTIDADE
1220	Bolas de Iniciação Nº 08	UN	195
	BOLAS DE INICIAÇÃO	UN	195
	BOMBA P/ENCHER BOLA	UN	13
	TAPETES DE JOGO DE AMARELINHA	UN	13
	CORDAS COM 5 METROS	UN	26
	CONES DE SINALIZAÇÃO	UN	65
NF – Nº	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	UN	QUANTIDADE
1221	ARCOS (BAMBOLES) EM PVC 60 CM	UN	455



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NF – Nº	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	UN	QUANTIDADE
1222	Bolas de Iniciação Nº 08	UN	60
	BOLAS DE INICIAÇÃO Nº 10	UN	60
	BOMBA P/ENCHER BOLA	UN	04
	TAPETES DE JOGO DE AMARELINHA	UN	04
	CORDAS COM 5 METROS DE POLIPROPILENO	UN	08
	CONES DE SINALIZAÇÃO EM PVC ALTURA 50 CM	UN	20
NF – Nº	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	UN	QUANTIDADE
1223	ARCOS (BAMBOLES) EM PVC 60 CM	UN	140
NF- Nº	ESPECIFICAÇÕES MATERIAL	UN	QUANTIDADE
1224	BOLAS DE INICIAÇÃO Nº 08	UN	285
	BOLAS DE INICIAÇÃO Nº 10	UN	285
	BOLAS DE INICIAÇÃO Nº 12	UN	285
	BOLAS DE FUTSAL – CATEGORIA MIRIM	UN	95
	BOLAS DE VOLEI	UN	190
	BOLAS DE BASQUETE OFICIAL	UN	190
	BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL	UN	95
	BOMBAS PARA ENCHER BOLA	UN	19
	KITS JOGO DE TACO MED 6 X 70 CM	UN	380
	KITS FRESCOBOL	UN	20
	JOGO PEGA VARESTAS GIGANTES	UN	01
	TAPETES DE JOGOS DE AMARELINHA	UN	19
	JOGOS DE MEMÓRIA	UN	285
	CORDA INDIVIDUAL DE 2 METROS	UN	665
	CORDAS COM 5 METROS	UN	38
	PETECA ESPORTIVA DE DISCOS DE BORRACHA	UN	380
	CONES DE SINALIZAÇÃO	UN	95



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NF - Nº	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	UN	QUANTIDADE
1225	KITS JOGO 5 EM 1 EM MDF	UN	20
	KITS JOGO DE XADREZ ESCOLAR	UN	20
	JOGOS DE DAMAS 30 X 30 CM	UN	20
	ARCOS (BAMBOLES)	UN	665

Avaré, 09 de Outubro de 2013.


Lúcia Helena Lélis Dias
Secretária Municipal da Educação

RECEBEMOS DE M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.220
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA EPP RUA JOSE VENANCIO, 461 - - VILA VIRGINIA, Ribeirao Preto, SP - CEP: 14030200 - Fone/Fax: 1630217579	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.220 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3513 0912 3832 7500 0130 5500 1000 0012 2010 2046 0003 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	--

NATURIZAÇÃO DA OPERAÇÃO VENDA	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135130575236237 - 23/09/2013 15:27
INSCRIÇÃO ESTADUAL 582091560118	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 12.383.275/0001-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ		CNPJ/CPF 46.634.168/0001-50	DATA DA EMISSÃO 11/09/2013
ENDEREÇO PRAÇA JUCA NOVAES, 1169 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 18705-023	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 11/09/2013
MUNICÍPIO Avare	FONE/FAX 1437112211	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 08:30:00

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.374,55	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 6.374,55

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA ALFA		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF SP	CNPJ/CPF 82.110.818/0003-93
ENDEREÇO RUA; FARJALA MOISES Nº 745			MUNICÍPIO Ribeirao Preto		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 132	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1.411,000	PESO LÍQUIDO 1.411,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VL. UNZ.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001	BOLAS INICIAÇÃO N°08	95066900	0102	5102	UN	195,0000	11,0900	2.162,55					
002	BOLAS DE INICIAÇÃO	95066900	0102	5102	UN	195,0000	14,5000	2.827,50					
003	BOMBA P/ ENCHER BOLA	84142000	0102	5102	UN	13,0000	13,8000	179,40					
004	TAPETES DE JOGO DE AMARELINHA	64062000	0102	5102	UN	13,0000	32,5000	422,50					
005	CORDAS COM 5 METROS	95069100	0102	5102	UN	26,0000	12,6000	327,60					
006	CONES DE SINALIZAÇÃO	86080090	0102	5102	UN	65,0000	7,0000	455,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 145508701	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA FISCAL DE VENDA REFERENTE PE-68/2013 ME: 8881 C ONTA PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG:4242 C/C: 20047-6 LOCAL DE ENTREGA :ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DA EDUCACAO : RUA BAHIA,1763 - BAIRRO ALTO- AVARE- SP.*DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.*	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.221
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEPTOR	SÉRIE: 1

M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA EPP RUA JOSE VENANCIO, 461 - - VILA VIRGINIA, Ribeirão Preto, SP - CEP: 14030200 - Fone/Fax: 1630217579	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.221 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3513 0912 3832 7500 0130 5500 1000 0012 2114 2079 0008 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 582091560118 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 12.383.275/0001-30	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOMERAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ		CNPJ/CPF 46.634.168/0001-50	DATA DA EMISSÃO 11/09/2013
ENDEREÇO PRAÇA JUCA NOVAES, 1169 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 18705-023	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 11/09/2013
MUNICÍPIO Avare	FONE/FAX 1437112211	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 08:45:00

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST	VALOR DO ICMS-ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	637,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA ALFA		FRETE POR CONTA 1 - Destinatário/Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 82.110.818/0003-93
ENDEREÇO RUA; FARJALA MOISES Nº 745		MUNICÍPIO Ribeirão Preto		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNID.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001	ARCOS (BAMBÓLES) EM PVC 60CM	95036099	0102	5405	UN	455,0000	1,4000	637,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 145508701	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA FISCAL DE VENDA REFERENTE PE: 68/2013 NE: 8881 CO NTA PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG: 4242 C/C: 20047- 6 LOCAL DE ENTREGA : ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DA E DUCAÇÃO RUA BAHIA ,1763- BAIRRO ALTO - AVARE- SP.* DOCUME NTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACI ONAL.*	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.222
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA EPP RUA JOSE VENANCIO, 461 - - VILA VIRGINIA, Ribeirão Preto, SP - CEP: 14030200 - Fone/Fax: 1630217579	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.222 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3513 0912 3832 7500 0130 5500 1000 0012 2215 0053 0000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 582091560118	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 12.383.275/0001-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ		CNPJ/CPF 46.634.168/0001-50	DATA DA EMISSÃO 11/09/2013
ENDEREÇO PRAÇA JUCA NOVAES, 1169 -		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CP 18705-023
MUNICÍPIO Avare		FONE/FAX 1437112211	UF SP
		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 08:51:00

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.961,40	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.961,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA ALFA		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF SP
ENDEREÇO RUA; FARJALA MOISES Nº 745		MUNICÍPIO Ribeirão Preto		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	
001	BOLAS DE INICIAÇÃO Nº8	95066900	0102	5102	UN	60,0000	11,0900		665,40				
002	BOLAS DE INICIAÇÃO Nº 10	95066900	0102	5102	UN	60,0000	14,5000		870,00				
003	BOMBA PARA ENCHER BOLA	84142000	0102	5102	UN	4,0000	13,8000		55,20				
004	TAPETES DE JOGO DE AMARELINHA	64062000	0102	5102	UN	4,0000	32,5000		130,00				
005	CORDAS COM 5 METROS DE POLIPROPILENO	95069100	0102	5102	UN	8,0000	12,6000		100,80				
006	CONES DE SINALIZAÇÃO EM PVC ALTURA 50CM	86080090	0102	5102	UN	20,0000	7,0000		140,00				

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 145508701	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA FISCAL DE VENDA REFERENTE PE: 68/2013 NE: 8882 C ONTA PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG: 4242 C/C: 200 47-6 LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - RUA BAHIA ,1763- BAIRRO ALTO- AVARE- SP.* DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.*	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.223
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA EPP RUA JOSE VENANCIO, 461 - - VILA VIRGINIA, Ribeirão Preto, SP - CEP: 14030200 - Fone/Fax: 1630217579	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.223 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3513 0912 3832 7500 0130 5500 1000 0012 2310 0900 0516 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 582091560118	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 12.383.275/0001-30
------------------------------------	------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		
NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ	CNPJ/CPF 46.634.168/0001-50	DATA DA EMISSÃO 11/09/2013
ENDEREÇO PRAÇA JUCA NOVAES, 1169 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 18705-023
MUNICÍPIO Avaré	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
	FONE/FAX 1437112211	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:00:00

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 196,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 196,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA ALFA	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF SP	CNPJ/CPF 82.110.818/0003-93
ENDEREÇO RUA; FARJALA MOISES Nº 745	MUNICÍPIO Ribeirão Preto				INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CTOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001	ARCOS (BAMBOLÉ) EM PVC 60CM	95036099	0102	5405	UN	140,0000	1,4000	196,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 145508701	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA FISCAL DE VENDA REFERENTE PE: 68/2013 NE: 8882 CONTA PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG: 4242 C/C: 20047-6 LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - RUA BAHIA ,1763 - BAIRRO ALTO- AVARE- SP. * DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPL ES NACIONAL*.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBIMOS DE M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRIBIDA AO LADO		NF-e Nº 000.001.224
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA EPP RUA JOSE VENANCIO, 461 - - VILA VIRGINIA, Ribeirão Preto, SP - CEP: 14030200 - Fone/Fax: 1630217579	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.224 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3513 0912 3832 7500 0130 5500 1000 0012 2418 5056 0387 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 582091560118	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIL 	CNPJ 12.383.275/0001-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ	CNPJ/CPF 46.634.168/0001-50	DATA DA EMISSÃO 11/09/2013	
ENDEREÇO PRAÇA JUCA NOVAES, 1169 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 18705-023	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 11/09/2013
MUNICÍPIO Avare	FONE/FAX 1437112211	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:22:00

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 65.617,05	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 65.617,05

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA ALFA	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT 	PLACA DO VEÍCULO 	UF SP	CNPJ/CPF 82.110.818/0003-93
ENDEREÇO RUA; FARJALA MOISES Nº 745			MUNICÍPIO Ribeirão Preto		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 	ESPÉCIE 	MARCA 	NUMERAÇÃO 	PESO BRUTO 	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	BOLAS DE INICIAÇÃO N°8	95066900	0102	5102	UN	285,0000	11,0000	3.160,65					
002	BOLAS DE INICIAÇÃO N°10	95066900	0102	5102	UN	285,0000	14,5000	4.132,50					
003	BOLAS DE INICIAÇÃO N°12	95066900	0102	5102	UN	285,0000	16,6000	4.731,00					
004	BOLAS DE FUTSAL - CATEGORIA MIRIM	95066200	0102	5102	UN	95,0000	20,9000	1.985,50					
005	BOLAS DE VOLEIBOL	95066200	0102	5102	UN	190,0000	119,3000	22.684,10					
006	BOLAS DE BASQUETE OFICIAL	95066200	0102	5102	UN	190,0000	34,5000	6.555,00					
007	BOLAS DE HANDEBOL OFICIAL	95066200	0102	5102	UN	95,0000	83,2500	7.908,75					
008	BOMBAS PARA ENCHER BOLA	84142000	0102	5102	UN	19,0000	13,8000	262,20					
009	KITS JOGO DE TACO MED 6X70CM	95063100	0102	5102	UN	380,0000	12,1000	4.598,00					
010	KITS FRESCOBOL	95063100	0102	5102	UN	20,0000	12,9000	258,00					
011	JOGO PEGA VARETAS GIGANTES	95030080	0102	5102	UN	1,0000	122,5500	122,55					
012	TAPETES DE JOGOS DE AMARELINHA	64062000	0102	5102	UN	19,0000	32,5000	617,50					
013	JOGOS DE MEMORIA	95030099	0102	5102	UN	285,0000	9,0500	2.579,25					
014	CORDA INDIVIDUAL DE 2METROS	95069100	0102	5102	UN	665,0000	3,8500	2.560,25					
015	CORDAS COM 5 METOS	95069100	0102	5102	UN	38,0000	12,6000	478,80					
016	PETECA ESPORTIVA DE DISCOS DE BORRACHA	95069100	0102	5102	UN	380,0000	6,1000	2.318,00					
017	CONES DE SINALIZAÇÃO	95069100	0102	5102	UN	95,0000	7,0000	665,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 145508701	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA FISCAL DE VENDA REFERENTE PE: 68/2013 ME: 8883 CONTA PARA DEPÓSITO BANCO DO BRASIL AG:4242 C/C: 20047 -6 LOCAL DE ENTREGA : ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DA EDUC AÇÃO - RUA BAHIA,1763- BAIRRO ALTO - AVARE - SP. " DOCUMENT O EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ."	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBIMOS DE M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRUBA AO LADO		NF-e Nº 000.001.225
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA EPP RUA JOSE VENANCIO, 461 - - VILA VIRGINIA, Ribeirão Preto, SP - CEP: 14030200 - Fone/Fax: 1630217579	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.225 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3513 0912 3832 7500 0130 5500 1000 0012 2518 0600 0409 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135130575350321 - 23/09/2013 15:52	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 582091560118	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST-TRIB	CNPJ 12.383.275/0001-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ		CNPJ/CPF 46.634.168/0001-50	DATA DA EMISSÃO 11/09/2013
ENDEREÇO PRAÇA JUCA NOVAES, 1169 -	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 18705-023	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 11/09/2013
MUNICÍPIO Avare	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:47:00

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST 0,00	VALOR DO ICMS-ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.214,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.214,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA ALFA	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF SP	CNPJ/CPF 82.110.818/0003-93
ENDEREÇO RUA; FARJALA MOISES Nº 745		MUNICÍPIO Ribeirão Preto		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001	KITS JOGO 5 EM 1 EM MDF	95030099	0102	5405	UN	20,0000	20,7500	415,00					
002	KITS JOGO DE XADREZ ESCOLAR	95030099	0102	5405	UN	20,0000	32,2500	645,00					
003	JOGOS DE DAMAS 30 X 30 CM	95030099	0102	5405	UN	20,0000	4,5000	90,00					
004	ARCOS (BAMBOLÉS)	95036099	0102	5405	UN	665,0000	1,6000	1.064,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 145508701	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA FISCAL DE VENDA REPERENTE PE: 68/2013 NE:8883 CO NTA PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG: 4242 C/C:20047- 6 LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DA EDU CAÇÃO- RUA BAHIA, 1763- BAIRRO ALTO - AVARE - SP .º DOCUMENT O EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACION AL..º	RESERVADO AO FISCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 13/18

Com o intuito de comprovar o cumprimento do contrato **CT 0102/17**, ATESTO com base em dados fornecidos pela Gerência de Engenharia de Obras - **GSO**, bem como a pedido do representante legal da **M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 12.383.275/0001-30, Inscrição Estadual 582.091.560.118, situado à Rua José Venâncio, 461, - Ribeirão Preto - SP, CEP 14030-200, que o mesmo firmou contrato com a **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-CET**, CNPJ nº 47.902.648/0001-17, com sede na Rua Barão de Itapetininga, 18, conforme os itens abaixo discriminados:

Contrato:

CT nº 0102/17 de 11 de dezembro de 2017.

Expediente:

1730/17

Período Contratual:

11/12/2017 à 11/12/2018.

Objeto:

Fornecimento de cones.

Valor Inicial do Contrato:

R\$ 92.908,75 (noventa e dois mil, novecentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

Valor Total do Contrato:

R\$ 92.908,75 (noventa e dois mil, novecentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

OF. Nº	DESCRIÇÃO	DATA ENTREGA	QTDE ENTREGUE	NOTA FISCAL	DIAS ATRASO
022/17	Cone para sinalização Viária	09/02/2018	1.165	2454	0

Qualidade dos serviços:

Atestamos ainda que o material, quanto à qualidade, atenderam às especificações técnicas.

Responsável pela contratada:

Daniel Yves Gilbert.

Fiscal do Contrato:

Wilson Ressutti Junior

Gestor do Contrato:

Francisco de Assis Galindo

São Paulo, 23 de março de 2018.



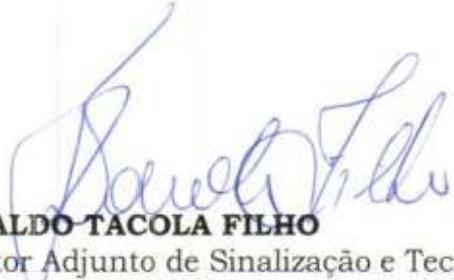
FRANCISCO DE ASSIS GALINDO

Gerência Engenharia de Obras - GSO



EDELICIO MEGGIOLARO

Superintendente de Engenharia de Sinalização
CREA N°: 2603348302



RINALDO TACOLA FILHO

Diretor Adjunto de Sinalização e Tecnologia
CAU N°:A114655-6

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 018/15

Atesto para fins de capacitação técnica que a firma, M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP, estabelecida na Rua José Venâncio, 461 - Vila Virgínia - Ribeirão Preto - SP - CEP 14.030-200, inscrita no CNPJ 12.383.275/0001-30, forneceu os materiais abaixo nas quantidades indicadas e dentro dos prazos estabelecido pela COMLURB, conforme processos nº. 01/510.073/14.

Empenho	Material	Grupo	Fornecimento	Quantidade
2015/000569	Cone de Sinalização	6310	10/08/15	850 peças

E por não constarem anotações de penalidades (multa) ou quaisquer outras informações desabonadoras nos últimos 12 meses e atendendo a solicitação do Processo 01/508.864/15, o presente atestado é lavrado por Elson dos Santos Moraes, Reg. 20.769-2, conforme informações da Gerente de Almoxarifado Ligia Martins Costa Reg. 18.044-3 (no processo acima) e assinado pela Gerente de compras de materiais da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Rio de Janeiro, 24 de Novembro de 2015.



Christiane Nunes R. Lemos
Gerente de Compras
Reg. 34.502-0



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO N.º 5.784/2017

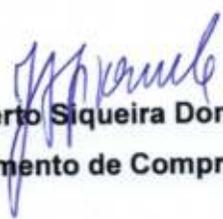
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa **M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob N.º 12.383.275/0001-30, com sede na Rua José Venâncio, n.º 461, Vila Virgínia, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14030-200, forneceu cone flexível e fita zebrada, destinados ao uso da Secretaria de Transportes e Trânsito, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, referente ao Processo n.º 19.502/15, Pregão Eletrônico n.º 116/15, Ata de Registro de Preços n.º 309/15, e Autorizações de Fornecimento n.ºs 4051/2015, 39/2016, 2898/2016, constantes dos autos, conforme abaixo:

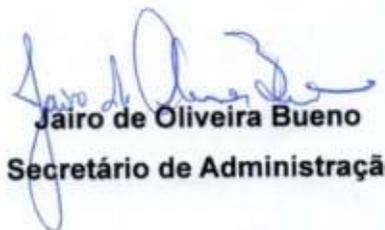
QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
100	UND	CONE FLEXÍVEL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA – CONE DE PVC EXTRA FLEXÍVEL LARANJA COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS BRANCAS, CONFECCIONADO EM PEÇA ÚNICA SEM EMENDAS, RESISTENTE CONTRA IMPACTOS E DEFORMAÇÕES, COM 72 CM DE ALTURA E BASE DE 38 X 38 CM, 8 SAPATAS DISTRIBUIDAS PROPORCIONALMENTE, COM PESO APROXIMADO DE 3,2KG, REBAIXOS PARA APLICAÇÃO DE FAIXAS REFLETIVAS. CONFORME NBR ABNT 15.071.
500	RL	FITA ZEBRADA – LARANJA E BRANCA – FITA PLÁSTICA ZEBRADA NAS CORES LARANJA E BRANCA – ROLO DE 200 M COM 7 CM DE LARGURA – MATERIAL: PLÁSTICO EM POLIETILENO

Declaramos que os produtos foram entregues nos prazos e especificações constantes da Ata e Autorizações de Fornecimentos supracitadas, conforme informações da Secretaria de Transportes e Trânsito, constantes dos autos, portanto, nada temos em nossos registros que desabone sua conduta.

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 06 dias do mês de março de 2.017.


João Alberto Siqueira Donula

Diretora do Departamento de Compras e Licitações


Jairo de Oliveira Bueno

Secretário de Administração



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa **M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.383.275/0001-30, estabelecida na Rua José Venâncio Nº 461, Vila Virginia, Ribeirão Preto - São Paulo, CEP 14030-200, com a qual a Polícia Militar do Distrito Federal realizou a compra de 5 (cinco) Bonecos de Espuma Faixa, 5 (cinco) Bonecos de Espuma Triângulo, 5 (cinco) Bonecos de Espuma Placa de Trânsito conforme a Nota de Empenho 2012NE000538, Nota Fiscal nº 908 de 31/08/2012 do Processo nº 054.000.180/2012, cumpriu todos os prazos estabelecidos, assim como executou fielmente todas as condições de garantia e demais condições contratualmente estabelecidas, não havendo registros que desabone a referida empresa, sendo considerada como idônea e de capacidade técnica comprovada.

Por ser a expressão da verdade, Eu **ANDRE GUSTAVO BARBOSA DA FONSECA** – SD QPPMC Matrícula 74.113/2, integrante da Sub Seção de Processo de Pagamento da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças firma o presente atestado para que produza seus efeitos de direito que conferi e subscrevi.

Brasília - DF, 1 de outubro de 2012.



PAULO ROBERTO WITT ROSBACK – CEL QOPM
Chefe do DLF em exercício

RECEBEMOS DE M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.908
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA EPP RUA JOSE VENANCIO, 461 - - VILA VIRGINIA, Ribeirão Preto, SP - CEP: 14030200 - Fone/Fax: 1630217579	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.908 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3512 0812 3832 7500 0130 5500 1000 0009 0810 0838 0686 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135120502846853 - 03/09/2012 14:30	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	INScrição ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ 12.383.275/0001-30
INScrição ESTADUAL 582091560118			

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL POLICIA MILITAR DO DF		CNPJ/CPF 05.448.380/0001-45	DATA DA EMISSÃO 31/08/2012
ENDEREÇO SAISO, AE 4 -	BAIRRO/DISTRITO QUARTEL COMANDO GERAL	CEP 70610-200	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 31/08/2012
MUNICÍPIO Brasília	FONE/FAX 6134452443	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 15:23:00

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 19.200,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 19.200,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA TA AMERICANA		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF SP	CNPJ/CPF 43.244.631/0001-69
ENDEREÇO R.ANTONIO MOISES SAAD ,355		MUNICÍPIO Ribeirão Preto		INSCRIÇÃO ESTADUAL 165003886115		
QUANTIDADE 17	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 69,000	PESO LÍQUIDO 69,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	BONECO DE ESPUMA - FAIXA	62113300	0102	6102	UN	5,0000	1.280,0000	6.400,00					
002	BONECO DE ESPUMA - TRIANGULO	62113300	0102	6102	UN	5,0000	1.280,0000	6.400,00					
003	BONECO DE ESPUMA - PLACA DE TRANSITO	62113300	0102	6102	UN	5,0000	1.280,0000	6.400,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 145508701	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA FISCAL DE VENDA REF PE: 195/2012 EMPENHO: 2012NE0 00539 - CONTA PARA DEPOSITO CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG : 0340 C/C 1037-9 TIPO 003 - LOCAL DE ENTREGA :ALMOXAR IFADO GERAL DA POLICIA MILITAR - AREA ESPECIAL 4 SETOR PO LICIAL SUL HORARIO SEG 13:00 AS 19HS TERÇA E QUINTA DAS 9HS ÀS 19HS . FONE: 61 - 3910 1319 .	RESERVADO AO FISCO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e efeitos que a empresa **M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA – EPP** CNPJ. 12.383.275/0001-30, estabelecida na Rua José Venâncio Nº 461 – Vila Virgínia – Ribeirão Preto – SP, CEP: 14030-200 forneceu os materiais abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pregão: 201/2017
Empenho: 18/000051 e 18/000071
Licitação: 319/2017
Contrato: 4-2018-1926-C

MATERIAL ENTREGUE:

MATERIAL ESPECIFICADO	Quantidade/Unidade
CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL DESCRIÇÃO: CONE PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, PEÇA ÚNICA INJETADO EM POLICLORETO DE VINILA - COR LARANJA COM DUAS FAIXAS BRANCAS REFLETIVAS. ALTURA: 75CM MEDIDAS DA BASE: 36CM X 36CM CORES: LARANJA E BRANCA - PESO: 2,200KG (VARIAÇÃO DE 10% PARA + OU -). LOGO TIPO: "SMT".	1.000 Unidades
CONE DE SINALIZAÇÃO RÍGIDO DESCRIÇÃO: CONE PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, PEÇA ÚNICA INJETADA EM PP (POLIPROPILENO), NA COR LARANJA COM DUAS FAIXAS BRANCAS REFLETIVAS. ALTURA: 75CM MEDIDAS DA BASE: 36CM X 36CM. CORES: LARANJA E BRANCA. PESO: 1340G (VARIAÇÃO DE 10% PARA + OU -). LOGO TIPO: "SMT".	1.000 Unidades



M



<p>CONE DE SINALIZAÇÃO CONÃO DESCRIÇÃO: CONE CANALIZADOR DE TRÁFEGO, CONHECIDO "CONÃO", EM FORMATO CILÍNDRICO, PRODUZIDO EM POLIETILENO ADITIVADO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, RESISTENTE, NA COR LARANJA, COM TRÊS FAIXAS BRANCAS REFLETIVAS. POSSUI ALÇA QUE FACILITA O TRANSPORTE E TAMBÉM INSERIR SINALIZADOR NOTURNO. A BASE É QUADRA, PERMITINDO MAIOR ESTABILIDADE. MEDIDAS: 1100MM X 580MM X 580MM RESPECTIVAMENTE ALTURA, LARGURA E COMPRIMENTO.</p>	100 Unidades
<p>CONE DE SINALIZAÇÃO BARREIRA DESCRIÇÃO: CONE BARREIRA PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO FABRICADO EM POLIETILENO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV NA COR LARANJA COM FAIXAS REFLETIVAS BRANCAS. O CANALIZADOR DE TRÂNSITO POSSUI NA PARTE SUPERIOR 15CM DE LARGURA E NAS EXTREMIDADES ENCAIXES LATERAIS TIPO MACHO E FÊMEACOM ABERTURA CIRCULAR DE 10CM DE DIÂMETRO. POSSUI NA PARTE SUPERIOR TAMPA QUE POSSIBILITA SEU PREENCHIMENTO COM AREIA OU ÁGUA PARA EVITAR O DESLOCAMENTO DO CANALIZADOR NA VIA. PESO: ENTRE 6 E 7 KG (VAZIO) MEDIDAS: 60CM X 44CM X 120CM RESPECTIVAMENTE ALTURA, LARGURA E COMPRIMENTO.</p>	100 Unidades
<p>CONE DE SINALIZAÇÃO BALIZADOR DESCRIÇÃO: CONE BALIZADOR LARANJA, POSSUINDO NA PARTE SUPERIOR DO POSTE DUAS FAIXAS REFLETIVAS NA COR PRATA COM NO MÍNIMO 10 CM CADA, E ALÇA SUPERIOR COM FURO PARA FIXAÇÃO DE DISPOSITIVO ACESSÓRIO TIPO SINALIZADOR LUMINOSO INTERMITENTE. O BALIZADOR DE SINALIZAÇÃO DEVE POSSUIR BASE REMOVÍVEL EM BORRACHA PARA MELHOR SUSTENTAÇÃO, A BASE MÉDIA POSSUI PESO MÍNIMO DE 3,200 KG (VARIAÇÃO DE 10% PARA + OU -), A BASE POSSUI O FORMATO OCTOGONAL. DEVE POSSUIR TAMBÉM NA BASE SISTEMA DE CANALIZAÇÃO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E EVITAR O DESLOCAMENTO DO BALIZADOR EM DIAS CHUVOSOS.</p>	200 Unidades





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA



Nenhuma reclamação no que se refere à qualidade, quantidade e prazos conveniados, portanto classificamos esta firma como idônea em seus compromissos. //

Feira de Santana/BA, 13 de novembro de 2018. //

Antonio Mauricio Santana de Carvalho
Diretor Superintendente





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa **M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP**, estabelecida á Rua José Venâncio, 461 – Vila Virginia, Ribeirão Preto - inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 12383275/0001-30, é nossa fornecedora cumprindo seus compromissos contratuais com qualidade para com este Município de Franca, não havendo nada que a desabone, sempre entregando os produtos no prazo combinado e exigido pelo cliente, bem como prestando os serviços de forma correta e eficiente, não existindo reclamações até o presente momento.

PRODUTOS FORNECIDOS: CONES E CAVALETES PARA SINALIZAÇÃO

Franca, 13 de setembro de 2016.


MARCELO HENRIQUE NASCIMENTO
Coordenador de Licitações e Compras



MUNICÍPIO DE FRANCA

RUA FREDERICO MOURA,, CIDADE NOVA, nº 1517 - CEP: 14401150 - PABX: - FAX:

C.N.P.J.: 47970769000104 - Inscrição Estadual: - Site:

ORDEM DE FORNECIMENTO PRÉ-EMPENHO - 2016

OF N° 12528	Ficha 1253	Tipo ORDINARIO	Data 13/06/2016	Prazo de Entrega	Licitação 0048/2016	Processo 16777/2016	Contrato 1158/2016	Venc. Contrato 23/05/2017	Prazo de Pagamento 30 DIAS	Modalidade Licitação PREGÃO PRESENCIAL
-----------------------	----------------------	-------------------	--------------------	------------------	------------------------	------------------------	-----------------------	------------------------------	-------------------------------	--

Unidade: 02.11.00 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E CIDADANIA
Executora: 02.11.06 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Sub-Elemento: 3.3.90.30.44 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS
Recurso: 011100000 GERAL
Projeto: 2.920 Manutenção dos Serviços de Trânsito

RCMS: 7291

Destino: DIVISÃO DE SEGURANÇA E SERVIÇO DE TRÂNSITO

Via n.º: 4

Nº Ata de

Fornecedor: M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 12383275000130

Endereço: R JOSE VENANCIO, 461

Bairro: VILA VIRGINIA

Cidade: RIBEIRAO PRETO

E-mail:

CEP: 14030-200

Banco: 001

Tipo: CNPJ - PESSOA JURÍDICA

Código: 13180

Estado: SP

Agência: 4242-0

Fone: (16) 39141943

Fax:

C/C: 20047-6

QUANTIDADE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU MERCADORIA	VL.UNITÁRIO	VALOR
3.000,00	044.0053	UN	CONE PARA SINALIZAÇÃO COM 0,50 CM	20,50	61.500,00
50,00	044.0652	UND	CONE BARRIL DE SINALIZAÇÃO EM PLÁSTICO SEMI-FLEXÍVEL, COM BASE QUADRADA - CAIXA DE AREIA - ALTURA ENTRE 1,15 A 1,25 CMS - BRANCO E LARANJA - 03 FAIXAS REFLETIVAS	190,00	9.500,00

Obs.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - 3000 (TRÊS MIL) CONES DE SINALIZAÇÃO EM PLÁSTICO SEMI FLEXÍVEL, 75 CM, LARANJA E BRANCO E 50 (CINQUENTA) CONES BARRIL DE SINALIZAÇÃO EM PLÁSTICO, COM BASE QUADRADA (CAIXA DE AREIA), BRANCO E LARANJA, A SEREM UTILIZADOS NA SINALIZAÇÃO DAS VIAS DE TRANSITO DO MUNICÍPIO DE FRANCA, EM EVENTOS E OCORRENCIAS, COMO

SUB-TOTAL 71.000,00

DESCONTO 0,00

IPI/ICMS 0,00

TOTAL GERAL

TOTAL 71.000,00

Obs: Deverá constar na nota fiscal o número da ordem de fornecimento, ag, e aconta bancária para pagamento

Autorização _____

OPERADOR CYNTHIA

Hora/Local Entrega:



MUNICÍPIO DE FRANCA

RUA FREDERICO MOURA,, CIDADE NOVA, nº 1517 - CEP: 14401150 - PABX: - FAX:

C.N.P.J.: 47970769000104 - Inscrição Estadual: - Site:

ORDEM DE FORNECIMENTO PRÉ-EMPENHO - 2016

OF Nº 14834	Ficha 1254	Tipo ORDINARIO	Data 15/07/2016	Prazo de Entrega	Licitação 0083/2016	Processo 29546/2016	Contrato 1220/2016	Venc. Contrato 14/07/2017	Prazo de Pagamento -30 DIAS	Modalidade Licitação PREGÃO PRESENCIAL
-----------------------	----------------------	-------------------	--------------------	------------------	------------------------	------------------------	-----------------------	------------------------------	--------------------------------	--

Unidade: 02.11.00 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E CIDADANIA **RCMS: 8892**
Executora: 02.11.06 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO Destino: DIVISÃO DE SEGURANÇA E SERVIÇO DE TRÂNSITO
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Sub-Elemento: 3.3.90.30.44 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS Via n.º: 1
Recurso: 034100000 TRANSITO SINALIZAÇÃO-001/200.018-0, 104/16-9 e 001/58.118-6 **Nº Ata de**
Projeto: 2.920 Manutenção dos Serviços de Trânsito

Fornecedor: **M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA - EPP**

CPF/CNPJ: 12383275000130

Endereço: R JOSE VENANCIO, 461

Bairro: VILA VIRGINIA

Cidade: RIBEIRAO PRETO

E-mail:

Banco: 001

Tipo: CNPJ - PESSOA JURÍDICA

Código: 13180

Estado: SP

Agência: 4242-0

Fone: (16) 39141943

Fax:

C/C: 20047-6

QUANTIDADE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU MERCADORIA	VL.UNITÁRIO	VALOR
100,00	044.0672	UND	CAVALETE EM POLIETILENO 1,00 X 0,62 X 0,80	400,00	40.000,00

Obs.: AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) CAVALETES PARA SEREM UTILIZADOS NA SINALIZAÇÃO DO EVENTO DA "TOCHA OLÍMPICA".

SUB-TOTAL 40.000,00

DESCONTO 0,00

IPI/ICMS 0,00

TOTAL GERAL

TOTAL 40.000,00

Obs: Deverá constar na nota fiscal o número da ordem de fornecimento, ag. e conta bancária para pagamento

Autorização _____

OPERADOR CYNTIA

Hora/Local Entrega:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e efeitos que a empresa **M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS EIRELI** CNPJ. 12.383.275/0001-30, estabelecida à Rua José Venâncio Nº 461 – Vila Virgínia – Ribeirão Preto – SP, CEP: 14030-200 forneceu os materiais abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido (prazo esse que se deu no mês de setembro/2021.)

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

PREGÃO Nº: 70/2020/CEL/SEVOP

PROCESSO Nº: 15.761/2020 – PMM

CONTRATO Nº: 189/2021/SMSI

NOTA FISCAL Nº: 2968

MATERIAL ENTREGUE:

MATERIAL ESPECIFICADO	Quantidade
CONE EXTRAFLEXIVEL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA CONFECCIONADO EM PVC, COM PELICULA AUTOADESIVA NA COR BRANCA/PRATA – TIPO XIII DA NORMA ABNT/NBR	400 UNIDADES

Nenhuma reclamação no que se refere à qualidade, quantidade e prazos conveniados, portanto classificamos esta firma como idônea em seus compromissos.

Marabá – PA, 30 de setembro de 2021


Jair Barata Guimarães

Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 1.661/2017 - GP



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 17/SEME/2015

Declaramos para os devidos fins e efeitos que a empresa M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP estabelecida à Rua José Venâncio Nº 461 – Vila Virgínia - Ribeirão Preto – SP, CEP: 14030-200 CNPJ. 12.383.275/0001-30 está apta para o desempenho de atividade pertinente e compatível ao fornecimento do produto abaixo relacionado, sendo que a mesma é nossa fornecedora e sempre cumpriu os requisitos de Qualidade e Prazos conveniados, não constando nada que a desabone até a presente data.

Pregão: 007/SEME/2015
Empenho: 31689/2015
Notas fiscais: 1484/1485
Objeto: Aquisição de Cavaletes de Sinalização

MATERIAL ENTREGUE:

NFE	MATERIAL ESPECIFICADO	UN	QTD
1484	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO SEMI FLEXIVEL MEDINDO 1000 MM X 900 MM E REGUAS DE 1M, DESMONTAVEL, PADRAO TIPO A, NA COR LARANJA COM FAIXAS REFLETIDAS BRANCAS, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PESO APROX 6,5 KG.	UN	259
1485	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO SEMI FLEXIVEL MEDINDO 1000 MM X 900 MM E REGUAS DE 1M, DESMONTAVEL, PADRAO TIPO A, NA COR LARANJA COM FAIXAS REFLETIDAS BRANCAS, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PESO APROX 6,5 KG.	UN	81

AVALIAÇÃO: Nenhuma reclamação no que se refere á qualidade, quantidade, e prazos conveniados, portanto classificamos esta firma como idônea em seus compromissos.

São Paulo, 01 de Setembro de 2015.

FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS

Diretor de Núcleo - NSI

SEME



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE CONTROLE DE ENDEMIAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e efeitos que a empresa **M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA – EPP** CNPJ. 12.383.275/0001-30, estabelecida à Rua José Venâncio Nº 461 – Vila Virgínia – Ribeirão Preto – SP, CEP: 14030-200 forneceu os materiais abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pregão: 102/2015

Empenho: 002602/2016

Nota Fiscal: 1785 e 1795

MATERIAL ENTREGUE:

NF-e	MATERIAL ESPECIFICADO	UN	QTD
1785	Lanterna – Tecnologia em Led Recarregável	UN	1728
1795	Lanterna – Tecnologia em Led Recarregável	UN	1272

Belém – PA, 12 de Abril de 2019.


David Aurélio Vale do Rosário
Chefe da Divisão de Controle de Endemias/DEVS/ SESMA/PMB

David Aurélio V. do Rosário
Chefe da Divisão de Controle de Endemias/DEVS/SESMA
Mat. 0395897-017



Av. Governador José Malcher, 2821
São Brás, CEP. 66090-000
E-mail: dcedevs_sesma@yahoo.com
Tel: (91) 3184-6129

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e efeitos que a empresa **M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA – EPP, CNPJ 12.383.275/0001-30**, estabelecida à Rua José Venâncio nº 461 – Vila Virginia – Ribeirão Preto – SP, CEP 14030-200 forneceu os materiais abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos ainda que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pregão: 31/2015

Empenho: 428/2015

Nota fiscal: 1552

Material Entregue:

Unid.	Qtd	Material Especificado	NF-e
Un.	200	Cone flexível, com altura de 75cm, na cor laranja/branco, refletivo	1552

Avaliação: Nenhuma reclamação no que se refere à qualidade, quantidade e prazos conveniados, portanto, classificamos essa empresa como idônea em seus compromissos.

Ponta Grossa, 24 de fevereiro de 2016.


LUCIANO DO VALE MOREIRA

DIRETOR DEPTRAN

Rua Balduino Taques, 445.
Tel.: 3901- 4003 CEP. 84010-000
PONTA GROSSA-PR



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.383.275/0001-30, com sede na Rua José Venâncio, nº 461 - Vila Virgínia - Ribeirão Preto - SP - prestou para esta Municipalidade serviços referente ao Pregão Eletrônico PE nº 273/2013, Autorização de Fornecimento nº 1004/2013-0, Processo 7003150/2013, fornecendo os produtos abaixo especificados, atendendo com qualidade dentro dos prazos e nas quantidades adquiridas, nada constando em nossos registros que possa desaboná-la.

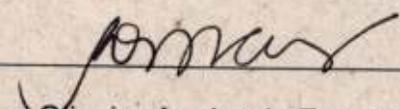
Processo nº 7003150/2013

Pregão Eletrônico nº 273/2013

Autorização de Fornecimento nº 1004/2013-0

DESCRIÇÃO	UN	QTDE
CONE, Modelo: Ultra flexível, Altura Aproximada [cm]: 72, Complemento: Conforme NBR 15.071 de 2004.	UNID.	1.000
CONE, Modelo: Semi flexível, Altura Aproximada [cm]: 75, Complemento: Conforme NBR 15.071 de 2004.	UNID.	3.000

Vitória-ES, 02 de Maio de 2014.


Aline Oliveira Aguiar de França
Gerente de Relações Comerciais

Aline Oliveira Aguiar de França
Gerente de Relações Comerciais
SEMAD / GRC

Prefeitura Municipal de Vitória - CNPJ 27.142.058/0001-26
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1.927 - Bento Ferreira - Vitória-ES - CEP 29.052-121
Telefone: (27) 3382-6250

Ofício nº 1325/2022

Cascavel, 14 de outubro de 2022.

A
M7 ACESSÓRIOS EIRELLI

Assunto: **Solicitação de atestado de capacidade técnica**

Senhores,

Remissivo a **solicitação de Atestado de Capacidade Técnica, referente ao PE 11-2022 – NE 631/2022**, informamos que segue Comunicação Interna nº 458/2022, do Setor de Fiscalização de Trânsito.

Atenciosamente,



Simoni Soares
Presidente da Transitar

CI Nº 458/2022	14/10/2022
REQUERENTE	SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
ASSUNTO	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA M7
EMISSOR	PATRÍCIA MARTINS DE MOURA
RECEPTOR	PRESIDENTE TRANSITAR

Considerando a solicitação enviada via email segue **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA;**

Declaramos para os devidos fins e efeitos que a empresa **M7 ACESSÓRIOS EIRELI**, CNPJ. 12.383.275/0001-30, estabelecida à Rua Padre Leopoldino Fernandes, 185 – Alto da Boa Vista – Ribeirão Preto – SP, CEP: 14025-580 forneceu os materiais abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pregão: 11-2022
EMPENHO Nº 631/2022
ORDEM DE COMPRA Nº 299-000/2022
PROCESSO Nº 36441
CONTRATO N: 9/2022

MATERIAL ENTREGUE:

MATERIAL ESPECIFICADO	Quantidade
CONES DE SINALIZAÇÃO	300 Und.
DISPOSITIVO LUMINOSO COMPLEMENTAR	50 Und.

Nenhuma reclamação no que se refere à qualidade, quantidade e prazos conveniados, portanto classificamos esta firma como idônea em seus compromissos.

Atenciosamente,



Patricia Martins de Moura
Encarregada Setor de Fiscalização de Trânsito

Recebido por: _____

Data: ____/____/____

Fw: Fwd: SOLICITAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PE 11-2022

Presidencia Transitar <presidencia.transitar@cascavel.pr.gov.br>
Para: moura.transitar@gmail.com

13 de outubro de 2022 13:00

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Administrativo Transitar" <adm.cveltransitar@gmail.com>
Data: 13/10/2022 12:08 (49 minutos atrás)
Assunto: Fwd: SOLICITAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PE 11-2022
Para: presidencia.transitar@cascavel.pr.gov.br

----- Forwarded message -----

De: **Administrativo Transitar** <adm.cveltransitar@gmail.com>
Date: qui., 13 de out. de 2022 às 11:37
Subject: Fwd: SOLICITAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PE 11-2022
To: <Presidência.transitar@cascavel.pr.gov.br>
Cc: LOGISTICA M7 <logistica@m7acessorios.com.br>

Bom dia Hosana,

Favor encaminhar para a Moura providenciar o Atestado de Capacidade Técnica solicitado.

Att.
Gerusa

----- Forwarded message -----

De: **LOGISTICA M7** <logistica@m7acessorios.com.br>
Date: sex., 15 de jul. de 2022 às 17:34
Subject: SOLICITAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PE 11-2022
To: <adm.cveltransitar@gmail.com>

Prezados boa tarde,

Vimos por meio desta encaminhar anexo uma Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica (segue modelo) referente ao PE 11/2022 – NE 631/2022.

Desde já agradecemos a atenção e aguardamos retorno em resposta através deste mesmo email.

Att.

M7 ACESSÓRIOS EIRELI

CNPJ: 12.383.275/0001-30 | INSC: 582.091560-118

Modelo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e efeitos que a empresa **M7 ACESSÓRIOS EIRELI**, CNPJ. 12.383.275/0001-30, estabelecida à Rua Padre Leopoldino Fernandes, 185 – Alto da Boa Vista – Ribeirão Preto – SP, CEP: 14025-580 forneceu os materiais abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pregão: 11-2022
EMPENHO Nº 631/2022
ORDEM DE COMPRA Nº 299-000/2022
PROCESSO Nº 36441
CONTRATO N: 9/2022

MATERIAL ENTREGUE:

MATERIAL ESPECIFICADO	Quantidade
CONES DE SINALIZAÇÃO	300 Und.
DISPOSITIVO LUMINOSO COMPLEMENTAR	50 Und.

Nenhuma reclamação no que se refere à qualidade, quantidade e prazos conveniados, portanto classificamos esta firma como idônea em seus compromissos.

LOCAL /DATA
NOME COMPLETO E ASSINATURA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º Batalhão de Engenharia de Construção
(5º Batalhão de Engenharia - 1908)
BATALHÃO RONDON

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e efeitos que a empresa **M7 ACESSÓRIOS EIRELI**, CNPJ. 12.383.275/0001-30, estabelecida à Rua Padre Leopoldino Fernandes, 185 – Alto da Boa Vista – Ribeirão Preto – SP, CEP: 14025-580 forneceu os materiais abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pregão: 21/2021
NOTA DE EMPENHO N° 2022NE374
PROCESSO: 64046003621202134

MATERIAL ENTREGUE:

MATERIAL ESPECIFICADO	Quantidade
CONE DE SINALIZAÇÃO, MATERIAL POLIETILENO, ALTURA 1120MM, LARGURA BASE 420MM, COR LARANJA FLORESCENTE COM 4 FAIXAS BRANCAS.	30 Und.

Nenhuma reclamação no que se refere à qualidade, quantidade e prazos conveniados, portanto classificamos esta firma como idônea em seus compromissos.

Macapá-AP, 17 de março de 2023.

PEDRO WILSON PAIVA FERREIRA – 1º Ten

PEDRO WILSON PAIVA FERREIRA
1º TEN - IDT. 110001685-4



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA – EPP CNPJ. 12.383.275/0001-30, estabelecida à Rua José Venâncio Nº 461 – Vila Virgínia – Ribeirão Preto – SP, CEP: 14030-200 forneceu os materiais abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

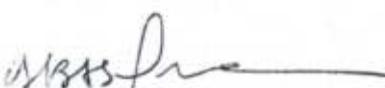
Informamos, ainda, que tais materiais foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pregão: 25/2015
Empenho: 2016NE000174
Processo nº: 58782/2014
Nota Fiscal: 1933

MATERIAL ENTREGUE:

NF-e	MATERIAL ESPECIFICADO	UN	QTD
1933	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA CONES PG	UN	200

Brasília, 03/10/2016


MARCELO BUARQUE DE ARAUJO DA SILVEIRA
Chefe da Seção de Segurança

Marcelo Buarque A. da Silveira
Chefe da Seção de Segurança
Mat.: 0182
SESEG/SEG

ANEXO 03
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2023
PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital**, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº017/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:NOME DA EMPRESA: **M7 ACESSÓRIOS LTDA**CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: **12.383.275/0001-30 - 582.091.560-1**REPRESENTANTE e CARGO: **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO (Sócia)**CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: RG: **8.458.443-9**, CPF: **047.561.968-45**ENDEREÇO e TELEFONE: Rua: **Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Vista, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.025.580**AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: **BRADESCO 237/AG: 3427/C.C.: 413697-7**

Lote 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL	MARCA
1	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME NORMA ABNT NBR 15.071, COM PELÍCULA RETRO REFLETIVA TIPO VIII (ABNT NBR 14.644). O CONE DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PVC EXTRA FLEXÍVEL NA COR LARANJA, SER RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E TER ESTABILIDADE QUANDO EXPOSTO AO CALOR, SEM SOFRER DEFORMAÇÕES E DESCOLORAÇÃO INTENSA. DEVE TER PESO ENTRE 3,0 E 4,0KG, TER ALTURA ENTRE 700 E 760 MM; BASE QUADRADA PLANA (SEM DEFORMAÇÃO) NA COR LARANJA OU PRETA, COM DIMENSÕES DE 400 MM (+/-20MM) E DEMAIS FORMAS E DIMENSÕES QUE ATENDAM A NBR 15.071 O TOPO DO CONE DEVERÁ TER ABERTURA ENTRE 40 E 50 MM DE DIÂMETRO PARA ENCAIXE DE SINALIZADOR LUMINOSO. APLICAÇÃO DE 02 FAIXAS RETRO REFLETIVAS, COM LARGURA DE 100 MM CADA, EM PELÍCULA AUTOADESIVA FLEXÍVEL TIPO VIII DA NORMA ABNT NBR 14.644 (TODOS REQUISITOS). AS FAIXAS NÃO PODERÃO	UND	80	R\$ 155,33	R\$ 12.426,40	PLASTCOR

	CONTER EMENDAS E/OU SOLDAS. PARA IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE DO MATERIAL, EM UM LADO DO CONE, DEVERÁ POSSUIR: LOGOTIPO DO ÓRGÃO NO COLAR SUPERIOR E A INSCRIÇÃO DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, EM LETRAS NA COR PRETA NO COLAR INFERIOR. NO LADO OPOSTO DEVERÁ TER A INSCRIÇÃO DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, DE FORMA INDELÉVEL ABAIXO DA FAIXA INFERIOR. O CONE DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NBR 15.071, CONFORME ESPECIFICADO PELO ANEXO II CTB. GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
3	BARREIRA CONE: BARREIRA CONE EM MATERIAL PLÁSTICO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NA COR LARANJA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVS; MASSA TOTAL DE 8 KG COM RESERVATÓRIO VAZIO; COM PELÍCULAS RETRO REFLETIVAS BRANCAS TIPO VIII (ABNT NBR 14.644). A BARREIRA CONE DEVERÁ SER RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E SUPORTAR TEMPERATURAS DE ATÉ 80°C, SEM SOFRER DEFORMAÇÕES E ALTERAÇÕES DE COR. DIMENSÕES: ALTURA DE 1012 MM, LARGURA ENTRE OS LADOS PARALELOS 420 MM E COMPRIMENTO ÚTIL DE 1350 MM. SUA BASE OCA DEVERÁ PERMITIR ENCHE-LA COM ÁGUA OU AREIA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE INTERLIGAÇÃO QUE PERMITA CONECTAR AS BARREIRAS. EM AMBOS OS LADOS DEVERÁ TER A GRAVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DIV. TRÂNSITO P.M. CAJATISP EM RELEVO, DE FORMA INDELÉVEL COM 5 CM DE ALTURA. A BARREIRA PLÁSTICA DEVERÁ CONTER DE FORMA LEGÍVEL, INDELÉVEL E MOLDADA NO CORPO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO.	UND	12	R\$ 651,66	R\$ 7.819,92	ECOSINAL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 20.246,32 (Vinte mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]

DECLARAMOS que estão inclusas no valor do contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias.

PRAZO DE GARANTIA: 30 (trinta) dias.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.

MARIA DO CARMO
ABRAHAO

Assinado de forma digital por
MARIA DO CARMO ABRAHAO
SALOMAO:04756196845
Dados: 2023.04.13 16:27:27 -03'00'

SALOMAO:04756196845

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCCSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Ribeirão
Preto

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO:			
PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2130834689	31/05/2021	31/05/2021	02/06/2024

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
M7 ACESSORIOS EIRELI	12.383.275/0001-30
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
RUA PADRE LEOPOLDINO FERNANDES, 185 ALTO DA BOA VISTA, Ribeirão Preto - SP CEP: 14025580	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	
1340501 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	
1351100 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	
1359600 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	
1411801 - Confecção de roupas íntimas	
1412601 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	
1413401 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	
1413402 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais	

DADOS DA EMPRESA

2229301 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico

2229399 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente

2532201 - Produção de artefatos estampados de metal

2790202 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme

3240099 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente

3292202 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

4637104 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares

4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

4679603 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais

4686902 - Comércio atacadista de embalagens

4687701 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão

4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

4723700 - Comércio varejista de bebidas

4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

DADOS DA EMPRESA

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701 - Comércio varejista de móveis
4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4755501 - Comércio varejista de tecidos
4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4761001 - Comércio varejista de livros
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4763605 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4771704 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782201 - Comércio varejista de calçados
4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem
4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO**VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 28/05/2021**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 0005647

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

ISENTO

INEXISTENTE

31/05/2021

INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**DATA EMISSÃO****PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

31/05/2021

1340-5/01

1351-1/00

1359-6/00

1411-8/01

1412-6/01

1413-4/01

1413-4/02

2229-3/01

2229-3/99

2532-2/01

2790-2/02

3240-0/99

3292-2/02

3299-0/03

3329-5/01

4211-1/02

4213-8/00

4329-1/04

4330-4/04

4637-1/04

4642-7/01

4642-7/02

4645-1/01

4645-1/02

4645-1/03

4647-8/01

4649-4/99

4661-3/00

4664-8/00

4669-9/99

4679-6/01

4679-6/03

4686-9/02

4687-7/01

4689-3/99

4723-7/00

4729-6/99

4742-3/00

4744-0/01

4744-0/03

4744-0/99

4751-2/01
 4752-1/00
 4753-9/00
 4754-7/01
 4754-7/02
 4754-7/03
 4755-5/01
 4755-5/02
 4755-5/03
 4756-3/00
 4759-8/01
 4759-8/99
 4761-0/01
 4761-0/03
 4762-8/00
 4763-6/01
 4763-6/02
 4763-6/03
 4763-6/04
 4763-6/05
 4771-7/01
 4771-7/04
 4772-5/00
 4773-3/00
 4781-4/00
 4782-2/01
 4782-2/02
 4789-0/01
 4789-0/05
 4789-0/07
 4789-0/08
 4789-0/99
 7739-0/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4623-1/06
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4757-1/00

Prefeitura de Ribeirão Preto**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4789-0/99
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		1340-5/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		1351-1/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		1359-6/00

Prefeitura de Ribeirão Preto

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		1411-8/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		1412-6/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		1413-4/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		1413-4/02
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		2229-3/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		2229-3/99
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		2532-2/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		2790-2/02
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		3240-0/99
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		3292-2/02
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		3299-0/03
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		3329-5/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4211-1/02
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4213-8/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4329-1/04
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4330-4/04
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4623-1/06
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4637-1/04
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4642-7/01

Prefeitura de Ribeirão Preto

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4642-7/02
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4645-1/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4645-1/02
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4645-1/03
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4647-8/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4649-4/99
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4661-3/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4664-8/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4669-9/99
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4679-6/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4679-6/03
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4686-9/02
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4687-7/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4689-3/99
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4723-7/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4729-6/99
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4742-3/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4744-0/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4744-0/03

Prefeitura de Ribeirão Preto

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4744-0/99
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4751-2/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4752-1/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4753-9/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4754-7/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4754-7/02
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4754-7/03
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4755-5/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4755-5/02
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4755-5/03
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4756-3/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4757-1/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4759-8/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4759-8/99
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4761-0/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4761-0/03
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4762-8/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4763-6/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4763-6/02

Prefeitura de Ribeirão Preto

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4763-6/03
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4763-6/04
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4763-6/05
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4771-7/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4771-7/04
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4772-5/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4773-3/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4781-4/00
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4782-2/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4782-2/02
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4789-0/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4789-0/05
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4789-0/07
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		4789-0/08
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		7739-0/99
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
31/05/2021		Atividade(s) Auxiliar(es)

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
02/06/2021	SPM2130834689	02/06/2024

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE RESTRIÇÕES:

» Atividade permitida no local indicado, desde que o endereço fornecido seja apenas para endereço de correspondência, residencial (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas

para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros, sujeito à fiscalização e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

0110 - M7 ACESSORIOS LTDA
 CNPJ:12.383.275/0001-30 NIRE:35602798303 -17/09/2019
 Rua R PADRE LEOPOLDINO FERNANDES, 185 Bairro: ALTO DA BOA VISTA
 RIBEIRAO PRETO - SP CEP: 14025-580

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

		ATIVO
CIRCULANTE		4.648.186,20
DISPONIVEL		4.622.539,20
CAIXA		4.554.668,88
BANCOS CONTA MOVIMENTO		10.231,97
CAIXA ECON.		6.531,75
BANCO BRADESCO S/A		1,00
BANCO ITAU S/A		447,90
SICOB.SIST.COOP.CREDITO B.BRASIL		1.048,58
BANCO SICRED.		1.013,33
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C -891-0		1.189,41
BANCOS CONTA APLICACAO		57.638,35
BANCO BRASIL C/APLICACAO		1.978,59
B.BRASIL S/A C/APLICACAO -LP.100		3.510,34
BANCO BRADESCO C/APLICACAO		51.754,14
BANCO SANTANDER C/APLICACAO		362,78
BANCO ITAU S/A C/APLICACAO		32,50
ESTOQUES		25.647,00
ESTOQUES DE MERCADORIAS		25.647,00
MERCADORIAS TRIBUTADAS		25.647,00
NAO CIRCULANTE		9.661,78
ATIVO IMOBILIZADO		9.661,78
IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVEIS		9.661,78
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		9.661,78
TOTAL DO ATIVO		4.657.847,98

CONVÊNIO
 E. R. Ribeirão Preto



JUCESP PROTOCOLO
 0.603.545/23-3

0110 - M7 ACESSORIOS LTDA
 CNPJ:12.383.275/0001-30 NIRE:35602708301-17/09/2019
 Rua R PADRE LEOPOLDINO FERNANDES, 185 Bairro: ALTO DA BOA VISTA
 RIBEIRAO PRETO - SP CEP: 14025-580

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	403.771,75
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	388.785,74
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	388.785,74
OUTRAS OBRIGACOES	14.986,01
OBRIGACOES C/PESSOAL	14.986,01
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	14.986,01
TOTAL DO PASSIVO	403.771,75
PATRIMONIO LIQUIDO	4.254.076,23
CAPITAL SOCIAL	200.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	200.000,00
CAPITAL SOCIAL	200.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	4.054.076,23
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	4.054.076,23
RESULTADO DO EXERCICIO	4.054.076,23
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	10.559.862,44
DISTRIBUICAO DE LUCROS	6.505.786,21-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.657.847,98

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 4.657.847,98 (QUATRO MILHOES E SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

Ho
 SUBSCRITO



MARIA DO CARMO ABRAHAO SALOMAO
 TITULAR
 C.P.F. 047.561.968-45
 R.G. 8.458.443-9 SP - SSP

Ho
 SUBSCRITO



EDEMILSON DE PAULA
 Técnico em Contabilidade
 C.R.C. SP-1SP143279/O-6
 C.P.F. 071.445.378-14
 R.G. 18.490.216-SP SP

JUCESP
 31 MAR. 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO - JUCESP

GISELA SIMIEMA CESCHIN
 SECRETÁRIA GERAL

107.522/23-8



JUCESP

OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO
 R. VISconde DE INHAMA, 1215 - FORTHO
 RIBEIRÃO PRETO/SP - FONE: (16) 3626-2635
 WWW.CARTORIOJUCESP.RB - INFO@CARTORIOJUCESP.RB

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO

Reconheço por semelhança as firmas das EDEMILSON DE PAULA, MARIA DO CARMO ABRAHAO SALOMAO, em documento seu valor econômico e do fe.

Ribeirão Preto, 01 de março de 2023. Total: R\$ 16,00
 Em Teste (a verdade, OUI [163005021020233136])
 Fabio de Freitas Alves Sturari - Escrevente Autorizado-6

121467
FIRMA 2
 S20862AA0134357

Fabio de Freitas Alves Sturari
 Escrevente Autorizado
 R.G. 27.900.425-4

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diná Julhian de Toledo Bená, em segunda-feira, 3 de abril de 2023 11:41:10 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

0110 - M7 ACESSORIOS LTDA
 CNPJ:12.383.275/0001-30 NIRE:35602798303 -17/09/2019
 Rua R PADRE LEOPOLDINO FERNANDES, 185 Bairro: ALTO DA BOA VISTA
 RIBEIRAO PRETO - SP CEP: 14025-580

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2022 - (01/01/2022 A 31/12/2022)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.781.682,62
VENDA DE MERCADORIAS	2.781.682,62
VENDA DE MERCAD. TRIB.A VISTA	2.781.682,62
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	295.018,50-
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS	295.018,50-
ICMS	21.499,09-
IMPOSTO DE RENDA SIMPLES	274.086,67-
IMPOSTO DE RENDA FONTE	567,26
RECEITA LÍQUIDA	2.486.664,12
CUSTOS DAS VENDAS	516.817,23-
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	516.817,23-
(+) EST.INIC.MERC.TRIBUTADAS	20.323,75-
(+) COMPR.MERC.TRIB.A VISTA	522.140,48-
(-) EST.FINAL MERC.TRIBUTADA	25.647,00
LUCRO BRUTO	1.969.846,89
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	528.965,49-
DESPESAS COM PESSOAL	387.067,68-
SALARIOS E ORDENADOS	151.500,90-
INDENIZACOES TRABALHISTAS	22.636,43-
13 SALARIO	11.137,76-
DESPESAS DIVERSAS	3.200,00-
DESPESAS CARTORIO	1.329,30-
INSS	1.665,26
FGTS	16.390,25-
RETIRADA PROLABORE	63.957,44-
AGUA	7.809,41-
ENERGIA ELETRICA	21.628,52-
ALUGUEL	6.000,00-
VALE TRANSPORTE	16.325,10-
CORRESPONDENCIAS E PORTES	432,91-
FRETES E CARRETOS	59.904,92-
SERVICOS DE TERCEIROS	6.480,00-
DESPESAS GERAIS	4.103,92-
DESPESAS DIVERSAS	4.103,92-
DESPESAS FINANCEIRAS	137.793,89-
DESPESAS BANCARIAS	137.793,89-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.440.881,40

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.


 MARIA DO CARMO ABRAHAO SALOMAO
 TITULAR
 C.P.F. 047.561.968-45
 R.G. 8.458.443-9 SP - SSP


 EDEMILSON DE PAULA
 Técnico em Contabilidade
 C.R.C. SP-1SP143279/O-6
 C.P.F. 071.445.378-14
 R.G. 18.490.216-SP SP

Reconheço por semelhança as firmas de EDEMILSON DE PAULA, MARIA DO CARMO ABRAHAO SALOMAO em documento sem valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 31 de março de 2023. Total: R\$ 16,00
 Em Teste de verdade, Cód. [1630030200] 02331363

Fábio de Freitas Alves Sturari - Escrevente Autorizado
 RG. 27.900.425-4

121467
 FIRMATA 2
 S20862AA0134358

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diná Julhian de Toledo Bená, em segunda-feira, 3 de abril de 2023 11:41:10 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

0110 - M7 ACESSORIOS LTDA
 CNPJ:12.383.275/0001-30 NIRE:35602798301 - 17/09/2019
 Rua R PADRE LEOPOLDINO FERNANDES, 185 Bairro: ALTO DA BOA VISTA
 RIBEIRAO PRETO - SP CEP: 14025-580

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE	4.648.186,20	= 11,51
b. PASSIVO CIRCULANTE	403.771,75	

A empresa tem R\$ 11,51 para cada R\$ 1,00 de dívida.

2 - LIQUIDEZ SECA

a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	4.622.539,20	= 11,45
b. PASSIVO CIRCULANTE	403.771,75	

A empresa tem R\$ 11,45 para cada R\$ 1,00 de dívida.

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	4.648.186,20	= 11,51
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	403.771,75	

A empresa tem R\$ 11,51 para cada R\$ 1,00 de dívida.

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	4.657.847,98	= 11,54
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	403.771,75	

A empresa tem R\$ 11,54 para cada R\$ 1,00 de dívida.

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	403.771,75	= 0,09
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	4.657.847,98	

Capital de terceiros representa 9,00% do investimento total.

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	9.661,78	= 0,00
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	4.657.847,98	

Ativo Permanente representa 0,00% do capital em giro.

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	9.661,78	= 0,00
b. PATRIMONIO LIQUIDO	4.254.076,23	

Ativo Permanente representa 0,00% o capital próprio.

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	1.440.881,40	= 0,31
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	4.657.847,98	

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 31,00% sobre o capital em giro.

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	1.440.881,40	= 0,34
b. PATRIMONIO LIQUIDO	4.254.076,23	

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 34,00% sobre o capital próprio.

10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	403.771,75	= 0,09
b. PATRIMÔNIO LIQUIDO	4.254.076,23	

Para cada R\$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R\$ 9,00 de recursos de terceiros.

11 - CAPITALIZAÇÃO

a. PATRIMÔNIO LIQUIDO	4.254.076,23	= 0,91
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	4.657.847,98	

O capital próprio equivale a 91,00% do investimento total.

0110 - M7 ACESSORIOS LTDA
 CNPJ:12.383.275/0001-30 NIRE:35602798303 - 17/09/2019
 Rua R PADRE LEOPOLDINO FERNANDES, 185 Bairro: ALTO DA BOA VISTA
 RIBEIRAO PRETO - SP CEP: 14025-580

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.661,78	
b. PATR.LÍQ.+PASS.NÃO CIRCUL.	4.254.076,23	= 0,00

0,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. LUCRO LÍQUIDO	1.440.881,40	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	4.436.710,53	= 0,32

A empresa obtém R\$ 32,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 de capital investido, em média.

14 - GIRO DO ATIVO

a. VENDAS LÍQUIDAS	2.486.664,12	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	4.657.847,98	= 0,53

A empresa vendeu R\$ 53,00 para cada R\$1,00 de investimento total.

15 - MARGEM LÍQUIDA

a. LUCRO LÍQUIDO	1.440.881,40	
b. VENDAS LÍQUIDAS	2.486.664,12	= 0,58

A empresa obtém R\$ 58,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 vendidos.

16 - LIQUIDEZ IMEDIATA

a. DISPONIBILIDADES	4.622.539,20	
b. PASSIVO CIRCULANTE	403.771,75	= 11,45

A empresa possui R\$ 11,45 de Disponibilidade para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE	4.648.186,20	
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	4.648.186,20
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	403.771,75	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	403.771,75
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		4.244.414,45


 MARIA DO CARMO ABRAHAO SALOMAO
 TITULAR
 C.P.F. 047.561.968-45
 R.G. 8.458.443-9 SP - SSP




 EDEMILSON DE PAULA
 Técnico em Contabilidade
 C.R.C. SP-1SP143279/O-6
 C.P.F. 071.445.378-14
 R.G. 18.490.216-SP SP

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO/SP

Reconheço por semelhança as firmas de EDEMILSON DE PAULA, MARIA DO CARMO ABRAHAO SALOMAO, em documento seu valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 31 de março de 2023. Total: R\$ 16,00
 Em Teste da verdade, Cód. [16300302/202331367]

Fabio de Freitas Alves Sturari - Escrevente Autorizado - 6

Bel. Fabio de Freitas Alves Sturari
 Escrevente Autorizado
 RG. 27.900.425-4

121467
 FIRMA 2
 S20862AA0134359

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Diná Julhian de Toledo Bená, em segunda-feira, 3 de abril de 2023 11:41:10 GMT-03:00, CNS: 12.387-7 - 2º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

0110 - M7 ACESSORIOS LTDA
CNPJ:12.383.275/0001-30 NIRE:3560279830] -17/09/2019
Rua R PADRE LEOPOLDINO FERNANDES, 185 Bairro: ALTÓ DA BOA VISTA
RIBEIRAO PRETO - SP CEP: 14025-580

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE dezembro DE 2022

De acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, esclarecemos que na conta Ativo da empresa,o valor de R\$4.622.539,20(Conta Caixa / Banco),foi em virtude da empresa ter recebido no mes de Dezembro de 2022 valores em espécie.Na conta Passivo, não consta obrigações a terceiros/ fornecedores,poisa empresa realizou seus pagamentos dentro do período a vista e o valor de R\$4.054.076,23 vem de Lucros Acumulados em anos anteriores ao exercício encerrado.


MARIAS

MARIA DO CARMO ABRAHAO SALOMAO
TITULAR
C.P.F. 047.561.968-45
R.G. 8.458.443-9 SP - SSP


EDEMILSON

EDEMILSON DE PAULA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. SP-1SP143279/O-6
C.P.F. 071.445.378-14
R.G. 18.490.216-SP SP

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO

Reconheço por semelhança as firmas de: EDEMILSON DE PAULA, MARIA DO CARMO ABRAHAO SALOMAO em documento sem valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 31 de março de 2023. Total: R\$ 4.622.539,20
Em Teste da verdade. Cod. (18300302000233136)

Fabio de Freitas Alves Sturari-Escrevente Autorizado-6

Bel. Fabio de Freitas Alves Sturari
Escrevente Autorizado
RG. 27.900.425-4

121467
FIRMA 2
S20862A0134360



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 662454

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 198483/3543402/2020

Endereço: RUA PADRE LEOPOLDINO FERNANDES

Nº: 185

Complemento: ESQ COM RUA ADOLFO SERRA

Bairro:ALTO DA BOA VISTA

Município: RIBEIRAO PRETO

Ocupação: COMERCIAL - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO

Proprietário: M7 TECIDOS E ACESSORIOS EIRELI

Responsável pelo Uso: M7 TECIDOS E ACESSORIOS EIRELI

Responsável Técnico: CARLOS HENRIQUE MULLER PIRES

CREA/CAU: a122822-6

ART/RRT: 10229378

Área Total (m²): 446,66

Área Aprovada (m²):446,66

Nº de Pavimentos: 2

Validade: 07/12/2023

OBSERVAÇÕES:

- 1.Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
- 2.Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
- 3.A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
- 4.Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- 5.O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
- 6.O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
- 7.Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Ribeirão Preto, 7 de Dezembro de 2020



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 12.383.275/0001-30****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 03/04/2023 às 14:33:42**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 260F8A9F.53D1F300.58171BA3.FC4313C4**EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 596737

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 02/04/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO, RG: 84584439, CPF: 047.561.968-45, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de abril de 2023.

PEDIDO Nº:

0065139084





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 596773

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 02/04/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

M7 ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 12.383.275/0001-30, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de abril de 2023.

PEDIDO Nº:

0065139111





CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35602798301		17/09/2019	01/07/2010	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
M7 ACESSORIOS LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
12.383.275/0001-30	RUA PADRE LEOPOLDINO FERNANDES			185			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
ALTO DA BOA VISTA	RIBEIRAO PRETO		SP	14025-580	R\$	200.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
MARIA DO CARMO ABRAHAO SALOMAO						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA LAFAIETE			1182	APTO 61		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
CENTRO	RIBEIRAO PRETO		SP	14015-080	84584439	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
047.561.968-45	SÓCIO E ADMINISTRADOR					

DENOMINAÇÕES ANTERIORES
M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA

OUTROS ARQUIVAMENTOS	
DATA	NÚMERO
17/09/2019	

TRANSFORMADA DE NIRE 35224617914.

DATA	NÚMERO
17/09/2019	817.866/19-0

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

DATA	NÚMERO
26/05/2021	234.652/21-4

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA M7 ACESSORIOS LTDA., DATADA DE: 30/04/2021.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO, FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS., DATADA DE: 30/04/2021.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA PADRE LEOPOLDINO FERNANDES, 185, ALTO DA BOA VISTA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14025-580. , DATADA DE: 30/04/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
01/09/2021	386.958/21-0

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 .

DATA	NÚMERO
27/04/2022	191.471/22-7

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .

DECISÃO DO TITULAR DATADA DE 31/12/2021: AUTORIZAR E APROVAR AS DEMONSTRACOES CONTABEIS DA EMPRESA REFERENTE AO ANO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2021.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
27/04/2022	191.471/22-7

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .

DECISÃO DO TITULAR DATADA DE 31/12/2021: AUTORIZAR E APROVAR AS DEMONSTRACOES CONTABEIS DA EMPRESA REFERENTE AO ANO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2021.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602798301
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/03/2023



Certidão Específica. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 198442399, terça-feira, 21 de março de 2023 às 09:16:57.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MARIA DO CARMO ABRAHAO SALOMAO

INSCRIÇÃO: 047.561.968-45

DATA E HORA DA EMISSÃO: 21/03/2023, às 09:19:39, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2° da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MIP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 9MR2KTAHX9

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: M7 ACESSORIOS LTDA

INSCRIÇÃO: 12.383.275/0001-30

DATA E HORA DA EMISSÃO: 21/03/2023, às 09:18:50, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2° da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MIP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: GSE9BKL536

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CND

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO**

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: M7 ACESSORIOS EIRELI

CNPJ/ CPF: 12.383.275/0001-30

Inscrição Municipal: 14550801

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 14:44h do dia 03/04/2023 - Código de controle: 3240304

1Doc:

864/1150



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – DICOGE 1 CERTIFICA, atendendo solicitação formulada por **M7 ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **12.383.275/0001-30**, para fins de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA/LICITAÇÃO PÚBLICA/OUTRAS FINALIDADES**, que as Unidades a seguir relacionadas prestam os Serviços Extrajudiciais de Tabelião de Notas, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Registro Civil das Pessoas Naturais na **COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO**:

- 1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
 - Avenida 9 de Julho - nº 1189 - 14015170
 - Responsável: LEANDRO LEONE
- 2º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
 - Avenida Professor João Fiusa - nº 970 - 14025320
 - Responsável: DANIEL PAES DE ALMEIDA
- 3º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
 - Avenida Costábile Romano - nº 2900 - 14096275
 - Responsável: MARILIA REATO SILVA DE SOUSA
- 4º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
 - Avenida Independência - nº 1441 - 14025390
 - Responsável: NEILO DE ALMEIDA
- 5º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
 - Rua Mariana Junqueira - nº 494 - 14015010
 - Responsável: INEZ FALEIROS MACEDO
- 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
 - Rua General Osorio - nº 1462 - 14010000
 - Responsável: JOSE PAULO PICCOLOTTO NACCARATO
- 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
 - Avenida Nove de Julho - nº 1110 - 14025000

- Responsável: LUIZ CARLOS TELLES NUNES
- 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
 - Avenida Independência - nº 3840 - Térreo - 14026160
 - Responsável: FREDERICO JORGE VAZ DE FIGUEIREDO ASSAD
- 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
 - Avenida Antonio Diederichsen - nº 400 - Edifício Metropolitan - 14020250
 - Responsável: MARI LUCIA CARRARO
- OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
 - Avenida Costabile Romano - nº 967 - 14096380
 - Responsável: NELSON LUIS MILANETTO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BONFIM PAULISTA DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
 - Rua Dona Iria Alves - nº 207 - 14110000
 - Responsável: HIROKO KOBAYASHI DE MORAES
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE GUATAPARÁ DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
 - Rua Herminio Felix Bomfim - nº 180 - 14115000
 - Responsável: RICARDO MARTINI LACRETA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
 - Rua Visconde de Inhauma - nº 1315 - 14010100
 - Responsável: Oscar Paes de Almeida filho
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
 - Rua Coronel Luiz da Cunha - nº 669 - 14050040
 - Responsável: Leonardo Munari de Lima
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
 - Rua Paraiba - nº 513 - 14080020
 - Responsável: Antonio Ernesto Rodini Luiz

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 11 de Abril de 2023.-----



A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

M7 ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ 12.383.275/0001-30

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

CERTIFICA que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioria penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

CERTIFICA ainda que as certidões de execuções criminais possuem abrangência estadual, mas são necessárias duas certidões: Execuções Criminais – SAJ PG5 e Execuções Criminais SIVVEC, ambas expedidas pela internet. A certidão de Execuções Criminais-SIVVEC positiva será expedida somente pelo escritório/Vara de Execução Criminal no qual tramita a execução criminal.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, **11 de Abril de 2023**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35602798301		17/09/2019	01/07/2010	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
M7 ACESSORIOS LTDA						LIMITADA UNIPessoAL (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
12.383.275/0001-30	RUA PADRE LEOPOLDINO FERNANDES			185			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
ALTO DA BOA VISTA	RIBEIRAO PRETO		SP	14025-580	R\$	200.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
MARIA DO CARMO ABRAHAO SALOMAO						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA LAFAIETE			1182	APTO 61		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
CENTRO	RIBEIRAO PRETO		SP	14015-080	84584439	
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS
047.561.968-45	SÓCIO E ADMINISTRADOR					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
31/03/2023	107.522/23-8	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022 .		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602798301 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/04/2023





CERTIDÃO DE AÇÃO TRABALHISTA EM TRAMITAÇÃO

Dados Pesquisados:

CPF: 047.561.968-45

Nome: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

Certidão nº 286705 / 2023

CERTIFICA-SE que em pesquisa aos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento e Informações Processuais do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, até 14/03/2023, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural ou jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

IMPORTANTE

- a. A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pelo recebedor em <https://www.trtsp.jus.br/valida-certidao> em até 90 (noventa) dias após a sua expedição;
- b. A informação do nº do CPF/CNPJ e do nome indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;
- c. Estão compreendidos nesta certidão, no caso de pessoa jurídica, todos os seus estabelecimentos, agência ou filiais vinculados à raiz do CNPJ;
- d. Certidão emitida gratuitamente.



CERTIDÃO DE AÇÃO TRABALHISTA EM TRAMITAÇÃO

Dados Pesquisados:

CNPJ: 12.383.275/0001-30

Nome: M7 ACESSORIOS LTDA

Certidão nº 286689 / 2023

CERTIFICA-SE que em pesquisa aos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento e Informações Processuais do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, até 14/03/2023, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural ou jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

IMPORTANTE

- a. A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pelo recebedor em <https://www.trtsp.jus.br/valida-certidao> em até 90 (noventa) dias após a sua expedição;
- b. A informação do nº do CPF/CNPJ e do nome indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;
- c. Estão compreendidos nesta certidão, no caso de pessoa jurídica, todos os seus estabelecimentos, agência ou filiais vinculados à raiz do CNPJ;
- d. Certidão emitida gratuitamente.

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS
CPF / CNPJ sancionado: 04756196845

LIMPAR

Data da consulta: 03/04/2023 14:42:20
Data da última atualização: 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 12383275000130

LIMPAR

Data da consulta: 03/04/2023 14:42:20

Data da última atualização: 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/04/2023 às 16:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 047.561.968-45.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6435.B17A.2293.B442 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/04/2023 às 16:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.383.275/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6435.B148.C6F1.1392 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/04/2023 16:16:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M7 ACESSORIOS LTDA**
CNPJ: **12.383.275/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA - EPP**

CPF/CNPJ: **12.383.275/0001-30**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:20:27 do dia 11/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: AS8Z110423162027

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA DO CARMO ABRAHAO SALOMAO**

CPF/CNPJ: **047.561.968-45**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:23:05 do dia 11/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 36P5110423162305

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2023/044962**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	EDEMILSON DE PAULA
REGISTRO	1SP143279/O-6
CATEGORIA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF	071.445.378-14

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 03/04/2023 às 14:36:45

Válido até: 02/07/2023

Código de Controle: 5261.1556.1127.6685

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 2023/044971

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	EDEMILSON DE PAULA
REGISTRO	1SP143279/O-6
CATEGORIA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF	071.445.378-14

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSP contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 03/04/2023 às 14:39:38

Válido até: 02/07/2023

Código de Controle: 6897.1556.1123.6986

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE SÃO PAULO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO

CATEGORIA **TECNICO EM CONT.**

N.º DO REGISTRO **1SP143279/O-6**

NOME **EDEMILSON DE PAULA**

FILIAÇÃO

**ENOCH DE PAULA
LEONTINA BRAIDOTTI DE PAULA**

NASCIMENTO **07/04/67**

NACIONALIDADE **BRASILEIRA**

NATURALIDADE **RIB PRETO-SP**

EXPIÇÃO **20/10/94**

PRESIDENTE DO CRC

**CÓPIA
COLORIDA**

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO **TECNICO EM CONTABILIDADE**

Cpf **071.445.378-14**

TÍTULO EXPIRIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO) **COL CAMPOS ELISEOS EPSG-SP**

DIPLOMAÇÃO **09/01/87**

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 de D. L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75

ASSINATURA DO CONTABILISTA



POLEGAR DIREITO



AUTENTICACAO

123877

AVISO TABELADO DE NOTAS
Jobad Fiuza, 970 - Rib. Preto-SP
Cidade de São João do Rio Preto - SP
CNPJ nº 07.040.111/0001-00
Cópia autenticada a partir de 31 de Agosto de 2022.
Cópia original a partir de 31 de Agosto de 2022.

31 AGO. 2022

Sinudad Medeiros da Silva - Escrevente
Dnia Julhian de Toledo Bena - Escrevente
Todos pagos por verbos

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



COGNOME
EDEMILSON DE PAULA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
18490216 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO
071.445.378-14 07/04/1967

FILIAÇÃO
**ENOCH DE PAULA
LEONTINA BRAIDOTTI DE
PAULA**

PERMISSÃO ACC. CAT. HABIL.
[REDACTED] [REDACTED] B

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO
04076953957 20/04/2022 29/08/1985

OBSERVAÇÕES
**CÓPIA
COLORIDA**

SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
RIBEIRAO PRETO, SP 20/04/2017

81844750145
SP852726570

SÃO PAULO

SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS
v. Prof. João Flusa, 970 - Rio. Preto-SP
AUTENTICACAO / Autentico a presente copia reprografica
conforme ao original a mim apresentado. Dod fe.
RIB. PRETO SP **31 AGO. 2022**
Shaded Medeiros da Silva - Escrevente
Dina Julhian de Toledo Bená - Escrevente
Selos pagos por verba

**VALIDO SOMENTE COMO
SELO DE AUTENTICIDADE**

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1435147212

PROIBIDO PLASTIFICAR
1435147212

AUTENTICACAO
AU0863A.F0659957
724877



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2022

Ano-Calendário 2021

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 12.383.275/0001-30
Nome empresarial: M7 ACESSORIOS EIRELI
Data de abertura no CNPJ: 05/08/2010
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	10
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	11
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 047.561.968-45

Nome: MARIA DO CARMO ABRAHAO SALOMAO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 993.800,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 60.000,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 123832752021001
Autenticação: 12248.38374.32572.75191

Número do Recibo: 02.07.22084.0187947-6
Página 1

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP R\$ 4.381,44

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 12.383.275/0001-30 UF: SP

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 19.922,60

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 20.323,75

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 4.785.882,88

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 5.096.558,29

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 432.041,32

Aquisições no mercado interno R\$ 432.041,32

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 432.041,32

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 400.542,43

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 25/03/2022 13:52:15

Número do Recibo: 02.07.22084.0187947-6

Autenticação: 12248.38374.32572.75191

CNPJ:12.383.275/0001-30 NIRE:35602798301 - 17/09/2019

Rua R PADRE LEOPOLDINO FERNANDES, 185 Bairro: ALTO DA BOA VISTA
RIBEIRAO PRETO - SP CEP: 14025-580

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2021

RESULTADO DO EXERCICIO	4.419.344,83
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	9.118.981,04
DISTRIBUICAO DE LUCROS	4.699.636,21-
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	4.419.344,83

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA DO CARMO
ABRAHAO

SALOMAO:04756196845

Assinado de forma digital por
MARIA DO CARMO ABRAHAO
SALOMAO:04756196845
Dados: 2022.12.20 15:22:11
-03'00'

EDEMILSON DE
PAULA:0714453
7814

Assinado de forma digital
por EDEMILSON DE
PAULA:07144537814
Dados: 2022.11.07 13:53:31
-03'00'

MARIA DO CARMO ABRAHAO SALOMAO
TITULAR
C.P.F. 047.561.968-45
R.G. 8.458.443-9 SP - SSP

EDEMILSON DE PAULA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. SP-1SP143279/O-6
C.P.F. 071.445.378-14
R.G. 18.490.216-SP SP



Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e
Governo Digital do Ministério da Economia
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDAO SIMPLIFICADA

PAG. 1

PETICAO PROTOCOLADA SOB NUMERO: 1010546/23-5

CONV:238

CERTIFICO, EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DO SR. SECRETARIO GERAL,
QUE AS INFORMACOES TRANSCRITAS CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS
NESTA JUNTA COMERCIAL, ATE O SEU ULTIMO REGISTRO.

NOME COMERCIAL: M7 ACESSÓRIOS LTDA

PORTE: E.P.P.

ENDERECO: RUA PADRE LEOPOLDINO FERNANDES

NO. : 185

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

CEP: 14025-580

MUNICIPIO: RIBEIRAO PRETO

U.F.: SP

OBJETO SOCIAL:

COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS
ANTERIORMENTE
FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO
FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTEIS NAO ESPECIFICADOS
ANTERIORMENTE
ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E
PECAS DO VESTUARIO
CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS

CAPITAL: 200.000,00 (REAIS)

INICIO ATIVIDADES: 01/07/2010

PRAZO DE DURACAO: INDETERMINADO

NIRE: 35.6.02798301

DATA DE CONSTITUICAO: 17/09/2019

C.N.P.J.: 12.383.275-0001/30





Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e
 Governo Digital do Ministério da Economia
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDAO SIMPLIFICADA

PAG. 2

PETICAO PROTOCOLADA SOB NUMERO: 1010546/23-5

QUADRO SOCIAL:

NOME MARIA DO CARMO ABRAHAO SALOMAO NUMERO 1182
 ENDERECO RUA LAFAIETE
 COMPLEMENTO APTO 61 BAIRRO CENTRO
 MUNICIPIO RIBEIRAO PRETO UF SP CEP 14015-080
 RG 8458443-9 CPF 047.561.968-45 CARGO SOCIO E ADMINISTRADOR
 CUTIS: NAO INF. PRAZO MANDATO: COTA: 0,00
 ULTIMO DOC. ARQUIVADO - DATA: 27/04/2022 NO. 00191471227

ARQUIVAMENTO DE OUTROS

ALTERACAO DE SOCIOS/ADMINISTRADORES

SAO PAULO, 30/01/2023. EU, SELMA DE SOUZA MORAIS....., GERENTE
 DE INFORMACOES, A SUBSCREVO: _____

VISTO, _____

JUCESP
 ACIRP - RIBEIRÃO PRETO
DEFERIDO
 30 JAN. 2023
 Wagner Antônio de Assis
 Assessor Técnico do Registro Público
 RG. 21.445.387-X

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO
 PAULO
 RIBEIRÃO PRETO
 OFICINA GERAL DE REGISTRO - SECRETARIA

12387
 AUTENTICAÇÃO
 AU0863AF0730057
 TABELÃO DE NOTAS
 Rua Faria, 979 - Rib. Preto-SP
 Autentico a presente cota reprográfica
 conforme a original mim apresentada. Dou fe.
 31 JAN. 2023

Lauton Tenório de Barros - Escrevente
 Juliana Veronez Franco - Escrevente
 Selo pago por verba

VALIDO SOMENTE COMO
 SELO DE AUTENTICIDADE



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.383.275/0001-30 DUNS®: 90*****11
Razão Social: M7 ACESSORIOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/07/2023**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: **02/07/2023**
FGTS Validade: **20/04/2023**
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: **26/09/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: **03/05/2023**
Receita Municipal Validade: **29/05/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2023**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 03/04/2023 14:53

CPF: 047.561.968-45 Nome: MARIA DO CARMO ABRAHAO SALOMAO

Ass: _____

1 de 1

1Doc: 889/1150

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **12.383.275/0001-30**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **M7 ACESSORIOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 05/08/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro, 72 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 72, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 4.

M7 ACESSORIOS LTDA

Rua R PADRE LEOPOLDINO FERNANDES, 185 Bairro: ALTO DA BOA VISTA

RIBEIRAO PRETO - SP

Cep: 14025-580

Inscrição Estadual: 582.091.560.118

CNPJ: 12.383.275/0001-30

Nº Arquivamento dos Atos Constitutivos: 35602798301 - 17/09/2019 - JUCESP.

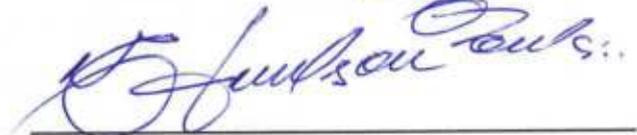
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2022

Conforme a Instrução Normativa N.82, de 19/02/2021, do D.R.E.I., Art. 5º, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

RIBEIRAO PRETO - SP, 01 de Janeiro de 2022.



MARIA DO CARMO ABRAHAO SALOMAO
TITULAR
C.P.F. 047.561.968-45
R.G. 8.458.443-9 SP - SSP

EDEMILSON DE PAULA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. SP-1SP143279/O-6
C.P.F. 071.445.378-14
R.G. 18.490.216-SP SP



OSCAR PAIS DE ALMEIDA FILHO
R. VISconde DE INHAUMA, 1313 - CENTRO
RIBEIRÃO PRETO/SP - FONE: (16) 2654-2433
WWW.CARTORIO.COM.BR | @CARTORIOCOMBR

1º CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL
DE RIBEIRÃO PRETO

Reconheço por semelhança as firmas de: EDEMILSON DE PAULA, MARIA DO CARMO ABRAHAO SALOMAO, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 04 de abril de 2023. Total: R\$ 14,00
Em Teste da verdade. Cód. [16100901822830438]

Luiz Fernando Aleixo Silva-Escritor Autorizado-11

121467
FIRMA
S20862AA0139019

Fernando Aleixo Silva
Escritor Autorizado
RG: 23.858.286-3/SP



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro, 72 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 72, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 4, do período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

M7 ACESSORIOS LTDA

Rua R PADRE LEOPOLDINO FERNANDES, 185 Bairro: ALTO DA BOA VISTA

RIBEIRAO PRETO - SP

Cep: 14025-580

Inscrição Estadual: 582.091.560.118

CNPJ: 12.383.275/0001-30

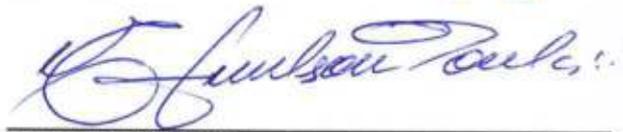
Nº Arquivamento dos Atos Constitutivos: 35602798301 - 17/09/2019 - JUCESP.

Conforme a Instrução Normativa N.82, de 19/02/2021, do D.R.E.I., Art. 5º, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

RIBEIRAO PRETO - SP, 31 de Dezembro de 2022.



MARIA DO CARMO ABRAHAO SALOMAO
TITULAR
C.P.F. 047.561.968-45
R.G. 8.458.443-9 SP - SSP



EDEMILSON DE PAULA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. SP-1SP143279/O-6
C.P.F. 071.445.378-14
R.G. 18.490.216-SP SP



USAR PIS DE ALIBERTS FERRO
R. VISCONDE DE BRAGA, 1313 - CENTRO
RIBEIRÃO PRETO/SP - FONE: (16) 3836-7873
WWW.CARTORIO.COM.BR - 019738820000.COM.BR

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE ALIBERTS FERRO

Reconheço por semelhança as firmas de: EDEMILSON DE PAULA, MARIA DO CARMO ABRAHAO SALOMAO, em documento seu valor econômico, e dou fé.
Ribeirão Preto, 31 de abril de 2023. Total: R\$ 12,00
Em Teste da verdade. Cod. (161004018/20230430)

Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrevente Autorizado-11

Luiz Fernando Aleixo Silva
Escrevente Autorizado
RG: 23.858.286-3/SP

121467
PIUMA 2
S20862AA0139024





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DO CARMO ABRAHAO SALOMAO

CPF: 047.561.968-45

Certidão n°: 10622271/2023

Expedição: 14/03/2023, às 10:55:31

Validade: 10/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DO CARMO ABRAHAO SALOMAO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **047.561.968-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 582.091.560.118
 CNPJ: 12.383.275/0001-30
 Nome Empresarial: M7 ACESSORIOS LTDA

Situação: Ativo
 Data da Inscrição no Estado: 16/08/2010
 Regime Estadual: SN
 Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: M7 ACESSORIOS LTDA
 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
 Data início da Atividade: 16/08/2010
 CNPJ da Matriz: 12.383.275/0001-30
 Porte: Empresa de Pequeno Porte
 Capital Social: R\$ 200.000,00
 Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 16/08/2010

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
047.561.968-45	MARIA DO CARMO ABRAHAO SALOMAO	Sócio-Administrador	100,00000 %	17/09/2019
Endereço do Participante				
Logradouro: - RUA LAFAIETE				
Nº: 1182				
CEP: 14.015-080				
Município: RIBEIRAO PRETO				
Contato do Participante				
Telefone: (16)3904-8882				
e-mail: M7TECIDOS.RP@HOTMAIL.COM				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
 CNPJ: 12.383.275/0001-30
 IE: 582.091.560.118
 NIRE: 35.6.0279830-1

Data da Inscrição no Estado: 16/08/2010
 Data Início da IE: 16/08/2010

Situação Cadastral: Ativo
 Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 16/08/2010

Tipo de Unidade: Escritório administrativo

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
 CPR: 1200
 CPR-ST:

Desde: 16/08/2010
 Data Início da CPR: 26/05/2021

CNAE Principal: 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 CNAE Secundários: 13.40-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
 13.51-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
 13.59-6/00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
 14.11-8/01 - Confeção de roupas íntimas
 14.12-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
 14.13-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
 14.13-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
 22.29-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
 22.29-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
 25.32-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal
 27.90-2/02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme

Data Início do CNAE Prin.: 26/05/2021
 Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021

32.40-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
32.92-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
32.99-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
33.29-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
46.23-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
46.37-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
46.42-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Data Início do CNAE Sec.: 25/07/2011
46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
46.45-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
46.45-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 25/07/2011
46.61-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	Data Início do CNAE Sec.: 25/07/2011
46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	Data Início do CNAE Sec.: 25/07/2011
46.69-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	Data Início do CNAE Sec.: 25/07/2011
46.79-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
46.79-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
46.86-9/02 - Comércio atacadista de embalagens	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
46.87-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
46.89-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente *	Data Início do CNAE Sec.: 25/07/2011
47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico	Data Início do CNAE Sec.: 16/08/2010
47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	Data Início do CNAE Sec.: 16/08/2010
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Data Início do CNAE Sec.: 01/12/2010
47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Data Início do CNAE Sec.: 16/08/2010
47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis	Data Início do CNAE Sec.: 25/07/2011
47.54-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
47.55-5/01 - Comércio varejista de tecidos	Data Início do CNAE Sec.: 25/07/2011
47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho	Data Início do CNAE Sec.: 25/07/2011
47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Data Início do CNAE Sec.: 25/07/2011
47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 25/07/2011
47.61-0/01 - Comércio varejista de livros	Data Início do CNAE Sec.: 25/07/2011
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria	Data Início do CNAE Sec.: 16/08/2010
47.62-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Data Início do CNAE Sec.: 16/08/2010
47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
47.63-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
47.63-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
47.63-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
47.71-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
47.71-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Data Início do CNAE Sec.: 16/08/2010
47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Data Início do CNAE Sec.: 25/07/2011
47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Data Início do CNAE Sec.: 16/08/2010
47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados	Data Início do CNAE Sec.: 25/07/2011
47.82-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	Data Início do CNAE Sec.: 16/08/2010
47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021
77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Data Início do CNAE Sec.: 26/05/2021

DRT: DRT-06 - RIBEIRÃO PRETO

Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO

Contabilista

CRC: 1SP296061/O-5

CPF/CNPJ: 371.712.558-32

Nome: LUIZ MIGUEL DE MELO CASSIOLATO

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/09/2019

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista**Tipo:** Residencial**Logradouro:** RUA GUARUJA**Nº:** 486**CEP:** 14.090-102**Município:** RIBEIRAO PRETO**Telefone:** (16)3629-6248**e-mail:** contato@patrium-ae.com**Complemento:** APTO 134**Bairro:** JARDIM PAULISTA**UF:** SP**Fax:****Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista****Tipo:** Comercial**Logradouro:** RUA JOAO ARCADEPANI FILHO**Nº:** 138**CEP:** 14.096-720**Município:** RIBEIRAO PRETO**Telefone:** (16)3877-6261**e-mail:** contato@patrium-ae.com**Complemento:** SALA 14**Bairro:** NOVA RIBEIRANIA**UF:** SP**Fax:****Endereço do Estabelecimento****Logradouro:** RUA PADRE LEOPOLDINO FERNANDES**Nº:** 185**CEP:** 14.025-580**Município:** RIBEIRAO PRETO**Referência:** S/R**Data de Início do Endereço:** 26/05/2021**Complemento:****Bairro:** ALTO DA BOA VISTA**UF:** SP**Contato do Estabelecimento****Telefone 1:** (16)3904-8882**Fax:****Telefone 2:****e-mail:** M7TECIDOS.RP@HOTMAIL.COM**Endereço de Correspondência****Logradouro:** RUA PADRE LEOPOLDINO FERNANDES**Nº:** 185**CEP:** 14.025-580**Município:** RIBEIRAO PRETO**Referência:** S/R**Complemento:****Bairro:** ALTO DA BOA VISTA**UF:** SP



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Empresa: M7 ACESSORIOS EIRELI

CNPJ/ CPF: 12.383.275/0001-30

Data Abertura:

Inscrição Municipal: 14550801

Protocolo VRE: 908717

Endereço: RUA PDE LEOPOLDINO FERNANDES

Nº 185

CNAE Principal: null - null

CNAE(s) Secundários(s):

Sócios e Administradores: MARIA CARMO ABRAHAO SALOMAO

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda:

Situação Cadastral: Ativa

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 13:25h do dia 05/12/2022 - Código de controle: 3158828

Proc. Administrativo 62- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 14/04/2023 às 11:27:13

Anexo para assinatura digital a autenticidade dos documentos apresentados pelas licitantes declaradas vencedoras.

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

678999f0_4768_406e_affa_1d3816ba1e4d_PDF.pdf
certidao_04334087000194.pdf
certidao_12383275000130.pdf
CND23040043637_84.pdf
Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes.pdf
Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes2.pdf
ConsultaConsolidada_04334087000194_14_4_2023.pdf
ConsultaConsolidada_12383275000130_14_4_2023.pdf
Historico_do_Empregador.pdf
Historico_do_Empregador2.pdf
Prefeitura_Municipal_de_Ribeirao_Preto.pdf
realizarConferencia_do.pdf
realizarConferencia_do2.pdf
Site_do_Contribuinte.pdf
Site_do_Contribuinte2.pdf
Situacao_de_Regularidade_do_Empregador.pdf
Situacao_de_Regularidade_do_Empregador2.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	14/04/2023 11:31:17	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Francielli Ribeiro Miguel	14/04/2023 11:32:58	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Mayra Cristina da Veiga Ok...	14/04/2023 11:53:45	1Doc	MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA CPF 403.XXX....
Thierry Tavares de Oliveir...	14/04/2023 12:00:29	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E97F-DC01-1586-D277**



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP
Departamento de Tributação

**CERTIDÃO NEGATIVA 1009/2023
DÉBITOS - ISS**

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **DELINS COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA**, cadastrado sob n. 20609, inscrito(a) no CPF/CNPJ : **04.334.087/0001-94**, localizado(a) na Avenida/Rua: Pastor Mário Belchior, número 489, , estando em atividades desde 2001-03-19T00:00:00-03:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

**28/3/2023 16:39:13
NCWKNN-001009/2023**

Cajati/SP, 2023-03-28T16:38:58.317-03:00

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELINS COMERCIO ATACADISTA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.334.087/0001-94

Certidão nº: 13102445/2023

Expedição: 28/03/2023, às 16:46:05

Validade: 24/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELINS COMERCIO ATACADISTA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.334.087/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M7 ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.383.275/0001-30

Certidão n°: 10622099/2023

Expedição: 14/03/2023, às 10:54:54

Validade: 10/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M7 ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.383.275/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 12.383.275/0001-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23040043637-84
Data e hora da emissão 03/04/2023 14:40:21
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 04.334.087/0001-94

Código de Controle: 0606.091C.20EC.0BB7

Data da Emissão: 28/03/2023

Hora da Emissão: 16:47:34

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 28/03/2023, com validade até 24/09/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 12.383.275/0001-30

Código de Controle: 3295.3B2B.02A1.7CEF

Data da Emissão: 03/01/2023

Hora da Emissão: 12:55:13

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 03/01/2023, com validade até 02/07/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/04/2023 11:17:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DELINS COMERCIO ATACADISTA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA**
CNPJ: **04.334.087/0001-94**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/04/2023 11:25:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M7 ACESSORIOS LTDA**
CNPJ: **12.383.275/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 04.334.087/0001-94

Razão social: DELINS COMER ATACA DE PCS PARA VEIC LTDA

Nome fantasia: DELINS SOUND

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/04/2023	02/04/2023 a 01/05/2023	2023040200265946591100
14/03/2023	14/03/2023 a 12/04/2023	2023031400524674328081
23/02/2023	23/02/2023 a 24/03/2023	2023022301081649364142
04/02/2023	04/02/2023 a 05/03/2023	2023020400594540645984
16/01/2023	16/01/2023 a 14/02/2023	2023011600412357119940
28/12/2022	28/12/2022 a 26/01/2023	2022122800544299873095
09/12/2022	09/12/2022 a 07/01/2023	2022120900541259817074
20/11/2022	20/11/2022 a 19/12/2022	2022112003142694360503
01/11/2022	01/11/2022 a 30/11/2022	2022110100523252600720
13/10/2022	13/10/2022 a 11/11/2022	2022101300540729007331
24/09/2022	24/09/2022 a 23/10/2022	2022092400545383842560
05/09/2022	05/09/2022 a 04/10/2022	2022090500441574564997
17/08/2022	17/08/2022 a 15/09/2022	2022081700540335932118
29/07/2022	29/07/2022 a 27/08/2022	2022072901004814879514
10/07/2022	10/07/2022 a 08/08/2022	2022071000343511581887
21/06/2022	21/06/2022 a 20/07/2022	2022062100584649702394
02/06/2022	02/06/2022 a 01/07/2022	2022060200443813911404
14/05/2022	14/05/2022 a 12/06/2022	2022051400521876166980
25/04/2022	25/04/2022 a 24/05/2022	2022042500425130212111
06/04/2022	06/04/2022 a 05/05/2022	2022040601162215505538
18/03/2022	18/03/2022 a 16/04/2022	2022031800494555959365
27/02/2022	27/02/2022 a 28/03/2022	2022022700373593323292
08/02/2022	08/02/2022 a 09/03/2022	2022020800550787981092
20/01/2022	20/01/2022 a 18/02/2022	2022012001435319959780
29/12/2021	29/12/2021 a 27/01/2022	2021122900463149897386
10/12/2021	10/12/2021 a 08/01/2022	2021121000552892356101
21/11/2021	21/11/2021 a 20/12/2021	2021112100344411662588
02/11/2021	02/11/2021 a 01/12/2021	2021110200444837245714
14/10/2021	14/10/2021 a 12/11/2021	2021101400570092815429
25/09/2021	25/09/2021 a 24/10/2021	2021092500485068221790

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/09/2021	06/09/2021 a 05/10/2021	2021090600314455288131
18/08/2021	18/08/2021 a 16/09/2021	2021081800534116466440
30/07/2021	30/07/2021 a 28/08/2021	2021073000450623404291

Resultado da consulta em 14/04/2023 11:14:07

[Voltar](#)



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 12.383.275/0001-30

Razão social: M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA EPP

Nome fantasia: M7 TECIDOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/04/2023	10/04/2023 a 09/05/2023	2023041001215690028709
22/03/2023	22/03/2023 a 20/04/2023	2023032201331983639120
03/03/2023	03/03/2023 a 01/04/2023	2023030301361093325386
12/02/2023	12/02/2023 a 13/03/2023	2023021220285586614310
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021120325960089486
10/02/2023	10/02/2023 a 11/03/2023	2023021013454004382108
09/02/2023	09/02/2023 a 10/03/2023	2023020920391913326005
08/02/2023	08/02/2023 a 09/03/2023	2023020813502644304109
30/01/2023	30/01/2023 a 28/02/2023	2023013013472909456442
29/01/2023	29/01/2023 a 27/02/2023	2023012920290918363870
28/01/2023	28/01/2023 a 26/02/2023	2023012820315152305935
24/01/2023	24/01/2023 a 22/02/2023	2023012401404299086304
05/01/2023	05/01/2023 a 03/02/2023	2023010501272575753799
17/12/2022	17/12/2022 a 15/01/2023	2022121701341259756308
28/11/2022	28/11/2022 a 27/12/2022	2022112801305635381881
09/11/2022	09/11/2022 a 08/12/2022	2022110901343742075327
21/10/2022	21/10/2022 a 19/11/2022	2022102101543266256915
02/10/2022	02/10/2022 a 31/10/2022	2022100201002663447708
13/09/2022	13/09/2022 a 12/10/2022	2022091301320458482795
25/08/2022	25/08/2022 a 23/09/2022	2022082501391554350303
06/08/2022	06/08/2022 a 04/09/2022	2022080601324942639507
18/07/2022	18/07/2022 a 16/08/2022	2022071801244719778582
29/06/2022	29/06/2022 a 28/07/2022	2022062901390185722178
10/06/2022	10/06/2022 a 09/07/2022	2022061001252612892701
22/05/2022	22/05/2022 a 20/06/2022	2022052201160745376065
03/05/2022	03/05/2022 a 01/06/2022	2022050301242472543075
14/04/2022	14/04/2022 a 13/05/2022	2022041401480733541852
26/03/2022	26/03/2022 a 24/04/2022	2022032601270386315742
07/03/2022	07/03/2022 a 05/04/2022	2022030701135349386473
16/02/2022	16/02/2022 a 17/03/2022	2022021601182468315692

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/01/2022	28/01/2022 a 26/02/2022	2022012809554474472224
31/12/2021	31/12/2021 a 29/01/2022	2021123101142399331522
12/12/2021	12/12/2021 a 10/01/2022	2021121200565462620651
23/11/2021	23/11/2021 a 22/12/2021	2021112301161538050747
04/11/2021	04/11/2021 a 03/12/2021	2021110401133565394608
16/10/2021	16/10/2021 a 14/11/2021	2021101601131570955037
27/09/2021	27/09/2021 a 26/10/2021	2021092700502083084783
08/09/2021	08/09/2021 a 07/10/2021	2021090800582330557000
20/08/2021	20/08/2021 a 18/09/2021	2021082001132746594932
01/08/2021	01/08/2021 a 30/08/2021	2021080100570802036759

Resultado da consulta em 14/04/2023 11:23:54

Voltar

Secretaria da Fazenda

CND - Certidão Negativa de Débitos

CND

DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA

Empresa: M7 ACESSORIOS EIRELI

CNPJ/CPF: 12.383.275/0001-30

Inscrição Municipal: 14550801

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet -
www.ribeiraopreto.sp.gov.br pelo prazo de 180 dias.

Emitida às **14:44h** do dia **03/04/2023** - Código de controle:
3240304

 Voltar

 Imprimir



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 437970

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/03/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

DELINS COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS, CNPJ: 04.334.087/0001-94, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de março de 2023.

PEDIDO Nº:

0064999003





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 215837

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/03/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

M7 ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 12.383.275/0001-30, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de março de 2023.

PEDIDO Nº:

0064782276





e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da CRDA: *

45273657



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
45273657	04334087	29/03/2023 14:53	28/04/2023	crda45273657.pdf



e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da CRDA: *

45398719



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
45398719	12383275	03/04/2023 14:37	03/05/2023	crda45398719.pdf



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 04.334.087/0001-94

Razão social: DELINS COMER ATACA DE PCS PARA VEIC LTDA

Nome fantasia: DELINS SOUND

Resultado da consulta em 14/04/2023 11:14:07

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 12.383.275/0001-30

Razão social: M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA EPP

Nome fantasia: M7 TECIDOS

Resultado da consulta em 14/04/2023 11:23:54

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo 63- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 14/04/2023 às 15:18:51

Anexo a proposta e documentos complementares das licitantes vencedoras para assinatura digital.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

b257669da00b4f1f9e8735f3fc75a6ed.pdf

Catalago.pdf

CATALOGO_ITEM_3.pdf

Certidao_FGTS.pdf

Proposta_atualizada.pdf

PROPOSTA_READEQUADA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	14/04/2023 15:21:10	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Francielli Ribeiro Miguel	14/04/2023 16:03:39	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Thierry Tavares de Oliveir...	14/04/2023 17:33:06	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Mayra Cristina da Veiga Ok...	17/04/2023 08:59:04	1Doc	MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA CPF 403.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C342-DBDA-7795-1701**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.334.087/0001-94
Razão Social: DELINS COMER ATACA DE PCS PARA VEIC LTDA
Endereço: RUA PASTOR MARIO BELCHIOR 485 / PARAFUSO / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2023 a 01/05/2023

Certificação Número: 2023040200265946591100

Informação obtida em 14/04/2023 12:07:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Delins Sound

CNPJ: 04.334.087/0001-94
Rua Pastor Mário Belchior, 489 – Parafuso – Cajati/SP
(13) 3854-2059

CATALAGO



CAVALETE

Descrição

Cavalete em madeira tipo CET, medindo 1,10m x 090 cm, pintado na cor laranja e tarja branca.

Material: madeira

Dobrável

Cor: Laranja e branco



CILINDRO

Medidas Do Cone Sinalizador:

Altura: 112cm (1125mm)

Largura: 55cm (555mm)

Diâmetro: 37cm (370mm)

Cor: Laranja

Peso: 8kg

Delins Sound

CNPJ: 04.334.087/0001-94
Rua Pastor Mário Belchior, 489 – Parafuso – Cajati/SP
(13) 3854-2059



CONE

Cone Sinalizador Rígido Branco E Laranja

Outras características

Peso: 3 kg

Altura: 70 cm



FITA ZEBRADA

FITA PARA SINALIZAÇÃO E
SEGURANÇA PRODUZIDA A PARTIR
DE UM FILME DE POLIETILENO DE
BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO

TAMANHO 70mm X 200 m



CATÁLOGO BARREIRA PLÁSTICA CONE ITEM 3 -PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023

BARREIRA PLÁSTICA CONÃO CONE ACOPLADO PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Fabricada em polietileno linear, através do processo de rotomoldagem, aditivado contra ação dos raios solares ultravioleta, a **Barreira Conão com cone acoplado** possui cor sólida incorporada a quente garantindo uma prolongada vida útil contra desbotamento.

DESCRIÇÃO TÉCNICA

Barreira de Plástico Conão com Cone Acoplado

Fabricada em polietileno linear, através do processo de rotomoldagem, aditivado contra ação dos raios solares ultravioleta, a **Barreira Conão com cone acoplado** possui cor sólida incorporada a quente garantindo uma prolongada vida útil contra desbotamento.

Em sua base há um compartimento que pode ser preenchido com areia ou água para aumentar o seu peso e evitar deslocamento indesejado.

Possui sistema de encaixe tubular para fixação das barreiras de modo que se possa formar traçados para direcionamento do fluxo de veículos.

As faixas refletivas são dispostas na transversal sendo 3 faixas **retrorefletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644)**.em cada um dos dois lados

Indicação de Uso: A **Barreira Plástica Conão EcoSinal** pode ser utilizada ? por meio de uma montagem sequencial em linha reta ou curvas suaves para orientar ou interromper o tráfego em vias públicas, praças de pedágio, estacionamentos, postos de combustíveis, shoppings, hipermercados, condomínios ou até mesmo em eventos automobilísticos.

Cores: Laranja com Faixa Refletiva Branca ou Preta com faixa refletiva Amarela. Outras cores sob consulta.

Dimensões:

Altura do bloco: 360 mm

Altura total (bloco + cone): 1120 mm

Largura do bloco: 420 mm

Comprimento do bloco: 1265 mm

Comprimento total (considerando o engate): 1350 mm

Peso Total: 8 kg. (+ ou - 10%).

Material: Polietileno

Temperatura : Suporta temperaturas até 80°C, sem sofrer deformações e alterações de cor



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.334.087/0001-94
Razão Social: DELINS COMER ATACA DE PCS PARA VEIC LTDA
Endereço: RUA PASTOR MARIO BELCHIOR 485 / PARAFUSO / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2023 a 01/05/2023

Certificação Número: 2023040200265946591100

Informação obtida em 14/04/2023 12:07:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Delins Sound

CNPJ: 04.334.087/0001-94
Rua Pastor Mário Belchior, 489 – Parafuso – Cajati/SP
(13) 3854-2059

ANEXO 03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 017/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: **DELINS COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS**
CNPJ: **04.334.087/0001-94** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **740.067.593.119**
REPRESENTANTE: **GIOVONI DE LIMA** CARGO: **PROPRIETÁRIO**
CARTEIRA DE IDENTIDADE: **43.384.097-3** CPF: **343.520.638-19**
ENDEREÇO: **RUA PASTOR MÁRIO BELCHIOR, 489 – PARAFUSO – CAJATI/SP**
TELEFONE: **(13) 3854-2059**
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R\$ 23.410,00 (Vinte e três mil quatrocentos e dez reais)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023



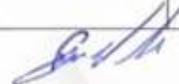
Delins Sound

CNPJ: 04.334.087/0001-94

Rua Pastor Mário Belchior, 489 – Parafuso – Cajati/SP

(13) 3854-2059

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	<p>CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor laranja, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa. Deve ter peso entre 3,0 e 4,0Kg, ter altura entre 700 e 760 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 400 mm (+/- 20mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071 O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P.</p>	UNIDADE	80	R\$ 135,00	R\$ 10.800,00	Plasticor



Delins Sound

CNPJ: 04.334.087/0001-94

Rua Pastor Mário Belchior, 489 – Parafuso – Cajati/SP

(13) 3854-2059

	<p>M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação</p>					
--	---	--	--	--	--	--



Delins Sound

CNPJ: 04.334.087/0001-94

Rua Pastor Mário Belchior, 489 – Parafuso – Cajati/SP

(13) 3854-2059

2	1	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/SP: Cavaletes de sinalização Padrão CET/SP (Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo), em madeira na cor laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 Kg. Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP com 5 cm de altura gravada na barra superior.	UNIDADE	40	R\$ 259,00	R\$ 10.360,00	Dutra borrachas
4	1	FITA ZEBRADA -NAS CORES AMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO	ROLO	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00	

Delins Sound

CNPJ: 04.334.087/0001-94

Rua Pastor Mário Belchior, 489 – Parafuso – Cajati/SP
(13) 3854-2059

5	1	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO: O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692. O cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja. Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 kg e possuir reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura por 61 cm de lado externo, 48 cm diâmetro interno, e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deve possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O material não pode apresentar deformações ocasionadas por possíveis variações de temperatura	UNIDADE	6	R\$ 357,00	R\$ 2.142,00	Sinaliza mais
---	---	---	---------	---	---------------	-----------------	------------------

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Delins Sound

CNPJ: 04.334.087/0001-94
Rua Pastor Mário Belchior, 489 – Parafuso – Cajati/SP
(13) 3854-2059

LOCAL E DATA NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

DELINS COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS
RUA PASTOR MÁRIO BELCHIOR, 489 – PARAFUSO – CAJATI/SP
04.334.087/0001-94
(13) 3854-2059
BANCO: COOPERATIVA SICREDI S.A/ AG.:0730 / CC: 05905-7

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:

Nome: Giovoni de Lima
Endereço: Rua Pendas, 214 – Jardim Asturias – Cajati/SP
Carteira de Identidade: 43.384.097-3
CPF: 343.520.638-19 Estado Civil: Casado
Nacionalidade: Brasileiro Cargo: Proprietário

Cajati, 14 de Abril de 2023

Delins Comercio Atacadista
de Peças para Veiculos
CNPJ: 04.334.087/0001-94


Giovoni de Lima
RG: 43.384.097-3

ANEXO 03
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2023
PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital**, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº017/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:NOME DA EMPRESA: **M7 ACESSÓRIOS LTDA**CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: **12.383.275/0001-30 - 582.091.560-1**REPRESENTANTE e CARGO: **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO – SÓCIA ADMINISTRADORA**CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: RG: **8.458.443-9 SSP/SP** CPF: **047.561.968-45**ENDEREÇO e TELEFONE: Rua: **Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Visa, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.025.580 – (16) 3904 – 8882 / (16) 3021 - 7579**AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: **BRDESCO 237/AG: 3427/C.C.: 413697-7****PREÇO****PROPOSTA:** R\$ 7.427,76 (Sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).

Lote 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	BARREIRA CONE: BARREIRA CONE EM MATERIAL PLÁSTICO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NA COR LARANJA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVS; MASSA TOTAL DE 8 KG COM RESERVATÓRIO VAZIO; COM PELÍCULAS RETRO REFLETIVAS BRANCAS TIPO VIII (ABNT NBR 14.644). A BARREIRA CONE DEVERÁ SER RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E SUPORTAR TEMPERATURAS DE ATÉ 80°C, SEM SOFRER DEFORMAÇÕES E ALTERAÇÕES DE COR. DIMENSÕES: ALTURA DE 1012 MM, LARGURA ENTRE OS LADOS PARALELOS 420 MM E COMPRIMENTO ÚTIL DE 1350 MM. SUA BASE OCA DEVERÁ PERMITIR ENCHE-LA COM ÁGUA OU AREIA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE INTERLIGAÇÃO QUE PERMITA CONECTAR AS BARREIRAS. EM AMBOS OS LADOS DEVERÁ TER A GRAVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DIV. TRÂNSITO P.M. CAJATISP EM RELEVO, DE FORMA INDELÉVEL COM 5 CM DE	UNIDADE	12	R\$ 618,98	R\$ 7.427,76	ECOSINAL

ALTURA. A BARREIRA PLÁSTICA DEVERÁ CONTER DE FORMA LEGÍVEL, INDELÉVEL E MOLDADA NO CORPO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO.					
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 7.427,76 (Sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).					

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Os materiais deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento do pedido de compra/empenho enviado por email pela Divisão de Compras e Licitações.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]

DECLARAMOS que estão inclusas no valor do contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Ribeirão Preto, 14 de abril de 2023.

MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO
Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO:04756196845
Dados: 2023.04.14 11:28:32 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo 64- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 14/04/2023 às 15:23:05

Anexo aos autos a Ata e documentos complementares da sessão para assinatura digital.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

AtaSessaoDisputa_Parte1_1_20230414102611184.pdf
EconomyReport.pdf
FinalRankingReport.pdf
PropostasProcesso_cafe6fbc_834d_45f5_bfbf_d926fa8182a5_1_.pdf
RankingPartDataReport.pdf
VencedoresProcessoDisputa20230414102610795.pdf
WinnerReport.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	14/04/2023 15:25:13	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Francielli Ribeiro Miguel	14/04/2023 16:03:04	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Thierry Tavares de Oliveir...	14/04/2023 17:33:36	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Mayra Cristina da Veiga Ok...	17/04/2023 08:59:50	1Doc	MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA CPF 403.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EA11-F2FB-9D63-E0A6**

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
Processo Administrativo Nº 187/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 23/02/2023 17:16:27

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/03/2023 15:25:55 PROCESSO SUSPENSO SISTEMA

Motivo: Em virtude da impugnação do edital pela licitante LICIT – VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES, uma vez que há necessidade de correções no instrumento convocatório, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, para atendimento ao interesse público.

15/03/2023 16:56:43 MENSAGEM PREGOEIRO

PROCESSO RETOMADO. Motivo: Foi corrigido o edital impugnado.

15/03/2023 16:57:02 PROCESSO EM RETIFICAÇÃO SISTEMA

Motivo: Inconsistências nas informações do processo

28/03/2023 14:32:43 PROCESSO SUSPENSO SISTEMA

Motivo: Tendo em vista a impugnação apresentada pela licitante EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, face ao Parecer da Unidade Requisitante que adoto como razões decidir, DEFIRO a impugnação apresentada, determinando o prosseguimento do certame com corrigindo-se o presente edital.

30/03/2023 16:26:04 MENSAGEM PREGOEIRO

PROCESSO RETOMADO. Motivo: Corrigido o TR do edital.

30/03/2023 16:26:50 PROCESSO EM RETIFICAÇÃO SISTEMA

Motivo: Inconsistências nas informações do processo

06/04/2023 09:42:22 CADASTRO DE PROPOSTA ANTONIO CARLOS BARCELOS12530632812

11/04/2023 18:14:44 CADASTRO DE PROPOSTA PIRA SINAL COMERCIO DE MAT PARA SINALIZAÇÃO LTDA

12/04/2023 08:13:52 CADASTRO DE PROPOSTA DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA

12/04/2023 10:55:10 CADASTRO DE PROPOSTA TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO

12/04/2023 17:39:28 CADASTRO DE PROPOSTA M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP

13/04/2023 10:04:34 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO

13/04/2023 16:33:10 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP

13/04/2023 17:33:32 CADASTRO DE PROPOSTA TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA

13/04/2023 17:39:35 CADASTRO DE PROPOSTA MULTPLAK HORTO COMERCIO DE PLACAS LTDA

13/04/2023 17:50:26 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA

14/04/2023 09:52:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia!

14/04/2023 09:52:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Estaremos iniciando a sessão de lances do Pregão

14/04/2023 09:53:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Salientamos que deverão ser obedecidas a todas as exigências do edital no que se refere a documentação e principalmente as características do descritivo técnico do edital.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor laranja, ser resistente às intempéries e ter est

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Item: 1 Unidade: unidade Marca: Serviço Modelo: Serviço

Descrição: CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor laranja, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa. Deve ter peso entre 3,0 e 4,0Kg, ter altura entre 700 e 760 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 400 mm (+/- 20mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071 O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.

Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 135,00 **Valor Total:** 10.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DELINS COMERCIO VAREJISTA DE	048	04.334.087/0001-94	155,34	135,00		Sim
2 TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E	138	04.516.311/0001-69	155,34	136,50	1,11	Sim
3 TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	031	35.761.275/0001-22	155,34	138,00	1,10	Sim
4 M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP	108	12.383.275/0001-30	155,33	145,89	5,72	Sim
5 ANTONIO CARLOS	011	43.144.622/0001-04	155,34	155,34	6,48	Sim
6 MULTPLAK HORTO COMERCIO DE	036	36.996.674/0001-35	350,00	165,94	6,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2023 17:16:27	PUBLICADO					
24/02/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
14/04/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
14/04/2023 10:00:09	DISPUTA					
14/04/2023 10:00:09	LANCE	MULTPLAK HORTO COMERCIO DE PLACAS LTDA (PARTICIPANTE 036)				350,00
14/04/2023 10:00:09	LANCE	TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 031)				155,34
14/04/2023 10:00:09	LANCE	ANTONIO CARLOS BARCELOS12530632812 (PARTICIPANTE 011)				155,34
14/04/2023 10:00:09	LANCE	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA				155,34
14/04/2023 10:00:09	LANCE	TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO				155,34
14/04/2023 10:00:09	LANCE	M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 108)				155,33
14/04/2023 10:02:08	LANCE	MULTPLAK HORTO COMERCIO DE PLACAS LTDA (PARTICIPANTE 036)				165,94
14/04/2023 10:04:49	LANCE	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA				155,00
14/04/2023 10:06:41	LANCE	M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 108)				154,90
14/04/2023 10:06:46	LANCE	TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO				154,00
14/04/2023 10:07:27	LANCE	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA				153,99
14/04/2023 10:07:51	LANCE	TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO				153,90
14/04/2023 10:08:17	LANCE	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA				153,89
14/04/2023 10:08:36	LANCE	TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO				153,80
14/04/2023 10:08:49	LANCE	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA				153,79
14/04/2023 10:09:07	LANCE	TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO				153,70
14/04/2023 10:09:28	LANCE	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA				153,69

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

14/04/2023 10:09:32	LANCE	TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 031)	153,00
14/04/2023 10:09:51	LANCE	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	152,99
14/04/2023 10:10:05	LANCE	TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO	152,00
14/04/2023 10:10:22	LANCE	TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 031)	151,00
14/04/2023 10:10:42	LANCE	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	150,99
14/04/2023 10:11:17	LANCE	TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 031)	150,80
14/04/2023 10:11:56	LANCE	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	150,79
14/04/2023 10:12:08	LANCE	M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 108)	150,69
14/04/2023 10:12:26	LANCE	TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 031)	150,50
14/04/2023 10:12:33	LANCE	TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO	150,00
14/04/2023 10:12:43	LANCE	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	149,99
14/04/2023 10:12:53	LANCE	TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 031)	149,98
14/04/2023 10:13:10	LANCE	M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 108)	149,88
14/04/2023 10:13:16	LANCE	TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO	149,90
14/04/2023 10:13:19	LANCE	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	149,80
14/04/2023 10:13:20	LANCE	M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 108)	149,78
14/04/2023 10:13:21	LANCE	TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO	149,70
14/04/2023 10:13:23	LANCE	TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 031)	149,87
14/04/2023 10:13:35	LANCE	TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 031)	149,69
14/04/2023 10:14:12	LANCE	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	149,60
14/04/2023 10:14:33	LANCE	TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 031)	149,00
14/04/2023 10:14:42	LANCE	TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO	148,90
14/04/2023 10:15:00	LANCE	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	148,89
14/04/2023 10:15:09	TEMPO RANDÔMICO		
14/04/2023 10:15:19	LANCE	TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 031)	148,80
14/04/2023 10:15:39	LANCE	M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 108)	148,60
14/04/2023 10:16:15	LANCE	TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 031)	148,59
14/04/2023 10:16:37	LANCE	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	148,00
14/04/2023 10:17:07	LANCE	TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 031)	140,00
14/04/2023 10:17:26	LANCE	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	139,00
14/04/2023 10:17:41	LANCE	TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO	147,50
14/04/2023 10:18:13	LANCE	TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 031)	138,00
14/04/2023 10:18:24	LANCE	M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 108)	147,49
14/04/2023 10:19:03	LANCE	TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO	146,00
14/04/2023 10:20:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 031, PARTICIPANTE 048, PARTICIPANTE 138, PARTICIPANTE 108			
14/04/2023 10:20:09	FECHADO 1		
14/04/2023 10:20:27	LANCE	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	135,00
14/04/2023 10:21:53	LANCE	TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO	136,50
14/04/2023 10:24:37	LANCE	M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 108)	145,89
14/04/2023 10:25:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA			
14/04/2023 10:25:09	HABILITAÇÃO		

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

LOTE 2 - HABILITAÇÃO

CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/SP: Cavaletes de sinalização Padrão CET/SP (Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo), em madeira na cor laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 Kg. Deverá co

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: CVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/SP: Cavaletes de sinalização Padrão CET/SP (Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo), em madeira na cor laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 Kg. Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP com 5 cm de altura gravada na barra superior.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 259,00	Valor Total: 10.360,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DELINS COMERCIO VAREJISTA DE	143	04.334.087/0001-94	310,70	259,00		Sim
2 TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	054	35.761.275/0001-22	310,70	260,00	0,39	Sim
3 PIRA SINAL COMERCIO DE MAT PARA	074	30.680.484/0001-28	310,00	310,00	19,23	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2023 17:16:27	PUBLICADO				
24/02/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
14/04/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
14/04/2023 10:00:09	DISPUTA				
14/04/2023 10:00:09	LANCE	PIRA SINAL COMERCIO DE MAT PARA SINALIZAÇÃO LTDA			310,00
14/04/2023 10:00:09	LANCE	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA			310,70
14/04/2023 10:00:09	LANCE	TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 054)			310,70
14/04/2023 10:05:06	LANCE	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA			309,90
14/04/2023 10:09:45	LANCE	TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 054)			300,00
14/04/2023 10:10:02	LANCE	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA			299,99
14/04/2023 10:10:11	LANCE	TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 054)			298,00
14/04/2023 10:10:54	LANCE	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA			297,99
14/04/2023 10:11:38	LANCE	TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 054)			297,80
14/04/2023 10:12:08	LANCE	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA			297,79
14/04/2023 10:12:41	LANCE	TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 054)			297,70
14/04/2023 10:12:56	LANCE	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA			297,69
14/04/2023 10:14:01	LANCE	TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 054)			297,00
14/04/2023 10:14:49	LANCE	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA			296,99
14/04/2023 10:15:09	TEMPO RANDÔMICO				
14/04/2023 10:15:09	LANCE	TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 054)			296,90
14/04/2023 10:16:49	LANCE	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA			296,00
14/04/2023 10:17:22	LANCE	TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 054)			280,00
14/04/2023 10:17:38	LANCE	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA			279,90
14/04/2023 10:18:25	LANCE	TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 054)			270,00

MUNICÍPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

14/04/2023 10:18:49	LANCE	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	265,00
14/04/2023 10:19:02	LANCE	TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 054)	260,00
14/04/2023 10:20:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 054, PARTICIPANTE 143, PARTICIPANTE 074			
14/04/2023 10:20:09	FECHADO 1		
14/04/2023 10:20:47	LANCE	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	259,00
14/04/2023 10:25:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA			
14/04/2023 10:25:10	HABILITAÇÃO		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO

BARREIRA CONE: Barreira Cone em material plástico para sinalização viária, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; massa total de 8 kg com reservatório vazio; com películas retro refletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644). A barreira cone dever

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: ECOSINAL	Modelo: BARREIRA CONE
Descrição: BARREIRA CONE: Barreira Cone em material plástico para sinalização viária, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; massa total de 8 kg com reservatório vazio; com películas retro refletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644). A barreira cone deverá ser resistente às intempéries e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações e alterações de cor. Dimensões: altura de 1012 mm, largura entre os lados paralelos 420 mm e comprimento útil de 1350 mm. Sua base oca deverá permitir enche-la com água ou areia. Deverá possuir sistema de interligação que permita conectar as barreiras. Em ambos os lados deverá ter a gravação da inscrição DIV. TRÂNSITO P.M. CAJATI-SP em relevo, de forma indelével com 5 cm de altura. A barreira plástica deverá conter de forma legível, indelével e moldada no corpo, a identificação do fabricante, o mês e ano de fabricação.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 618,98		Valor Total: 7.427,76

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP	046	12.383.275/0001-30	651,66	618,98		Sim
2 DELINS COMERCIO VAREJISTA DE	044	04.334.087/0001-94	651,67	645,00	4,20	Sim
3 TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	048	35.761.275/0001-22	651,67	645,70	0,11	Sim
4 PIRA SINAL COMERCIO DE MAT PARA	082	30.680.484/0001-28	650,00	650,00	0,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2023 17:16:27	PUBLICADO					
24/02/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
14/04/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
14/04/2023 10:00:09	DISPUTA					
14/04/2023 10:00:09	LANCE	M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 046)				651,66
14/04/2023 10:00:09	LANCE	PIRA SINAL COMERCIO DE MAT PARA SINALIZAÇÃO LTDA				650,00
14/04/2023 10:00:09	LANCE	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA				651,67
14/04/2023 10:00:09	LANCE	TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 048)				651,67
14/04/2023 10:05:22	LANCE	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA				649,90
14/04/2023 10:06:59	LANCE	M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 046)				649,80
14/04/2023 10:07:44	LANCE	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA				649,79

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

14/04/2023 10:09:59	LANCE	TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 048)	649,00
14/04/2023 10:11:07	LANCE	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	648,99
14/04/2023 10:11:55	LANCE	TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 048)	647,90
14/04/2023 10:12:29	LANCE	M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 046)	647,80
14/04/2023 10:13:08	LANCE	TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 048)	647,79
14/04/2023 10:13:59	LANCE	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	647,75
14/04/2023 10:14:09	LANCE	TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 048)	646,00
14/04/2023 10:14:26	LANCE	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	645,99
14/04/2023 10:14:42	LANCE	TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 048)	645,90
14/04/2023 10:15:09	TEMPO RANDÔMICO		
14/04/2023 10:15:34	LANCE	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	645,89
14/04/2023 10:15:51	LANCE	TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 048)	645,80
14/04/2023 10:15:56	LANCE	M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 046)	645,79
14/04/2023 10:16:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 046, PARTICIPANTE 048, PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 082			
14/04/2023 10:16:10	FECHADO 1		
14/04/2023 10:16:38	LANCE	TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 048)	645,70
14/04/2023 10:17:02	LANCE	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	645,00
14/04/2023 10:21:02	LANCE	M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 046)	618,98
14/04/2023 10:21:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP			
14/04/2023 10:21:10	HABILITAÇÃO		

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
FITA ZEBRADA - NAS CORES AMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: rolos	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: FITA ZEBRADA - NAS CORES AMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 18,00	Valor Total: 108,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DELINS COMERCIO VAREJISTA DE	009	04.334.087/0001-94	21,20	18,00		Sim
2 TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	120	35.761.275/0001-22	21,20	20,00	11,11	Sim
3 MULTPLAK HORTO COMERCIO DE	105	36.996.674/0001-35	60,00	20,80	4,00	Sim
4 PIRA SINAL COMERCIO DE MAT PARA	035	30.680.484/0001-28	21,00	21,00	0,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2023 17:16:27	PUBLICADO		
24/02/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/04/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

14/04/2023 10:00:10	DISPUTA		
14/04/2023 10:00:10	LANCE	PIRA SINAL COMERCIO DE MAT PARA SINALIZAÇÃO LTDA	21,00
14/04/2023 10:00:10	LANCE	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	21,20
14/04/2023 10:00:10	LANCE	TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 120)	21,20
14/04/2023 10:00:10	LANCE	MULTPLAK HORTO COMERCIO DE PLACAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	60,00
14/04/2023 10:05:37	LANCE	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	20,90
14/04/2023 10:09:08	LANCE	MULTPLAK HORTO COMERCIO DE PLACAS LTDA (PARTICIPANTE 105)	20,80
14/04/2023 10:09:40	LANCE	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	20,79
14/04/2023 10:10:35	LANCE	TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 120)	20,78
14/04/2023 10:11:40	LANCE	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	20,60
14/04/2023 10:12:10	LANCE	TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 120)	20,50
14/04/2023 10:13:46	LANCE	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	20,49
14/04/2023 10:14:22	LANCE	TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 120)	20,40
14/04/2023 10:14:38	LANCE	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	20,39
14/04/2023 10:15:10	TEMPO RANDÔMICO		
14/04/2023 10:15:27	LANCE	TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 120)	20,30
14/04/2023 10:18:11	LANCE	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	20,29
14/04/2023 10:18:42	LANCE	TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 120)	20,00
14/04/2023 10:20:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 120, PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 105, PARTICIPANTE 035			
14/04/2023 10:20:10	FECHADO 1		
14/04/2023 10:21:06	LANCE	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	18,00
14/04/2023 10:25:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA			
14/04/2023 10:25:10	HABILITAÇÃO		

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO: O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692. O cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja. Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 k

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO: O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692. O cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja. Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 kg e possuir reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura por 61 cm de lado externo, 48 cm diâmetro interno, e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deve possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O material não pode apresentar deformações ocasionadas por possíveis variações de temperatura ambiente. A superfície do corpo não deve apresentar quaisquer defeitos, tais como: trincas, ranhuras, saliências, entrâncias. O cilindro deve ser predominantemente laranja com aplicação de três (03) faixas retro refletivas autoadesivas brancas flexíveis com 10 cm de largura cada, aplicadas nas áreas rebaixadas do cilindro. As faixas flexíveis devem ter refletividade conforme películas tipo II da NBR 14644 e, possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir aderência para o uso diurno, noturno em locais de baixa visibilidade, tais como: túneis, áreas de neblina, etc. Para identificação da propriedade do material, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta.			
Quantidade: 6		Valor Unit.: 357,00	Valor Total: 2.142,00

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DELINS COMERCIO VAREJISTA DE	016	04.334.087/0001-94	373,80	357,00		Sim
2 TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	114	35.761.275/0001-22	375,80	360,00	0,84	Sim
3 TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E	090	04.516.311/0001-69	375,80	363,00	0,83	Sim
4 PIRA SINAL_COMERCIO DE MAT PARA	056	30.680.484/0001-28	370,00	370,00	1,93	Sim
5 MULTPLAK HORTO COMERCIO DE	119	36.996.674/0001-35	700,00	443,65	19,91	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2023 17:16:27	PUBLICADO					
24/02/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
14/04/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
14/04/2023 10:00:10	DISPUTA					
14/04/2023 10:00:10	LANCE	TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 114)				375,80
14/04/2023 10:00:10	LANCE	MULTPLAK HORTO COMERCIO DE PLACAS LTDA (PARTICIPANTE 119)				700,00
14/04/2023 10:00:10	LANCE	PIRA SINAL COMERCIO DE MAT PARA SINALIZAÇÃO LTDA				370,00
14/04/2023 10:00:10	LANCE	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA				373,80
14/04/2023 10:00:10	LANCE	TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO				375,80
14/04/2023 10:05:54	LANCE	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA				373,70
14/04/2023 10:06:10	LANCE	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA				369,90
14/04/2023 10:07:00	LANCE	TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO				369,00
14/04/2023 10:07:58	LANCE	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA				368,99
14/04/2023 10:08:17	LANCE	TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO				368,90
14/04/2023 10:08:29	LANCE	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA				368,89
14/04/2023 10:08:50	LANCE	TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO				368,80
14/04/2023 10:09:01	LANCE	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA				368,79
14/04/2023 10:09:14	LANCE	TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO				368,70
14/04/2023 10:09:43	LANCE	MULTPLAK HORTO COMERCIO DE PLACAS LTDA (PARTICIPANTE 119)				443,65
14/04/2023 10:10:50	LANCE	TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 114)				368,60
14/04/2023 10:12:25	LANCE	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA				368,59
14/04/2023 10:12:45	LANCE	TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO				368,00
14/04/2023 10:13:36	LANCE	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA				367,90
14/04/2023 10:14:52	LANCE	TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO				367,80
14/04/2023 10:14:59	LANCE	TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 114)				366,90
14/04/2023 10:15:10	TEMPO RANDÔMICO					
14/04/2023 10:15:17	LANCE	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA				366,89
14/04/2023 10:15:43	LANCE	TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 114)				366,80
14/04/2023 10:18:34	LANCE	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA				366,70
14/04/2023 10:18:52	LANCE	TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 114)				360,00
14/04/2023 10:21:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 114, PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 090, PARTICIPANTE 056

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

14/04/2023 10:21:10 **FECHADO 1**

14/04/2023 10:21:35 **LANCE** DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA **357,00**

14/04/2023 10:22:19 **LANCE** TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO **363,00**

14/04/2023 10:26:10 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA

14/04/2023 10:26:10 **HABILITAÇÃO**

PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

ENGENHEIRA MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA

MUNICÍPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
Processo Administrativo Nº 187/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 23/02/2023 17:16:27

		Valor ref. total: 35.057,24	Desconto médio: 10,97%	Total economizado: 4.219,48		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 12.427,20	Média lote (%): 13,09%	Econ. lote: 1.627,20		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor laranja, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa. Deve ter peso entre 3,0 e 4,0Kg, ter altura entre 700 e 760 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 400 mm (+/- 20mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071 O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.	80	155,34	135,00	13,09%	1.627,20
LOTE 2	Quantidade.: 1	Total lote: 12.428,00	Média lote (%): 16,64%	Econ. lote: 2.068,00		

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/SP: Cavaletes de sinalização Padrão CET/SP (Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo), em madeira na cor laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 Kg. Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP com 5 cm de altura gravada na barra superior.	40	310,70	259,00	16,64%	2.068,00

LOTE 3 Quantidade.: 1 **Total lote: 7.820,04** **Média lote (%): 5,02%** **Econ. lote: 392,28**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	BARREIRA CONE: Barreira Cone em material plástico para sinalização viária, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; massa total de 8 kg com reservatório vazio; com películas retro refletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644). A barreira cone deverá ser resistente às intempéries e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações e alterações de cor. Dimensões: altura de 1012 mm, largura entre os lados paralelos 420 mm e comprimento útil de 1350 mm. Sua base oca deverá permitir enche-la com água ou areia. Deverá possuir sistema de interligação que permita conectar as barreiras. Em ambos os lados deverá ter a gravação da inscrição DIV. TRÂNSITO P.M. CAJATI-SP em relevo, de forma indelével com 5 cm de altura. A barreira plástica deverá conter de forma legível, indelével e moldada no corpo, a identificação do fabricante, o mês e ano de fabricação.	12	651,67	618,98	5,02%	392,28

LOTE 4 Quantidade.: 1 **Total lote: 127,20** **Média lote (%): 15,09%** **Econ. lote: 19,20**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	FITA ZEBRADA - NAS CORES AMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO	6	21,20	18,00	15,09%	19,20

LOTE 5 Quantidade.: 1 **Total lote: 2.254,80** **Média lote (%): 5,00%** **Econ. lote: 112,80**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	<p>CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO: O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692. O cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja. Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 kg e possuir reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura por 61 cm de lado externo, 48 cm diâmetro interno, e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deve possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O material não pode apresentar deformações ocasionadas por possíveis variações de temperatura ambiente. A superfície do corpo não deve apresentar quaisquer defeitos, tais como: trincas, ranhuras, saliências, entrâncias. O cilindro deve ser predominantemente laranja com aplicação de três (03) faixas retro refletivas autoadesivas brancas flexíveis com 10 cm de largura cada, aplicadas nas áreas rebaixadas do cilindro. As faixas flexíveis devem ter refletividade conforme películas tipo II da NBR 14644 e, possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir aderência para o uso diurno, noturno em locais de baixa visibilidade, tais como: túneis, áreas de neblina, etc. Para identificação da propriedade do material, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta.</p>	6	375,80	357,00	5,00%	112,80

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

ENGENHEIRA MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA

MUNICÍPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
Processo Administrativo Nº 187/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 23/02/2023 17:16:27

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor laranja, ser resistente às intempéries e ter est

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor laranja, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa. Deve ter peso entre 3,0 e 4,0Kg, ter altura entre 700 e 760 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 400 mm (+/- 20mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071 O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.			
Quantidade: 80		Valor Unit.: 135,00	Valor Total: 10.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DELINS COMERCIO VAREJISTA DE	048	04.334.087/0001-94	155,34	135,00		Sim
2 TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E	138	04.516.311/0001-69	155,34	136,50	1,11	Sim
3 TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	031	35.761.275/0001-22	155,34	138,00	1,10	Sim
4 M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP	108	12.383.275/0001-30	155,33	145,89	5,72	Sim
5 ANTONIO CARLOS	011	43.144.622/0001-04	155,34	155,34	6,48	Sim
6 MULTPLAK HORTO COMERCIO DE	036	36.996.674/0001-35	350,00	165,94	6,82	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HABILITAÇÃO

CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/SP: Cavaletes de sinalização Padrão CET/SP (Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo), em madeira na cor laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 Kg. Deverá co

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/SP: Cavaletes de sinalização Padrão CET/SP (Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo), em madeira na cor laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 Kg. Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP com 5 cm de altura gravada na barra superior.			
Quantidade: 40		Valor Unit.: 259,00	Valor Total: 10.360,00

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DELINS COMERCIO VAREJISTA DE	143	04.334.087/0001-94	310,70	259,00		Sim
2 TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	054	35.761.275/0001-22	310,70	260,00	0,39	Sim
3 PIRA SINAL_COMERCIO DE MAT PARA	074	30.680.484/0001-28	310,00	310,00	19,23	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HABILITAÇÃO

BARREIRA CONE: Barreira Cone em material plástico para sinalização viária, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; massa total de 8 kg com reservatório vazio; com películas retro refletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644). A barreira cone dever

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: ECOSINAL	Modelo: BARREIRA CONE
Descrição: BARREIRA CONE: Barreira Cone em material plástico para sinalização viária, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; massa total de 8 kg com reservatório vazio; com películas retro refletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644). A barreira cone deverá ser resistente às intempéries e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações e alterações de cor. Dimensões: altura de 1012 mm, largura entre os lados paralelos 420 mm e comprimento útil de 1350 mm. Sua base oca deverá permitir enche-la com água ou areia. Deverá possuir sistema de interligação que permita conectar as barreiras. Em ambos os lados deverá ter a gravação da inscrição DIV. TRÂNSITO P.M. CAJATI-SP em relevo, de forma indelével com 5 cm de altura. A barreira plástica deverá conter de forma legível, indelével e moldada no corpo, a identificação do fabricante, o mês e ano de fabricação.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 618,98	Valor Total: 7.427,76	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP	046	12.383.275/0001-30	651,66	618,98		Sim
2 DELINS COMERCIO VAREJISTA DE	044	04.334.087/0001-94	651,67	645,00	4,20	Sim
3 TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	048	35.761.275/0001-22	651,67	645,70	0,11	Sim
4 PIRA SINAL_COMERCIO DE MAT PARA	082	30.680.484/0001-28	650,00	650,00	0,67	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HABILITAÇÃO

FITA ZEBRADA - NAS CORES AMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: rolos	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: FITA ZEBRADA - NAS CORES AMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 18,00	Valor Total: 108,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DELINS COMERCIO VAREJISTA DE	009	04.334.087/0001-94	21,20	18,00		Sim
2 TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	120	35.761.275/0001-22	21,20	20,00	11,11	Sim
3 MULTPLAK HORTO COMERCIO DE	105	36.996.674/0001-35	60,00	20,80	4,00	Sim
4 PIRA SINAL_COMERCIO DE MAT PARA	035	30.680.484/0001-28	21,00	21,00	0,96	Sim

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HABILITAÇÃO

CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO: O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692. O cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja. Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 k

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO: O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692. O cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja. Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 kg e possuir reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura por 61 cm de lado externo, 48 cm diâmetro interno, e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deve possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O material não pode apresentar deformações ocasionadas por possíveis variações de temperatura ambiente. A superfície do corpo não deve apresentar quaisquer defeitos, tais como: trincas, ranhuras, saliências, entrâncias. O cilindro deve ser predominantemente laranja com aplicação de três (03) faixas retro refletivas autoadesivas brancas flexíveis com 10 cm de largura cada, aplicadas nas áreas rebaixadas do cilindro. As faixas flexíveis devem ter refletividade conforme películas tipo II da NBR 14644 e, possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir aderência para o uso diurno, noturno em locais de baixa visibilidade, tais como: túneis, áreas de neblina, etc. Para identificação da propriedade do material, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta.			
Quantidade: 6		Valor Unit.: 357,00	Valor Total: 2.142,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DELINS COMERCIO VAREJISTA DE	016	04.334.087/0001-94	373,80	357,00		Sim
2 TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	114	35.761.275/0001-22	375,80	360,00	0,84	Sim
3 TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E	090	04.516.311/0001-69	375,80	363,00	0,83	Sim
4 PIRA SINAL COMERCIO DE MAT PARA	056	30.680.484/0001-28	370,00	370,00	1,93	Sim
5 MULTPLAK HORTO COMERCIO DE	119	36.996.674/0001-35	700,00	443,65	19,91	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

ENGENHEIRA MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
Processo Administrativo Nº 187/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 23/02/2023 17:16:27

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 80 Unidade: unidade Val. Ref.: 155,34

Descrição: CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor laranja, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa. Deve ter peso entre 3,0 e 4,0Kg, ter altura entre 700 e 760 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 400 mm (+/- 20mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071 O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	Serviço / Serviço	155,34
MULTPLAK HORTO COMERCIO DE PLACAS LTDA	Kteli / Cone sinalização	350,00
TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA	rocco / cone	155,34
M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP	PLASTCOR / CONE SINALIZAÇÃO	155,33
TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP	WORLD CENTER / ABNT TIPO VIII	155,34
ANTONIO CARLOS BARCELOS12530632812	ECOSINAL	155,34

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: unidade Val. Ref.: 310,70

Descrição: CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/SP: Cavaletes de sinalização Padrão CET/SP (Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo), em madeira na cor laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 Kg. Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP com 5 cm de altura gravada na barra superior.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	Serviço / Serviço	310,70
TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA	rocco / cavaleete	310,70
PIRA SINAL COMERCIO DE MAT PARA SINALIZAÇÃO LTDA	BRASIL SINAL / MADEIRA	310,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: unidade Val. Ref.: 651,67

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Descrição: BARREIRA CONE: Barreira Cone em material plástico para sinalização viária, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; massa total de 8 kg com reservatório vazio; com películas retro refletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644). A barreira cone deverá ser resistente às intempéries e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações e alterações de cor. Dimensões: altura de 1012 mm, largura entre os lados paralelos 420 mm e comprimento útil de 1350 mm. Sua base oca deverá permitir enche-la com água ou areia. Deverá possuir sistema de interligação que permita conectar as barreiras. Em ambos os lados deverá ter a gravação da inscrição DIV. TRÂNSITO P.M. CAJATI-SP em relevo, de forma indelével com 5 cm de altura. A barreira plástica deverá conter de forma legível, indelével e moldada no corpo, a identificação do fabricante, o mês e ano de fabricação.

Autor	Marca/Modelo	Valor
TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA	eco sinal / barreira cone	651,67
M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP	ECOSINAL / BARREIRA CONE	651,66
DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	Serviço / Serviço	651,67
PIRA SINAL COMERCIO DE MAT PARA SINALIZAÇÃO LTDA	ECOSINAL / CONF. EDITAL	650,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: rolos Val. Ref.: 21,20
 Descrição: FITA ZEBRADA - NAS CORES AMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
MULTPLAK HORTO COMERCIO DE PLACAS LTDA	Adelbras / Fita Zebrada	60,00
TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA	plastcor / fita zebrada	21,20
PIRA SINAL COMERCIO DE MAT PARA SINALIZAÇÃO LTDA	PACKPLAS / 7 CM AMARELA/PRETA	21,00
DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	Serviço / Serviço	21,20

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: unidade Val. Ref.: 375,80

Descrição: CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO: O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692. O cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja. Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 kg e possuir reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura por 61 cm de lado externo, 48 cm diâmetro interno, e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deve possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O material não pode apresentar deformações ocasionadas por possíveis variações de temperatura ambiente. A superfície do corpo não deve apresentar quaisquer defeitos, tais como: trincas, ranhuras, saliências, entrâncias. O cilindro deve ser predominantemente laranja com aplicação de três (03) faixas retro refletivas autoadesivas brancas flexíveis com 10 cm de largura cada, aplicadas nas áreas rebaixadas do cilindro. As faixas flexíveis devem ter refletividade conforme películas tipo II da NBR 14644 e, possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir aderência para o uso diurno, noturno em locais de baixa visibilidade, tais como: túneis, áreas de neblina, etc. Para identificação da propriedade do material, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	Serviço / Serviço	373,80
MULTPLAK HORTO COMERCIO DE PLACAS LTDA	Kteli / Cilindro Canalizador	700,00
TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA	rocco / cilindro	375,80
TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP	WORLD CENTER / CILINDRO CANALIZADOR	375,80
PIRA SINAL COMERCIO DE MAT PARA SINALIZAÇÃO LTDA	KTELI / CONF. EDITAL	370,00

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

DOCUMENTOS ANEXADOS

DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA

Horário: 12/04/2023 08:13	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/773328b51637488c8be3d52eac9f29d7.pdf	
Horário: 12/04/2023 08:13	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc405fa95b224769b952d88eff933b9.pdf	
Horário: 12/04/2023 08:13	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28e39a9b529641fb92b2179f1d206011.pdf	
Horário: 12/04/2023 08:13	Documento: Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92a9304ec29b4b0bae499937fd519430.pdf	
Horário: 12/04/2023 08:13	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eff320ad47b24fdaad1cdcc7ddc22042.pdf	
Horário: 12/04/2023 08:13	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a0fc8763faa49608b85a3610ff2be86.pdf	
Horário: 12/04/2023 08:13	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d213c812ce0b4e76b3bacd43483d39cd.pdf	
Horário: 12/04/2023 08:13	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e26a4caad1aa4d4cbe027836ad54243e.pdf	
Horário: 12/04/2023 08:13	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f62c6c5100b4ee28d1feec52c3c4f27.pdf	
Horário: 12/04/2023 08:13	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f97b93a7eaa4293bde7d9edaddc4537.pdf	
Horário: 12/04/2023 08:13	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c54d8f645234359ab7bb56338a3cf90.pdf	
Horário: 12/04/2023 08:13	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/508ea06f1e2e435e98accd457b3ce188.pdf	
Horário: 12/04/2023 08:13	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d10d113ab0246409d5a8916818a8722.pdf	
Horário: 12/04/2023 08:13	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/afe19c12591149708554f9e0529e26e5.pdf	
Horário: 12/04/2023 08:13	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b7fe177c81d464c9198d0f5ecdf521e.pdf	
Horário: 12/04/2023 08:13	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ece9cc5764d348b18ee6c9d316d0ae26.pdf	
Horário: 12/04/2023 08:13	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2eaf03dc8e61444eaf19d6e6111392f3.pdf	
Horário: 12/04/2023 08:13	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e16b00b9185042a38687e1823f8524e6.pdf	
Horário: 12/04/2023 08:13	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ccc804c4d5241a494c565afc5ac94d6.pdf	
Horário: 12/04/2023 08:13	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0eb51b876d04bb09aac6c5b7c7e3110.rar	
Horário: 12/04/2023 08:13	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8979c686940746b884bc6461106ed931.pdf	

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA

Horário: 13/04/2023 17:50	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b429bffc468441f6af39f1dd6f3c9a12.pdf	
Horário: 13/04/2023 17:50	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8630c68b0b154186a79f890c114bbb94.pdf	
Horário: 13/04/2023 17:50	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44b7afd6dad14f3285785d018edadf6b.pdf	
Horário: 13/04/2023 17:50	Documento: Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f917ace5bd7486486979e06d6f247a6.pdf	
Horário: 13/04/2023 17:50	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc2a7f41c2f64ff2b94931d48e3ec3aa.pdf	
Horário: 13/04/2023 17:50	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab4cf15011534f9aa47f5b1db1361486.pdf	
Horário: 13/04/2023 17:50	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e743c1d87ac41e9ba6c07e93778c891.pdf	
Horário: 13/04/2023 17:50	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd8df67643474e30978d420fcf42523d.pdf	
Horário: 13/04/2023 17:50	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0de8b48a45da401995ca2e432a460d4d.pdf	
Horário: 13/04/2023 17:50	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eab05c57241d437e812d14cc5a305ffe.pdf	
Horário: 13/04/2023 17:50	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ec120eaeada4650bf037cf03d1e1bf2.pdf	
Horário: 13/04/2023 17:50	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d192028d29148ac99e32fbef010141e.pdf	
Horário: 13/04/2023 17:50	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3a7c9605e2f4d758f03b7ddfc60e3da.pdf	
Horário: 13/04/2023 17:50	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4d4d468e01c4bd4ba4f2f446dbec1a0.pdf	
Horário: 13/04/2023 17:50	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f633eafd428a4d18863be62abd7862a9.pdf	
Horário: 13/04/2023 17:50	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a76c5f11c9fc4962b8b3c694186f0ca5.pdf	
Horário: 13/04/2023 17:50	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4855f42230cf43e39241aac3da26773a.pdf	
Horário: 13/04/2023 17:50	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71c82f316da74c619fcb926b9928e96b.pdf	
Horário: 13/04/2023 17:50	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1aa4346ea7024f5f82cec8316480e0b8.pdf	
Horário: 13/04/2023 17:50	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34377765f25043c8ab103f99f99b1eb8.pdf	
Horário: 13/04/2023 17:50	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b3ad8cf7f574aa5b49980bd20fe944b.pdf	

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP

Horário: 13/04/2023 16:33	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c66f7df700c1414386b924cff9b51ff5.pdf	
Horário: 13/04/2023 16:33	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/521a0a19ae1344d78e133f5ba67c39ef.pdf	
Horário: 13/04/2023 16:33	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a5f3186bc674b05be48a7187a84f5b7.pdf	
Horário: 13/04/2023 16:33	Documento: Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc158eacefbc4d7788b32359e4fa0bbe.pdf	
Horário: 13/04/2023 16:33	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45bd277fca9a4d66b112675e85b1dd36.pdf	
Horário: 13/04/2023 16:33	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0fe0e9a5d683433e8d1504d43ceb80af.pdf	
Horário: 13/04/2023 16:33	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11284dbe706c427b8f08b302f90709b9.pdf	
Horário: 13/04/2023 16:33	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b50a29d58404797ab58684510c63b6f.pdf	
Horário: 13/04/2023 16:33	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef4534be93544417bcd88f13d17e85ee.pdf	
Horário: 13/04/2023 16:33	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a09383e70684f8ab49d633e95a0df2d.pdf	
Horário: 13/04/2023 16:33	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b93c6d821d2749d5bdacdd960343e3c7.pdf	
Horário: 13/04/2023 16:33	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d042b34c1df84a5d9b108d40fefb9b9e.pdf	
Horário: 13/04/2023 16:33	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/624d8ccdd84049918874846fa4f414cb.pdf	
Horário: 13/04/2023 16:33	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/09f914313f5b4079a6f190945954b2e6.pdf	
Horário: 13/04/2023 16:33	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a462171e2f2b4340abb8077db5d2a70a.pdf	
Horário: 13/04/2023 16:33	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/223b96146dd94629a63b289f767b6246.pdf	
Horário: 13/04/2023 16:33	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eef9948ad8b8472aa95ecc9f5b34c9ee.pdf	
Horário: 13/04/2023 16:33	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86e73ab40f8d4f1f90da14d7e9aae3d4.pdf	
Horário: 13/04/2023 16:33	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86052a9395d64d1ca61c0f7b3306f16d.pdf	
Horário: 13/04/2023 16:33	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42e045cf3b42444cb8eb1c339112a134.pdf	
Horário: 13/04/2023 16:33	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7bab7c7748c4e759c39e06afd51b79b.pdf	

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

MULTPLAK HORTO COMERCIO DE PLACAS LTDA

Horário: 13/04/2023 17:39	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0c9daa137ba465e85ec4b5c797c98a7.pdf	
Horário: 13/04/2023 17:39	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e58fb4a46374afa86d8052b1dce6b57.pdf	
Horário: 13/04/2023 17:39	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7379c2c66f664c068b9b52bc3a7c92bf.pdf	
Horário: 13/04/2023 17:39	Documento: Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b29da33bcc8409bb96ba4aa5f147b5d.pdf	
Horário: 13/04/2023 17:39	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e02ac0cd8f048098fd7fe2c843bbb35.zip	
Horário: 13/04/2023 17:39	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/775ff7f0f4ac4d78bf5aebf1a93a7be2.zip	
Horário: 13/04/2023 17:39	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6f779ca84324ed3a4d1edc9cb7ee37d.pdf	
Horário: 13/04/2023 17:39	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a8dc4413ba0483d9299fb593e2c3470.pdf	
Horário: 13/04/2023 17:39	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f7fca998b3b4945b73a3ba1498f9ecf.pdf	
Horário: 13/04/2023 17:39	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d73d4f0af1264abf9300121ed081fa98.pdf	
Horário: 13/04/2023 17:39	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe0170fc2c54453ebb2bdc2475980924.pdf	
Horário: 13/04/2023 17:39	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e2e7e397ed44cb4a7889c5671701dbc.pdf	
Horário: 13/04/2023 17:39	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b65609e571d43158dc2f7f393a1bacc.pdf	
Horário: 13/04/2023 17:39	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e65104fd5e724a0aa2ee13e9ca06d6a9.pdf	
Horário: 13/04/2023 17:39	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f7e4031d7ea4bd0b5361be549e70b23.pdf	
Horário: 13/04/2023 17:39	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3b6e620bb1d45928f04ba22435b99de.pdf	
Horário: 13/04/2023 17:39	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a656b6766a8403087b3608616bca750.pdf	
Horário: 13/04/2023 17:39	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/621a4c6310074cc89d10cb33d79875bd.pdf	
Horário: 13/04/2023 17:39	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f07f7de71184b80981ea9cd74f73628.pdf	
Horário: 13/04/2023 17:39	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b9e27fe08cb497a8ac1ac207ff4022a.pdf	
Horário: 13/04/2023 17:39	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45965d09744740419cbab2e2b406c904.pdf	

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PIRA SINAL COMERCIO DE MAT PARA SINALIZAÇÃO LTDA

Horário: 11/04/2023 18:14	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a70938d8e54b43e29f5605609c087f30.pdf	
Horário: 11/04/2023 18:14	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3da0039fd8934c5e862fea9fd19da073.pdf	
Horário: 11/04/2023 18:14	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9b39d2115314ee68f187f7b92feb289.pdf	
Horário: 11/04/2023 18:14	Documento: Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/574b3d18249148ab82665502a4c49702.pdf	
Horário: 11/04/2023 18:14	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c5ad3a3cbb44825849b5e61d0e0db47.pdf	
Horário: 11/04/2023 18:14	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff621cfa01294f9984f2359ca7fd6b8d.pdf	
Horário: 11/04/2023 18:14	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d6073668c0b4b5bab815fb048d5f282.pdf	
Horário: 11/04/2023 18:14	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1813d9697f840dcabb48aa68c0a706a.pdf	
Horário: 11/04/2023 18:14	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8e855c490a84a43a9c7801ddff3db5a.pdf	
Horário: 11/04/2023 18:14	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd48ca162c974ac9a1b862bb3f671c4f.pdf	
Horário: 11/04/2023 18:14	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4d628895be24bdb96a05024d23ef1c8.pdf	
Horário: 11/04/2023 18:14	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/184860907e8446d684393b72a141273b.pdf	
Horário: 11/04/2023 18:14	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8beb4e16de84129ba7cd7ade898599d.pdf	
Horário: 11/04/2023 18:14	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7214c044434416495c484133e69a18c.pdf	
Horário: 11/04/2023 18:14	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1613762c9364a8aaed0b83e7aa91df4.pdf	
Horário: 11/04/2023 18:14	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d4e50b410584b24984513d72492ff36.pdf	
Horário: 11/04/2023 18:14	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5514be7640b4435686c7b3e425fd2916.pdf	
Horário: 11/04/2023 18:14	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f220ab1c44fc4f4b8cf86ea1404f5e65.pdf	
Horário: 11/04/2023 18:14	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3bdea0b9589f4965a5b312ea51275883.pdf	
Horário: 11/04/2023 18:14	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55200bfcc830402e9df771636a13e920.pdf	
Horário: 11/04/2023 18:14	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c27266cfd23a4644b24c7c2a87f94051.pdf	

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP

Horário: 13/04/2023 10:04	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b837bc1b35fc408b8c070acd5757d306.pdf	
Horário: 13/04/2023 10:04	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cbc985cad0c54703b812933dfd59fad8.pdf	
Horário: 13/04/2023 10:04	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fc95bb72d58478f8d7218ca1d7e9549.pdf	
Horário: 13/04/2023 10:04	Documento: Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/628b6519f62f458da3fbef78e0dc8f48.zip	
Horário: 13/04/2023 10:04	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b63dec064aac4ed9b1b0b1d2495eea24.zip	
Horário: 13/04/2023 10:04	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be3257921eef4e2693069cdebefaaacf.pdf	
Horário: 13/04/2023 10:04	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebb7a876502443f8b83b5200594cddf3.pdf	
Horário: 13/04/2023 10:04	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc519a1f1d2f4fbeb8a586fac56c3cf.pdf	
Horário: 13/04/2023 10:04	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef5f4323f41f42ea8d419614bfe40f81.pdf	
Horário: 13/04/2023 10:04	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/351551501fde4cbcb6b539eb968ffd5b.pdf	
Horário: 13/04/2023 10:04	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/747ef16a90244f098cd6dd75da2d3207.pdf	
Horário: 13/04/2023 10:04	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c5e656102e245fbb6902d69618a1a61.pdf	
Horário: 13/04/2023 10:04	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec2cd46c548545c688961a47762498a3.pdf	
Horário: 13/04/2023 10:04	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e84c667216b44617a2546dc84038c3b3.pdf	
Horário: 13/04/2023 10:04	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2dc59512c2c4fb09ec159a3c35f49a9.pdf	
Horário: 13/04/2023 10:04	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6467b3f8de2940b39af6b0e269ac500d.pdf	
Horário: 13/04/2023 10:04	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1f1fdaa23544eef94ec39b9245f84c8.pdf	
Horário: 13/04/2023 10:04	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00db0719f24e4f128ecf7bacbdaa9243.pdf	
Horário: 13/04/2023 10:04	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b85b27b367ac482d9ee4f1dfdb3222b5.zip	
Horário: 13/04/2023 10:04	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed46f80971e54b6499401473a3c3c31d.pdf	
Horário: 13/04/2023 10:04	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5078bb93f07b429eb7b53545b3e4686d.pdf	

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
Processo Administrativo Nº 187/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 23/02/2023 17:16:27

LICITANTES

Razão Social: DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	Doc: 04.334.087/0001-94
Email: delins.sound2@gmail.com	Tel1: (1) 338542059 Tel2: () Cel: (13) 996162499
Repres. Legal: GIOVONI DE LIMA	Doc: 343.520.638-19
Email: lucileide.lucenac@hotmail.com	Tel1: (1) 338542059 Tel2: () Cel: (13) 996162499
Razão Social: MULTPLAK HORTO COMERCIO DE PLACAS LTDA	Doc: 36.996.674/0001-35
Email: multplakmercosul@gmail.com	Tel1: (1) 922225084 Tel2: () Cel: (19) 991521782
Repres. Legal: DOUGLAS CALORI PEREIRA	Doc: 383.635.398-99
Email: multplakmercosul@gmail.com	Tel1: (1) 922225084 Tel2: () Cel: (19) 991521782
Razão Social: PIRA SINAL COMERCIO DE MAT PARA SINALIZAÇÃO LTDA	Doc: 30.680.484/0001-28
Email: pirasinal@gmail.com	Tel1: (1) 934222558 Tel2: (1) 925341840 Cel: (19) 998087768
Repres. Legal: CASSIA TEREZINHA SALUOTTO MONTEIRO	Doc: 072.273.648-79
Email: pirasinal@gmail.com	Tel1: (1) 934222558 Tel2: #Error Cel: (19) 998087768
Razão Social: M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP	Doc: 12.383.275/0001-30
Email: documentos@m7acessorios.com.br	Tel1: (1) 639048882 Tel2: (1) 630217579 Cel: ()
Repres. Legal: MARIA DO CARMO ABRAÃO SALOMÃO	Doc: 047.561.968-45
Email: documentos@m7acessorios.com.br	Tel1: (1) 639048882 Tel2: () Cel: ()
Razão Social: ANTONIO CARLOS BARCELOS12530632812	Doc: 43.144.622/0001-04
Email: barceloslicitacao@gmail.com	Tel1: (1) 791803020 Tel2: (1) 797939198 Cel: (17) 991803020
Repres. Legal: ANTONIO CARLOS BARCELOS	Doc: 125.306.328-12
Email: barceloslicitacao@gmail.com	Tel1: (1) 791803020 Tel2: (1) 797939198 Cel: (17) 991803020
Razão Social: TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA	Doc: 35.761.275/0001-22
Email: comercial.tatico@hotmail.com	Tel1: (1) 135373931 Tel2: () Cel: (11) 977479904
Repres. Legal: MARCOS APARECIDO DA SILVA	Doc: 111.294.668-33
Email: comercial.tatico@hotmail.com	Tel1: (1) 127352124 Tel2: () Cel: (11) 985605922
Razão Social: TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP	Doc: 04.516.311/0001-69
Email: adm2@wimport.com.br	Tel1: (1) 142334507 Tel2: () Cel: ()
Repres. Legal: JORGE ALIPIO DE ALMEIDA TANNURI	Doc: 004.918.451-20
Email: licita@wimport.com.br	Tel1: (1) 142334506 Tel2: () Cel: ()

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor laranja, ser resistente às intempéries e ter est

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 80 Unidade: unidade Val. Ref.: 155,34

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Descrição: CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor laranja, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa. Deve ter peso entre 3,0 e 4,0Kg, ter altura entre 700 e 760 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 400 mm (+/- 20mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071 O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANTONIO CARLOS BARCELOS12530632812	ECOSINAL	155,34
DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	Serviço / Serviço	155,34
TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP	WORLD CENTER / ABNT TIPO VIII	155,34
M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP	PLASTCOR / CONE SINALIZAÇÃO	155,33
TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA	rocco / cone	155,34
MULTPLAK HORTO COMERCIO DE PLACAS LTDA	Kteli / Cone sinalização	350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DELINS COMERCIO VAREJISTA DE	048	04.334.087/0001-94	155,34	135,00		Sim
2 TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E	138	04.516.311/0001-69	155,34	136,50	1,11	Sim
3 TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	031	35.761.275/0001-22	155,34	138,00	1,10	Sim
4 M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP	108	12.383.275/0001-30	155,33	145,89	5,72	Sim
5 ANTONIO CARLOS	011	43.144.622/0001-04	155,34	155,34	6,48	Sim
6 MULTPLAK HORTO COMERCIO DE	036	36.996.674/0001-35	350,00	165,94	6,82	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

LOTE 2 - HABILITAÇÃO

CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/SP: Cavaletes de sinalização Padrão CET/SP (Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo), em madeira na cor laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 Kg. Deverá co

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: unidade Val. Ref.: 310,70

Descrição: CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/SP: Cavaletes de sinalização Padrão CET/SP (Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo), em madeira na cor laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 Kg. Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP com 5 cm de altura gravada na barra superior.

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PIRA SINAL COMERCIO DE MAT PARA SINALIZAÇÃO LTDA	BRASIL SINAL / MADEIRA	310,00
DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	Serviço / Serviço	310,70
TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA	rocco / cavaleete	310,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DELINS COMERCIO VAREJISTA DE	143 04.334.087/0001-94	310,70	259,00		Sim
2 TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	054 35.761.275/0001-22	310,70	260,00	0,39	Sim
3 PIRA SINAL COMERCIO DE MAT PARA	074 30.680.484/0001-28	310,00	310,00	19,23	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

LOTE 3 - HABILITAÇÃO

BARREIRA CONE: Barreira Cone em material plástico para sinalização viária, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; massa total de 8 kg com reservatório vazio; com películas retro refletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644). A barreira cone dever

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1	Quant.: 12	Unidade: unidade	Val. Ref.: 651,67
----------------	------------	------------------	-------------------

Descrição: BARREIRA CONE: Barreira Cone em material plástico para sinalização viária, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; massa total de 8 kg com reservatório vazio; com películas retro refletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644). A barreira cone deverá ser resistente às intempéries e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações e alterações de cor. Dimensões: altura de 1012 mm, largura entre os lados paralelos 420 mm e comprimento útil de 1350 mm. Sua base oca deverá permitir enche-la com água ou areia. Deverá possuir sistema de interligação que permita conectar as barreiras. Em ambos os lados deverá ter a gravação da inscrição DIV. TRÂNSITO P.M. CAJATI-SP em relevo, de forma indelével com 5 cm de altura. A barreira plástica deverá conter de forma legível, indelével e moldada no corpo, a identificação do fabricante, o mês e ano de fabricação.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PIRA SINAL COMERCIO DE MAT PARA SINALIZAÇÃO LTDA	ECOSINAL / CONF. EDITAL	650,00
DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	Serviço / Serviço	651,67
M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP	ECOSINAL / BARREIRA CONE	651,66
TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA	eco sinal / barreira cone	651,67

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP	046 12.383.275/0001-30	651,66	618,98		Sim
2 DELINS COMERCIO VAREJISTA DE	044 04.334.087/0001-94	651,67	645,00	4,20	Sim
3 TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	048 35.761.275/0001-22	651,67	645,70	0,11	Sim
4 PIRA SINAL COMERCIO DE MAT PARA	082 30.680.484/0001-28	650,00	650,00	0,67	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
FITA ZEBRADA - NAS CORES AMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1	Quant.: 6	Unidade: rolos	Val. Ref.: 21,20
Descrição: FITA ZEBRADA - NAS CORES AMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO			
Autor	Marca/Modelo		Valor
PIRA SINAL COMERCIO DE MAT PARA SINALIZAÇÃO LTDA	PACKPLAS / 7 CM AMARELA/PRETA		21,00
DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	Serviço / Serviço		21,20
TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA	plastcor / fita zebrada		21,20
MULTPLAK HORTO COMERCIO DE PLACAS LTDA	Adelbras / Fita Zebrada		60,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DELINS COMERCIO VAREJISTA DE	009	04.334.087/0001-94	21,20	18,00		Sim
2 TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	120	35.761.275/0001-22	21,20	20,00	11,11	Sim
3 MULTPLAK HORTO COMERCIO DE	105	36.996.674/0001-35	60,00	20,80	4,00	Sim
4 PIRA SINAL COMERCIO DE MAT PARA	035	30.680.484/0001-28	21,00	21,00	0,96	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO: O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692. O cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja. Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 kg

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1	Quant.: 6	Unidade: unidade	Val. Ref.: 375,80
Descrição: CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO: O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692. O cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja. Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 kg e possuir reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura por 61 cm de lado externo, 48 cm diâmetro interno, e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deve possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O material não pode apresentar deformações ocasionadas por possíveis variações de temperatura ambiente. A superfície do corpo não deve apresentar quaisquer defeitos, tais como: trincas, ranhuras, saliências, entrâncias. O cilindro deve ser predominantemente laranja com aplicação de três (03) faixas retro refletivas autoadesivas brancas flexíveis com 10 cm de largura cada, aplicadas nas áreas rebaixadas do cilindro. As faixas flexíveis devem ter refletividade conforme películas tipo II da NBR 14644 e, possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir aderência para o uso diurno, noturno em locais de baixa visibilidade, tais como: túneis, áreas de neblina, etc. Para identificação da propriedade do material, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta.			

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PIRA SINAL COMERCIO DE MAT PARA SINALIZAÇÃO LTDA	KTELI / CONF. EDITAL	370,00
DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	Serviço / Serviço	373,80
TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP	WORLD CENTER / CILINDRO CANALIZADOR	375,80
TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA	rocco / cilindro	375,80
MULTPLAK HORTO COMERCIO DE PLACAS LTDA	Kteli / Cilindro Canalizador	700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DELINS COMERCIO VAREJISTA DE	016	04.334.087/0001-94	373,80	357,00		Sim
2 TATICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	114	35.761.275/0001-22	375,80	360,00	0,84	Sim
3 TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E	090	04.516.311/0001-69	375,80	363,00	0,83	Sim
4 PIRA SINAL COMERCIO DE MAT PARA	056	30.680.484/0001-28	370,00	370,00	1,93	Sim
5 MULTPLAK HORTO COMERCIO DE	119	36.996.674/0001-35	700,00	443,65	19,91	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

ESCRITURÁRIA: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

ENGENHEIRA: MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
Processo Administrativo Nº 187/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 23/02/2023 17:16:27

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

TOTAL DO PROCESSO: **30.837,76**

DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	04.334.087/0001-94	23.410,00
--	---------------------------	------------------

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 048	Lance: 135,00	Total: 10.800,00
---------------	-----------	----------	---------------	-------------------------

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
---------	------------------	----------------	-----------------

Descrição: CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor laranja, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa. Deve ter peso entre 3,0 e 4,0Kg, ter altura entre 700 e 760 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 400 mm (+/- 20mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071 O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.

Quantidade: 80	Val. Ref.: 155,34	Valor Unit.: 135,00	Total Item: 10.800,00
----------------	-------------------	----------------------------	-----------------------

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 143	Lance: 259,00	Total: 10.360,00
---------------	-----------	----------	---------------	-------------------------

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
---------	------------------	----------------	-----------------

Descrição: CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/SP: Cavaletes de sinalização Padrão CET/SP (Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo), em madeira na cor laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 Kg. Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP com 5 cm de altura gravada na barra superior.

Quantidade: 40	Val. Ref.: 310,70	Valor Unit.: 259,00	Total Item: 10.360,00
----------------	-------------------	----------------------------	-----------------------

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 009	Lance: 18,00	Total: 108,00
---------------	-----------	----------	--------------	----------------------

Item: 1	Unidade: rolos	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
---------	----------------	----------------	-----------------

Descrição: FITA ZEBRADA - NAS CORES AMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO

Quantidade: 6	Val. Ref.: 21,20	Valor Unit.: 18,00	Total Item: 108,00
---------------	------------------	---------------------------	--------------------

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 016	Lance: 357,00	Total: 2.142,00
---------------	-----------	----------	---------------	------------------------

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
---------	------------------	----------------	-----------------

Descrição: CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO: O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692. O cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja. Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 kg e possuir reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura por 61 cm de lado externo, 48 cm diâmetro interno, e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deve possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O material não pode apresentar deformações ocasionadas por possíveis variações de temperatura ambiente. A superfície do corpo não deve apresentar quaisquer defeitos, tais como: trincas, ranhuras, saliências, entrâncias. O cilindro deve ser predominantemente laranja com aplicação de três (03) faixas retro refletivas autoadesivas brancas flexíveis com 10 cm de largura cada, aplicadas nas áreas rebaixadas do cilindro. As faixas flexíveis devem ter refletividade conforme películas tipo II da NBR 14644 e, possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir aderência para o uso diurno, noturno em locais de baixa visibilidade, tais como: túneis, áreas de neblina, etc. Para identificação da propriedade do material, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta.

Quantidade: 6	Val. Ref.: 375,80	Valor Unit.: 357,00	Total Item: 2.142,00
---------------	-------------------	----------------------------	----------------------

M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP	12.383.275/0001-30	7.427,76
---	---------------------------	-----------------

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 046	Lance: 618,98	Total: 7.427,76
---------------	-----------	----------	---------------	------------------------

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Item: 1 Unidade: unidade Marca: ECOSINAL Modelo: BARREIRA CONE

Descrição: BARREIRA CONE: Barreira Cone em material plástico para sinalização viária, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; massa total de 8 kg com reservatório vazio; com películas retro refletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644). A barreira cone deverá ser resistente às intempéries e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações e alterações de cor. Dimensões: altura de 1012 mm, largura entre os lados paralelos 420 mm e comprimento útil de 1350 mm. Sua base oca deverá permitir enche-la com água ou areia. Deverá possuir sistema de interligação que permita conectar as barreiras. Em ambos os lados deverá ter a gravação da inscrição DIV. TRÂNSITO P.M. CAJATI-SP em relevo, de forma indelével com 5 cm de altura. A barreira plástica deverá conter de forma legível, indelével e moldada no corpo, a identificação do fabricante, o mês e ano de fabricação.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 651,67 **Valor Unit.: 618,98** Total Item: 7.427,76

PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

ENGENHEIRA MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
Processo Administrativo Nº 187/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 23/02/2023 17:16:27

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

TOTAL DO PROCESSO: **30.837,76**

DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	04.334.087/0001-94	23.410,00
--	---------------------------	------------------

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 048	Lance: 135,00	Total: 10.800,00
---------------	-----------	----------	---------------	-------------------------

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
---------	------------------	----------------	-----------------

Descrição: CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor laranja, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa. Deve ter peso entre 3,0 e 4,0Kg, ter altura entre 700 e 760 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 400 mm (+/- 20mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071 O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.

Quantidade: 80	Val. Ref.: 155,34	Valor Unit.: 135,00	Total Item: 10.800,00
----------------	-------------------	----------------------------	-----------------------

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 143	Lance: 259,00	Total: 10.360,00
---------------	-----------	----------	---------------	-------------------------

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
---------	------------------	----------------	-----------------

Descrição: CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/SP: Cavaletes de sinalização Padrão CET/SP (Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo), em madeira na cor laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 Kg. Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP com 5 cm de altura gravada na barra superior.

Quantidade: 40	Val. Ref.: 310,70	Valor Unit.: 259,00	Total Item: 10.360,00
----------------	-------------------	----------------------------	-----------------------

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 009	Lance: 18,00	Total: 108,00
---------------	-----------	----------	--------------	----------------------

Item: 1	Unidade: rolos	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
---------	----------------	----------------	-----------------

Descrição: FITA ZEBRADA - NAS CORES AMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO

Quantidade: 6	Val. Ref.: 21,20	Valor Unit.: 18,00	Total Item: 108,00
---------------	------------------	---------------------------	--------------------

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 016	Lance: 357,00	Total: 2.142,00
---------------	-----------	----------	---------------	------------------------

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
---------	------------------	----------------	-----------------

Descrição: CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO: O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692. O cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja. Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 kg e possuir reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura por 61 cm de lado externo, 48 cm diâmetro interno, e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deve possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O material não pode apresentar deformações ocasionadas por possíveis variações de temperatura ambiente. A superfície do corpo não deve apresentar quaisquer defeitos, tais como: trincas, ranhuras, saliências, entrâncias. O cilindro deve ser predominantemente laranja com aplicação de três (03) faixas retro refletivas autoadesivas brancas flexíveis com 10 cm de largura cada, aplicadas nas áreas rebaixadas do cilindro. As faixas flexíveis devem ter refletividade conforme películas tipo II da NBR 14644 e, possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir aderência para o uso diurno, noturno em locais de baixa visibilidade, tais como: túneis, áreas de neblina, etc. Para identificação da propriedade do material, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta.

Quantidade: 6	Val. Ref.: 375,80	Valor Unit.: 357,00	Total Item: 2.142,00
---------------	-------------------	----------------------------	----------------------

M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP	12.383.275/0001-30	7.427,76
---	---------------------------	-----------------

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 046	Lance: 618,98	Total: 7.427,76
---------------	-----------	----------	---------------	------------------------

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Item: 1 Unidade: unidade Marca: ECOSINAL Modelo: BARREIRA CONE

Descrição: BARREIRA CONE: Barreira Cone em material plástico para sinalização viária, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; massa total de 8 kg com reservatório vazio; com películas retro refletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644). A barreira cone deverá ser resistente às intempéries e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações e alterações de cor. Dimensões: altura de 1012 mm, largura entre os lados paralelos 420 mm e comprimento útil de 1350 mm. Sua base oca deverá permitir enche-la com água ou areia. Deverá possuir sistema de interligação que permita conectar as barreiras. Em ambos os lados deverá ter a gravação da inscrição DIV. TRÂNSITO P.M. CAJATI-SP em relevo, de forma indelével com 5 cm de altura. A barreira plástica deverá conter de forma legível, indelével e moldada no corpo, a identificação do fabricante, o mês e ano de fabricação.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 651,67 **Valor Unit.: 618,98** Total Item: 7.427,76

PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

ENGENHEIRA MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA

Proc. Administrativo 65- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPU-DUT - Divisão de Urbanismo e Trânsito - A/C Mayra O.

Data: 14/04/2023 às 15:24:42

Anexo para conhecimento as propostas e catálogos visando parecer técnico.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

Catalago.pdf

CATALOGO_ITEM_3.pdf

Proposta_atualizada.pdf

PROPOSTA_READEQUADA.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	14/04/2023 15:24:55	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5D0F-42A4-1451-2969**

Delins Sound

CNPJ: 04.334.087/0001-94
Rua Pastor Mário Belchior, 489 – Parafuso – Cajati/SP
(13) 3854-2059

CATALAGO



CAVALETE

Descrição

Cavalete em madeira tipo CET, medindo 1,10m x 090 cm, pintado na cor laranja e tarja branca.

Material: madeira

Dobrável

Cor: Laranja e branco



CILINDRO

Medidas Do Cone Sinalizador:

Altura: 112cm (1125mm)

Largura: 55cm (555mm)

Diâmetro: 37cm (370mm)

Cor: Laranja

Peso: 8kg

Delins Sound

CNPJ: 04.334.087/0001-94
Rua Pastor Mário Belchior, 489 – Parafuso – Cajati/SP
(13) 3854-2059



CONE

Cone Sinalizador Rígido Branco E Laranja

Outras características

Peso: 3 kg

Altura: 70 cm



FITA ZEBRADA

FITA PARA SINALIZAÇÃO E
SEGURANÇA PRODUZIDA A PARTIR
DE UM FILME DE POLIETILENO DE
BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO

TAMANHO 70mm X 200 m



CATÁLOGO BARREIRA PLÁSTICA CONE ITEM 3 -PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023

BARREIRA PLÁSTICA CONÃO CONE ACOPLADO PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Fabricada em polietileno linear, através do processo de rotomoldagem, aditivado contra ação dos raios solares ultravioleta, a **Barreira Conão com cone acoplado** possui cor sólida incorporada a quente garantindo uma prolongada vida útil contra desbotamento.

DESCRIÇÃO TÉCNICA

Barreira de Plástico Conão com Cone Acoplado

Fabricada em polietileno linear, através do processo de rotomoldagem, aditivado contra ação dos raios solares ultravioleta, a **Barreira Conão com cone acoplado** possui cor sólida incorporada a quente garantindo uma prolongada vida útil contra desbotamento.

Em sua base há um compartimento que pode ser preenchido com areia ou água para aumentar o seu peso e evitar deslocamento indesejado.

Possui sistema de encaixe tubular para fixação das barreiras de modo que se possa formar traçados para direcionamento do fluxo de veículos.

As faixas refletivas são dispostas na transversal sendo 3 faixas **retrorefletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644)**.em cada um dos dois lados

Indicação de Uso: A **Barreira Plástica Conão EcoSinal** pode ser utilizada ? por meio de uma montagem sequencial em linha reta ou curvas suaves para orientar ou interromper o tráfego em vias públicas, praças de pedágio, estacionamentos, postos de combustíveis, shoppings, hipermercados, condomínios ou até mesmo em eventos automobilísticos.

Cores: Laranja com Faixa Refletiva Branca ou Preta com faixa refletiva Amarela. Outras cores sob consulta.

Dimensões:

Altura do bloco: 360 mm

Altura total (bloco + cone): 1120 mm

Largura do bloco: 420 mm

Comprimento do bloco: 1265 mm

Comprimento total (considerando o engate): 1350 mm

Peso Total: 8 kg. (+ ou - 10%).

Material: Polietileno

Temperatura : Suporta temperaturas até 80°C, sem sofrer deformações e alterações de cor



Delins Sound

CNPJ: 04.334.087/0001-94
Rua Pastor Mário Belchior, 489 – Parafuso – Cajati/SP
(13) 3854-2059

ANEXO 03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 017/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: **DELINS COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS**
CNPJ: **04.334.087/0001-94** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **740.067.593.119**
REPRESENTANTE: **GIOVONI DE LIMA** CARGO: **PROPRIETÁRIO**
CARTEIRA DE IDENTIDADE: **43.384.097-3** CPF: **343.520.638-19**
ENDEREÇO: **RUA PASTOR MÁRIO BELCHIOR, 489 – PARAFUSO – CAJATI/SP**
TELEFONE: **(13) 3854-2059**
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R\$ 23.410,00 (Vinte e três mil quatrocentos e dez reais)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023



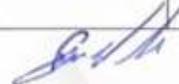
Delins Sound

CNPJ: 04.334.087/0001-94

Rua Pastor Mário Belchior, 489 – Parafuso – Cajati/SP

(13) 3854-2059

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	<p>CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor laranja, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa. Deve ter peso entre 3,0 e 4,0Kg, ter altura entre 700 e 760 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 400 mm (+/- 20mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071 O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P.</p>	UNIDADE	80	R\$ 135,00	R\$ 10.800,00	Plasticor



Delins Sound

CNPJ: 04.334.087/0001-94

Rua Pastor Mário Belchior, 489 – Parafuso – Cajati/SP
(13) 3854-2059

	<p>M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação</p>					
--	---	--	--	--	--	--



Delins Sound

CNPJ: 04.334.087/0001-94

Rua Pastor Mário Belchior, 489 – Parafuso – Cajati/SP

(13) 3854-2059

2	1	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/SP: Cavaletes de sinalização Padrão CET/SP (Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo), em madeira na cor laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 Kg. Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP com 5 cm de altura gravada na barra superior.	UNIDADE	40	R\$ 259,00	R\$ 10.360,00	Dutra borrachas
4	1	FITA ZEBRADA -NAS CORES AMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO	ROLO	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00	

G. M.

Delins Sound

CNPJ: 04.334.087/0001-94

Rua Pastor Mário Belchior, 489 – Parafuso – Cajati/SP
(13) 3854-2059

5	1	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO: O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692. O cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja. Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 kg e possuir reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura por 61 cm de lado externo, 48 cm diâmetro interno, e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deve possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O material não pode apresentar deformações ocasionadas por possíveis variações de temperatura	UNIDADE	6	R\$ 357,00	R\$ 2.142,00	Sinaliza mais
---	---	---	---------	---	---------------	-----------------	------------------

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Delins Sound

CNPJ: 04.334.087/0001-94
Rua Pastor Mário Belchior, 489 – Parafuso – Cajati/SP
(13) 3854-2059

LOCAL E DATA NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

DELINS COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS
RUA PASTOR MÁRIO BELCHIOR, 489 – PARAFUSO – CAJATI/SP
04.334.087/0001-94
(13) 3854-2059
BANCO: COOPERATIVA SICREDI S.A/ AG.:0730 / CC: 05905-7

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:

Nome: Giovoni de Lima
Endereço: Rua Pendas, 214 – Jardim Asturias – Cajati/SP
Carteira de Identidade: 43.384.097-3
CPF: 343.520.638-19 Estado Civil: Casado
Nacionalidade: Brasileiro Cargo: Proprietário

Cajati, 14 de Abril de 2023

Delins Comercio Atacadista
de Peças para Veiculos
CNPJ: 04.334.087/0001-94


Giovoni de Lima
RG: 43.384.097-3

ANEXO 03
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2023
PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital**, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº017/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:NOME DA EMPRESA: **M7 ACESSÓRIOS LTDA**CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: **12.383.275/0001-30 - 582.091.560-1**REPRESENTANTE e CARGO: **MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO – SÓCIA ADMINISTRADORA**CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: RG: **8.458.443-9 SSP/SP** CPF: **047.561.968-45**ENDEREÇO e TELEFONE: Rua: **Padre Leopoldino Fernandes nº 185 – Alto da Boa Visa, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.025.580 – (16) 3904 – 8882 / (16) 3021 - 7579**AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: **BRADESCO 237/AG: 3427/C.C.: 413697-7****PREÇO****PROPOSTA:** R\$ 7.427,76 (Sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).

Lote 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	BARREIRA CONE: BARREIRA CONE EM MATERIAL PLÁSTICO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NA COR LARANJA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVS; MASSA TOTAL DE 8 KG COM RESERVATÓRIO VAZIO; COM PELÍCULAS RETRO REFLETIVAS BRANCAS TIPO VIII (ABNT NBR 14.644). A BARREIRA CONE DEVERÁ SER RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E SUPORTAR TEMPERATURAS DE ATÉ 80°C, SEM SOFRER DEFORMAÇÕES E ALTERAÇÕES DE COR. DIMENSÕES: ALTURA DE 1012 MM, LARGURA ENTRE OS LADOS PARALELOS 420 MM E COMPRIMENTO ÚTIL DE 1350 MM. SUA BASE OCA DEVERÁ PERMITIR ENCHE-LA COM ÁGUA OU AREIA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE INTERLIGAÇÃO QUE PERMITA CONECTAR AS BARREIRAS. EM AMBOS OS LADOS DEVERÁ TER A GRAVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DIV. TRÂNSITO P.M. CAJATISP EM RELEVO, DE FORMA INDELÉVEL COM 5 CM DE	UNIDADE	12	R\$ 618,98	R\$ 7.427,76	ECOSINAL

ALTURA. A BARREIRA PLÁSTICA DEVERÁ CONTER DE FORMA LEGÍVEL, INDELÉVEL E MOLDADA NO CORPO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO.					
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 7.427,76 (Sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).					

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Os materiais deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento do pedido de compra/empenho enviado por email pela Divisão de Compras e Licitações.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]

DECLARAMOS que estão inclusas no valor do contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Ribeirão Preto, 14 de abril de 2023.

MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO
Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO:04756196845
Dados: 2023.04.14 11:28:32 -03'00'

M7 ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ n.º 12.383.275/0001-30

NOME: MARIA DO CARMO ABRAHÃO SALOMÃO

RG: 8.458.443 - 9

CPF: 047.561.968 - 45

CARGO: SÓCIO/ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo 66- 187/2022

De: Mayra O. - DPU-DUT

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 18/04/2023 às 17:37:49

Prezados,

Informo que as propostas estão de acordo com o solicitado no TR.

Sem mais,

—

Mayra da Veiga Okuyama

Engenheira Civil - CREA 5069469210

Autoridade Municipal de Trânsito (Portaria 180 de 27 de janeiro de 2021)

Proc. Administrativo 67- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 20/04/2023 às 08:00:36

Anexo para assinatura digital o comunicado da abertura do prazo de recursos administrativos em sistema.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

comunicado_pe_017_2023_20_04_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	20/04/2023 08:00:48	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E796-50BE-2E4C-A332**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 187/ 2022 1 DOC
PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 17/ 2022
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos
auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades
específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas
e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

Ultrapassada a fase de classificação, habilitação e análise das propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme informado no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 017/ 2023 que no dia 24/ 04/ 2023 às 09:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/ SP, 20 de abril de 2023.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Proc. Administrativo 68- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 20/04/2023 às 08:07:00

Anexo aos autos a publicação da abertura do prazo de recursos no site da PMC em www.cajati.sp.gov.br e no portal BLL COMPRAS.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

17_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS_CHAT_MENSAGENS_RECURSO.pdf

Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS_RECURSOS_PE_17_2023.pdf

SITE_PMC_ABERTURA_RECURSOS_PE_17_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	20/04/2023 08:07:37	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4A0E-57C6-9B0C-1CC6**

MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
------	---------	-------	----------

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
20/04/2023 08:02:35	Ultrapassada a fase de classificação, habilitação e análise das propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme informado no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 017/2023 que no dia 24/04/2023 às 09:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.
14/04/2023 15:17:06	Após análise da Unidade requisitante estaremos informando as decisões e pareceres neste chat de mensagens. Inclusive quanto a data e horário de apresentação de recursos administrativos.
14/04/2023 15:16:07	Obrigado a todos pela participação.
14/04/2023 15:15:54	Estaremos encaminhando os documentos e propostas para manifestação da Unidade Requisitante.
14/04/2023 15:10:11	O participante DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA adicionou o arquivo 48656780141349a18b3e0c0f7de24dec.pdf aos documentos complementares.
14/04/2023 14:34:56	O participante DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA adicionou o arquivo 3ef26af42b534e259422490796f6dc91.pdf aos documentos complementares.
14/04/2023 14:29:12	O participante DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA adicionou o arquivo ee62283c23f7493a887edb453dc9d49a.pdf aos documentos co

Licitante:

Limite 500 caracteres

Enviar

Limite 162 caracteres

Enviar

Arquivos do Processo



Upload

Nome do arquivo	Criado em	Edital			
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 017-2023 DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO.pdf	23/02/2023 17:13	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>		
emissao_79306C88C426D9F1164C21EB_memorando-7.884-2022_assinado_versaolImpressao.pdf	23/02/2023 17:14	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>		
emissao_9517190586BD188B5EAE6108_proc.-administrativo-26--187-2022_assinado_versaolImpressao.pdf	10/03/2023 15:26	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>		
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 017-2023 DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO REVISADO.pdf	15/03/2023 16:58	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>		
emissao_E28D5739DE812AE43964D1A4_proc.-administrativo-47--187-2022_assinado_versaolImpressao.pdf	28/03/2023 14:33	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>		
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 017-2023 DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO REVISADO 02.pdf	30/03/2023 16:28	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>		
emissao_E79650BE2E4CA332F272F246_proc.-administrativo-67--187-2022_assinado_versaolImpressao.pdf	20/04/2023 08:01	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>		

Salvar

Limite 251 caracteres

Limite 217 caracteres

Exportação

OPÇÕES DO PROCESSO

OPÇÕES DE PROPOSTA

- Mensagens de licitantes
- Cadastro Reserva

- Recurso Online
- Valor Ref. Visível

- Exclusivo Regional
- Exclusivo Local
- Exclusivo ME
- Inversão de Fases

CONVÊNIO +BRASIL

ANO CONVÊNIO

Enviar +Brasil

Salvar

Publicar

Excluir

Contratos

Mais Brasil

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

7675	AVISO ABERTURA RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 20/04/2023	20/04/2023	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7615	EDITAL PE 17-2023 30-03-2023	30/03/2023	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7598	PARECER IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 28-03-2023	28/03/2023	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7569	EDITAL CORRIGIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023	15/03/2023	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7560	PARECER IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023	13/03/2023	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7553	SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 10-03-2023	10/03/2023	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7515	TR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023	23/02/2023	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7514	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023	23/02/2023	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 17 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

187

Data de Acolhimento/Horario: 31/03/2023 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 14/04/2023 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 14/04/2023 | 10:00:00

Objeto

Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Resumo

Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 69- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 20/04/2023 às 08:16:09

Anexo aos autos a publicação da abertura do prazo de recursos no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do setor.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

CCF_000095.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	20/04/2023 08:16:39	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rodrigo Ricardo Pereira Bo...	20/04/2023 08:57:22	1Doc	RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO CPF 439.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3E6F-A92A-5191-B200**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 187/2022 1DOC
PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 17/2022
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

Ultrapassada a fase de classificação, habilitação e análise das propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme informado no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 017/2023 que no dia 24/04/2023 às 09:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 20 de abril de 2023.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado no Mural

Em 20 / 04 / 2023

Rodrigo R. P. Botaro
Responsável





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E796-50BE-2E4C-A332

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/04/2023 08:00:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E796-50BE-2E4C-A332>

Proc. Administrativo 70- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 22/04/2023 às 20:05:23

Anexo aos autos a publicação da abertura dos recursos do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Diario_Oficial_recurso_pe_17_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	22/04/2023 20:05:33	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **56D6-8ED7-5DAF-2D54**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Tributos	2
Compensação	2
Departamento Jurídico	4
Decisão	4
Divisão de Compras e Licitações	5
Adjudicação	5
Aviso	8
Parecer	12

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 187/ 2022 1 DOC
PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 17/ 2022
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

Ultrapassada a fase de classificação, habilitação e análise das propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme informado no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 017/ 2023 que no dia 24/ 04/ 2023 às 09:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/ SP, 20 de abril de 2023.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E796-50BE-2E4C-A332

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/04/2023 08:00:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E796-50BE-2E4C-A332>

Proc. Administrativo 71- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPU-DUT - Divisão de Urbanismo e Trânsito - A/C Mayra O.

Data: 04/05/2023 às 15:28:46

Boa tarde! Uma vez que houve recurso administrativo quanto ao lote 01, sem contrarrazões da licitante detentora do menor lance, em razão do despacho 66-187/2022 solicitamos Parecer Técnico uma vez que necessitamos encaminhar o presente Recurso Administrativo para Parecer Jurídico e da Autoridade Competente.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

272fb14fecb14e8b8f49c8d519303720.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	04/05/2023 15:28:57	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0FE5-1C6D-D93F-0FBF**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPIO DE CAJATI - SP

**Ref: PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023
MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.516.311/0001-69, com sede na Rua Amazonas, 2425, Bairro Oswaldo Cruz, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09540-204, por seu titular que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, com fundamento na Lei de Licitação 8666/1993, pelos argumentos de fato e de direito a seguir expostos, contra a decisão que habilitou a empresa **DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 043.340.87/0001-94, no certame em epígrafe, quanto ao LOTE 01, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

RAZÕES RECURSAIS

**I. LEGITIMIDADE DA RECORRENTE,
CABIMENTO DO RECURSO E EFEITO SUSPENSIVO**

Por ter participado do processo licitatório em epígrafe, a recorrente tem legitimidade para, servindo-se deste recurso, questionar a decisão que habilitou a **DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA**, nos termos do instrumento convocatório.

II. PREFÁCIO

As razões aqui expostas deverão ser processadas e motivadamente respondidas, após o crivo da douta autoridade superior, conforme o **princípio constitucional de petição** (CF/88, art. 5º, LV).

Esse, de resto, é o ensinamento do ilustre professor José Afonso da Silva:

“É importante frisar que **o direito de petição não pode ser destituído de eficácia**. Não pode a autoridade a que é dirigido escusar-se de pronunciar sobre a petição, quer para acolhê-la quer para desacolhê-la com a devida motivação.” (g.n)

Ademais, como amplamente reconhecido por nosso ordenamento jurídico, os recursos administrativos seguem as regras usuais de direito processual, garantindo aos licitantes o direito ao contraditório e a ampla defesa, como princípios primordiais (art. 5º, LV, da CF), sob pena de nulidade da licitação.

III. TEMPESTIVIDADE

O instrumento convocatório, em seu item **11.2.3**, estabelece prazo de 03 (três) dias após a admissão da manifestação para interposição de recurso administrativo:

“11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses”.

Dessa forma, tempestivo pois, o presente recurso.

IV. FATOS

Trata-se de licitação, na modalidade pregão eletrônico, objetivando a Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati – SP.

Embora a recorrida tenha declarado pleno conhecimento das condições de participação, **está ofertando um produto que não atende a especificação técnica e ainda deixou de inserir o modelo e o fabricante do mesmo**.

Para comprovar a inconsistência que se aduz, ilustra-se a seguir o descritivo do edital e o apresentado pela recorrida:

A descrição do lote 1 pede:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO
01	1	<p>CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor laranja, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa. Deve ter peso entre 3,0 e 4,0Kg, ter altura entre 700 e 760 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 400 mm (+/- 20mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071 O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>

A empresa **DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA** cadastrou sua proposta ao lote 1, entretanto, anexou no catálogo um cone que passa distante de atender a descrição do edital, veja:

Delins Sound

CNPJ: 04.334.087/0001-94
Rua Pastor Mário Belchior, 489 - Parafuso - Cajati/SP
(13) 3854-2059



CONE

Cone Sinalizador **Rígido** Branco E Laranja

Outras características

Peso: 3 kg
Altura: 70 cm

Como diz o ditado popular, apenas por “bater os olhos”, é notório que o produto ofertado pela licitante não atende as exigências técnicas solicitadas no edital. Já que de acordo com o sítio da empresa PLASTCOR, marca fabricante do produto ofertado pela recorrente na proposta comercial, o cone que atende a norma ABNT 15.071 é **FLEXÍVEL** e não rígido, veja:



(<https://plastcor.com.br/produto/cone-nbr-15-071/>)

Ainda assim, em simples pesquisa no site da empresa PLASTCOR, nota-se que não há o Cone ofertado pela empresa DELINS SOUND.

Assim como pede no anexo II do CTB (Código de Trânsito Brasileiro) que é Lei. Os Cones de sinalização devem atender aos requisitos mínimos das normas ABNT NBR 15.071/2022 e ABNT NBR 14.644/2021 para as faixas refletivas.

Desta forma, desconsiderar a aplicabilidade dessa lei seria uma afronta ao ordenamento jurídico vigente, que tem por função garantir a lisura dos processos.

V. PRINCÍPIO DA IGUALDADE – ISONOMIA

O princípio constitucional da igualdade ou isonomia está previsto no artigo 5º, XXII, da CF/88, impondo a igualdade entre os participantes do procedimento licitatório. O já citado Prof. Hely Lopes Meirelles o sintetizou da seguinte forma:

“(...) o que o princípio da igualdade entre os licitantes veda é a cláusula discriminatória ou o julgamento faccioso que desigualava os iguais ou igualava os desiguais, favorecendo a uns e prejudicando a outros (...)” (g.n)

No mesmo sentido:

“ISONOMIA significa o tratamento uniforme para situações uniformes, distinguindo-se às na medida em que exista diferença.”

Trata-se da máxima: **Todos são iguais perante a lei.**

O desrespeito deste princípio configura uma das formas mais **capciosas de desvio de poder**, comprometendo o procedimento licitatório, já que o objetivo da licitação, ao instaurar a competição entre os participantes, é proporcionar-lhes a possibilidade de disputar a participação nos negócios públicos, dispensando **o mesmo tratamento jurídico a todos os interessados, obedecendo os preceitos do edital.**

Por isso, o Poder Judiciário tem anulado diversas licitações por conta da não observância deste princípio entre os licitantes, combatendo discriminações e favoritismos.

Com efeito, a adoção de **decisões diversas daquelas preestabelecidas no ato convocatório** compromete de pronto a licitação e sua legalidade!!!

Nesse sentido, a r. decisão que classificou a recorrida contraria as normas e os princípios licitatórios, sendo, portanto, imperiosa a sua reforma para proceder a sua correta e imediata inabilitação.

VI. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE

No Direito Administrativo, o princípio da legalidade expressa regra pela qual a Administração deve agir de acordo com o Direito.

Na hipótese deste recurso, o princípio da legalidade incide diretamente sobre o edital, a lei interna do procedimento licitatório, ditando a conduta da Administração e dos licitantes, do início ao fim do processo.

Ademais, o proceder do MD Pregoeiro também afronta o princípio da vinculação do instrumento convocatório, imprescindível à licitação, pois dele se extraem as regras que garantem a segurança do desenvolvimento do procedimento licitatório, tanto à Administração quanto às empresas interessadas a participarem dele.

Para a Administração, a preciosidade do edital não é diferente, já que, por meio dele, são guiadas para uma competição previamente estabelecida e justa.

Com efeito, o flagrante descumprimento das normas que regem o procedimento licitatório e do princípio da vinculação do instrumento convocatório, impõem a inabilitação da recorrida.

VII. ATO ILEGAL E AUTOTUTELA

Por contrariar a legislação que rege os processos licitatórios, o ato praticado pelo douto pregoeiro está eivado de **ilegalidade**.

Sobre os atos ilegais praticados pela Administração pública, a jurisprudência é pacífica, tendo o assunto sido consolidado pela súmula editada pelo Supremo Tribunal Federal (STF):

“SÚMULA 473/STF - A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.” (g.n)

O Eg. Tribunal de Contas da União (TCU) não discrepa:

“É nulo de pleno direito o contrato decorrente de licitação que contenha vício ou ilegalidade”. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato.” (Grifo nosso)

A possibilidade de a Administração exercer a autotutela, revogando seus próprios atos, é matéria pacífica, sumulada, inclusive, pelos Tribunais Superiores:

Súmula 346/STJ: “A Administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.”

Como se vê, é de rigor a inabilitação da recorrida, em prol do princípio da Isonomia, Legalidade, Vinculação ao Instrumento Convocatório, Competitividade e interesse Público.

VIII. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

A lei 8.429/92 define os atos de improbidade, bem como suas sanções:

“Art. 10º - Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente: (...)

XI - liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular;” **(g.n)**

“Art. 12 – (...) II - na hipótese do art. 10, ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos

políticos de cinco a oito anos, **pagamento de multa civil** de até duas vezes o valor do dano e **proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios**, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos;" **(g.n)**

Desse modo, deve a Administração, sempre que tomar conhecimento, por si ou mediante comunicação de terceiros, como a aqui se faz, **rever seus atos, a fim de sanar eventuais irregularidades**, sob pena de responder pelo ato eivado de improbidade, sem prejuízo das demais sanções acima mencionadas.

VIII. PEDIDO

Por todo o exposto, requer que seja o recurso:

- (i) PROCEDENTE**, para a desclassificação da recorrida, em atenção aos princípios que regem as contratações públicas.

Caso este não seja o entendimento deste Pregoeiro, o que se cogita por mero argumento, solicita o encaminhamento do feito à douta autoridade superior para ciência dos atos praticados.

São Caetano do Sul/SP, 27 de abril de 2023.

JORGE ALÍPIO DE ALMEIDA
TANNURI:00491845120
45120

Assinado de forma digital
por JORGE ALÍPIO DE
ALMEIDA
TANNURI:00491845120
Dados: 2023.04.27
10:01:49 -03'00'

JORGE ALÍPIO DE ALMEIDA TANNURI

Diretor Administrativo
RG: 1.402.326-SSP/SP
CPF: 004.918.451-20

Proc. Administrativo 72- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DJ-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 05/05/2023 às 09:23:39

Encaminho o procedimento para Parecer Jurídico quanto ao recurso apresentado.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

272fb14fecb14e8b8f49c8d519303720.pdf

Boletim_Tecnico_Cone_NBR.pdf

Boletim_Tecnico_Cone_PLT_cdr.pdf

memorando_juridico_pe_17_2023_05_05_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	05/05/2023 09:26:26	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5B43-5430-6299-3F9D**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPIO DE CAJATI - SP

**Ref: PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023
MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.516.311/0001-69, com sede na Rua Amazonas, 2425, Bairro Oswaldo Cruz, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09540-204, por seu titular que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, com fundamento na Lei de Licitação 8666/1993, pelos argumentos de fato e de direito a seguir expostos, contra a decisão que habilitou a empresa **DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 043.340.87/0001-94, no certame em epígrafe, quanto ao LOTE 01, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

RAZÕES RECURSAIS

I. LEGITIMIDADE DA RECORRENTE, CABIMENTO DO RECURSO E EFEITO SUSPENSIVO

Por ter participado do processo licitatório em epígrafe, a recorrente tem legitimidade para, servindo-se deste recurso, questionar a decisão que habilitou a **DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA**, nos termos do instrumento convocatório.

II. PREFÁCIO

As razões aqui expostas deverão ser processadas e motivadamente respondidas, após o crivo da douta autoridade superior, conforme o **princípio constitucional de petição** (CF/88, art. 5º, LV).

Esse, de resto, é o ensinamento do ilustre professor José Afonso da Silva:

“É importante frisar que **o direito de petição não pode ser destituído de eficácia**. Não pode a autoridade a que é dirigido escusar-se de pronunciar sobre a petição, quer para acolhê-la quer para desacolhê-la com a devida motivação.” (g.n)

Ademais, como amplamente reconhecido por nosso ordenamento jurídico, os recursos administrativos seguem as regras usuais de direito processual, garantindo aos licitantes o direito ao contraditório e a ampla defesa, como princípios primordiais (art. 5º, LV, da CF), sob pena de nulidade da licitação.

III. TEMPESTIVIDADE

O instrumento convocatório, em seu item **11.2.3**, estabelece prazo de 03 (três) dias após a admissão da manifestação para interposição de recurso administrativo:

“11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses”.

Dessa forma, tempestivo pois, o presente recurso.

IV. FATOS

Trata-se de licitação, na modalidade pregão eletrônico, objetivando a Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati – SP.

Embora a recorrida tenha declarado pleno conhecimento das condições de participação, **está ofertando um produto que não atende a especificação técnica e ainda deixou de inserir o modelo e o fabricante do mesmo**.

Para comprovar a inconsistência que se aduz, ilustra-se a seguir o descritivo do edital e o apresentado pela recorrida:

A descrição do lote 1 pede:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO
01	1	<p>CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor laranja, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa. Deve ter peso entre 3,0 e 4,0Kg, ter altura entre 700 e 760 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 400 mm (+/- 20mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071 O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>

A empresa **DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA** cadastrou sua proposta ao lote 1, entretanto, anexou no catálogo um cone que passa distante de atender a descrição do edital, veja:

Delins Sound

CNPJ: 04.334.087/0001-94
Rua Pastor Mário Belchior, 489 - Parafuso - Cajati/SP
(13) 3854-2059



CONE

Cone Sinalizador **Rígido** Branco E Laranja

Outras características

Peso: 3 kg
Altura: 70 cm

Como diz o ditado popular, apenas por “bater os olhos”, é notório que o produto ofertado pela licitante não atende as exigências técnicas solicitadas no edital. Já que de acordo com o sítio da empresa PLASTCOR, marca fabricante do produto ofertado pela recorrente na proposta comercial, o cone que atende a norma ABNT 15.071 é **FLEXÍVEL** e não rígido, veja:



(<https://plastcor.com.br/produto/cone-nbr-15-071/>)

Ainda assim, em simples pesquisa no site da empresa PLASTCOR, nota-se que não há o Cone ofertado pela empresa DELINS SOUND.

Assim como pede no anexo II do CTB (Código de Trânsito Brasileiro) que é Lei. Os Cones de sinalização devem atender aos requisitos mínimos das normas ABNT NBR 15.071/2022 e ABNT NBR 14.644/2021 para as faixas refletivas.

Desta forma, desconsiderar a aplicabilidade dessa lei seria uma afronta ao ordenamento jurídico vigente, que tem por função garantir a lisura dos processos.

V. PRINCÍPIO DA IGUALDADE – ISONOMIA

O princípio constitucional da igualdade ou isonomia está previsto no artigo 5º, XXII, da CF/88, impondo a igualdade entre os participantes do procedimento licitatório. O já citado Prof. Hely Lopes Meirelles o sintetizou da seguinte forma:

“(...) o que o princípio da igualdade entre os licitantes veda é a cláusula discriminatória ou o julgamento faccioso que desigualava os iguais ou igualava os desiguais, favorecendo a uns e prejudicando a outros (...)” (g.n)

No mesmo sentido:

“ISONOMIA significa o tratamento uniforme para situações uniformes, distinguindo-se às na medida em que exista diferença.”

Trata-se da máxima: **Todos são iguais perante a lei.**

O desrespeito deste princípio configura uma das formas mais **capciosas de desvio de poder**, comprometendo o procedimento licitatório, já que o objetivo da licitação, ao instaurar a competição entre os participantes, é proporcionar-lhes a possibilidade de disputar a participação nos negócios públicos, dispensando **o mesmo tratamento jurídico a todos os interessados, obedecendo os preceitos do edital.**

Por isso, o Poder Judiciário tem anulado diversas licitações por conta da não observância deste princípio entre os licitantes, combatendo discriminações e favoritismos.

Com efeito, a adoção de **decisões diversas daquelas preestabelecidas no ato convocatório** compromete de pronto a licitação e sua legalidade!!!

Nesse sentido, a r. decisão que classificou a recorrida contraria as normas e os princípios licitatórios, sendo, portanto, imperiosa a sua reforma para proceder a sua correta e imediata inabilitação.

VI. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE

No Direito Administrativo, o princípio da legalidade expressa regra pela qual a Administração deve agir de acordo com o Direito.

Na hipótese deste recurso, o princípio da legalidade incide diretamente sobre o edital, a lei interna do procedimento licitatório, ditando a conduta da Administração e dos licitantes, do início ao fim do processo.

Ademais, o proceder do MD Pregoeiro também afronta o princípio da vinculação do instrumento convocatório, imprescindível à licitação, pois dele se extraem as regras que garantem a segurança do desenvolvimento do procedimento licitatório, tanto à Administração quanto às empresas interessadas a participarem dele.

Para a Administração, a preciosidade do edital não é diferente, já que, por meio dele, são guiadas para uma competição previamente estabelecida e justa.

Com efeito, o flagrante descumprimento das normas que regem o procedimento licitatório e do princípio da vinculação do instrumento convocatório, impõem a inabilitação da recorrida.

VII. ATO ILEGAL E AUTOTUTELA

Por contrariar a legislação que rege os processos licitatórios, o ato praticado pelo douto pregoeiro está eivado de **ilegalidade**.

Sobre os atos ilegais praticados pela Administração pública, a jurisprudência é pacífica, tendo o assunto sido consolidado pela súmula editada pelo Supremo Tribunal Federal (STF):

“SÚMULA 473/STF - A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.” (g.n)

O Eg. Tribunal de Contas da União (TCU) não discrepa:

“É nulo de pleno direito o contrato decorrente de licitação que contenha vício ou ilegalidade”. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato.” (Grifo nosso)

A possibilidade de a Administração exercer a autotutela, revogando seus próprios atos, é matéria pacífica, sumulada, inclusive, pelos Tribunais Superiores:

Súmula 346/STJ: “A Administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.”

Como se vê, é de rigor a inabilitação da recorrida, em prol do princípio da Isonomia, Legalidade, Vinculação ao Instrumento Convocatório, Competitividade e interesse Público.

VIII. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

A lei 8.429/92 define os atos de improbidade, bem como suas sanções:

“Art. 10º - Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente: (...)

XI - liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular;” **(g.n)**

“Art. 12 – (...) II - na hipótese do art. 10, ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos

políticos de cinco a oito anos, **pagamento de multa civil** de até duas vezes o valor do dano e **proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios**, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos;" **(g.n)**

Desse modo, deve a Administração, sempre que tomar conhecimento, por si ou mediante comunicação de terceiros, como a aqui se faz, **rever seus atos, a fim de sanar eventuais irregularidades**, sob pena de responder pelo ato eivado de improbidade, sem prejuízo das demais sanções acima mencionadas.

VIII. PEDIDO

Por todo o exposto, requer que seja o recurso:

- (i) PROCEDENTE**, para a desclassificação da recorrida, em atenção aos princípios que regem as contratações públicas.

Caso este não seja o entendimento deste Pregoeiro, o que se cogita por mero argumento, solicita o encaminhamento do feito à douta autoridade superior para ciência dos atos praticados.

São Caetano do Sul/SP, 27 de abril de 2023.

JORGE ALÍPIO DE ALMEIDA
TANNURI:00491845120
45120

Assinado de forma digital
por JORGE ALÍPIO DE
ALMEIDA
TANNURI:00491845120
Dados: 2023.04.27
10:01:49 -03'00'

JORGE ALÍPIO DE ALMEIDA TANNURI

Diretor Administrativo
RG: 1.402.326-SSP/SP
CPF: 004.918.451-20

CONE NBR

PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA



LAUDOS

Todos os laudos dos cones NBR Plastcor e faixas refletivas Plastcor foram aprovados e emitidos por um laboratório credenciado pelas autoridades competentes.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Cone para sinalização e segurança viária injetado em PVC na cor laranja fluorescente. Para uma melhor sustentação possui 8 sapatas (pés de apoio) em sua base. Possui duas faixas refletivas na cor branca. As faixas são confeccionadas em PVC micro prismático. Este cone pode ser personalizado: na cor laranja fluorescente e laranja fluorescente translúcido.

CONE NBR 15.071

FAIXA ADESIVA TIPO III OU TIPO VIII

Altura do Cone | 75 cm

Cor do Cone | Laranja

Cor da Faixa Refletiva | Branca

Retrorefletância da Faixa Refletiva

Conforme norma ABNT NBR 14.644:2021

ESPECIFICAÇÕES

DIMENSÕES	NOMINAL
Diâmetro Topo do Cone	60 +/- 5 mm
Diâmetro Furo do Cone	40 +/- 5 mm
Diâmetro Base do Cone	250 mm
Largura da Base	400 +/- 20 mm
Altura Total do Cone	700 a 760 mm
Altura do Topo até a 1ª Faixa	80 a 100 mm
Altura do Topo até a 2ª Faixa	300 a 350 mm
Largura da 1ª Faixa Refletiva	100/150 + 5 mm
Largura da 2ª Faixa Refletiva	100 + 5 mm
Altura das Sapatas	15 a 20 mm
Peso do Cone	3 a 4 Kg

DESEMPENHO

Atende a norma **ABNT NBR 15.071:2020** e norma **ABNT NBR 14644:2021**.

TESTES REALIZADOS SEGUNDO A NORMA

Forma e Dimensões

A forma e as dimensões do cone devem atender ao discriminado na Tabela 1.

Intemperismo Artificial

O cone não deve sofrer alterações significativas após exposição ao intemperismo artificial, por um período de 300 horas. A cor não deve sofrer alterações.

Estabilidade ao Calor

O cone deve ser colocado em posição vertical dentro de uma estufa a 70°C. Após 4 horas de exposição, a estufa deve ser desligada e o cone deve ser avaliado. Após esfriar até a temperatura ambiente

Estabilidade

O cone não deve tombar quando aplicada uma carga de 6,0 N no topo do cone, de modo a produzir um movimento de rotação do cone sobre um ressalto, ao qual a base do cone deve estar encostada.

Flexibilidade da Faixa Refletiva

A película refletiva não deve apresentar trincas ou fissuras depois de ensaiada.

CLASSIFICAÇÃO FISCAL | 39269090

Continua...

BOLETIM TÉCNICO

CONE NBR

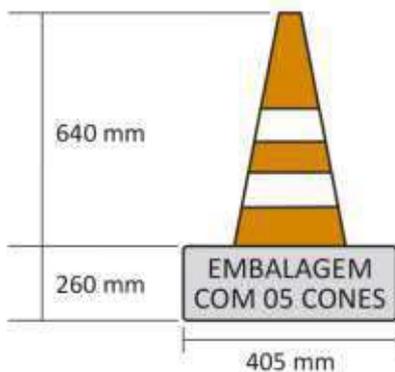
PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA

UTILIZAÇÕES

Dispositivo de controle de tráfego, de tráfego auxiliar a sinalização, de uso temporário, utilizado para canalizar e direcionar o tráfego e delimitar áreas.

EMBALAGEM MASTER

Caixa de papelão impressa. Esta embalagem contém 05 cones. A dimensão da embalagem de papelão é 405 x 405 x 240 mm. O peso aproximado da embalagem de papelão é de 510 g.



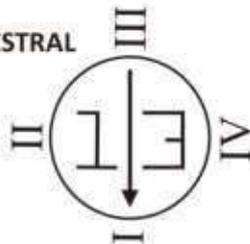
INFORMAÇÕES IMPORTANTES GRAVADAS NO CONE

Cone NBR 15.071

Plastcor, datador trimestral e de acordo com a norma NBR 15.071

INTERPRETAÇÃO DO DATADOR TRIMESTRAL (LOTE DE FABRICAÇÃO)

1º Trimestre / Ano 2013



ESTOCAGEM

Acondicionar em local coberto e arejado. Se o local for aberto, cobrir os cones com lona ou encerado.

MANUTENÇÃO

Manter o cone limpo e higienizado, utilizando água e sabão neutro.

VIDA ÚTIL

Deverá variar de acordo com as condições de uso, higienização e guarda.

VALIDADE

A validade é de 03 anos, a partir da data de fabricação, na embalagem original antes do uso.

BOLETIM TÉCNICO

CONE PLT

PARA SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO



DESCRIÇÃO DO CONE PLT

Cone para sinalização e segurança injetado em PP (Polipropileno) numa peça única nas cores preto e amarelo ou laranja e branco.

OBSERVAÇÃO | Produto conhecido no mercado como cone de PVC rígido.

ESPECIFICAÇÕES

Alturas - 45 a 50 cm | 70 a 75 cm.

Tipo de Faixas | Injetadas numa única peça, juntamente com o corpo do cone ou faixas refletivas com 100 candelas coladas no cone.

Alturas das Faixas | Cone de 50 cm (Duas faixas de 8 cm) e cone de 75 cm (Duas faixas de 13,5 cm).

Medidas das Bases dos Cones | Cone de 50 cm (28 x 28 cm) e cone de 75 cm (40 x 40 cm).

Pesos dos Cones | Cone de 50 cm (630 g) e cone de 75 cm (1.675 g). Somente os cones de 50 cm e o de 75 cm com faixa injetada possuem duas aberturas laterais na parte superior para utilização de fitas zebradas ou correntes de sinalização.

ATENÇÃO | A dimensão e o peso do cone modelo PLT estão sujeitos a pequenas alterações, em razão das características do material.

CLASSIFICAÇÃO FISCAL | 39269090

INFORMAÇÕES IMPORTANTES GRAVADAS NO CORPO DO CONE | Plastcor, datador trimestral e equipe de trabalho.

PERSONALIZAÇÃO

O cone pode ser personalizado de acordo com as seguintes variáveis: Injetado numa única peça e cor (Laranja, preto, verde, azul, amarelo ou vermelho). Injetado numa única peça e cor, com duas faixas lisas refletivas (Sem adesivo) coladas no cone, nas cores branca ou amarela.

UTILIZAÇÃO

Produto de uso temporário, utilizado para sinalização de trânsito, estacionamento, obras, práticas esportivas, etc.

EMBALAGEM MASTER

Cone de 50 cm com faixas injetadas / Arqueados com 20 cones.

Cone de 50 cm com faixas refletivas / Caixa de papelão impressa com 05 cones e dimensão de 283 x 283 x 80 mm.

Cone de 75 cm com faixas injetadas / Arqueados com 10 cones.

Cone de 75 cm com faixas refletivas / Caixa de papelão impressa com 05 cones e dimensão de 405 x 405 x 165 mm.

ESTOCAGEM

Armazenar em local coberto e arejado. Se o local for aberto, cobrir os cones lona ou encerado.

MANUTENÇÃO

Manter o cone limpo e higienizado, utilizando água e sabão neutro.

VALIDADE

A validade é de 03 anos, a partir da data de fabricação, na embalagem original antes do uso.

DESCRIÇÃO DO PORTA TUDO

Suporte para encaixe no furo do topo do cone, com objetivo de ser um apoio para fita zebrada, corrente, placa, bandeirola ou sinalizador.

Acessório vendido separadamente.

DA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/ 2023
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 187/ 2022 1 DOC

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade **PREGÃO** por meio de sistema **ELETRÔNICO**, com o objetivo da **Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 017/ 2023 foi realizada no portal BLL COMPRAS com início no dia 14/ 04/ 2023 e término em 14/ 04/ 2023 com a participação de 07 (sete) empresas, sendo: (1) **ANTÔNIO CARLOS BARCELOS 12530632812**, (2) **PIRA SINAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA**, (3) **DELINS COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA**, (4) **TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - EPP**, (5) **M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA – EPP**, (6) **TÁTICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA** e (7) **MULTPLAK HORTO COMÉRCIO DE PLACAS LTDA**.

Após a sessão de lances foi inicialmente declarada vencedora do certame, licitante **3) DELINS COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA**, foi inicialmente declarada vencedora do certame no valor de R\$ 135,00, após análise dos documentos, da proposta e Parecer da Unidade Requisitante (despacho 66-187/2022) apresentados foi considerada vencedora no valor unitário final de **R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)**.

Foi aberto o prazo de interposição de recursos administrativos às licitantes no sistema em 27/ 04/ 2023 no horário das 09:07 h, tendo às 09:08 a licitante **(4) TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - EPP** manifestado intenção de recursos alegando: ***“Manifestamos intenção de recurso, o Cone de Sinalização Viária (lote 1), ofertada pela licitante vencedora (participante 048) não atende a norma ABNT NBR 15.071 conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital. Nossa intenção é fundamentada na Lei 8666/ 93, especialmente em seu art.3º e art.5º da CF, o que será comprovado na peça recursal.”***

Deferido o recurso em sistema e aberto o prazo recursal legal, em 27/ 04/ 2023 a licitante **(4) TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - EPP** anexou as razões de recurso (despacho 71-187/ 2022 1Doc), tendo inserido as razões em sistema no dia 27/ 04/ 2023 às 10:00 horas, onde alega que: ***“A empresa DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA cadastrou sua proposta ao lote 1, entretanto, anexou no catálogo um cone que passa distante de atender a descrição do edital.(...)”***

Em 08/ 01/ 2023 a licitante licitante **(3) MAXI CLINIC CLÍNICA DE CONSULTAS LTDA** anexou as

Aberto o prazo de contrarrazões no sistema, não houve manifestação.

Solicitamos Parecer da Unidade Requisitante sobre as exigências constantes somente no Termo de Referência no despacho 71-187/ 2022, uma vez que no despacho 66-187/ 2022 a Unidade Requisitante se manifestou que os itens ofertados atendiam as exigências



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



do edital, entretanto fomos informados que a membra da equipe de Apoio do presente procedimento se encontra afastada.

Consulta a página da Plastcor na internet (consultas anexas), verificamos que procede a informação que o cone apresentado é rígido, pois flexível que atende as normas solicitadas somente há com altura superior à solicitada no edital.

Encaminhamos o procedimento licitatório com o recurso apresentado pela licitante **(4) TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - EPP**, solicitando manifestação deste Departamento e posterior decisão da Autoridade Competente, uma vez que o Pregoeiro entende que a proposta da licitante **(3) DELINS COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA**, merece ser **DECLASSIFICADA** por não atender as exigências do edital, sendo **DEFERIDO** o presente recurso.

Sendo o que temos para o momento,

Atenciosamente.

Cajati/ SP, 05 de maio de 2023.

Jailton Pereira dos Santos
Pregoeiro

Proc. Administrativo 73- 187/2022

De: Thais R. - DJ-PROC3

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Jailton S.

Data: 05/05/2023 às 16:05:32

Prezado,

Segue Parecer Jurídico,

—

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Municipal

Anexos:

PROCESSO_ADMINISTRATIVO_187_22_PARECER_RECURSO_PROVIMENTO_AO_RECURSO_CONES.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	05/05/2023 16:05:43	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0476-25D1-903D-A989**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 187/2022

Pregão Eletrônico nº 17/2023

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO. ITEM OFERTADO EM DIVERGENCIA COM O TR. POSSIBILIDADE DE PROVIMENTO AO RECURSO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica do **RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela licitante **TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - EPP** (Despacho 71).

A Recorrente aduz que o instrumento convocatório exigia que o cone fosse confeccionado em PVC extra flexível, entretanto, o produto ofertado é confeccionado em material rígido.

Na ausência de manifestação da autoridade competente, o Sr. Pregoeiro analisou a página da Plastcor na internet, e verificou que realmente o cone apresentado não está de acordo com o disposto em Edital, opinando pela desclassificação da licitante **ELINS COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA** e deferimento do recurso.

É o relatório. Opino.

O Recurso apresentado é tempestivo, e no mérito merece prosperar. Vejamos:

A licitante ofertou produto que não atende ao descritivo do Edital, vez que apresenta material diverso do indicado no Termo de Referência, situação que pode ser constatada da ficha acostada pelo Sr. Pregoeiro ao Despacho 72.

Cabe esclarecer que o tamanho previsto no termo de referência (altura entre 700 e 760 mm) é atendido pelo cone NBR, o próprio Boletim Técnico indica que a altura é de 75 cm (ou seja 750 mm). Portanto, o TR não apresenta inconsistências

Ocorre que, embora no Despacho 66 a autoridade competente tenha certificado que a proposta estava de acordo com o TR, aparentemente não identificou que o material estava em desacordo com o disposto no TR.

Destarte, o Edital faz lei entre as partes vinculando aquilo que será exigido e aquilo que deverá ser ofertado pela Licitante. Portanto, não pode a Administração aceitar item diverso do constante no Termo de Referência.

Ante ao exposto, conclui-se pelo PROVIMENTO Ao recurso apresentado pela licitante **TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - EPP** para reforma da decisão, desclassificando a empresa **DELINS COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA** no Lote 01.

É o Parecer, à apreciação Superior. Encaminho os autos ao setor competente.

Cajati, 05 de maio de 2023.

THAÍS NOVAES RIBEIRO

Procuradora Municipal

OAB/SP 375.404

Proc. Administrativo 74- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 08/05/2023 às 13:45:55

Boa tarde! Face ao Parecer Jurídico, encaminhamos o procedimento para assinatura do Parecer sobre o recurso administrativo interposto por **TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP**

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

parecer_prefeito_recurso_pe_17_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	08/05/2023 15:38:16	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CEC8-0621-3C6A-304B**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 187/ 2022 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/ 2023**

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Tendo em vista o Parecer Jurídico, que adoto como razões de decidir, **DOU** provimento ao recurso administrativo da licitante **TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP**, desclassificando a proposta da licitante **DELINS COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA** para o lote 01, com o prosseguimento do certame.

Cajati/ SP, 08 de maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 75- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 08/05/2023 às 15:45:13

Anexo a publicação do Parecer do recursos administrativo em BLL COMPRAS e no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br link PREGÕES ELETRÔNICOS.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS_PARECER_RECURSOS_PE_17_2023_08_05_2023.pdf
SITE_PMC_PARECER_RECURSOS_PE_17_2023_08_05_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	08/05/2023 15:45:30	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6289-16B7-04ED-FE36**

Arquivos do Processo



Upload

Nome do arquivo	Criado em	Edital			
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 017-2023 DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO.pdf	23/02/2023 17:13	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>		
emissao_79306C88C426D9F1164C21EB_memorando-7.884-2022_assinado_versaolImpressao.pdf	23/02/2023 17:14	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>		
emissao_9517190586BD188B5EAE6108_proc.-administrativo-26--187-2022_assinado_versaolImpressao.pdf	10/03/2023 15:26	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>		
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 017-2023 DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO REVISADO.pdf	15/03/2023 16:58	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>		
emissao_E28D5739DE812AE43964D1A4_proc.-administrativo-47--187-2022_assinado_versaolImpressao.pdf	28/03/2023 14:33	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>		
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 017-2023 DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO REVISADO 02.pdf	30/03/2023 16:28	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>		
emissao_E79650BE2E4CA332F272F246_proc.-administrativo-67--187-2022_assinado_versaolImpressao.pdf	20/04/2023 08:01	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>		
emissao_CEC806213C6A304B4D9964B9_proc.-administrativo-74--187-2022_assinado_versaolImpressao.pdf	08/05/2023 15:43	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>		

Salvar

OPÇÕES DO PROCESSO

OPÇÕES DE PROPOSTA

Mensagens de licitantes

Recurso Online

Exclusivo Regional

Exclusivo Local

Cadastro Reserva

Valor Ref. Visível

Exclusivo ME

Inversão de Fases

CONVÊNIO +BRASIL

ANO CONVÊNIO

Enviar +Brasil

Salvar

Publicar

Excluir

Contratos

Mais Brasil

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

7738 PARECER RECURSOS PE 17-2023 08-05-2023	08/05/2023	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7675 AVISO ABERTURA RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 20/04/2023	20/04/2023	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7615 EDITAL PE 17-2023 30-03-2023	30/03/2023	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7598 PARECER IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 28-03-2023	28/03/2023	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7569 EDITAL CORRIGIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023	15/03/2023	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7560 PARECER IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023	13/03/2023	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7553 SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 10-03-2023	10/03/2023	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7515 TR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023	23/02/2023	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7514 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023	23/02/2023	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 17 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

187

Data de Acolhimento/Horario: 31/03/2023 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 14/04/2023 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 14/04/2023 | 10:00:00

Objeto

Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Resumo

Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 76- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 08/05/2023 às 16:09:41

Anexo para assinaturas digitais a documentação da licitante TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA em face a desclassificação da licitante do lote 01. Algumas certidões venceram no decorrer do procedimento e foram solicitadas a licitante em documentos complementares.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

pdf24_merged_13__compressed.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	08/05/2023 16:10:14	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Francielli Ribeiro Miguel	08/05/2023 16:12:31	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Thierry Tavares de Oliveir...	08/05/2023 16:23:29	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Gustavo Ferreira Alcides	08/05/2023 16:43:51	1Doc	GUSTAVO FERREIRA ALCIDES CPF 420.XXX.XXX-29

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4992-3B5A-3B33-A368**



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCCSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de São
Caetano do Sul

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO:			
PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2131478788	14/09/2021	01/06/2021	14/09/2023

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	04.516.311/0001-69
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
RUA AMAZONAS, 2425	
OSWALDO CRUZ, São Caetano do Sul - SP CEP: 09540204	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	3085.82
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	3085.82
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	
2790202 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	
3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	
5239799 - Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	

DADOS DA EMPRESA

7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL**VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL** **DATA DE EMISSÃO:** 13/09/2021
TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 05.016.0034

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
01/06/2021	AVCB 0000516425	14/05/2024

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	14/09/2021	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
14/09/2021		2790-2/02 3299-0/03 4211-1/02 4329-1/04 4642-7/02 4669-9/99 4759-8/99 7739-0/99 5239-7/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de São Caetano do Sul**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
14/09/2021		4329-1/04

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
14/09/2021		4642-7/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
14/09/2021		3299-0/03

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
14/09/2021		4211-1/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
14/09/2021		7739-0/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
14/09/2021		4759-8/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

Prefeitura de São Caetano do Sul

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
14/09/2021		5239-7/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
14/09/2021		4669-9/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
14/09/2021		2790-2/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
14/09/2021	SPM2131478788	14/09/2023

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que se houver qualquer tipo de anúncio (fachada) para divulgação do estabelecimento, estou ciente da obrigatoriedade do cumprimento da Lei Cidade Limpa nº 4.831/2009 e suas alterações.

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/EPP

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO ADM Nº 187/2022

A empresa **Traffic Solutions Equipamentos E Serviços De Sinalização Ltda**, com sede na Rua Amazonas, 2425 – Oswaldo Cruz – São Caetano do Sul/SP – CEP: 09540-204 inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.516.311/0001-69** e com Inscrição Estadual nº **636.267.137.110**, telefone (11) 4233-4506 e endereço eletrônico: traffic.solutions@ymail.com, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Jorge Alípio de Almeida Tannuri**, portador do documento de identidade nº **1.402.326-X**, inscrito no CPF sob o nº **004.918.451-20**, vem:

DECLARAR, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

São Caetano do Sul/SP, 12 de abril de 2023.

JORGE ALÍPIO DE
ALMEIDA
TANNURI:00491845120

Assinado de forma digital por
JORGE ALÍPIO DE ALMEIDA
TANNURI:00491845120
Dados: 2023.04.12 10:18:50
-03'00'

JORGE ALÍPIO DE ALMEIDA TANNURI

Diretor Administrativo
RG: 1.402.326-SSP/SP
CPF: 004.918.451-20





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 010/2018

Diretoria Técnica de Engenharia e Patrimônio– DTEP - DETRAN/RO
Processo Administrativo nº. 521/2018 – Aquisição de materiais de consumo.

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, que a Empresa **TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINAL LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 04.516.311/0001-69, estabelecida na Rua: Amazonas, nº 2425, Bairro: Oswaldo Cruz, CEP: 9540-204 no Município de São Caetano do Sul - SP, que forneceu a este DETRAN-RO, por meio do Empenho n. 2017NE01952, referente ao Processo n. 521/2018 do P.A nº 2594/2017 que tem como objeto a **aquisição de materiais de consumo**, descrito abaixo:

Processo Administrativo n. 521/2018 do P.A. 2594/2017

ITEM	MATERIAL ESPECIFICADO	UNID	QTD
01	<p>CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO Empilhável, na cor laranja com proteção contra raios UV, alt. Min.110 cm; peso entre 7 e 8 kg com reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25cm de altura x 61cm de lado externo e 48 cm de diâmetro interno e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plena devera possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamento involuntário. O cilindro canalizador deverá: possuir 01 barra superior com alça anatômica de 150x45 mm em uma extremidade para o transporte e, na outra extremidade rebaixo para fixação de anéis rebaixados (totalmente cilíndrico) com 15 cm de altura cada para aplicação e proteção das faixas refletivas. A área refletiva deverá ser composta por 03 retro refletivas, em película auto – adesiva flexível, constituída por micro esferas de vidro agregadas a uma resina refletividade mínima de 360 candelas/lux/m² (ângulo de 0,2/-4°), com resistência a destacamento inferior a 500h de intemperismo (mantendo 80% de suas características de cor refletiva) de acordo com a tipo II da norma</p>	UND	130



<p>ABNT NBR 14.644/2013, com largura de 100 MM (+/- 5) cada, disposto rente ao rebaixo, de forma a evitar seu desgaste quando forem empilhadas.</p> <p>O cilindro deve estar de acordo com a NBR 15.692/2009, conforme especificado pelo anexo II do CTB. Deverá apresentar relatórios de ensaios para películas refletivas conforme dispõe a NBR 14.644/2013, a fim de comprovar que tais materiais cumprem as exigências da ABNT.</p>		
--	--	--

Por ser verdade, segue o presente documento assinado por **LUCIANO LENZI BARLETTO**, Diretor Técnico de Engenharia e Patrimônio—DTEP/DETRAN/RO.

Porto Velho, 11 de abril de 2018.


Luciano Lenzi Barletto
Dir. Tec. De Engenharia e Patrimônio
DETRAN-RO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins junto a órgãos públicos, autarquias ou entidades privadas, a pedido da interessada, que é a empresa **TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO**, CNPJ Nº 04.516.311/0001-69, situada na RUA AMAZONAS nº 2425 - Oswaldo Cruz – CEP 09540-204 – São Caetano do Sul/SP, forneceu para esta Municipalidade os itens abaixo descritos:

Licitação: **205/2018**.

Autorização de Fornecimento: **1690/2019**.

Processo Administrativo: **000004531324/2018**.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2.16.27.0002.0 BARREIRAS PLÁSTICAS, Tipo: Horizontais, Complemento: Para canalização de tráfego, conforme Norma ABNT NBR 16.331/14, empilhável, na cor laranja, com proteção contra raios UV, devendo ser fabricada com características de resistência às intempéries e suportar temperaturas de até 80° C sem sofrer deformações e alterações de sua cor; massa total de 7 kg por metro linear no mínimo, com seu reservatório vazio [sem lastro]; Formas e Dimensões: altura total de 600 mm, largura entre os lados paralelos de 470 mm e comprimento de 1.650 mm [admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos nas dimensões]. A barreira deve ser oca, com orifícios que permitam o seu preenchimento com água, aumentando a sua estabilidade, e orifícios que permitam seu rápido esvaziamento. Sua base plana deverá possuir sapatas distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. Deverá ser constituída de peça única e possuir sistema de interligação através de pino por sobreposição e alça anatômica para facilitar o transporte e permitir a fixação de sinalizador	UN	50	706,69	35.384,50



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Gestão, Planejamento e Comunicação
Gerência de Licitações e Contratos

Nº 021/2020 – SEGES/GLC/CP

<p>luminoso, confeccionados na própria peça. Os dois lados da Barreira deverão possuir duplo "chevron", rebaixados, para aplicação de película refletiva, devendo ser aplicadas, em cada lado, 2 [duas] setas refletivas, cada uma com dimensões de 13 cm x 52 cm x 36 cm [+/- 1], e, na parte superior, uma faixa refletiva com comprimento de 100 cm e largura mínima de 10 cm [+/- 1], contendo inscrição "GCMV", centralizada, conforme modelo do logotipo [Figura 2], na cor azul [Figura 4], com altura de 700 mm. As películas autoadesivas retrorrefletivas deverão ser do tipo VIII [ABNT NBR 14.644/13], com elementos microprismáticos, de cor branca, com refletividade mínima de 700 cd/lx/m² [ângulos de 0,2° / -4°], com resistência a destacamento inferior a 50 mm e resistente a 2.200 h de intemperismo artificial - método ASTM G 155, mantendo até 80% de suas características de cor e refletividade, de acordo com a norma ABNT NBR 14.644/13. As películas retror refletivas deverão ser dispostas rente ao rebaixo, de forma a evitar seu desgaste quando forem empilhadas. Observação na descrição "GCMV", deverá constar o nome ou a sigla da unidade solicitante.</p>				
<p>2.16.27.0005.5</p> <p>BARREIRAS PANTOGRÁFICAS, Tipo: Refletivas, Complemento: Articulável extensível para bloqueio e divisão de tráfego, fabricada em polietileno na cor laranja, com proteção contra raios UV, comprimento aproximado de 80 cm [admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos] quando fechada, e extensível até 6 m [admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos] quando aberta. Altura de 115 cm quando fechada e de 55 cm quando aberta [admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos], composta por réguas plásticas de alta resistência, com 10 cm de largura x 3 cm de espessura</p>	<p>UN</p>	<p>40</p>	<p>1.303</p>	<p>52.120,00</p>



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Gestão, Planejamento e Comunicação
Gerência de Licitações e Contratos

Nº 021/2020 – SEGES/GLC/CP

<p>[admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos]; rebaixos próprios para aplicação de faixas refletivas, a fim de protegê-las e evitar desgastes, proporcionando sinalização bidirecional[nos dois lados]. A área refletiva deverá ser composta por faixas em película autoadesiva retrorrefletiva tipo VIII [ABNT NBR 14.644/13], com elementos micropismáticos, de cor branca, com refletividade mínima de 700cd/lx/m² [ângulos de 0,2°/-4°], com resistência a destacamento inferior a 50 mm e resistente a 2.200 h de intemperismo artificial-método ASTM G 155, mantendo até 80% de suas características de cor e refletividade, de acordo com a norma ABNT NBR 14.644/13. Contendo a inscrição "GCMV" na cor azul de forma alternada nas placas brancas. Deverá possuir sapatas desmontáveis confeccionadas em aço galvanizado; cinta de nylon com fechamento por velcro ou outro dispositivo que garanta o trancamento, ao seu redor, para facilitar o transporte e manuseio. Observação na descrição "GCMV", deverá constar o nome ou a sigla da unidade solicitante.</p>				
<p>2.16.44.0108.0</p> <p>BALIZADORES, Tipo: Cônicos, Aplicação: Refletivos, Complemento: Balizador cônico longo, empilhável, fabricado em polietileno, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries [300 h de intemperismo artificial mantendo suas características de cor], na cor laranja, medindo aproximadamente: altura entre 110 cm e 150 cm; diâmetro superior entre 10 e 20 cm; diâmetro inferior entre 15 e 30 cm, com aba reforçada a fim de evitar que o balizador se solte da base. Características: topo anatômico para encaixe de mão adulta e, abaixo, orifício para permitir passagem de correntes, fitas de isolamento e cordas; peso entre 1,0 e 2,0 kg;</p>	<p>UN</p>	<p>30</p>	<p>139,34</p>	<p>4.180,20</p>



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Gestão, Planejamento e Comunicação
Gerência de Licitações e Contratos

Nº 021/2020 – SEGES/GLC/CP

<p>base de borracha na cor preta com formato octogonal ou circular pesando entre 4 kg e 6 kg; rebaixo para aplicação de 02 [duas]faixas refletivas com 10 cm de largura [+/-0,5] cada, em película autoadesiva retrorrefletiva tipo VIII [ABNT NBR 14.644/13], com elementos microprismáticos, de cor branca, com refletividade mínima de 700 cd/lx/m² [ângulos de 0,2° / -4°], com resistência a destacamento inferior a 50 mm e resistente a 2.200 h de intemperismo artificial – método ASTM G 155, mantendo até 80% de suas características de cor e refletividade, de acordo com a norma ABNT NBR 14.644/13, distantes 8 cm [admite-se uma variação de 10% para mais ou para menos], posicionados nos locais rebaixados do balizador em altura não inferior a 60 cm [admite-se uma variação de 10% para mais ou para menos], de forma a evitar que se rasguem quando do seu empilhamento. Abaixo das duas películas refletivas deverá conter, no corpo do objeto, a inscrição "GCMV", na vertical [letra acima de letra], conforme modelo do logo tipo vertical [Figura 3], em material refletivo, na cor azul [Figura 4], impressos duas vezes, em locais opostos. Observação na descrição "GCMV", deverá constar o nome ou a sigla da unidade solicitante.</p>				
--	--	--	--	--

Licitação: **205/2018**.

Autorização de Fornecimento: **2431/2019**.

Processo Administrativo: **000004531324/2018**.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2.16.27.0002.0 BARREIRAS PLÁSTICAS, Tipo: Horizontais, Complemento: Para canalização de tráfego, conforme Norma ABNT NBR 16.331/14, empilhável, na cor laranja, com proteção contra	UN	90	706,69	63.692,10



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Gestão, Planejamento e Comunicação
Gerência de Licitações e Contratos

Nº 021/2020 – SEGES/GLC/CP

<p>raios UV, devendo ser fabricada com características de resistência às intempéries e suportar temperaturas de até 80° C sem sofrer deformações e alterações de sua cor; massa total de 7 kg por metro linear no mínimo, com seu reservatório vazio [sem lastro]; Formas e Dimensões: altura total de 600 mm, largura entre os lados paralelos de 470 mm e comprimento de 1.650 mm [admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos nas dimensões]. A barreira deve ser oca, com orifícios que permitam o seu preenchimento com água, aumentando a sua estabilidade, e orifícios que permitam seu rápido esvaziamento. Sua base plana deverá possuir sapatas distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. Deverá ser constituída de peça única e possuir sistema de interligação através de pino por sobreposição e alça anatômica para facilitar o transporte e permitir a fixação de sinalizador luminoso, confeccionados na própria peça. Os dois lados da Barreira deverão possuir duplo "chevron", rebaixados, para aplicação de película refletiva, devendo ser aplicadas, em cada lado, 2 [duas] setas refletivas, cada uma com dimensões de 13 cm x 52 cm x 36 cm [+/- 1], e, na parte superior, uma faixa refletiva com comprimento de 100 cm e largura mínima de 10 cm [+/- 1], contendo inscrição "GCMV", centralizada, conforme modelo do logotipo [Figura 2], na cor azul [Figura 4], com altura de 700 mm. As películas autoadesivas retrorrefletivas deverão ser do tipo VIII [ABNT NBR 14.644/13], com elementos microprismáticos, de cor branca, com refletividade mínima de 700 cd/lx/m² [ângulos de 0,2° / -4°], com resistência a destacamento inferior a 50 mm e resistente a 2.200 h de intemperismo artificial – método ASTM G 155, mantendo até 80% de suas características de cor</p>				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Gestão, Planejamento e Comunicação
Gerência de Licitações e Contratos

Nº 021/2020 – SEGES/GLC/CP

e refletividade, de acordo com a norma ABNT NBR 14.644/13. As películas retror refletivas deverão ser dispostas rente ao rebaixo, de forma a evitar seu desgaste quando forem empilhadas. Observação na descrição "GCMV", deverá constar o nome ou a sigla da unidade solicitante.				
2.16.27.0005.5 BARREIRAS PANTOGRÁFICAS, Tipo: Refletivas, Complemento: Articulável extensível para bloqueio e divisão de tráfego, fabricada em polietileno na cor laranja, com proteção contra raios UV, comprimento aproximado de 80 cm [admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos] quando fechada, e extensível até 6 m [admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos] quando aberta. Altura de 115 cm quando fechada e de 55 cm quando aberta [admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos], composta por réguas plásticas de alta resistência, com 10 cm de largura x 3 cm de espessura [admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos]; rebaixos próprios para aplicação de faixas refletivas, a fim de protegê-las e evitar desgastes, proporcionando sinalização bidirecional[nos dois lados]. A área refletiva deverá ser composta por faixas em película autoadesiva retrorrefletiva tipo VIII [ABNT NBR 14.644/13], com elementos microprismáticos, de cor branca, com refletividade mínima de 700cd/lx/m ² [ângulos de 0,2°/-4°], com resistência a destacamento inferior a 50 mm e resistente a 2.200 h de intemperismo artificial-método ASTM G 155, mantendo até 80% de suas características de cor e refletividade, de acordo com a norma ABNT NBR 14.644/13. Contendo a inscrição "GCMV" na cor azul de forma alternada nas placas brancas. Deverá possuir sapatas desmontáveis confeccionadas em aço galvanizado; cinta de nylon com fechamento por	UN	26	1.303	33.878,00



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Gestão, Planejamento e Comunicação
Gerência de Licitações e Contratos

Nº 021/2020 – SEGES/GLC/CP

velcro ou outro dispositivo que garanta o trancamento, ao seu redor, para facilitar o transporte e manuseio. Observação na descrição "GCMV", deverá constar o nome ou a sigla da unidade solicitante.				
---	--	--	--	--

Licitação: **205/2018**.

Autorização de Fornecimento: **12880/2018**.

Processo Administrativo: **000004531324/2018**.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2.16.27.0002.0 BARREIRAS PLÁSTICAS, Tipo: Horizontais, Complemento: Para canalização de tráfego, conforme Norma ABNT NBR 16.331 /14, empilhável, na cor laranja, com proteção contra raios UV, devendo ser fabricada com características de resistência às intempéries e suportar temperaturas de até 80° C sem sofrer deformações e alterações de sua cor; massa total de 7 kg por metro linear no mínimo, com seu reservatório vazio [sem lastro]; Formas e Dimensões: altura total de 600 mm, largura entre os lados paralelos de 470 mm e comprimento de 1.650 mm [admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos nas dimensões]. A barreira deve ser oca, com orifícios que permitam o seu preenchimento com água, aumentando a sua estabilidade, e orifícios que permitam seu rápido esvaziamento. Sua base plana deverá possuir sapatas distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. Deverá ser constituída de peça única e possuir sistema de interligação através de pino por sobreposição e alça anatômica para facilitar o transporte e permitir a fixação de sinalizador luminoso, confeccionados na própria peça. Os	U N	60	706,69	42.461,40



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Gestão, Planejamento e Comunicação
Gerência de Licitações e Contratos

Nº 021/2020 – SEGES/GLC/CP

<p>dois lados da Barreira deverão possuir duplo "chevron", rebaixados, para aplicação de película refletiva, devendo ser aplicadas, em cada lado, 2 [duas] setas refletivas, cada uma com dimensões de 13 cm x 52 cm x 36 cm [+/- 1], e, na parte superior, uma faixa refletiva com comprimento de 100 cm e largura mínima de 10 cm [+/- 1], contendo inscrição "GCMV", centralizada, conforme modelo do logotipo [Figura 2], na cor azul [Figura 4], com altura de 700 mm. As películas autoadesivas retrorrefletivas deverão ser do tipo VIII [ABNT NBR 14.644/13], com elementos microprismáticos, de cor branca, com refletividade mínima de 700 cd/lx/m² [ângulos de 0,2° / -4°], com resistência a destacamento inferior a 50 mm e resistente a 2.200 h de intemperismo artificial – método ASTM G 155, mantendo até 80% de suas características de cor e refletividade, de acordo com a norma ABNT NBR 14.644/13. As películas retror refletivas deverão ser dispostas rente ao rebaixo, de forma a evitar seu desgaste quando forem empilhadas. Observação na descrição "GCMV", deverá constar o nome ou a sigla da unidade solicitante.</p>				
<p>2.16.27.0005.5</p> <p>BARREIRAS PANTOGRÁFICAS, Tipo: Refletivas, Complemento: Articulável extensível para bloqueio e divisão de tráfego, fabricada em polietileno na cor laranja, com proteção contra raios UV, comprimento aproximado de 80 cm [admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos] quando fechada, e extensível até 6 m [admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos] quando aberta. Altura de 115 cm quando fechada e de 55 cm quando aberta [admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos], composta por réguas plásticas de alta resistência, com 10 cm de largura x 3 cm de espessura [admite-se uma variação de 5% para mais ou para</p>	<p>UN</p>	<p>50</p>	<p>1.303</p>	<p>65.150,00</p>



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Gestão, Planejamento e Comunicação
Gerência de Licitações e Contratos

Nº 021/2020 – SEGES/GLC/CP

<p>menos]; rebaixos próprios para aplicação de faixas refletivas, a fim de protegê-las e evitar desgastes, proporcionando sinalização bidirecional[nos dois lados]. A área refletiva deverá ser composta por faixas em película autoadesiva retrorrefletiva tipo VIII [ABNT NBR 14.644/13], com elementos microprismáticos, de cor branca, com refletividade mínima de 700cd/lx/m² [ângulos de 0,2°/-4°], com resistência a destacamento inferior a 50 mm e resistente a 2.200 h de intemperismo artificial-método ASTM G 155, mantendo até 80% de suas aracterísticas de cor e refletividade, de acordo com a norma ABNT NBR 14.644/13. Contendo a inscrição "GCMV" na cor azul de forma alternada nas placas brancas. Deverá possuir sapatas desmontáveis confeccionadas em aço galvanizado; cinta de nylon com fechamento por velcro ou outro dispositivo que garanta o trancamento, ao seu redor, para facilitar o transporte e manuseio. Observação na descrição "GCMV", deverá constar o nome ou a sigla da unidade solicitante.</p>				
<p>2.16.44.0108.0</p> <p>BALIZADORES, Tipo: Cônicos, Aplicação: Refletivos, Complemento: Balizador cônico longo, empilhável, fabricado em polietileno, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries [300 h de intemperismo artificial mantendo suas características de cor], na cor laranja, medindo aproximadamente: altura entre 110 cm e 150 cm; diâmetro superior entre 10 e 20 cm; diâmetro inferior entre 15 e 30 cm, com aba reforçada a fim de evitar que o balizador se solte da base. Características: topo anatômico para encaixe de mão adulta e, abaixo, orifício para permitir passagem de correntes, fitas de isolamento e cordas; peso entre 1,0 e 2,0 kg; base de borracha na cor preta com formato</p>	<p>UN</p>	<p>50</p>	<p>139,34</p>	<p>6.697,00</p>



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Gestão, Planejamento e Comunicação
Gerência de Licitações e Contratos

Nº 021/2020 – SEGES/GLC/CP

<p>octogonal ou circular pesando entre 4 kg e 6 kg; rebaixo para aplicação de 02 [duas]faixas refletivas com 10 cm de largura [+/-0,5] cada, em película autoadesiva retrorrefletiva tipo VIII [ABNT NBR 14.644/13], com elementos microprismáticos, de cor branca, com refletividade mínima de 700 cd/lx/m² [ângulos de 0,2° / -4°], com resistência a destacamento inferior a 50 mm e resistente a 2.200 h de intemperismo artificial – método ASTM G 155, mantendo até 80% de suas características de cor e refletividade, de acordo com a norma ABNT NBR 14.644/13, distantes 8 cm [admite-se uma variação de 10% para mais ou para menos], posicionados nos locais rebaixados do balizador em altura não inferior a 60 cm [admite-se uma variação de 10% para mais ou para menos], de forma a evitar que se rasguem quando do seu empilhamento. Abaixo das duas películas refletivas deverá conter, no corpo do objeto, a inscrição "GCMV", na vertical [letra acima de letra], conforme modelo do logo tipo vertical [Figura 3], em material refletivo, na cor azul [Figura 4], impressos duas vezes, em locais opostos. Observação na descrição "GCMV", deverá constar o nome ou a sigla da unidade solicitante.</p>				
--	--	--	--	--

Atestamos ainda, que até a presente data, tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para o produto e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Vitória-ES, 27 de Julho de 2020.

JAQUELINE CARMO
MURCA:917771277
34

Assinado de forma digital
por JAQUELINE CARMO
MURCA:91777127734
Dados: 2020.07.28 14:38:31
-03'00'

Jaqueline Carmo Murça
Gerente da Central de Licitações e Contratos



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Acompanhamento e Apoio à Execução

Atestado de Capacidade Técnica n.º 18/2022 -
CBMDF/DICOA/SECON/SUPEX

Brasília-DF, 18 de julho de
2022.

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a pessoa jurídica de direito privado TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.516.311/0001-69, com sede na Rua Amazonas, nº 2425, Oswaldo Cruz, São Caetano do Sul – SP, CEP: 09.540-204, Tel.: (11) 4233-4500, e-mail: traffic.solutions@ymail.com, prestou a este CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, os serviços constantes do Processo 00053-00214961/2021-71, Contrato nº 71/2021, firmado em 13 de janeiro de 2022, cujo objeto era aquisição de cones de segurança para trânsito, conforme descrição a seguir:

Aquisição de 1.721 (mil setecentos e vinte e um) cones de segurança para trânsito, flexíveis na cor laranja, com duas faixas de película retrorreflexiva branca, altura de 75cm, de acordo com NBR 15071.

A Empresa cumpriu suas obrigações conforme o edital, não havendo, até o presente momento, registros de quaisquer ocorrências relativas ao descumprimento de obrigações contratuais que denote sua incapacidade de técnica.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO MAURICIO DE CARVALHO, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1291140, Diretor(a) de Contratações e Aquisições, em exercício**, em 18/07/2022, às 18:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **91294411** código CRC= **C1D3DE4C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

3901-3618

00053-00214961/2021-71

Doc. SEI/GDF 91294411



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Polícia Militar de Minas Gerais
Centro de Material Bélico

Ofício PMMG/DAL/CMB nº. 107/2022

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2022.

ATESTADO DE FORNECIMENTO

À **POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.025/0001-97, atesta para os devidos fins, que a empresa **TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.516.311/0001-69, forneceu satisfatoriamente o item abaixo especificado:

10 unid. Sinalizador eletrônico.

O fornecimento foi realizado através da Nota Fiscal Nº 1.915 de 10/10/2022.

Belo Horizonte, 26 de dezembro 2022

Atenciosamente,

ALISSON ARAÚJO, TEN CEL PM

CHEFE DO CENTRO DE MATERIAL BÉLICO – CMB

ORDENADOR DE DESPESAS



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Araújo, Tenente Coronel**, em 26/12/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58374048** e o código CRC **9B312A7D**.



ATESTADO DE FORNECIMENTO

Processo Administrativo nº 11.552/2018

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 71.480.560/0001-39, estabelecida nesta cidade à Avenida Comendador Camillo Júlio, nº 255, neste ato representado por seu Diretor Geral, senhor Ronald Pereira da Silva, acompanhado pelo Chefe do Setor de Alvenaria e Próprios, João Vagner Amaro Pedroso e pelo Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística, Bruno dos Santos Rodrigues da Silva, infra-assinados, através do presente, **ATESTAM** que a empresa **TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA-EPP**, com sede à Rua Giovanni Thomé, 156, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.516.311/0001-69, cumpriu conforme Processo Administrativo nº 11.552/2018, Pregão Eletrônico nº 62/2019, Pedido Compra nº 48/2021, o “fornecimento de materiais para sinalização viária” para esta Autarquia, conforme segue:

QUANT.	UNID.	OBJETO
75	PÇ.	SINALIZADOR CANALIZADOR DE TRAFEGO TIPO “CONÃO”
75	PÇ.	CAVALETE PLÁSTICO DOBRÁVEL
75	PÇ.	BALIZADOR CÔNICO REFLETIVEL E EMPILHÁVEL

Atestam, ainda, que a empresa suprarreferida, cumpriu satisfatoriamente as condições contratadas, não constando até a presente data, nada em nossos arquivos que a desabone.

Redigido por Ingrid M. de C. Fara-Aux. Adm.

e conferido por Juliana de Souza Martins – Chefe STIGC.



E por ser expressão da verdade, assinam o presente Atestado de Fornecimento, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que produza os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, de de 202 .

JOÃO VAGNER AMARO PEDROSO
Chefe Setor de Alvenaria e Próprios

BRUNO DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

RONALD PEREIRA DA SILVA
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.516.311/0001-69, sediada à Rua Amazonas, N° 2.425, Bairro Oswaldo Cruz, Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo entregou os itens abaixo relacionados em conformidade com o estipulado no edital do Pregão Eletrônico nº 02/2018 e Notas de Empenho nº 2018NE800132 e 2018NE800131.

Item: Barreira Plástica para Canalização de Tráfego Horizontal, empilhável, conforme Norma ABNT NBR 16331/2014, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; massa total de 7kg por metro linear no mínimo com reservatório vazio; com película retrorrefletiva branca tipo VIII (ângulo de observação 0,2 e ângulo de entrada -4) (ABNT NBR 14.644/2013). A barreira deverá ser resistente às intempéries e suportar temperaturas de até 80°C, sem sofrer deformações e alterações de cor. Dimensões: altura de 750mm, largura entre os lados paralelos 450mm e comprimento útil de 1500mm. A barreira deverá possuir duas faixas retrorrefletivas (uma em cada lado), alternadas e oblíquas, nas cores branca e laranja, formando uma peça única do tipo sinal impresso.

Deverá possuir sistema de interligação que permita conectar as barreiras e possuir, pelo menos, uma alça na lateral ou reentrância na barreira que permita inserir a mão de modo a facilitar a sua elevação. Quantidade: 10 unidades

Item: Sinalizador luminoso. Sinalizador eletrônico unidirecional para uso em cones, barreiras e veículos. Composto por no mínimo 10 Led's de alta intensidade com frequência de aproximadamente 180 flashes por minuto e intensidade mínima de 500 candelas. Com chave

Alfândega da Receita Federal em Santana do Livramento
Seção de Vigilância Aduaneira - SAVIG
Av. João Belchior Goulart, 15 - Bairro Fortim
CEP 97574-361 - Santana do Livramento/RS

Documento de 2 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização AP31.1019.14375.2619 no endereço <http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml> consulte a página de autenticação no final deste documento.

seletora interna para funcionamento contínuo e por fotocélula (liga automaticamente quando houver pouca iluminação). Com chave de acionamento externo com proteção emborrachada. Lente plana de policarbonato âmbar de 150 a 180 mm de diâmetro aproximado com orla retrorrefletiva e especial sistema óptico. Base plástica para acondicionar as pilhas. Anel fixado na lente opaca para transporte rápido e seguro. O produto deverá possuir design desenvolvido para resistir a impactos e intempéries. Alimentação: pilhas alcalinas descartáveis (inclusas). Autonomia mínima de luz intermitente: de 400 a 450 horas. Deve acompanhar suporte para cone e base imantada para fixação em veículos. Quantidade: 10 unidades

Santana do Livramento, 31 de outubro de 2019

FABIANO HEIJI PARANAIBA GOTO
Chefe da Seção de Vigilância Aduaneira
(assinado e datado digitalmente)

2

Alfândega da Receita Federal em Santana do Livramento
Seção de Vigilância Aduaneira - SAVIG
Av. João Belchior Goulart, 15 - Bairro Fortim
CEP 97574-361 - Santana do Livramento/RS

Documento de 2 pagina(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização AP31.1019.14375.2619 no endereço <http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml> consulte a página de autenticação no final deste documento.

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:
FABIANO HEIJI PARANAIBA GOTO em 31/10/2019.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP31.1019.14375.2619

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

ZTDehwqOZ0WuWxuo7pG19b8Tel9yxy+Ele2x/acEfmE=

JUCESP
02 03 21

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JORGE ALÍPIO DE ALMEIDA TANNURI, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº 1.402.326-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 004.918.451-20, residente na Rua José Benediti, nº 250, apto 62, Bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul, SP, CEP 09531-000.

SERGIO RICARDO TANNURI, brasileiro, casado, advogado sob OAB-SP nº 139.207, portador da CIRG nº 18.607.673-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 140.166.298-61, residente na Rua Maranhão, nº 456, apto. 81, Bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul-SP, CEP 09541-000.

Os acima qualificados são os únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada "**TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA.**", estabelecida na Rua. Amazonas, nº 2.425, Bairro Oswaldo Cruz, São Caetano do Sul, SP, CEP 09540-204, conforme contrato social registrado na JUCESP sob NIRE nº 35216935678 em 21/06/2001, e última alteração contratual sob o nº 336.254/13-1 em 04/10/2013, e com CNPJ sob nº 04.516.311/0001-69, resolvem em comum acordo, alterar e consolidar o referido contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

Retira-se da sociedade SERGIO RICARDO TANNURI, transferindo **18.000** (mil) cotas no valor total de **R\$ 18.000,00** (mil reais) para **JORGE ALÍPIO DE ALMEIDA TANNURI**, anteriormente qualificado, que permanecerá como único sócio nessa Sociedade, de acordo com o art. Art. 1.052, § 1º do Código Civil.

SEGUNDA

O capital social permanece inalterado em **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), dividido em **180.000** (cento e oitenta mil) cotas no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando a totalidade com o sócio titular.

TERCEIRA

Fica alterado o objeto social da LTDA. de Prestação de serviços de sinalização e comunicação visual com comércio de material de segurança viária em geral e locação de equipamentos de sinalização para:



JUCESP
02 03 21

- a) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL;
- b) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO;
- c) COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE: MATERIAL DE SEGURANÇA VIARIA EM GERAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, INDUSTRIAL, NÁUTICA E AEROPORTUÁRIA, ARTIGOS DO VESTUÁRIO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PRODUTOS PLÁSTICOS ROTOMOLDADOS, MATERIAIS REFLETIVOS, PRODUTOS ELETRÔNICOS, SINALIZADORES ELETRÔNICOS, VISUAIS E ÁUDIOVISUAIS, ARTIGOS DE SEGURANÇA EM GERAL, APARELHOS ÓTICOS, ARTEFATOS METÁLICOS, ARTIGOS PARA DESPORTOS E RECREAÇÃO, ARTIGOS PARA PRESENTES E VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- d) IMPLANTAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CICLOFAIXAS;
- e) MANUTENÇÃO E REPAROS EM DEFENSAS METÁLICAS E ATENUADORES DE IMPACTO;
- f) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA EM GERAL E SISTEMAS DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS;
- g) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E PINTURA EM RODOVIAS, RUAS, AVENIDAS E AEROPORTOS;
- h) SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, PALESTRAS E TREINAMENTOS;
- i) APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO EMPRESARIAL;
- j) SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
- k) ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; E
- l) GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS.

Em vista do exposto, o contrato social consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E
SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA.”**



JUCESP
02 03 21

PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação de “**TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA.**”, estabelecida na estabelecida na Rua Amazonas, nº 2.425, Bairro Oswaldo Cruz, São Caetano do Sul, SP, CEP 09540-204, para exploração do ramo de:

- a) **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL;**
- b) **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO;**
- c) **COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE: MATERIAL DE SEGURANÇA VIARIA EM GERAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, INDUSTRIAL, NÁUTICA E AEROPORTUÁRIA, ARTIGOS DO VESTUÁRIO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PRODUTOS PLÁSTICOS ROTOMOLDADOS, MATERIAIS REFLETIVOS, PRODUTOS ELETRÔNICOS, SINALIZADORES ELETRÔNICOS, VISUAIS E ÁUDIOVISUAIS, ARTIGOS DE SEGURANÇA EM GERAL, APARELHOS ÓTICOS, ARTEFATOS METÁLICOS, ARTIGOS PARA DESPORTOS E RECREAÇÃO, ARTIGOS PARA PRESENTES E VEÍCULOS AUTOMOTORES;**
- d) **IMPLANTAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CICLOFAIXAS;**
- e) **MANUTENÇÃO E REPAROS EM DEFENSAS METÁLICAS E ATENUADORES DE IMPACTO;**
- f) **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA EM GERAL E SISTEMAS DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS;**
- g) **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E PINTURA EM RODOVIAS, RUAS, AVENIDAS E AEROPORTOS;**
- h) **SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, PALESTRAS E TREINAMENTOS;**
- i) **APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO EMPRESARIAL;**
- j) **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;**
- k) **ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; E**
- l) **GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS.**

gn

SEGUNDA

A duração da sociedade será por tempo indeterminado.

F

gn

7



JUCESP
02 03 21

TERCEIRA

O capital social é de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), dividido em **180.000** (cento e oitenta mil) cotas no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando a totalidade com o sócio titular.

QUARTA

O sócio **JORGE ALÍPIO DE ALMEIDA TANNURI** exerce a administração da sociedade, cabendo-lhe uma retirada mensal a título de Pró-Labore.

QUINTA

Os lucros ou prejuízos, a serem apurados a todo 31 de dezembro, serão retirados ou suportados pelo sócio-titular.

SEXTA

O sócio-titular assina pela sociedade, ficando vedado o seu uso em fianças e outras assinaturas de favor.

SÉTIMA

Fica dispensada a realização das assembleias previstas nos artigos 1.068 e 1.078 do Código Civil.

OITAVA

Na hipótese de falecimento do sócio, a sociedade não dissolverá, será levantado um balanço geral, na data do falecimento e os seus herdeiros ingressarão, sucedendo-o com seu capital e haveres sociais.

NONA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial; ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

GR

A

GR

PA



JUCESP
02 03 21

DÉCIMA

Fica desde já eleito o foro da comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DÉCIMA-PRIMEIRA

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pela legislação em vigor, aplicável à espécie.

E, para que produza seus efeitos, assina o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a tudo presentes.

São Caetano do Sul (SP), 22 de fevereiro de 2021.

JORGE ALÍPIO DE ALMEIDA TANNURI

SERGIO RICARDO TANNURI

TESTEMUNHAS:

JANETE CLEMENTINO DA SILVA
RG nº 13.830.432-SSP/SP

GUSTAVO DE CARVALHO REGGIANI
RG nº 44.220.302-0-SSP/SP

ADVOGADO:

GUILHERME DE CARVALHO REGGIANI
OAB/SP nº 429.704



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.516.311/0001-69
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA EPP
NIRE	35216935678
CNPJ	04.516.311/0001-69
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	SAO CAETANO DO SUL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/09/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3209

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA EPP
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3209
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.1E.8A.4A.15.01.27.5F.3B.C3.B9.C9.E1.7A.94.B0.9A.02.05.21-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.516.311/0001-69

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.946.311,29	R\$ 2.993.875,90
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 582.563,83	R\$ 263.546,71
Caixa		R\$ 2.009,71	R\$ 3.560,43
Caixa Geral		R\$ 2.009,71	R\$ 3.560,43
Bancos		R\$ 250.163,34	R\$ 172.096,10
Bancos Conta Movimento		R\$ 13.035,85	R\$ 0,00
Banco do Brasil S/A		R\$ 0,00	R\$ 172.096,10
Banco do Brasil (Automatico Empresa)		R\$ 237.127,49	R\$ 0,00
Contas a Receber		R\$ 203.451,30	R\$ 34.799,30
Clientes		R\$ 203.451,30	R\$ 34.799,30
Estoque		R\$ 83.200,82	R\$ 51.479,56
Mercadorias		R\$ 83.200,82	R\$ 51.479,56
Impostos a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 1.611,32
Tributos a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 1.611,32
Adiantamento		R\$ 43.738,66	R\$ 0,00
Céditos c/Cet Caução		R\$ 43.738,66	R\$ 0,00
PERMANENTE		R\$ 2.363.747,46	R\$ 2.730.329,19
INVESTIMENTOS		R\$ 2.145.618,89	R\$ 2.508.346,55
AÇÕES CIELO		R\$ 17.000,00	R\$ 0,00
BB Ações Ibov		R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
BB Ações Setor Finan		R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
Banco Brasil S/A BR CP (Aplic)		R\$ 0,00	R\$ 424.070,00
Outros Investimentos		R\$ 2.088.618,89	R\$ 2.084.276,55
IMOBILIZADO		R\$ 754.188,23	R\$ 761.188,23
Veículos		R\$ 168.574,52	R\$ 175.574,52
Móveis e Utensílios		R\$ 341.020,00	R\$ 341.020,00
Máquinas e Equipamentos		R\$ 244.593,71	R\$ 244.593,71
(-) (-) Depreciação Acumulada		R\$ (536.059,66)	R\$ (539.205,59)
(-) Depreciação de Maquinas e Equipamentos		R\$ (26.465,14)	R\$ (28.911,07)
(-) Depreciação Movéis e Utensílios		R\$ (341.020,00)	R\$ (341.020,00)
(-) Depreciação de Veículos		R\$ (168.574,52)	R\$ (169.274,52)
PASSIVO		R\$ 2.946.311,29	R\$ 2.993.875,90
CIRCULANTE		R\$ 231.279,47	R\$ 223.942,88
Impostos e Contribuições a Recolher		R\$ 15.009,47	R\$ 16.614,24
Simple Nacional a Recolher		R\$ 6.200,99	R\$ 0,00
INSS a Recolher		R\$ 3.797,53	R\$ 3.894,01
FGTS a Recolher		R\$ 4.187,78	R\$ 11.365,10
Contribuição Sindical a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 323,67
IRRF a Recolher		R\$ 760,31	R\$ 902,09
ICMS a Recolher		R\$ 16,39	R\$ 0,00
ISS Tomador a Recolher		R\$ 46,47	R\$ 129,37
Contas a Pagar		R\$ 216.270,00	R\$ 47.029,02
Fornecedores		R\$ 202.525,59	R\$ 19.325,54
Pro-Labore a Pagar		R\$ 1.780,00	R\$ 979,00
Salários a Pagar		R\$ 11.964,41	R\$ 26.724,48
Empréstimos Bancários		R\$ 0,00	R\$ 160.299,62
Banco Brasil SA		R\$ 0,00	R\$ 160.299,62
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.715.031,82	R\$ 2.769.933,02
Capital Social		R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
Reservas		R\$ 2.528.588,42	R\$ 2.535.031,82
Reservas De Lucros		R\$ 2.528.588,42	R\$ 2.535.031,82
Resultados do Exercício		R\$ 6.443,40	R\$ 54.901,20
Lucro do Exercício Atual		R\$ 6.443,40	R\$ 54.901,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.1E.8A.4A.15.01.27.5F.3B.C3.B9.C9.E1.7A.94.B0.9A.02.05.21-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página: 1 de 159/1150

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.516.311/0001-69

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 3.444.897,12	R\$ 458.747,08
Receita Bruta de Vendas		R\$ 3.931.433,30	R\$ 604.403,50
De Mercadorias		R\$ 3.932.821,45	R\$ 604.403,50
Icms Substituição Tributária		R\$ (1.388,15)	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita Bruta		R\$ (487.245,95)	R\$ (150.851,93)
(-) Simples Nacional		R\$ (487.245,95)	R\$ (43.353,69)
(-) Icms Sobre Vendas		R\$ 0,00	R\$ (54.141,69)
(-) Icms s/ Outras Operações		R\$ 0,00	R\$ (487,52)
(-) Icms Gnre Difal		R\$ 0,00	R\$ (52.869,03)
Diversos		R\$ 709,77	R\$ 5.195,51
Outras Receitas		R\$ 709,77	R\$ 5.195,51
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (3.018.453,72)	R\$ (403.845,88)
(-) Custos dos Materiais		R\$ (792.848,70)	R\$ (137.112,00)
Devolução De Compras		R\$ 0,00	R\$ 2.760,00
(-) Custo da Mercadoria Vendida		R\$ (792.848,70)	R\$ (139.867,74)
(-) ICMS s/ Compras		R\$ 0,00	R\$ (4,26)
(-) Custos da Mão-de-Obra		R\$ (93.517,56)	R\$ (5.365,41)
Salários		R\$ 2.053,22	R\$ 0,00
(-) FGTS		R\$ (33.708,94)	R\$ (5.365,41)
Despesas Giovanni Thome		R\$ (37.016,03)	R\$ 0,00
Manutenção e Conservação		R\$ (9.498,00)	R\$ 0,00
IPVA		R\$ (1.759,65)	R\$ 0,00
Brindes e Datas Comemorativas		R\$ (584,94)	R\$ 0,00
Eventos		R\$ (11.607,64)	R\$ 0,00
GRU Judicial		R\$ (1.395,58)	R\$ 0,00
(-) Custo dos Serviços		R\$ (78.236,50)	R\$ (65.000,00)
(-) Mão-de-Obra		R\$ (3.192,00)	R\$ (65.000,00)
Refeitório		R\$ (64.300,65)	R\$ 0,00
Associações		R\$ (2.605,87)	R\$ 0,00
Despesas Com Veiculos		R\$ (3.789,01)	R\$ 0,00
Manutenção de Máquinas		R\$ (4.348,97)	R\$ 0,00
(-) Despesas Gerais		R\$ (2.053.850,96)	R\$ (196.368,47)
(-) Aluguéis		R\$ (60.000,00)	R\$ (12.000,00)
(-) Pro-Labore		R\$ (29.219,00)	R\$ (6.000,00)
(-) Serviços Terceiros PJ		R\$ (279.506,41)	R\$ (18.833,09)
Água e Esgotos		R\$ (18.276,79)	R\$ 0,00
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ (171.123,04)	R\$ (3.528,34)
(-) Salários		R\$ (424.344,04)	R\$ (114.458,86)
(-) Férias		R\$ (42.357,53)	R\$ (16.082,77)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (4.651,00)
(-) 13º Salário		R\$ (30.723,52)	R\$ (14.792,91)
Produção Fabrica/Transferencia		R\$ (483.080,35)	R\$ 0,00
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (24.255,88)	R\$ (2.875,57)
Fretes e Carretos		R\$ (82.134,48)	R\$ 0,00
IPTU		R\$ (32.501,59)	R\$ 0,00
Viagens e Estadias		R\$ (15.829,85)	R\$ 0,00
(-) Depreciação e Amortização		R\$ (33.535,55)	R\$ (3.145,93)
Despesas Diversas		R\$ (315.270,03)	R\$ 0,00
Seguros		R\$ (6.183,98)	R\$ 0,00
Donativos e Contribuições		R\$ (1.277,64)	R\$ 0,00
Taxas Municipais e Estaduais		R\$ (208,98)	R\$ 0,00
Uniformes e EPIS		R\$ (4.022,30)	R\$ 0,00
= Lucro		R\$ 426.443,40	R\$ 54.901,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.1E.8A.4A.15.01.27.5F.3B.C3.B9.C9.E1.7A.94.B0.9A.02.05.21-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35216935678	CNPJ 04.516.311/0001-69	
NOME EMPRESARIAL TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C2.1E.8A.4A.15.01.27.5F.3B.C3.B9.C9.E1.7A.94.B0.9A.02.05.21	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	09487804000131	REGGIANI ASSESSORIA CONTABIL LTDA:09487804000131	695537871727571509 904586328419938419 732531475822	14/05/2021 a 14/05/2022	Sim
CONTABILISTA	03134090805	VALTER OSVALDO REGGIANI:03134090805	383488808232209532 505381327076757403 523013937207	06/07/2021 a 06/07/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C2.1E.8A.4A.15.01.27.5F.3B.C3.B9.C9.
E1.7A.94.B0.9A.02.05.21-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/04/2022 às 10:44:10

2D.DA.BB.91.8F.EB.7F.F0
6A.65.6B.CB.32.0F.C3.74

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

CNPJ: 04.516.311/0001-69

Período: 01/2021 a 12/2021

Análise das Demonstrações Contábeis

I - Índices de estrutura de capitais

Solvência geral

SG	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Capital de terceiros}}$	SG	=	$\frac{2.993.875,90}{223.942,88}$	SG	=	13,37
----	---	--	----	---	-----------------------------------	----	---	-------

II - Índices de liquidez

Liquidez geral

LG	=	$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Exigível a longo prazo}}$	LG	=	$\frac{263.546,71}{223.942,88}$	LG	=	1,18
----	---	---	----	---	---------------------------------	----	---	------

Liquidez Corrente

LC	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	LC	=	$\frac{263.546,71}{223.942,88}$	LC	=	1,18
----	---	---	----	---	---------------------------------	----	---	------

São Caetano do Sul, 31 de dezembro de 2021.

JORGE ALIPIO DE
ALMEIDA
TANNURI:0049184512
0

Assinado de forma digital por
JORGE ALIPIO DE ALMEIDA
TANNURI:00491845120
Dados: 2023.04.04 15:15:18
-03'00'

**VALTER
OSVALDO
REGGIANI:
03134090805**

Assinado digitalmente por VALTER OSVALDO
REGGIANI:03134090805
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=24181253000177, OU=presencial,
CN=VALTER OSVALDO REGGIANI:
03134090805
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.29 10:25:44 -03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

SOCIO ADMINISTRADOR
JORGE ALIPIO DE ALMEIDA TANNURI
CPF: 004.918.451-20

CONTADOR RESPONSÁVEL
VALTER OSVALDO REGGIANI
CT CRC: 102683SP

CNPJ: 04.516.311/0001-69

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Notas Explicativas

NÃO HOUVE LUCRO DISTRIBUÍDO NO PERÍODO.

São Caetano do Sul, 31 de dezembro de 2021.

JORGE ALIPIO DE
ALMEIDA
TANNURI:00491845120

Assinado de forma digital por
JORGE ALIPIO DE ALMEIDA
TANNURI:00491845120
Dados: 2023.04.04 15:14:54
-03'00'

SOCIO ADMINISTRADOR
JORGE ALIPIO DE ALMEIDA TANNURI
CPF: 004.918.451-20

VALTER
OSVALDO
REGGIANI:
03134090805

Assinado digitalmente por VALTER
OSVALDO REGGIANI:03134090805
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=24181253000177, OU=presencial,
CN=VALTER OSVALDO REGGIANI:
03134090805
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2022.04.29 14:35:06-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

CONTADOR RESPONSÁVEL
VALTER OSVALDO REGGIANI
CT CRC: 102683SP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que a organização contábil identificada no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO Certidão nº: 2023/041909 Nome: REGGIANI ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME Registro: SP-025090/O-9 Validade: 25/06/2023 Finalidade: Licitações e Concorrência	CPF/CNPJ: 09.487.804/0001-31
---	--	------------------------------

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 5608.4521.1825.0085



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2023/041793**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	VALTER OSVALDO REGGIANI
REGISTRO	1SP102683/O-1
CATEGORIA	CONTADOR
CPF	031.340.908-05

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 27/03/2023 às 16:00:59

Válido até: 25/06/2023

Código de Controle: 7602.4521.1525.7087

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.516.311/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2001
NOME EMPRESARIAL TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 52.39-7-99 - Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AMAZONAS	NÚMERO 2425	COMPLEMENTO *****
CEP 09.540-204	BAIRRO/DISTRITO OSWALDO CRUZ	MUNICÍPIO SAO CAETANO DO SUL
UF SP	TELEFONE (11) 4233-4500	
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRAFFIC.SOLUTIONS@YMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2023** às **16:25:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA
CNPJ: 04.516.311/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:15:35 do dia 01/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/04/2023.

Código de controle da certidão: **AF3E.62A8.1FFD.A518**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

Secretaria da Fazenda

Departamento da Receita

09540-230 - AV. FERNANDO SIMONSEN, 566 CERÂMICA SÃO CAETANO DO SUL SP

Certidão de Regularidade Fiscal Mobiliária

Nº 20624/2023

CERTIFICO, para os devidos fins, atendendo o requerido, que o CPF/CNPJ abaixo descrito acha-se quite com esta Fazenda Municipal no corrente exercício, até a presente data.

Informamos ainda que não constam débitos anteriores inclusive inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal da cobrança de tributos e diferença de tributos que sejam constatados em verificações futuras.

Ccm **63857**
Razao Social **TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE**
CNPJ / CPF **04.516.311/0001-69**
Endereco **RUA AMAZONAS, 2425 - CEP 09540-204**
Bairro **OSWALDO CRUZ** Cidade **SÃO CAETANO DO SUL** Estado

SÃO CAETANO DO SUL, 13 de Abril de 2023.

Esta Certidão é valida até: 12/07/2023

Data Geração: 13/04/2023

Data Emissão: 13/04/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: <https://webpref.saocaetanodosul.sp.gov.br/tbw/loginWeb.jsp?execobj=ServicosWebSite>

Identificação 531962

Número da Certidão: 20624/2023

Controle: 63857

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.516.311/0001-69
Razão Social: TRAFFIC SOLUTIONS EQUIP E SERV DE SINALIZACAO LTDA EPP
Endereço: R AMAZONAS 2425 / OSVALDO CRUZ / SAO CAETANO DO SUL / SP / 09540-204

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2023 a 01/05/2023

Certificação Número: 2023040200294073200068

Informação obtida em 11/04/2023 16:06:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA
CNPJ: 04.516.311/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:15:35 do dia 01/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/04/2023.

Código de controle da certidão: **AF3E.62A8.1FFD.A518**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.516.311/0001-69

Certidão nº: 36325408/2022

Expedição: 26/10/2022, às 09:28:28

Validade: 24/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.516.311/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 544529

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/03/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.516.311/0001-69, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de março de 2023.

PEDIDO Nº:

0065102263





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35216935678		21/06/2001	11/06/2001				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA-ME						LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
04.516.311/0001-69	RUA AMAZONAS			2425			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
OSVALDO CRUZ	SAO CAETANO DO SUL		SP	09540-204	R\$	180.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
JORGE ALIPIO DE ALMEIDA TANNURI						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA JOSE BENEDETTI				250		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	
SANTO ANTONIO		SAO CAETANO DO SUL		SP	09531-000	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS
004.918.451-20		SÓCIO E ADMINISTRADOR				180.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
02/03/2021	126.593/21-8	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JORGE ALIPIO DE ALMEIDA TANNURI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 004.918.451-20, RESIDENTE À RUA JOSE BENEDETTI, 250, SANTO ANTONIO, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09531-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 180.000,00.		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE SERGIO RICARDO TANNURI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 140.166.298-61, RESIDENTE À RUA JOSE BENEDETTI, 250, AP. 02, SANTO ANTONIO, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09531-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 18.000,00.		

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE., DATADA DE: 22/02/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35216935678
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 31/03/2023



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 200148899, sexta-feira, 31 de março de 2023 às 16:12:55.



NOME
JORGE ALÍPIO DE ALMEIDA TANNURI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 1402326 SSP/SP

CPF 004.918.451-20 **DATA NASCIMENTO** 20/08/1941

FILIAÇÃO
 SALOMAO GALIB TANNURI
 NADIR DE ALMEIDA TANNURI

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.** B

Nº REGISTRO 01963457794 **VALIDADE** 22/10/2024 **1ª HABILITAÇÃO** 30/11/1961

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2297190464

OBSERVAÇÕES
Cópia Colorida

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO CAETANO DO SUL, SP **DATA EMISSÃO** 26/10/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
 Ernesto Mascarelli Neto Diretor Presidente do Detran-SP
 50450662365
 SPO07509217

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2297190464

J.º TABELIÃO DE NOTAS
 Tabelião: Silvia G. de Carvalho D. L.
 Alameda Caulim, 144 - 12º Andar
 Espaço Cerâmica - S. C. Sul - SP

AUTENTICAÇÃO Autentica a presente cópia reprográfica conforme original apresentado, do que dou fé.

04 NOV 2022

Antônio Roberto do Morain
 Ajmo Cristina da Silva
 Pedro Henrique do Araújo Leaman
 Paulo Augusto Moscolano dos Santos

Valido somente com o selo de Autenticação R\$ 4,00





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35216935678		21/06/2001	11/06/2001				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA-ME						LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
04.516.311/0001-69	RUA AMAZONAS			2425			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
OSVALDO CRUZ	SAO CAETANO DO SUL		SP	09540-204	R\$	180.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
JORGE ALIPIO DE ALMEIDA TANNURI						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA JOSE BENEDETTI				250		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	
SANTO ANTONIO		SAO CAETANO DO SUL		SP	09531-000	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS		
004.918.451-20	SÓCIO E ADMINISTRADOR			180.000,00		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
02/03/2021	126.593/21-8	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JORGE ALIPIO DE ALMEIDA TANNURI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 004.918.451-20, RESIDENTE À RUA JOSE BENEDETTI, 250, SANTO ANTONIO, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09531-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 180.000,00.		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE SERGIO RICARDO TANNURI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 140.166.298-61, RESIDENTE À RUA JOSE BENEDETTI, 250, AP. 02, SANTO ANTONIO, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09531-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 18.000,00.		

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE., DATADA DE: 22/02/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35216935678
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 31/03/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 200148899, sexta-feira, 31 de março de 2023 às 16:12:55.



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO ADM Nº 187/2022

A empresa **Traffic Solutions Equipamentos E Serviços De Sinalização Ltda**, com sede na Rua Amazonas, 2425 – Oswaldo Cruz – São Caetano do Sul/SP – CEP: 09540-204 inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.516.311/0001-69** e com Inscrição Estadual nº **636.267.137.110**, telefone (11) 4233-4506 e endereço eletrônico: traffic.solutions@ymail.com, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Jorge Alípio de Almeida Tannuri**, portador do documento de identidade nº **1.402.326-X**, inscrito no CPF sob o nº **004.918.451-20**, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

São Caetano do Sul/SP, 12 de abril de 2023.

JORGE ALÍPIO DE ALMEIDA TANNURI:00491845120
Assinado de forma digital por JORGE ALÍPIO DE ALMEIDA TANNURI:00491845120
Dados: 2023.04.12 08:02:33 -03'00'

JORGE ALÍPIO DE ALMEIDA TANNURI

Diretor Administrativo
RG: 1.402.326-SSP/SP
CPF: 004.918.451-20



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/EPP

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO ADM Nº 187/2022

A empresa **Traffic Solutions Equipamentos E Serviços De Sinalização Ltda**, com sede na Rua Amazonas, 2425 – Oswaldo Cruz – São Caetano do Sul/SP – CEP: 09540-204 inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.516.311/0001-69** e com Inscrição Estadual nº **636.267.137.110**, telefone (11) 4233-4506 e endereço eletrônico: traffic.solutions@ymail.com, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Jorge Alípio de Almeida Tannuri**, portador do documento de identidade nº **1.402.326-X**, inscrito no CPF sob o nº **004.918.451-20**, vem:

DECLARAR, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

São Caetano do Sul/SP, 12 de abril de 2023.

JORGE ALÍPIO DE
ALMEIDA
TANNURI:00491845120

Assinado de forma digital por
JORGE ALÍPIO DE ALMEIDA
TANNURI:00491845120
Dados: 2023.04.12 10:18:50
-03'00'

JORGE ALÍPIO DE ALMEIDA TANNURI

Diretor Administrativo
RG: 1.402.326-SSP/SP
CPF: 004.918.451-20



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO ADM Nº 187/2022

A empresa **Traffic Solutions Equipamentos E Serviços De Sinalização Ltda**, com sede na Rua Amazonas, 2425 – Oswaldo Cruz – São Caetano do Sul/SP – CEP: 09540-204 inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.516.311/0001-69** e com Inscrição Estadual nº **636.267.137.110**, telefone (11) 4233-4506 e endereço eletrônico: traffic.solutions@ymail.com, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Jorge Alípio de Almeida Tannuri**, portador do documento de identidade nº **1.402.326-X**, inscrito no CPF sob o nº **004.918.451-20**, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **017/2023** instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Caetano do Sul/SP, 12 de abril de 2023.

JORGE ALÍPIO DE
ALMEIDA
TANNURI:004918451
20

Assinado de forma digital por
JORGE ALÍPIO DE ALMEIDA
TANNURI:00491845120
Dados: 2023.04.12 10:16:09
-03'00'

JORGE ALÍPIO DE ALMEIDA TANNURI

Diretor Administrativo
RG: 1.402.326-SSP/SP
CPF: 004.918.451-20



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO ADM Nº 187/2022

A empresa **Traffic Solutions Equipamentos E Serviços De Sinalização Ltda**, com sede na Rua Amazonas, 2425 – Oswaldo Cruz – São Caetano do Sul/SP – CEP: 09540-204 inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.516.311/0001-69** e com Inscrição Estadual nº **636.267.137.110**, telefone (11) 4233-4506 e endereço eletrônico: traffic.solutions@ymail.com, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Jorge Alípio de Almeida Tannuri**, portador do documento de identidade nº **1.402.326-X**, inscrito no CPF sob o nº **004.918.451-20**, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Caetano do Sul/SP, 12 de abril de 2023.

JORGE ALÍPIO DE
ALMEIDA
TANNURI:00491845120

Assinado de forma digital por
JORGE ALÍPIO DE ALMEIDA
TANNURI:00491845120
Dados: 2023.04.12 10:16:53
-03'00'

JORGE ALÍPIO DE ALMEIDA TANNURI

Diretor Administrativo
RG: 1.402.326-SSP/SP
CPF: 004.918.451-20



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO ADM Nº 187/2022

A empresa **Traffic Solutions Equipamentos E Serviços De Sinalização Ltda**, com sede na Rua Amazonas, 2425 – Oswaldo Cruz – São Caetano do Sul/SP – CEP: 09540-204 inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.516.311/0001-69** e com Inscrição Estadual nº **636.267.137.110**, telefone (11) 4233-4506 e endereço eletrônico: traffic.solutions@ymail.com, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Jorge Alípio de Almeida Tannuri**, portador do documento de identidade nº **1.402.326-X**, inscrito no CPF sob o nº **004.918.451-20**, vem:

DECLARAR, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº **017/2023**, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Caetano do Sul/SP, 12 de abril de 2023.

JORGE ALÍPIO DE
ALMEIDA
TANNURI:004918451
20

Assinado de forma digital por
JORGE ALÍPIO DE ALMEIDA
TANNURI:00491845120
Dados: 2023.04.12 10:20:04
-03'00'

JORGE ALÍPIO DE ALMEIDA TANNURI

Diretor Administrativo
RG: 1.402.326-SSP/SP
CPF: 004.918.451-20



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO ADM Nº 187/2022

A empresa **Traffic Solutions Equipamentos E Serviços De Sinalização Ltda**, com sede na Rua Amazonas, 2425 – Oswaldo Cruz – São Caetano do Sul/SP – CEP: 09540-204 inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.516.311/0001-69** e com Inscrição Estadual nº **636.267.137.110**, telefone (11) 4233-4506 e endereço eletrônico: traffic.solutions@ymail.com, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Jorge Alípio de Almeida Tannuri**, portador do documento de identidade nº **1.402.326-X**, inscrito no CPF sob o nº **004.918.451-20**, vem:

DECLARAR, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

São Caetano do Sul/SP, 12 de abril de 2023.

JORGE ALÍPIO DE
ALMEIDA
TANNURI:00491845120

Assinado de forma digital por
JORGE ALÍPIO DE ALMEIDA
TANNURI:00491845120
Dados: 2023.04.12 10:17:37
-03'00'

JORGE ALÍPIO DE ALMEIDA TANNURI

Diretor Administrativo
RG: 1.402.326-SSP/SP
CPF: 004.918.451-20



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO ADM Nº 187/2022

A empresa **Traffic Solutions Equipamentos E Serviços De Sinalização Ltda**, com sede na Rua Amazonas, 2425 – Oswaldo Cruz – São Caetano do Sul/SP – CEP: 09540-204 inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.516.311/0001-69** e com Inscrição Estadual nº **636.267.137.110**, telefone (11) 4233-4506 e endereço eletrônico: traffic.solutions@ymail.com, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Jorge Alípio de Almeida Tannuri**, portador do documento de identidade nº **1.402.326-X**, inscrito no CPF sob o nº **004.918.451-20**, vem:

DECLARAR, para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão nº **017/2023** da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

São Caetano do Sul/SP, 12 de abril de 2023.

JORGE ALÍPIO DE
ALMEIDA
TANNURI:004918451
20

Assinado de forma digital por
JORGE ALÍPIO DE ALMEIDA
TANNURI:00491845120
Dados: 2023.04.12 10:19:30
-03'00'

JORGE ALÍPIO DE ALMEIDA TANNURI

Diretor Administrativo
RG: 1.402.326-SSP/SP
CPF: 004.918.451-20





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.516.311

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 45350399

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 31/03/2023 16:45:23

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 04.516.311/0001-69

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23031069757-10
Data e hora da emissão 31/03/2023 16:51:38
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 636.267.137.110
CNPJ: 04.516.311/0001-69
Nome Empresarial: TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 30/01/2002
Regime Estadual: SN
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 30/01/2002
CNPJ da Matriz: 04.516.311/0001-69
Porte: Empresa de Pequeno Porte
Capital Social: R\$ 180.000,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 01/07/2007

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
004.918.451-20	JORGE ALIPIO DE ALMEIDA TANNURI	Sócio-Administrador	90,00 %	10/10/2012
140.166.298-61	SERGIO RICARDO TANNURI	Sócio-Administrador	10,00 %	10/10/2012

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 04.516.311/0001-69
IE: 636.267.137.110
NIRE: 35.2.1693567-8

Data da Inscrição no Estado: 30/01/2002
Data Início da IE: 30/01/2002

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 30/01/2002

Tipo de Unidade: -

Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 30/01/2002
Data Início da CPR: 01/03/2009

CNAE Principal: 46.69-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
CNAE Secundários: 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Data Início do CNAE Prin.: 24/11/2008
Data Início do CNAE Sec.: 24/11/2008
Data Início do CNAE Sec.: 24/11/2008
Data Início do CNAE Sec.: 24/11/2008

DRT: DRT-12 - ABCD

Posto Fiscal: PF-10 - SANTO ANDRÉ

Contabilista

CRC: 1SP102683/O-1
Nome: VALTER OSVALDO REGGIANI
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010

CPF/CNPJ: 031.340.908-05

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA CAVALHEIRO ERNESTO GIULIANO

N°: 866

CEP: 09.570-400

Município: SAO CAETANO DO SUL

Telefone: (11)4238-7100

e-mail: valter@reggianiassessoria.com

Complemento:

Bairro: SAO JOSE

UF: SP

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA MEM DE SA

N°: 199

CEP: 09.581-500

Município: SAO CAETANO DO SUL

Telefone: (11)4238-3537

e-mail: valter@reggianiassessoria.com

Complemento:

Bairro: JARDIM SAO CAETANO

UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA AMAZONAS

N°: 2425

CEP: 09.540-204

Município: SAO CAETANO DO SUL

Referência: BAIRRO OSWALDO CRUZ

Data de Início do Endereço: 21/09/2011

Complemento:

Bairro: OSWALDO CRUZ

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)4221-3736

Fax:

Telefone 2:

e-mail: REGGIANI@REGGIANIASSESSORIA.COM



INFORME

PORTAL DE INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN

• Medidor de Conexão

• Fale Conosco

> [home](#) > Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

Boa tarde - Segunda-feira, 2 de Maio de 2022 - 15:13hs

Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

[CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR](#) 

			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
DATA DE ABERTURA 31/01/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63857	CNPJ/CPF: 04.516.311/0001-69	Inscrição Estadual 636267137110
NOME EMPRESARIAL TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 3410140 - 14.05 3% - SERVIÇOS TEC. PINTURAS (EXCETO CONSTRUCAO CIVIL) 3530680 - 14.06 5% - MONTAGEM COMPONENTES EM PAINELIS DE CIRCUITOS ELETR 3440270 - 16.02 5% - OUTROS SERVICOS DE TRANSPORTE MUNICIPAL 3490210 - 17.06 5% - EMPREENDIMENTOS EM COMUNICACAO E MARKETING EM GERA 3530470 - 14.06 5% - INSTALACAO ELETRICA EM GERALEXCETO DA CONSTRUCAO			
LOGRADOURO RUA AMAZONAS	NÚMERO 2425	COMPLEMENTO	
CEP 09540-204	BAIRRO/DISTRITO OSWALDO CRUZ	MUNICÍPIO SÃO CAETANO DO SUL	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2021	
SITUAÇÃO ESPECIAL ****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****	
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 02/05/2022 15:13.			

www.informe.issqn.com.br

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
 Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, [Clique aqui](#).



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.516.311/0001-69 DUNS®: 89*****74
Razão Social: TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/10/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 27/09/2023
FGTS Validade: 01/05/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 22/04/2023
Receita Municipal Validade: 12/07/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 13/04/2023 08:33

CPF: 004.918.451-20 Nome: JORGE ALIPIO DE ALMEIDA TANNURI

Ass: _____

1 de 1

1Doc: 1090/1150

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **04.516.311/0001-69**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Proc. Administrativo 77- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 08/05/2023 às 16:12:50

Anexo para assinatura digital a autenticidade dos documentos apresentados pela licitante TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

ilovepdf_merged_2023_05_08T161035_221_compressed.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	08/05/2023 16:13:03	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Thierry Tavares de Oliveir...	08/05/2023 16:22:57	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Lucielen de Jesus Camargo ...	08/05/2023 16:28:51	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Gustavo Ferreira Alcides	08/05/2023 16:43:22	1Doc	GUSTAVO FERREIRA ALCIDES CPF 420.XXX.XXX-29

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D0D6-86F7-D938-4A07**



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.516.311/0001-69

Razão Social: TRAFFIC SOLUTIONS EQUIP E SERV DE SINALIZACAO LTDA EPP

Endereço: R AMAZONAS 2425 / OSVALDO CRUZ / SAO CAETANO DO SUL / SP / 09540-204

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2023 a 20/05/2023

Certificado Número: 2023042100572023325070

Informação obtida em 08/05/2023 15:56:49

Visualizar

Voltar

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 04.516.311/0001-69

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23031069757-10
Data e hora da emissão 31/03/2023 16:51:38
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 04.516.311/0001-69

Código de Controle: AF3E.62A8.1FFD.A518

Data da Emissão: 01/11/2022

Hora da Emissão: 08:15:35

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 01/11/2022, com validade até 30/04/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/05/2023 16:01:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA**
CNPJ: **04.516.311/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 04.516.311/0001-69

Razão social: TRAFFIC SOLUTIONS EQUIP E SERV DE SINALIZACAO LTDA EPP

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/04/2023	21/04/2023 a 20/05/2023	2023042100572023325070
02/04/2023	02/04/2023 a 01/05/2023	2023040200294073200068
14/03/2023	14/03/2023 a 12/04/2023	2023031400560232507858
23/02/2023	23/02/2023 a 24/03/2023	2023022301113606792594
04/02/2023	04/02/2023 a 05/03/2023	2023020401030325191033
16/01/2023	16/01/2023 a 14/02/2023	2023011600443591231009
28/12/2022	28/12/2022 a 26/01/2023	2022122800574251410860
09/12/2022	09/12/2022 a 07/01/2023	2022120900571612540083
20/11/2022	20/11/2022 a 19/12/2022	2022112003172130193269
01/11/2022	01/11/2022 a 30/11/2022	2022110100565640174902
13/10/2022	13/10/2022 a 11/11/2022	2022101300575126108139
24/09/2022	24/09/2022 a 23/10/2022	2022092400580881102698
05/09/2022	05/09/2022 a 04/10/2022	2022090500474148436951
17/08/2022	17/08/2022 a 15/09/2022	2022081700572569075040
29/07/2022	29/07/2022 a 27/08/2022	2022072901042380638000
10/07/2022	10/07/2022 a 08/08/2022	2022071000373311896517
21/06/2022	21/06/2022 a 20/07/2022	2022062101024002180811
02/06/2022	02/06/2022 a 01/07/2022	2022060200481710637345
14/05/2022	14/05/2022 a 12/06/2022	2022051400553162021394
25/04/2022	25/04/2022 a 24/05/2022	2022042500462437857800
06/04/2022	06/04/2022 a 05/05/2022	2022040601194903414860
18/03/2022	18/03/2022 a 16/04/2022	2022031800531575482961
27/02/2022	27/02/2022 a 28/03/2022	2022022700405572995900
08/02/2022	08/02/2022 a 09/03/2022	2022020800584051126160
20/01/2022	20/01/2022 a 18/02/2022	2022012002052811078610
29/12/2021	29/12/2021 a 27/01/2022	2021122900511920320402
10/12/2021	10/12/2021 a 08/01/2022	2021121000595713066298
21/11/2021	21/11/2021 a 20/12/2021	2021112100390374263682
02/11/2021	02/11/2021 a 01/12/2021	2021110200494874924120
14/10/2021	14/10/2021 a 12/11/2021	2021101401015171752170
25/09/2021	25/09/2021 a 24/10/2021	2021092500535321140854

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/09/2021	06/09/2021 a 05/10/2021	2021090600354597125410
18/08/2021	18/08/2021 a 16/09/2021	2021081800583099250691
30/07/2021	30/07/2021 a 28/08/2021	2021073000493457777740

Resultado da consulta em 08/05/2023 15:57:01

[Voltar](#)



31/03/2023

0065102263

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 544529

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/03/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.516.311/0001-69, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de março de 2023.

PEDIDO Nº:

0065102263



1Doc: 1099/1150



e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da
CRDA: *

45350399



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
45350399	04516311	31/03/2023 16:45	30/04/2023	crda45350399.pdf



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 04.516.311/0001-69

Razão social: TRAFFIC SOLUTIONS EQUIP E SERV DE SINALIZACAO LTDA EPP

Resultado da consulta em 08/05/2023 15:57:01

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo 78- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 08/05/2023 às 16:17:39

Anexo a proposta atualizada da licitante TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA bem como documentos que se encontravam vencidos, autenticidades e catálogo do lote 01.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

874312818b7d4ee7ba796e0bd14f15b3.pdf

Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes.pdf

Historico_do_Empregador.pdf

Situacao_de_Regularidade_do_Empregador.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	08/05/2023 16:19:10	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Francielli Ribeiro Miguel	08/05/2023 16:22:17	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Gustavo Ferreira Alcides	08/05/2023 16:42:52	1Doc	GUSTAVO FERREIRA ALCIDES CPF 420.XXX.XXX-29
Thierry Tavares de Oliveir...	08/05/2023 17:03:51	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EFE5-9622-7E55-4D4D**

PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO ADM Nº 187/2022

A empresa **Traffic Solutions Equipamentos E Serviços De Sinalização Ltda**, com sede na Rua Amazonas, 2425 – Oswaldo Cruz – São Caetano do Sul/SP – CEP: 09540-204 inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.516.311/0001-69** e com Inscrição Estadual nº **636.267.137.110**, telefone (11) 4233-4506 e endereço eletrônico: traffic.solutions@ymail.com, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Jorge Alípio de Almeida Tannuri**, portador do documento de identidade nº **1.402.326-X**, inscrito no CPF sob o nº **004.918.451-20**, vem apresentar proposta de preço para **Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital**, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **017/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

BANCO DO BRASIL S/A

Agencia: 0322-0
Conta Corrente: 13.691-3

LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO GLOBAL
1	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor laranja, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa. Deve ter peso entre 3,0 e 4,0Kg, ter altura entre 700 e 760 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 400 mm (+/- 20mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071 O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado	80 Unidades	R\$ 136,50	R\$ 10.920.00

oposto deverá ter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação. Marca: World Center Modelo: ABNT tipo VIII Fabricante: World Center			
--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 10.920,00 (dez mil novecentos e vinte reais).

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almojarifado ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – E-mail: almojarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias para entrega dos materiais, após recebimento do empenho.

PAGAMENTO: 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

São Caetano do Sul/SP, 08 de maio de 2023.

JORGE ALÍPIO DE
ALMEIDA
TANNURI:00491845
120

Assinado de forma digital
por JORGE ALÍPIO DE
ALMEIDA
TANNURI:00491845120
Dados: 2023.05.08 16:13:04
-03'00'

JORGE ALÍPIO DE ALMEIDA TANNURI

Diretor Administrativo
RG: 1.402.326-SSP/SP
CPF: 004.918.451-20



Cone de PVC



Esta ficha técnica está sujeita a alterações sem aviso prévio.

Descrição do Produto

Cone de PVC Flexível NBR 15.071

- Confeccionado em PVC extraflexível, na cor laranja com proteção a raios UV;
- Topo com abertura entre 4 e 5 cm para encaixe de sinalizador eletrônico;
- 2 rebaixos para aplicação e proteção das faixas refletivas;
- Base quadrada medindo aprox. 40 x 40 cm, com 8 sapatas;
- Altura entre 72 e 75 cm;
- Peso entre 3 e 4 Kg;
- Aplicação de 02 faixas retrorrefletivas com largura de 10 cm ou faixa superior com 15cm e inferior de 10 cm;
- Faixas refletivas: Podem ser aplicados os seguintes tipos: III, VIII ou películas de alta performance, atingindo até 1.500 cd/lux/m², todas em conformidade com a NBR 14.644;
- Personalização: O cone pode ser personalizado, pelo processo de serigrafia ou relevo;
- Cone atende todos requisitos da NBR 15.071;
- Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.516.311/0001-69
Razão Social: TRAFFIC SOLUTIONS EQUIP E SERV DE SINALIZACAO LTDA EPP
Endereço: R AMAZONAS 2425 / OSVALDO CRUZ / SAO CAETANO DO SUL / SP / 09540-204

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2023 a 20/05/2023

Certificação Número: 2023042100572023325070

Informação obtida em 26/04/2023 10:03:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.516.311/0001-69

Certidão nº: 13668317/2023

Expedição: 31/03/2023, às 16:18:39

Validade: 27/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.516.311/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA
CNPJ: 04.516.311/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:58:26 do dia 31/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2023.

Código de controle da certidão: **36B8.9A62.294A.A635**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 04.516.311/0001-69

Código de Controle: 36B8.9A62.294A.A635

Data da Emissão: 31/03/2023

Hora da Emissão: 16:58:26

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 31/03/2023, com validade até 27/09/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 04.516.311/0001-69

Razão social: TRAFFIC SOLUTIONS EQUIP E SERV DE SINALIZACAO LTDA EPP

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/04/2023	21/04/2023 a 20/05/2023	2023042100572023325070
02/04/2023	02/04/2023 a 01/05/2023	2023040200294073200068
14/03/2023	14/03/2023 a 12/04/2023	2023031400560232507858
23/02/2023	23/02/2023 a 24/03/2023	2023022301113606792594
04/02/2023	04/02/2023 a 05/03/2023	2023020401030325191033
16/01/2023	16/01/2023 a 14/02/2023	2023011600443591231009
28/12/2022	28/12/2022 a 26/01/2023	2022122800574251410860
09/12/2022	09/12/2022 a 07/01/2023	2022120900571612540083
20/11/2022	20/11/2022 a 19/12/2022	2022112003172130193269
01/11/2022	01/11/2022 a 30/11/2022	2022110100565640174902
13/10/2022	13/10/2022 a 11/11/2022	2022101300575126108139
24/09/2022	24/09/2022 a 23/10/2022	2022092400580881102698
05/09/2022	05/09/2022 a 04/10/2022	2022090500474148436951
17/08/2022	17/08/2022 a 15/09/2022	2022081700572569075040
29/07/2022	29/07/2022 a 27/08/2022	2022072901042380638000
10/07/2022	10/07/2022 a 08/08/2022	2022071000373311896517
21/06/2022	21/06/2022 a 20/07/2022	2022062101024002180811
02/06/2022	02/06/2022 a 01/07/2022	2022060200481710637345
14/05/2022	14/05/2022 a 12/06/2022	2022051400553162021394
25/04/2022	25/04/2022 a 24/05/2022	2022042500462437857800
06/04/2022	06/04/2022 a 05/05/2022	2022040601194903414860
18/03/2022	18/03/2022 a 16/04/2022	2022031800531575482961
27/02/2022	27/02/2022 a 28/03/2022	2022022700405572995900
08/02/2022	08/02/2022 a 09/03/2022	2022020800584051126160
20/01/2022	20/01/2022 a 18/02/2022	2022012002052811078610
29/12/2021	29/12/2021 a 27/01/2022	2021122900511920320402
10/12/2021	10/12/2021 a 08/01/2022	2021121000595713066298
21/11/2021	21/11/2021 a 20/12/2021	2021112100390374263682
02/11/2021	02/11/2021 a 01/12/2021	2021110200494874924120
14/10/2021	14/10/2021 a 12/11/2021	2021101401015171752170
25/09/2021	25/09/2021 a 24/10/2021	2021092500535321140854

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/09/2021	06/09/2021 a 05/10/2021	2021090600354597125410
18/08/2021	18/08/2021 a 16/09/2021	2021081800583099250691
30/07/2021	30/07/2021 a 28/08/2021	2021073000493457777740

Resultado da consulta em 08/05/2023 16:14:41

[Voltar](#)



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 04.516.311/0001-69

Razão social: TRAFFIC SOLUTIONS EQUIP E SERV DE SINALIZACAO LTDA EPP

Resultado da consulta em 08/05/2023 16:14:41

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)
Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo 79- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Maria R.

Data: 08/05/2023 às 16:21:12

Anexo aos autos a publicação do Parecer ao recurso administrativo no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do setor.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

CCF_000566.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	08/05/2023 16:21:26	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	08/05/2023 16:24:39	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7C75-5F2A-E401-E76C**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 187/2022 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Tendo em vista o Parecer Jurídico, que adoto como razões de decidir, **DOU** provimento ao recurso administrativo da licitante **TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP**, desclassificando a proposta da licitante **DELINS COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA** para o lote 01, com o prosseguimento do certame.

Cajati/SP, 08 de maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 08 / 05 / 2023

Responsável





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CEC8-0621-3C6A-304B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 08/05/2023 15:38:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CEC8-0621-3C6A-304B>

Proc. Administrativo 80- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPU-DUT - Divisão de Urbanismo e Trânsito - A/C Gustavo A.

Data: 08/05/2023 às 16:25:17

Encaminhamos catálogo e proposta do lote 01 para Parecer.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

874312818b7d4ee7ba796e0bd14f15b3_3_.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	08/05/2023 16:25:29	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **760E-8A77-2423-3586**

PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO ADM Nº 187/2022

A empresa **Traffic Solutions Equipamentos E Serviços De Sinalização Ltda**, com sede na Rua Amazonas, 2425 – Oswaldo Cruz – São Caetano do Sul/SP – CEP: 09540-204 inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.516.311/0001-69** e com Inscrição Estadual nº **636.267.137.110**, telefone (11) 4233-4506 e endereço eletrônico: traffic.solutions@ymail.com, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Jorge Alípio de Almeida Tannuri**, portador do documento de identidade nº **1.402.326-X**, inscrito no CPF sob o nº **004.918.451-20**, vem apresentar proposta de preço para **Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital**, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **017/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

BANCO DO BRASIL S/A

Agencia: 0322-0
Conta Corrente: 13.691-3

LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO GLOBAL
1	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor laranja, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa. Deve ter peso entre 3,0 e 4,0Kg, ter altura entre 700 e 760 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 400 mm (+/- 20mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071 O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado	80 Unidades	R\$ 136,50	R\$ 10.920.00

oposto deverá ter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação. Marca: World Center Modelo: ABNT tipo VIII Fabricante: World Center			
--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 10.920,00 (dez mil novecentos e vinte reais).

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almojarifado ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – E-mail: almojarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias para entrega dos materiais, após recebimento do empenho.

PAGAMENTO: 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

São Caetano do Sul/SP, 08 de maio de 2023.

JORGE ALÍPIO DE
ALMEIDA
TANNURI:00491845
120

Assinado de forma digital
por JORGE ALÍPIO DE
ALMEIDA
TANNURI:00491845120
Dados: 2023.05.08 16:13:04
-03'00'

JORGE ALÍPIO DE ALMEIDA TANNURI

Diretor Administrativo
RG: 1.402.326-SSP/SP
CPF: 004.918.451-20



Cone de PVC



Esta ficha técnica está sujeita a alterações sem aviso prévio.

Descrição do Produto

Cone de PVC Flexível NBR 15.071

- Confeccionado em PVC extraflexível, na cor laranja com proteção a raios UV;
- Topo com abertura entre 4 e 5 cm para encaixe de sinalizador eletrônico;
- 2 rebaixos para aplicação e proteção das faixas refletivas;
- Base quadrada medindo aprox. 40 x 40 cm, com 8 sapatas;
- Altura entre 72 e 75 cm;
- Peso entre 3 e 4 Kg;
- Aplicação de 02 faixas retrorrefletivas com largura de 10 cm ou faixa superior com 15cm e inferior de 10 cm;
- Faixas refletivas: Podem ser aplicados os seguintes tipos: III, VIII ou películas de alta performance, atingindo até 1.500 cd/lux/m², todas em conformidade com a NBR 14.644;
- Personalização: O cone pode ser personalizado, pelo processo de serigrafia ou relevo;
- Cone atende todos requisitos da NBR 15.071;
- Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.516.311/0001-69
Razão Social: TRAFFIC SOLUTIONS EQUIP E SERV DE SINALIZACAO LTDA EPP
Endereço: R AMAZONAS 2425 / OSVALDO CRUZ / SAO CAETANO DO SUL / SP / 09540-204

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2023 a 20/05/2023

Certificação Número: 2023042100572023325070

Informação obtida em 26/04/2023 10:03:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.516.311/0001-69

Certidão nº: 13668317/2023

Expedição: 31/03/2023, às 16:18:39

Validade: 27/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.516.311/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA
CNPJ: 04.516.311/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:58:26 do dia 31/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2023.

Código de controle da certidão: **36B8.9A62.294A.A635**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. Administrativo 81- 187/2022

De: Gustavo A. - DPU-DUT

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 08/05/2023 às 16:42:02

Prezados,

Informo que a proposta esta de acordo com o solicitado no TR.

Sem mais,

—

Gustavo Ferreira Alcides

Agente de Trânsito

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Gustavo Ferreira Alcides	08/05/2023 16:42:14	1Doc GUSTAVO FERREIRA ALCIDES CPF 420.XXX.XXX-29

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0E09-FA66-BAE8-FDA0**

Proc. Administrativo 82- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DJ-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 09/05/2023 às 08:31:37

Bom dia! Encaminho o procedimento para Parecer Jurídico conclusivo face ao término da fase recursal, visando sua Adjudicação e Homologação.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

MEMORANDO_JURIDICO_PARA_ADJUDICACAO_PP_017_2023.pdf

Cajati/ SP, 09 de maio de 2023.

DO : PREGOEIRO
PARA : ASSESSORIA JURÍDICA

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 187/2022 1DOC – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Estamos enviando para análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação do Pregão em referência pela autoridade competente, uma vez que houve recurso administrativo ao presente procedimento.

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 017/2023 foi realizada no portal BLL COMPRAS com início no dia 14/04/2023 e término em 14/04/2023 com a participação de 07 (sete) empresas, sendo: (1) **ANTÔNIO CARLOS BARCELOS 12530632812**, (2) **PIRA SINAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA**, (3) **DELINS COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA**, (4) **TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - EPP**, (5) **M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA – EPP**, (6) **TÁTICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA** e (7) **MULTPLAK HORTO COMÉRCIO DE PLACAS LTDA**.

Ocorrências da licitação:

LOTE 01 – A licitante **3) DELINS COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA**, foi inicialmente declarada vencedora do certame no valor de R\$ 135,00, após análise dos documentos, da proposta e Parecer da Unidade Requisitante (despacho 66-187/2022) apresentados foi considerada vencedora no valor unitário final de **R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)**. Aberto o prazo de interposição de recursos em 24/04/2023 a licitante **(4) TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA – EPP** apresentou razões de recurso, tendo anexado as razões recursais em 27/04/2023 em sistema onde alegou que **“A empresa DELINS COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA cadastrou sua proposta a lote 1, entretanto, anexou no catálogo um cone que passa distante de atender a descrição do edital (...) Como diz o ditado popular, apenas por “bater os olhos”, é notório que o produto ofertado pela licitante não atende as exigências técnicas solicitadas no edital. Já que de acordo com o sítio da empresa PLASTCOR, marca fabricante do produto ofertado pela recorrente na proposta comercial, o cone que atende a norma ABNT 15.071 é FLEXÍVEL e não rígido. nda assim, em simples pesquisa no site da empresa PLASTCOR, nota-se que não há o Cone ofertado pela empresa DELINSOUND. (...) Por todo o exposto, requer que seja o recurso: (i) PROCEDENTE, para a desclassificação da recorrida, em atenção aos princípios que regem as contratações públicas.”** Aberto o prazo de contrarrazões em sistema a licitante **3) DELINS COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA** não se manifestou. Após DEFERIMENTO do recurso á licitante RECORRENTE, conforme atos nos despachos 72, 73, 74-187/2022, o referido lote teve como vencedora a licitante **(4) TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA – EPP** no valor unitário final de **R\$ 136,50 (cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**.

LOTE 02 – A licitante **3) DELINS COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA**, foi inicialmente declarada vencedora do certame no valor de R\$ 259,00, após análise dos documentos, da proposta e Parecer da Unidade Requisitante (despacho 66-187/2022) apresentados foi



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



considerada vencedora no valor unitário final de **R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais)**. O referido lote segue para Adjudicação e Homologação uma vez que não houveram intenções de recursos administrativos.

LOTE 03 – A licitante **(5) M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA – EPP**, foi inicialmente declarada vencedora do certame no valor de R\$ 618,98, após análise dos documentos, da proposta e Parecer da Unidade Requisitante (despacho 66-187/2022) apresentados foi considerada vencedora no valor unitário final de **R\$ 618,98 (seiscentos e dezoito reais e noventa e oito centavos)**. O referido lote segue para Adjudicação e Homologação uma vez que não houveram intenções de recursos administrativos.

LOTE 04 – A licitante **3) DELINS COMÉRCIO VAREJSTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA**, foi inicialmente declarada vencedora do certame no valor de R\$ 18,00, após análise dos documentos, da proposta e Parecer da Unidade Requisitante (despacho 66-187/2022) apresentados foi considerada vencedora no valor unitário final de **R\$ 18,00 (dezoito reais)**. O referido lote segue para Adjudicação e Homologação uma vez que não houveram intenções de recursos administrativos.

LOTE 05 – A licitante **3) DELINS COMÉRCIO VAREJSTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA**, foi inicialmente declarada vencedora do certame no valor de R\$ 357,00, após análise dos documentos, da proposta e Parecer da Unidade Requisitante (despacho 66-187/2022) apresentados foi considerada vencedora no valor unitário final de **R\$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais)**. O referido lote segue para Adjudicação e Homologação uma vez que não houveram intenções de recursos administrativos.

Salientamos que houve recursos interpostos na fase recursal já ultrapassada no sistema para o lote 01 conforme relatório, tendo sido anunciado via chat em 20/04/2023; publicada no mural e no Diário Oficial do Município de Cajati – SP (Edição nº 1859 de 20/04/2023 página 8); sendo aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos em 20/04/2023, após comunicado via chat no portal BLL COMPRAS, às 09:00 horas com manifestação e interposição de recursos administrativos para o lote 01.

Ultrapassado a fase recursal, foram declaradas vencedoras do certame as licitantes a seguir:

1) TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA – EPP:

Lote 001:	R\$ 136,50
-----------	------------

2) DELINS COMÉRCIO VAREJSTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA:

Lote 002:	R\$ 259,00	Lote 004:	R\$ 18,00	Lote 005:	R\$ 357,00
-----------	------------	-----------	-----------	-----------	------------

3) M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA – EPP:

Lote 003:	R\$ 618,98
-----------	------------

Obs.: Não houve itens considerados DESERTOS ou FRACASSADOS no presente certame.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Proc. Administrativo 83- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DJ-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 09/05/2023 às 08:34:38

Bom dia! Encaminho o procedimento para Parecer Jurídico conclusivo face ao término da fase recursal, visando sua Adjudicação e Homologação.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

MEMORANDO_JURIDICO_PARA_ADJUDICACAO_PP_017_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	09/05/2023 08:34:50	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FFEE-C779-5DB2-B0B9**

Cajati/ SP, 09 de maio de 2023.

DO : PREGOEIRO
PARA : ASSESSORIA JURÍDICA

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 187/2022 1DOC – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Estamos enviando para análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação do Pregão em referência pela autoridade competente, uma vez que houve recurso administrativo ao presente procedimento.

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 017/2023 foi realizada no portal BLL COMPRAS com início no dia 14/04/2023 e término em 14/04/2023 com a participação de 07 (sete) empresas, sendo: (1) **ANTÔNIO CARLOS BARCELOS 12530632812**, (2) **PIRA SINAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA**, (3) **DELINS COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA**, (4) **TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - EPP**, (5) **M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA – EPP**, (6) **TÁTICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA** e (7) **MULTPLAK HORTO COMÉRCIO DE PLACAS LTDA**.

Ocorrências da licitação:

LOTE 01 – A licitante **3) DELINS COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA**, foi inicialmente declarada vencedora do certame no valor de R\$ 135,00, após análise dos documentos, da proposta e Parecer da Unidade Requisitante (despacho 66-187/2022) apresentados foi considerada vencedora no valor unitário final de **R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)**. Aberto o prazo de interposição de recursos em 24/04/2023 a licitante **(4) TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA – EPP** apresentou razões de recurso, tendo anexado as razões recursais em 27/04/2023 em sistema onde alegou que **“A empresa DELINS COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA cadastrou sua proposta a lote 1, entretanto, anexou no catálogo um cone que passa distante de atender a descrição do edital (...) Como diz o ditado popular, apenas por “bater os olhos”, é notório que o produto ofertado pela licitante não atende as exigências técnicas solicitadas no edital. Já que de acordo com o sítio da empresa PLASTCOR, marca fabricante do produto ofertado pela recorrente na proposta comercial, o cone que atende a norma ABNT 15.071 é FLEXÍVEL e não rígido. nda assim, em simples pesquisa no site da empresa PLASTCOR, nota-se que não há o Cone ofertado pela empresa DELINSOUND. (...) Por todo o exposto, requer que seja o recurso: (i) PROCEDENTE, para a desclassificação da recorrida, em atenção aos princípios que regem as contratações públicas.”** Aberto o prazo de contrarrazões em sistema a licitante **3) DELINS COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA** não se manifestou. Após DEFERIMENTO do recurso á licitante RECORRENTE, conforme atos nos despachos 72, 73, 74-187/2022, o referido lote teve como vencedora a licitante **(4) TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA – EPP** no valor unitário final de **R\$ 136,50 (cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**.

LOTE 02 – A licitante **3) DELINS COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA**, foi inicialmente declarada vencedora do certame no valor de R\$ 259,00, após análise dos documentos, da proposta e Parecer da Unidade Requisitante (despacho 66-187/2022) apresentados foi

considerada vencedora no valor unitário final de **R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais)**. O referido lote segue para Adjudicação e Homologação uma vez que não houveram intenções de recursos administrativos.

LOTE 03 – A licitante **(5) M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA – EPP**, foi inicialmente declarada vencedora do certame no valor de R\$ 618,98, após análise dos documentos, da proposta e Parecer da Unidade Requisitante (despacho 66-187/2022) apresentados foi considerada vencedora no valor unitário final de **R\$ 618,98 (seiscentos e dezoito reais e noventa e oito centavos)**. O referido lote segue para Adjudicação e Homologação uma vez que não houveram intenções de recursos administrativos.

LOTE 04 – A licitante **3) DELINS COMÉRCIO VAREJSTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA**, foi inicialmente declarada vencedora do certame no valor de R\$ 18,00, após análise dos documentos, da proposta e Parecer da Unidade Requisitante (despacho 66-187/2022) apresentados foi considerada vencedora no valor unitário final de **R\$ 18,00 (dezoito reais)**. O referido lote segue para Adjudicação e Homologação uma vez que não houveram intenções de recursos administrativos.

LOTE 05 – A licitante **3) DELINS COMÉRCIO VAREJSTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA**, foi inicialmente declarada vencedora do certame no valor de R\$ 357,00, após análise dos documentos, da proposta e Parecer da Unidade Requisitante (despacho 66-187/2022) apresentados foi considerada vencedora no valor unitário final de **R\$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais)**. O referido lote segue para Adjudicação e Homologação uma vez que não houveram intenções de recursos administrativos.

Salientamos que houve recursos interpostos na fase recursal já ultrapassada no sistema para o lote 01 conforme relatório, tendo sido anunciado via chat em 20/04/2023; publicada no mural e no Diário Oficial do Município de Cajati – SP (Edição nº 1859 de 20/04/2023 página 8); sendo aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos em 24/04/2023, após comunicado via chat no portal BLL COMPRAS, às 09:07 horas com manifestação e interposição de recursos administrativos para o lote 01.

Ultrapassado a fase recursal, foram declaradas vencedoras do certame as licitantes a seguir:

1) TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA – EPP:

Lote 001:	R\$ 136,50
------------------	------------

2) DELINS COMÉRCIO VAREJSTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA:

Lote 002:	R\$ 259,00	Lote 004:	R\$ 18,00	Lote 005:	R\$ 357,00
------------------	------------	------------------	-----------	------------------	------------

3) M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA – EPP:

Lote 003:	R\$ 618,98
------------------	------------

Obs.: Não houve itens considerados DESERTOS ou FRACASSADOS no presente certame.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Proc. Administrativo 84- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 09/05/2023 às 09:14:06

Anexo aos autos a publicação do Parecer ao recurso do procedimento, publicada no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Diario_Oficial_parecer_pe_17_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	09/05/2023 09:14:16	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1FFD-1D5E-59BE-7C07**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Tributos	2
Notificação	2
Divisão de Compras e Licitações	7
Adjudicação	7
Aviso	11
Extrato	13
Homologação	15
Parecer	17

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Parecer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 187/ 2022 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/ 2023

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Tendo em vista o Parecer Jurídico, que adoto como razões de decidir, **DOU** provimento ao recurso administrativo da licitante **TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP**, desclassificando a proposta da licitante **DELINS COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA** para o lote 01, com o prosseguimento do certame.

Cajati/ SP, 08 de maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CEC8-0621-3C6A-304B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 08/05/2023 15:38:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CEC8-0621-3C6A-304B>

Proc. Administrativo 85- 187/2022

De: Thais R. - DJ-PROC3

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Jailton S.

Data: 09/05/2023 às 09:28:16

Prezado,

Segue Parecer Jurídico,

—

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Municipal

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_187_23_POSSIBILIDADE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO_DISPOSITIV

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	09/05/2023 09:28:30	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8A01-4693-E698-F9A3**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 187/2023

Pregão Eletrônico nº 17/2023

EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante no despacho nº 16**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 8.666/93, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado no Diário Oficial do Município no dia 23/02/2023 e no jornal gazeta no dia 24/02/2023 (Despacho 22), com sessão marcada para 13/03/2023, atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

A abertura do procedimento licitatório foi suspensa para ajustes (Despacho 27). O aviso de Edital foi novamente publicado no Diário Oficial do Município em 30/03/2023 e no jornal gazeta em 31/03/2023, com sessão marcada para 14/04/2023.

Cadastraram propostas as licitantes: ANTÔNIO CARLOS BARCELOS 12530632812, PIRA SINAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA, DELINS COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - EPP, M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP, TÁTICO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA e MULTPLAK HORTO COMÉRCIO DE PLACAS LTDA (Despacho 42).

Na fase de lances, nos devidos termos das regras estabelecida em Edital, em primazia ao princípio da isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, e após a análise dos catálogos, das documentações apresentadas e do recurso interposto, foram declaradas vencedoras na ordem listada no Memorando acostado do Despacho 83.

É o relatório. Opino.

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se de Pregão Eletrônico para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP***, que obedeceu ao artigo 38 da Lei de Licitações, bem como ao artigo 43 do mesmo diploma legal.

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, **sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.**

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação do certame e adjudicação dos objetos** a licitante vencedora.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 09 de maio de 2023.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Proc. Administrativo 86- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 09/05/2023 às 14:26:49

Boa tarde! Anexo a Adjudicação/Homologação do procedimento para assinatura digital, uma vez que houve recurso administrativo no procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

17_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS_HOMOLOGACAO.pdf
homologacao_e_adjudicacao_pe_017_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	09/05/2023 14:45:49	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F955-8AA1-A3E1-E09F**

- TODOS JULGAMENTO DE RECURSOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO **HOMOLOGADO** CANCELADO FRACASSADO

0

PROCESSO: 17/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.				
<input type="checkbox"/> 	1 CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Co	09/05/2023 14:22:51	HOMOLOGADO	 TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP	136,50	155,34	12,13%				
<input type="checkbox"/> 	2 CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO	09/05/2023 14:22:51	HOMOLOGADO	 DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	259,00	310,70	16,64%				
<input type="checkbox"/> 	3 BARREIRA CONE: Barreira Cone e	09/05/2023 14:22:51	HOMOLOGADO	 M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP	618,98	651,67	5,02%				
<input type="checkbox"/> 	4 FITA ZEBRADA - NAS CORES AMARE	09/05/2023 14:22:51	HOMOLOGADO	 DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	18,00	21,20	15,09%				
<input type="checkbox"/> 	5 CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEG	09/05/2023 14:22:51	HOMOLOGADO	 DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	357,00	375,80	5%				

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 187/ 2022 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/ 2023

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA – EPP:

Lote 001:	R\$ 136,50
------------------	------------

2) DELINS COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA:

Lote 002:	R\$ 259,00	Lote 004:	R\$ 18,00	Lote 005:	R\$ 357,00
------------------	------------	------------------	-----------	------------------	------------

3) M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA – EPP:

Lote 003:	R\$ 618,98
------------------	------------

Cajati/ SP, 09 de maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 87- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 09/05/2023 às 16:26:06

Anexo aos autos a publicação da Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do setor.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

CCF_000571.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	09/05/2023 16:26:21	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rodrigo Ricardo Pereira Bo...	09/05/2023 16:27:34	1Doc	RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO CPF 439.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **389B-F99C-3984-4DF5**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 187/2022 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA – EPP:

Lote 001:	R\$ 136,50
-----------	------------

2) DELINS COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA:

Lote 002:	R\$ 259,00	Lote 004:	R\$ 18,00	Lote 005:	R\$ 357,00
-----------	------------	-----------	-----------	-----------	------------

3) M7 TECIDOSE ACESSÓRIOS LTDA – EPP:

Lote 003:	R\$ 618,98
-----------	------------

Cajati/ SP, 09 de maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 09 / 05 / 2023

Rodrigo R. P. Batona
Responsável



PROCESSO: 17/2023



Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.				
<input type="checkbox"/>	1 CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Co	09/05/2023 14:22:51	HOMOLOGADO	TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP	136,50	155,34	12,13%				
<input type="checkbox"/>	2 CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO	09/05/2023 14:22:51	HOMOLOGADO	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	259,00	310,70	16,64%				
<input type="checkbox"/>	3 BARREIRA CONE: Barreira Cone e	09/05/2023 14:22:51	HOMOLOGADO	M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP	618,98	651,67	5,02%				
<input type="checkbox"/>	4 FITA ZEBRADA - NAS CORES AMARE	09/05/2023 14:22:51	HOMOLOGADO	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	18,00	21,20	15,09%				
<input type="checkbox"/>	5 CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEG	09/05/2023 14:22:51	HOMOLOGADO	DELINS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	357,00	375,80	5%				



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F955-8AA1-A3E1-E09F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 09/05/2023 14:45:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F955-8AA1-A3E1-E09F>

Proc. Administrativo 88- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 10/05/2023 às 10:39:28

Anexo aos autos a publicação da Homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Diario_Oficial_homologacao_tp_017_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	10/05/2023 10:39:40	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **ABDC-C64A-EA37-2009**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento Jurídico	2
Notificação	2
Divisão de Compras e Licitações	7
Aviso	7
Homologação	11
Ratificação	20
Divisão de Gestão de Pessoas	24
Edital de Concurso e Processo Seletivo	24

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 187/ 2022 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/ 2023

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) **TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA – EPP:**

Lote 001:	R\$ 136,50
-----------	------------

2) **DELINS COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA:**

Lote 002:	R\$ 259,00	Lote 004:	R\$ 18,00	Lote 005:	R\$ 357,00
-----------	------------	-----------	-----------	-----------	------------

3) **M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA – EPP:**

Lote 003:	R\$ 618,98
-----------	------------

Cajati/ SP, 09 de maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/F955-8AA1-A3E1-E09F> e informe o código F955-8AA1-A3E1-E09F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F955-8AA1-A3E1-E09F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 09/05/2023 14:45:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F955-8AA1-A3E1-E09F>

Proc. Administrativo 89- 187/2022

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM - Departamento de Administração - A/C Maria D.

Data: 10/05/2023 às 11:19:58

Face as alterações no descritivo dos materiais no decorrer do procedimento solicitamos a assinatura digital na requisição corrigida do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

Requisicao_de_Compras.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/2

Requisição: 2324 Ano: 2023 Data: 17/02/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 279 MANUT. DA DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO
Fonte de Recurso: 1 TESOUREO **Aplic./ Var.:** 100.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Aplicação: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 017/2023.

Justificativa: Considerando a constante demanda de eventos, intervenções em obras e fechamentos de ruas a qual a Divisão de Urbanismo e Trânsito presta apoio solicitamos a aquisição de materiais de sinalização viária para uso da Divisão de Urbanismo e Trânsito.
Memorando nº 7884/2022.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DE CAJATI - (AO LADO DA GARAGEM MUNICIPAL) - FONE: (13) 3854-1379

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	80,000000	UND	11.05731	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor laranja, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa. Deve ter peso entre 3,0 e 4,0Kg, ter altura entre 700 e 760 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 400 mm (+/- 20mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071 O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.
2	40,000000	UND	11.05732	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PADRÃO CET/SP: Cavaletes de sinalização Padrão CET/SP (Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo), em madeira na cor laranja com faixas retro refletivas brancas. Dimensões: Largura 900 mm e Altura 1100 m. Peso 8 Kg. Deverá conter a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP com 5 cm de altura gravada na barra superior.
3	12,000000	UND	11.05733	BARREIRA CONE: Barreira Cone em material plástico para sinalização viária, na cor laranja, com proteção contra raios UVs; massa total de 8 kg com reservatório vazio; com películas retro refletivas brancas tipo VIII (ABNT NBR 14.644). A barreira cone deverá ser resistente às intempéries e suportar temperaturas de até 80° C, sem sofrer deformações e alterações de cor. Dimensões: altura de 1012 mm, largura entre os lados paralelos 420 mm e comprimento útil de 1350 mm. Sua base oca deverá permitir enche-la com água ou areia. Deverá possuir sistema de interligação que permita conectar as barreiras. Em ambos os lados deverá ter a gravação da inscrição DIV. TRÂNSITO P.M. CAJATI-SP em relevo, de forma indelével com 5 cm de altura. A barreira plástica deverá conter de forma legível, indelével e moldada no corpo, a identificação do fabricante, o mês e ano de fabricação.
4	6,000000	RL	11.05737	FITA ZEBRADA - NAS CORES AMARELA E PRETA - 07 CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 2/2

Requisição: 2324 Ano: 2023 Data: 17/02/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 279 MANUT. DA DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO **Aplic./ Var.:** 100.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Aplicação: Contratação de Empresa para fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização viária, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 017/2023.

Justificativa: Considerando a constante demanda de eventos, intervenções em obras e fechamentos de ruas a qual a Divisão de Urbanismo e Trânsito presta apoio solicitamos a aquisição de materiais de sinalização viária para uso da Divisão de Urbanismo e Trânsito.
Memorando nº 7884/2022.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DE CAJATI - (AO LADO DA GARAGEM MUNICIPAL) - FONE: (13) 3854-1379

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
5	6,000000	UND	11.05738	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO: O Cilindro Canalizador de Tráfego deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT 15692. O cilindro deve ter o corpo oco moldado em polietileno pigmentado de laranja. Deve ter altura total de 115 cm, peso entre 7 e 8 kg e possuir reservatório vazio, formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na área refletiva, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura por 61 cm de lado externo, 48 cm diâmetro interno, e cavidade com 20 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deve possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O material não pode apresentar deformações ocasionadas por possíveis variações de temperatura ambiente. A superfície do corpo não deve apresentar quaisquer defeitos, tais como: trincas, ranhuras, saliências, entrâncias. O cilindro deve ser predominantemente laranja com aplicação de três (03) faixas retro refletivas autoadesivas brancas flexíveis com 10 cm de largura cada, aplicadas nas áreas rebaixadas do cilindro. As faixas flexíveis devem ter refletividade conforme películas tipo II da NBR 14644 e, possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir aderência para o uso diurno, noturno em locais de baixa visibilidade, tais como: túneis, áreas de neblina, etc. Para identificação da propriedade do material, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição DIV. TRÂNSITO P. M. CAJATI-SP, em letras na cor preta.

CAJATI, 17 de Fevereiro de 2023

Maria Claudia dos Santos Domingues
Diretora do Departamento de Administração
RG 25.608.969-3